

Salvador, 11 de Setembro de 2001
ITP-IBA-021

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA**

PROCURADORIA GERAL

Assunto: **Relatório AHE Itapebi**

Prezado Senhor,

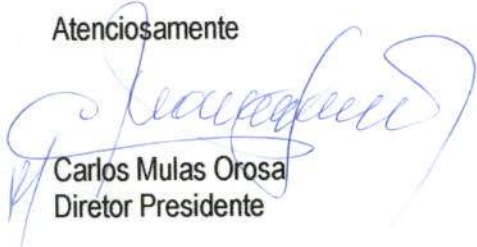
Dando continuidade ao processo de renovação da Licença de Instalação n.º 78/99, com vigência até a data de 29 de setembro corrente, a ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA SA, empresa detentora da concessão para explorar o referido bem público, encaminha, em anexo, relatório demonstrativo do estágio atual das obras, bem como analisa as conseqüências de uma eventual interrupção dos trabalhos.

Vale lembrar que o empreendimento, situado no rio Jequitinhonha, próximo à divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais, tem como objetivo principal aumentar a oferta de energia e reduzir o déficit energético do Brasil, a partir de 2003, além de proporcionar outros benefícios, como a geração de 3.000 empregos diretos, aumento da renda regional, elevação das arrecadações municipais e criação de oportunidades de novos negócios e serviços na região.

Ressalte-se, ainda, que até o presente, cerca de 75% das obras foram concluídas e R\$ 320 milhões já foram dispendidos, de modo a assegurar a antecipação da entrada em operação e geração de energia a partir de novembro de 2002.

Esperamos que as informações ora acrescidas possam substanciar, em definitivo, a decisão deste Instituto quanto à renovação da Licença de Instalação.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Diretor Presidente

Anexo:

RELATÓRIO DE IRREVERSIBILIDADE

EM BRANCO



itapebi
GRUPO IBERDROLA
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Fls. 1121
Proc.
Publ. Rom

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE ITAPEBI

RELATÓRIO DE IRREVERSIBILIDADE

10/SETEMBRO/2001



EM BRANCO

EM BRANCO

RELATÓRIO DE IRREVERSIBILIDADE

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar a situação atual das obras do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, enfocando ainda diversos outros aspectos no âmbito social, econômico, construtivo e energético, fornecendo subsídios para um perfeito entendimento a respeito da irreversibilidade do empreendimento.

O Aproveitamento Hidrelétrico Itapebi, em construção desde outubro de 1999 e com previsão de início de geração comercial da primeira unidade em novembro de 2002, está situado no rio Jequitinhonha, próximo à divisa dos Estados da Bahia e Minas Gerais, município de Itapebi. Quando concluído, contará com 3 unidades geradoras de 150 MW, totalizando 450 MW de potência instalada.

O empreendimento, uma concessão para exploração energética pertencente à Itapebi Geração de Energia SA, empresa do Grupo Iberdrola, está sendo construído sob um contrato do tipo "Turn-key/Lump-sum". As obras civis estão sendo executadas pelas construtoras Norberto Odebrecht e Andrade Gutierrez e os equipamentos eletromecânicos estão sendo fornecidos pela Alstom Power.

2. ASPECTOS AMBIENTAIS

A área de inundação do reservatório da Usina (5.400 ha) atinge terras dos municípios baianos de Itapebi, Itarantim e Itagimirim e Salto da Divisa em Minas Gerais; desta área, apenas 0,24% (13 ha) está localizada no município mineiro de Salto da Divisa. Por outro lado, o empreendimento não atinge estradas, pontes, linhas de transmissão, território indígena ou centros urbanos - a não ser uma pequena área em Salto da Divisa - traduzindo-se como pouco significativas as interferências ambientais sobre a estrutura sócio-econômica da região.

Assim é que, dentro dos 16 programas ambientais definidos pela licença de implantação, o mais importante é o que está sendo realizado em benefício de Salto da Divisa. Nesta cidade, por ser a única que será atingida diretamente pelo reservatório, algumas poucas residências na área urbana terão que ser remanejadas além de provocar a submersão das corredeiras denominadas "Tombo da Fumaça". Como medidas mitigadoras e compensatórias pelas interferências, estão previstas na cidade obras de saneamento, urbanização, paisagismo, tratamento de esgoto e construção de um novo bairro (80 casas com água, luz, rede de esgoto, creche, pré-escola, posto de saúde, centro comunitário e áreas de lazer e esporte) para o reassentamento da população atingida. Somadas, estas obras representam investimentos de R\$ 18 milhões a serem aplicados só na sede do município, equivalentes a mais de 50% do montante dos recursos destinados a todos os programas ambientais.



EM BRANCO

Para a consecução de tais eventos, foram elaborados os correspondentes projetos de engenharia, contratados empreiteiros e iniciadas as obras, a começar pela construção do novo bairro na cidade de Salto da Divisa, em fevereiro de 2001 e conclusão para início de dezembro deste ano. As demais obras da cidade serão iniciadas em outubro próximo de modo a estar concluídas até abril de 2002, em data anterior à fase de enchimento do reservatório.



Vista do Bairro Vila União, em Salto da Divisa – Fase final de construção

3. ESTÁGIO ATUAL DO EMPREENDIMENTO

As obras encontram-se em um estado bastante avançado, decorridos 24 meses de trabalho. A seguir, apresenta-se o avanço de cada estrutura, a saber:

BARRAGEM

A barragem encontra-se hoje na elevação 86,00 faltando apenas 26 metros para o seu coroamento. Já foram lançados 3,45 milhões de m³ de enrocamento, representando 86 % do volume total de 4 milhões de m³.



Vista do maciço por jusante



Vista do maciço por montante



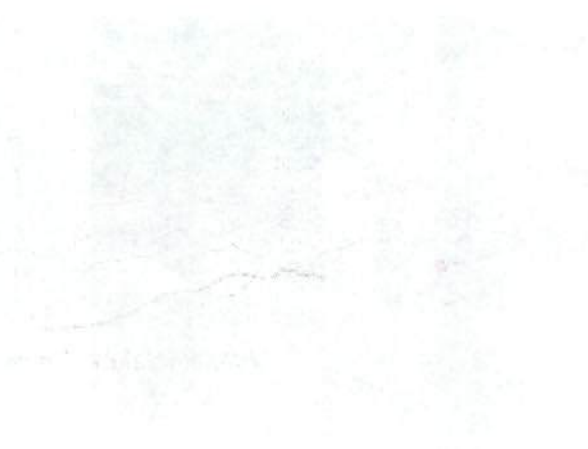
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...



EM BRANCO

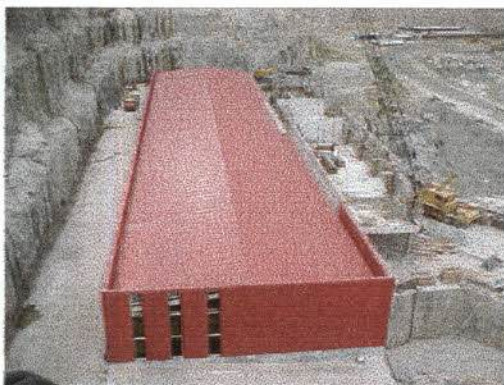


... e ...
... e ...
... e ...
... e ...
... e ...

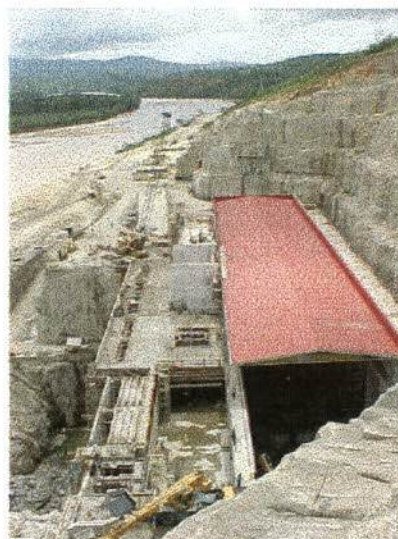


CASA DE FORÇA

A Casa de Força está com a sua estrutura quase totalmente concluída. Dos 60 mil m³ de concreto previstos, faltam menos de 1 mil m³, passando a Casa de Força para uma nova e importante fase de trabalho – a montagem das turbinas e demais equipamentos associados.



Casa de Força vista da lateral direita



Casa de Força vista da lateral esquerda

TOMADA D'ÁGUA

Os serviços da Tomada D'Água seguem de acordo com o cronograma, já tendo sido executado 56 % da estrutura de concreto. O bloco 1 já está praticamente concluído, com a estrutura na elevação máxima.



Vista frontal da Tomada D'Água



EM BRANCO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

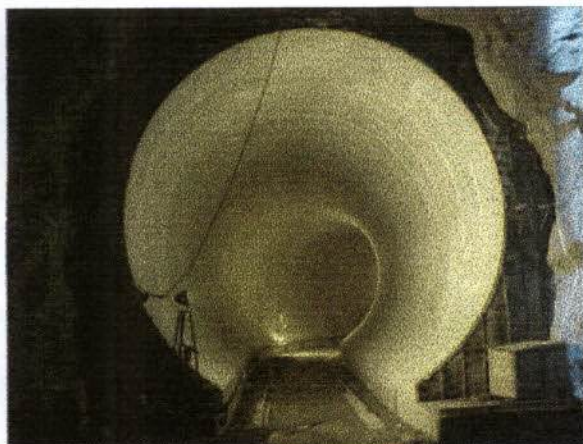
Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

CONDUTOS FORÇADOS

As escavações dos 3 condutos forçados já foram totalmente concluídas. O revestimento em concreto já ocupa 72 % dos túneis.



Vista do interior do Conduto 1



Vista do interior do Conduto 2

4. ASPECTOS SOCIAIS

Certamente que, no médio e longo prazo, a obra de Itapebi tem impacto significativo na geração de empregos na região. Entretanto, mesmo a curtíssimo prazo, a continuidade da obra significa a geração de aproximadamente 3.000 empregos diretos, número este que se estende a uma população indireta de, no mínimo 12.000 pessoas, ao se considerar os respectivos familiares.

Além deste fato, observa-se que a população regional é caracterizada, na sua grande maioria, por mão de obra não especializada, proporcionando desta forma, um benefício no sentido de possibilitar uma melhoria do padrão de vida e, conseqüentemente, uma maior agregação, unidade e coesão social da população envolvida no Empreendimento. Ressalta-se, além deste fato, a possibilidade de transformar o perfil da mão de obra, não só local como regional, tradicionalmente caracterizada como braçal em razão de sua tradição histórica oriunda de regiões onde se praticava uma economia agrícola de subsistência, com base na monocultura advinda com a lavoura cacaueteira, bem como uma pecuária extensiva.

De forma específica, no que diz respeito aos aspectos voltados para as atividades de cunho social, o Empreendimento conta com vários convênios com entidades de classe, tais como SETRAS, SESI, SENAI, SEBRAE, prefeituras das localidades circunvizinhas, etc, desenvolvendo uma série de trabalhos voltados para o apoio tanto das populações das comunidades locais, quanto dos familiares diretamente ligados à execução das obras. Neste sentido, são ministrados cursos profissionalizantes nas comunidades, além do aproveitamento desta mão de obra no Empreendimento.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a title or introductory paragraph.



EM BRANCO

Main body of faint, illegible text, likely the main content of the document.

No que diz respeito à população indiretamente ligada ao Empreendimento, são ministrados cursos voltados para os serviços próprios das comunidades, tais como comércio e prestação de serviços em geral. Neste caso, a população já treinada gira na ordem de 2.000 pessoas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Assistência Odontológica a todos os colaboradores em convênio firmado com o SESI;
- Turmas de educação para adultos, oferecendo aos integrantes educação, da alfabetização ao ginásio;
- Cursos profissionalizantes nas cidades de Itapebi, Itagimirim, Itarantim, localizadas na Bahia e Salto da Divisa, localizada em Minas Gerais objetivando a capacitação da mão de obra local não só para contratação nas obras, mas no mercado em geral;
- Trabalho em conjunto com a Delegacia de Polícia de Itapebi para recuperação dos presos desta cidade através da implantação de cooperativa de trabalho;
- Construção de Escola Municipal;
- Recuperação do acesso BR 101 – Itapebi, em fase de estudo;
- Recuperação do Terminal Rodoviário de Salto da Divisa;
- Doação de cestas básicas e materiais de construção para reforma de paróquias e escolas municipais;
- Apoio às campanhas de saúde no município de Itapebi;
- Empréstimo de equipamentos para realização de serviços nestas comunidades.

Todas estas atividades, sem dúvida, atestam o compromisso do Empreendedor com a comunidade local, permitindo um convívio sinérgico e saudável entre as partes.

5. ASPECTOS ECONÔMICOS

Observa-se nos dois últimos anos uma grande mudança na economia do município de Itapebi. O Empreendimento gera uma circulação mensal de moeda da ordem de R\$ 1,5 milhão, representado pelos salários dos integrantes e pelas compras realizadas pelo próprio empreendimento.



Este documento contém informações confidenciais e de propriedade exclusiva da Ideqsti. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é estritamente proibida. O conteúdo aqui apresentado não constitui uma oferta ou recomendação de investimento, sendo apenas para fins informativos.

EM BRANCO

Este espaço em branco é destinado à inserção de dados, assinaturas e rubricas necessárias para a validação e processamento do documento. É importante manter a integridade e a legibilidade das informações inseridas aqui.

Para garantir a validade jurídica e a segurança das operações, este documento deve ser assinado por todas as partes envolvidas. Qualquer alteração ou rasura no texto original pode invalidar o documento.

Este documento é válido apenas se for assinado e rubricado por todas as partes envolvidas. Qualquer cópia não assinada não possui validade jurídica.

Em relação aos impostos recolhidos decorrentes das obras, somam aproximadamente R\$ 500 mil por mês, na forma de ISS pago aos municípios de Itapebi e Salto da Divisa e Pis-Cofins, recolhido para o Governo Federal.

Quando da entrada de operação das três unidades, estima-se um recolhimento de impostos federais (Pis/Cofins, Contribuição Social e Imposto de Renda) da ordem de R\$ 45 milhões ao ano.

Como compensação pelo alagamento de terras para a formação do reservatório da Usina, o empreendimento pagará também aos Municípios, Estado e Governo Federal R\$ 3 milhões ao ano, a partir da geração comercial das unidades, rateados na forma da lei.

Acresce-se a estes benefícios, diretamente ligados ao Empreendimento, o desenvolvimento econômico próprio da região, condição esta que propicia o aproveitamento da mão de obra local, antes desqualificada e ociosa, nas atividades comerciais e de prestação de serviços. Estima-se que a parcela da população atingida seja da ordem de 15% do efetivo alocado diretamente no Empreendimento.

A condição regional hoje existente ao dispor de energia de um empreendimento do porte de Itapebi terá dado um passo significativo na solução dos problemas de suprimento de energia elétrica para todo o país, com reflexos importantes nas áreas econômica e social. Esta continuidade repercutirá, favoravelmente, tanto em termos regionais como nacionais.

6. ASPECTOS ENERGÉTICOS

A energia a ser gerada em Itapebi representará, a curto prazo, um atenuante para a crise energética que ocorre em todo o território nacional. As ações desencadeadas pela Câmara de Gestão da Crise Energética impactam de forma negativa na economia nacional, uma vez que impõe limites de consumo e feriados, que acabam por reduzir o PIB brasileiro.

Ao lado das ações postas em prática, a garantia de cumprimento dos cronogramas de entrada em operação das novas Usinas em construção é de vital importância para a superação desta crise. O potencial que será agregado ao sistema interligado contribui de forma significativa para se afastar os riscos de um colapso no fornecimento.

O AHE Itapebi, com potência instalada de 450 MW pode ser considerada como uma usina de grande porte, que disponibilizará, quando da sua operação, um milhão e setecentos mil MWH de energia, suficiente para abastecer uma cidade de 2 milhões de habitantes. Toda esta energia será alocada no sistema interligado, reforçando-o como um todo.



EM BRANCO

Desta forma, a não entrada de operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi provocará grandes impactos na gestão da crise energética, uma vez que os estudos da Câmara de Gestão e ONS consideram a energia produzida por Itapebi já a partir de novembro de 2002. Uma interrupção no empreendimento provocaria um déficit nos volumes previstos, restando aos gestores da crise compensarem este volume com mais racionamentos, feriados e apagões controlados.

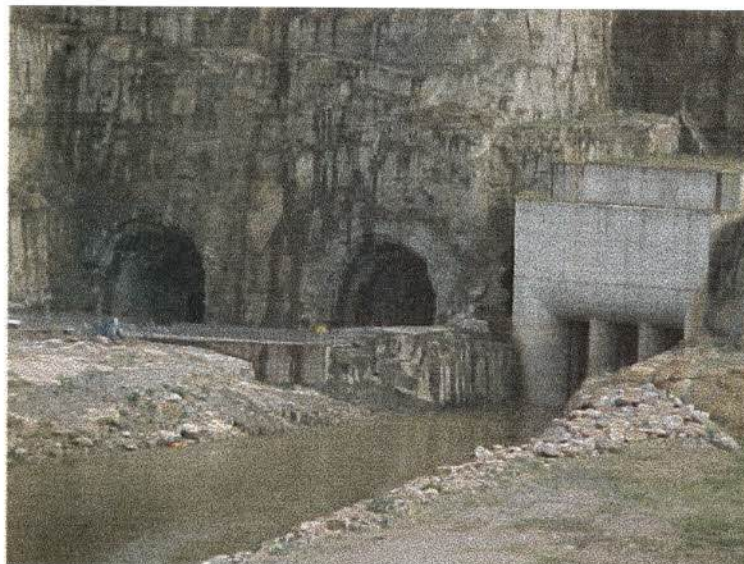
7. ASPECTOS CONSTRUTIVOS

- TÚNEIS DE DESVIO:

Para construção da Barragem no leito do rio Jequitinhonha, foi necessário desviar seu curso através de três Túneis de Desvio, fato ocorrido em 25 de setembro de 2000.

Os Túneis de Desvio são obras provisórias, dimensionadas para um determinado desempenho durante um prazo relativamente curto. No caso de Itapebi, o cronograma determina sua utilização durante três anos, ao longo dos quais suportará apenas dois períodos de cheias, quais sejam: as cheias entre outubro de 2000 e abril de 2001 (evento já ocorrido, portanto); e as cheias já iniciadas em outubro de 2001 e que findarão em abril de 2002 (evento ora em curso).

Desta forma, a manutenção do curso do rio ao longo de uma obra provisória por tempo indeterminado expõe suas estruturas a condições não previstas, ocorrendo assim risco de seu colapso.



Emboque dos túneis de desvio

- **BARRAGEM E VERTEDOIRO:**

Galgamento da Barragem: em caso de cheia com vazão afluyente superior à capacidade dos Túneis, o reservatório acumula água; se galgar a Barragem, a mesma (por não estar concluída) rompe ocasionando uma onda de cheia à jusante, com sérias conseqüências aos moradores desta área.

Da mesma forma o Vertedouro, não concluído: passará água ocasionando danos e erosões incontroláveis em toda a ombreira esquerda do vale.

- **ESTABILIZAÇÃO DA OMBREIRA ESQUERDA**

Com a paralisação dos serviços de instalação dos tirantes protendidos, existe risco da placa de rocha situada entre duas camadas de biotita-xisto (elementos de baixa resistência) escorregar e obstruir a saída dos Túneis de Desvio, provocando o represamento das águas e conseqüentemente ondas de cheia brusca com sérios danos à jusante.



Estabilização da ombreira esquerda com tirantes protendidos



EM BRANCO

8. CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista da engenharia civil, deve-se notar que parcela importante da segurança do Empreendimento repousa, hoje, sobre uma obra de caráter provisório : os Túneis de Desvio.

Se for criada a condição de paralisação do empreendimento, por um longo período de tempo, poderão ocorrer duas situações:

- Uma cheia superior à prevista no projeto dos Túneis de Desvio provocará a elevação do nível de montante capaz de causar a transposição simultânea das estruturas da Barragem, Tomada D'Água e Vertedouro, pois as mesmas encontram-se no mesmo nível construtivo. Esta ocorrência colocaria em risco, inclusive, os investimentos em equipamentos eletromecânicos, uma vez que a água seria aduzida pela Tomada D'Água e conduzida pelos Conduitos Forçados até a Casa de Força, onde os equipamentos já se encontram em fase adiantada de montagem;
- Um colapso nos emboques, desemboques ou nas paredes dos próprios Túneis de Desvio, capaz de causar obstrução e conseqüente enchimento do reservatório até a atual elevação, com condição de transbordamento permanente.

No primeiro caso poderá haver danos significativos às estruturas, com sérios riscos de ocorrer o seu rompimento.

No segundo, entretanto, a médio prazo, além da destruição da barragem, pela não conclusão da laje de impermeabilização de montante, levaria à erosão do concreto, provocando o colapso total das estruturas e conseqüente onda de cheia para jusante, atingindo primeiramente a comunidade de Itapebi, além de interromper a BR 101, em virtude da destruição da ponte sobre o rio Jequitinhonha.

É importante ainda observar o possível comprometimento das superfícies rochosas de fundação, bem como as executadas em Concreto Compactado a Rolo, as quais, por ainda não se encontrarem revestidas, ficarão submetidas às ações cíclicas e por variações térmicas típicas da região, pela seqüência de altas temperaturas e insolação, conjugadas a repentinas precipitações atmosféricas.

Ponderando tais aspectos de natureza técnica e econômica, bem como, tantos outros de carácter estratégico, político, social, etc., verifica-se ser altamente recomendável a pronta continuidade do projeto Itapebi, incorporando ao patrimônio energético nacional essa importante obra de infra-estrutura, provedora de insumo essencial para o retorno do país ao rumo do crescimento econômico e bem-estar social.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Fis. 1131
Proc.
Rubl. *Ron*

NOTA INFORMATIVA Nº 153/2001 - IBAMA/DLQA/COGEL

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi

Data: 22 de novembro de 2001.

A Usina Hidrelétrica de Itapebi destina-se à geração de energia a ser inserida no sistema de transmissão da CHESF, visando atender a demanda da EPB e de outras empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari/BA.

Com a Resolução 237/97, a competência do licenciamento ambiental passou para o IBAMA, que concedeu a Licença Prévia nº 020/97, em 18 de novembro de 1997, e a Licença Prévia nº 78/99, em 29 de setembro de 1999, ouvindo os OEMAs dos respectivos Estados.

A FEAM emitiu Parecer Técnico DICAF Nº 053/97, em 01/10/97, concluindo pela viabilidade ambiental da UHE Itapebi, considerando que há intervenções negativas do empreendimento sobre o conjunto de quedas que constitui o Salto ou Tombo, principal cachoeira encontrada ao longo do curso do rio Jequitinhonha, localizada às margens da cidade-sede.

Em 04/06/97 o CRA enviou ao IBAMA o Parecer Técnico nº 186/97-SAP referente ao EIA/RIMA do empreendimento, que se posicionou favorável à liberação da LP, com algumas condicionantes.

É importante ressaltar que, de acordo com o EIA/RIMA analisado, algumas cachoeiras localizadas no Município de Salto da Divisa/MG seriam afetadas pela UHE de Itapebi.

A Lei Municipal nº 080/98 proíbe o uso das cachoeiras, no entanto, em 26/04/99, a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG encaminhou cópia da Lei nº 092/99, de 26/04/99, que revoga a lei 080/98. Em 24/05/99, a PROGE emitiu Parecer sugerindo o prosseguimento do licenciamento, por ter sido superada a questão levantada.

O empreendedor informou o aumento da eficiência das turbinas e da energia gerada, sendo emitido, em 02/05/2001, Parecer Técnico nº 81/2001, concluindo que nada afetaria o processo de licenciamento ambiental, uma vez que não haveria alteração de cota.

A LI nº 78/99 encontra-se vencida desde 29/09/2001, com parecer técnico favorável a sua renovação.

1571

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO

Local: UHE Itapebi, projetada no Baixo Curso do rio Jequitinhonha, municípios de Itapebi, Itarantim, Itagimirim e Salto da Divisa.

Técnicos: Mônica de Arruda Camara - Economista
Silvia Regina Alvarez Guedes - Bióloga

Assunto: Análise da Documentação encaminhada pela empresa sobre a AHE Itapebi, (Relatório AHE Itapebi, Relatório do Agravo de Instrumento 2001.01.00.121311-2/MG, Lei nº 080/98, Lei nº 13370/1990.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer faz uma análise sobre a documentação acima mencionada que foi encaminhada a este Instituto sobre a AHE- Itapebi em 11 de setembro de 2001.

Complementarmente, serão feitos um histórico do empreendimento e uma análise dos últimos documentos recebidos neste Instituto.

2. O EMPREENDIMENTO

O projeto prevê a geração de 463,8 MW de potência instalada e reservatório com níveis d'água máximo normal, mínimo normal ou máximo maximum de operação até a cota 110 m, na qual o reservatório deverá acumular um volume total de 1.634 hm³, com área aproximada de 65 km², estando prevista a operação a fio d'água, isto é, este volume armazenado não permite a regularização das vazões do rio Jequitinhonha, ou seja, toda água afluenta ao reservatório passa para jusante pelas turbinas ou, em caso de excesso, pelo vertedouro, que tem capacidade para escoar qualquer cheia sem sobre-elevação do nível d'água.

3. HISTÓRICO

O processo de licenciamento ambiental da **Usina Hidrelétrica de Itapebi** foi iniciado pelos órgãos ambientais dos Estados abrangidos pelo empreendimento, Bahia e Minas Gerais, que concederam as respectivas licenças prévias, de acordo com os procedimentos de cada órgão. Em 1997, com base na Resolução CONAMA Nº 237/97, o IBAMA avocou o licenciamento, sendo solicitado o posicionamento da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM/MG e do Centro de Recursos Ambientais - CRA/BA.

SS

05/11/2011

EM BRANCO

O IBAMA procedeu à análise dos estudos ambientais, considerando a avaliação das cotas de inundação, a perda de atividade de extração manual de pedras e o remanso do reservatório, concluindo que a área da Cachoeira do Tombo da Fumaça, constituída de um conjunto de pequenas quedas, de alturas não superiores a 1,5 m, no período seco, seria totalmente submersa. Esta questão foi discutida nas Audiências Públicas realizadas em Salto da Divisa/MG e em Itapebi/BA, resultando em condicionante específica da Licença Prévia nº 20/97, expedida por este Instituto em 18/11/97, solicitando alternativas de mitigação do impacto e, através do Ofício nº 01.480/97-IBAMA/DIRCOF, sugeriu considerações a serem observadas no detalhamento do PBA.

É importante salientar que o órgão ambiental de Minas Gerais, diferente do que afirma o referido ofício, analisou a questão de submersão da Cachoeira do Tombo da Fumaça - Salto da Divisa/MG, que, segundo o EIA, seriam parcialmente afetados os trechos encachoeirados, com influência nas últimas corredeiras, emitindo o Parecer Técnico DICAF Nº 053/97, de 01/10/97, daquela Instituição, sendo alguns trechos transcritos a seguir:

- i. *O EIA/RIMA, consolidado pela Consultoria ENGEVIX Engenharia S/C, pautou-se na legislação ambiental vigente (CONAMA 001/86) ao nível federal e nas exigências específicas da legislação do Estado da Bahia e Minas Gerais, com abordagem das condições físicas, bióticas e antrópicas do meio que será influenciado pelo projeto.*
- ii. *...Como bem patrimonial/cultural da população local identificou-se o conjunto de quedas que constitui o Salto ou Tombo, principal cachoeira encontrada ao longo do curso do rio Jequitinhonha, localizada às margens da cidade-sede...*
- iii. *Por fim, considerando que há intervenções negativas do empreendimento no território mineiro, mas que, para minimiza-las, o empreendedor propôs planejamento mitigatório adequado, o qual deverá ser otimizado com as sugestões deste parecer, a equipe técnica da FEAM/DICAF conclui pela viabilidade ambiental da UHE Itapebi...*

A Nota Informativa DIAP nº 08/98, de 03/04/98, conclui que não há impedimento técnico que inviabilize a alteração da potência instalada. O CRA, através do Parecer Técnico nº 120/98-SAP, de 13/04/98, conclui que a alteração da potência instalada não alterará as características ambientais do empreendimento, permanecendo válidas as análises e condicionantes realizadas até então. Sendo assim, em 16/04/98, através do Ofício nº 155/98-IBAMA/DIRPED/DEREL, o IBAMA aprova a alteração e ratifica a LP nº 20/97 e suas condicionantes.

Em 21/05/98, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA de Salto da Divisa/MG, encaminha ao IBAMA a Lei Municipal nº 080/98 e Resolução nº 001/98 do CODEMA, ambas versando sobre a proteção das cachoeiras do Tombo da Fumaça, ameaçadas de descaracterização pelo empreendimento. O PALA, através do Memorando nº 413/98-IBAMA/DIRPED/PALA, de 11/12/98, solicita, à PROGE, pronunciamento sobre a eficácia destes instrumentos. Paralelamente, através do Ofício nº 200/99-IBAMA/DIRPED/PALA, encaminha ao empreendedor os referidos instrumentos legais e solicita que seja estudada uma alternativa para atender à legislação municipal. A PROGE, através do PARECER/PROGE nº 879/98, de 29/12/98, e nº 182/99, de 24/03/99, conclui que a viabilidade ambiental do empreendimento está condicionada à não alteração/d Descaracterização da cachoeira, e sugere ouvir o CONJUR/MMA. Em 26/04/99, a Câmara Municipal de Salto da Divisa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a Lei nº 092/99, que revoga a Lei Municipal nº 080/98.

SA

EM BRANCO

Em 30/04/99 o CODEMA, através do Of 10/98, solicita ao IBAMA cópia do processo de licenciamento e requer a revisão da Licença Prévia nº 20/97. Na oportunidade anexa "Levantamento do Potencial Ecoturístico e Paisagístico do 'Tombo da Fumaça' - Rio Jequitinhonha - Salto da Divisa - MG" elaborado pelo Instituto Estadual de Floresta - IEF e abaixo assinado com 830 assinaturas contra a descaracterização do Tombo. O IBAMA, através do Ofício nº 900/99-IBAMA/DIRPED/PALA, de 09/06/99, encaminha cópia do processo de licenciamento e tece algumas considerações quanto à solicitação de revisão da LP.

Em 11/05/99 a FEAM, através de Fax, solicita ao IBAMA que sejam informados sobre as alterações de projeto, face à demanda do CODEMA de 30/04/99, sobre revisão da LP. Em resposta, através do Ofício nº 880/99-IBAMA/DIRPED/PALA, de 01/06/99, o IBAMA informa à FEAM que a modificação do projeto foi comunicada àquela Fundação, sem no entanto, haver qualquer manifestação. A FEAM, através do OF/FEAM/DIENI/ESTER/Nº 082/99, de 04/06/99, busca esclarecer ao IBAMA estas questões, e em 19/05/99, através do OF/FEAM/DIENI/ESTER/Nº 071/99 solicita revisão do processo de licença prévia. O IBAMA, através do Ofício nº 1076/99-DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL, de 23/07/99, presta esclarecimentos a FEAM, informando que não há motivos para reavaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.

Em 28/05/99 o Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Minas Gerais, encaminha ao IBAMA a Recomendação PR/MG nº 06/99, recomendando que suspenda a análise do PBA, proceda a revisão da LP nº 20/97 e realize Audiência Pública. Solicita cópia dos estudos ambientais e pareceres técnicos que embasaram a concessão da LP. Em resposta, o IBAMA, através do Ofício GP/Nº 195/99-I, de 17/06/99, encaminha cópia do processo e a Informação Técnica nº 15/99-IBAMA/DIRPED/PALA/PSL, de 15/06/99, que tece comentários sobre a Recomendação PR/MG nº 06/99. O Ministério Público, através do Ofício nº 182/99-PRMG-COTC-JALS, de 17/06/99 reitera ao IBAMA que se manifeste. Esta última solicitação é respondida através do Ofício GP/Nº 22/99-I, de 30/06/99.

Em 01/06/99 o IBAMA, através dos faxes nº 191/99 e nº 192/99, solicita ao CRA/BA e à FEAM/MG cópia dos processos instaurados naqueles órgãos.

Em 14/06/99 o Ministro de Minas e Energia, através do Aviso nº 93/MME, solicita ao Ministro do Meio Ambiente expedição da Licença de Instalação. Como subsídio à resposta, o PALA encaminha à DIRPED, através do Memorando nº 339/99-IBAMA/DIRPED/PALA, de 21/06/99, a Nota Informativa nº 43/99.

Em 24/06/99 o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG notifica ao IBAMA o tombamento provisório do Conjunto Paisagístico das Cachoeiras do Tombo da Fumaça. Em 27/07/99, através de fax, o IBAMA solicita mais 15 dias para manifestação. Entretanto, o IEPHA/MG, através do Ofício nº 293/99-PR, de 28/07/99, informa ao IBAMA que o prazo expirou. O IBAMA, através do Ofício nº 01.111/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL, de 03/08/99, informa ao IEPHA/MG que considera o tombamento extemporâneo. Por outro lado, o empreendedor, encaminha ao IBAMA cópia da impugnação à declaração de tombamento provisório apresentada ao IEPHA/MG em 30/04/99.

Em 30/06/99 o CODEMA requer ao IBAMA o cancelamento da LP nº 20/97. Em resposta, através do Ofício nº 1057/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL o IBAMA presta esclarecimentos, informando que não há motivos para cancelamento da Licença.

Em 15/07/99 o empreendedor reitera a solicitação da emissão da Licença de Instalação.

Em 18/07/99 a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, através do Ofício 026/99, após análise do PBA, se posiciona favoravelmente à implantação do empreendimento.

EM BRANCO

Em 19/07/99, a FEAM, através do OF/FEAM/DIENI/EXTER/Nº 121/99, se refere à análise do PBA, opinando pelo indeferimento da LI solicitada e pela revisão da LP. Em resposta, o IBAMA, através do Ofício nº 1120/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL, de 02/08/99, reitera a posição de não revisão da LP e informa que dará continuidade à análise do PBA. Nesta oportunidade, encaminha o Ofício 026/99 da Prefeitura Municipal de Salto da Divisa, favorável ao empreendimento. Finalmente, através do Ofício GP/nº 461/99-I, de 27/08/99, o IBAMA busca esclarecer a FEAM sobre as possíveis contradições entre o EIA/RIMA e o PBA, e sugere reunião para discutir o assunto.

Em 04/08/99 o Ministério Público, através do Ofício nº 285/99-PRMG-COTC-JALS, solicita a presença do IBAMA em reunião a ser realizada dia 09/08/99 em Belo Horizonte. O DEREL, através do Fax 253/99, de 05/08/99, solicita à Representação do IBAMA em Minas Gerais a indicação de um técnico para participar da reunião e encaminha, através do Memorando nº 449/99-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL, cópia de partes do processo.

Em 16/08/99 a empresa consultora Engevix, através do documento 8535/00-10-CE-001-99-RJ, após reunião com a Procuradoria em Belo Horizonte, tece alguns comentários acerca da problemática levantada sobre a interferência do empreendimento sobre o tombo e anexa ata de reunião realizada na FEAM em 12/09/97.

Em 27/08/99 o CRA informa ao IBAMA que não há qualquer fato ou pendências contrárias à implantação do empreendimento.

Em 30/08/99 o IBAMA, através dos Ofícios nº 01.164/99 e nº 01.163/9999-IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL, propõe ao CRA/BA e FEAM/MG a realização de uma reunião para discussão do licenciamento em 08/09/99. Na referida reunião, que contou com a participação do Ministério Público, a FEAM deixou clara a sua posição de indeferir a solicitação da Licença de Instalação e rever a Licença Prévia. O IBAMA, também manteve a posição de que não considera necessária a revisão da LP e que não existem impedimentos técnicos para a emissão da LI. O Procurador considera necessário receber a posição definitiva do estado de Minas Gerais sobre a questão para avaliar os procedimentos cabíveis.

4. Análise da Documentação Apresentada

Nos autos do processo observa-se a existência da Lei nº 080/98, datada de 27/04/98, que trata da Cachoeira do Tombo da Fumaça e adjacências como área de paisagem natural, a qual foi revogada, e sancionada através da Lei nº 092/99, pela Prefeitura Municipal em 26/04/99, considerando-se assim, esta questão devidamente solucionada. Contudo, além desta, em 30/11/1999, foi declarada a Cachoeira do Tombo da Fumaça, Patrimônio Paisagístico e Turístico do Estado e criada a Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Tombo da Fumaça. Cabe salientar que a referida Lei foi sancionada depois da emissão da Licença Prévia e da Licença de Instalação. Assim, para elucidar as questões pertinentes à área jurídica, entende-se que deverá ser avaliada no âmbito da PROGE, no que trata exclusivamente da legalidade da Lei nº 13370/1999, considerando-se os períodos de sancionamento da Lei após a emissão de Licenças Ambientais e outras características referentes a este processo, conforme consta no item 3, do *Histórico*, deste Parecer.

Cabe ainda ressaltar, que no que trata do Relatório de Irreversibilidade apresentado pela empresa alguns pontos de grande relevância foram levantados, tais como:

- *"No caso de interrupção das obras o empreendimento provocaria um déficit nos volumes previstos."*

2011
10-15

EM BRANCO

- "Uma cheia superior à prevista no projeto dos Túneis de Desvio provocará a elevação do nível de montante capaz de causar a transposição simultânea das estruturas da Barragem, Tomada D'água e Vertedouro, pois as mesmas encontram-se no mesmo nível construtivo. Esta ocorrência colocaria em risco, inclusive, os investimentos em equipamentos eletromecânicos, uma vez que a água seria aduzida pela Tomada D'água e conduzida pelos Condutos Forçados até a Casa de Força, onde os equipamentos já se encontram em fase adiantada de montagem."
- "Um colapso nos emboques, desemboques ou nas paredes dos próprios Túneis de Desvio, capaz de causar obstrução e conseqüente enchimento do reservatório até a atual elevação, com condição de transbordamento permanente. Com relação a estes dois últimos itens a empresa alega que poderia haver danos significativos às estruturas, com sérios riscos de ocorrer o seu rompimento."
- "a médio prazo, além da destruição da barragem, pela não conclusão da laje de impermeabilização de montante, levaria à erosão do concreto, provocando o colapso total das estruturas e conseqüente onda de cheia para jusante, atingindo primeiramente a comunidade de Itapebi, além de interromper a BR 101, em virtude da destruição da ponte sobre o rio Jequitinhonha."

Conforme o texto acima, observa-se que as questões abordadas não poderão ser menosprezadas, devendo as mesmas ser ponderadas a fim de se evitar danos irreversíveis conforme já mencionados. Assim, entendemos que à questão de cunho jurídico deve ser devidamente averiguada pela PROGE a fim de emitir um parecer final.

Silvia Regina Alvarez Guedes
Silvia Regina Alvarez Guedes
CFB 00776/84

De acordo
Em, 03/12/01

Rosado
Darlei Bopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

proc. 0333/97 - A-C

A PROGE

ATT.: Dn. VICENTE

Para gentileza de manifestação

Em 05/12/01

[Signature]
Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA-GERAL

Fls: 1137
Prc:
Rubr: *[assinatura]*

DESPACHO/IBAMA/PROGE Nº 116/2001
PROCESSO Nº 02001.000333/97-04
INTERESSADO: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
ASSUNTO: Renovação de Licença de Instalação.

Senhor Diretor da DLQA,

Considerando que o empreendimento tem como objetivo principal aumentar a oferta de energia e reduzir o déficit energético do Brasil, a partir de 2001;

Considerando que cerca de 75% das obras foram concluídas e R\$ 320 milhões já foram gastos;

Considerando, que conforme o Relatório de fls. 1121/1130, a interrupção das obras do empreendimento provocaria a destruição da barragem com a erosão do concreto, provocando, assim, o colapso total das estruturas e colocando em risco a comunidade de Itapebi;

Considerando que a liminar concedida pelo MM Juiz da 22ª Vara Federal de Belo Horizonte, a qual determina que se empresa Itapebi se abstenha de praticar qualquer ato que venha a interferir na integridade da Cachoeira do Tombo da Fumaça não será descumprida em função da renovação da licença, eis que não haverá o enchimento da represa em razão da mesma;

Considerando, finalmente, o Parecer Técnico de fls. 1132/1136, da DCA/DEREL/DIAP, desta Diretoria, o qual aponta uma séria de razões técnicas que sinalizam quanto a necessidade de renovação da referida licença, opinamos, pelo deferimento do pedido do empreendedor, com a recomendação no sentido que do ato de renovação conste cláusula que por ocasião da concessão da licença de operação todos os obstáculos jurídicos porventura existentes estejam superados, sob pena da não concessão da mencionada licença final.

Brasília, 11 de dezembro de 2001.

[Assinatura]
Vicente Gomes da Silva
Procurador Geral do IBAMA

EM BRANCO

1138
ab



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº78/99

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS **RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, e considerando, ainda a Portaria nº 1.741/2001-P, de 14 de setembro de 2001, **RESOLVE:**

expedir a presente renovação de Licença de Instalação à:

EMPRESA: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.397.080/0001-96
ENDEREÇO: AV. EDGARD SANTOS, 300 - BLOCO 1 - 1º ANDAR
CEP: 41.186-900 **CIDADE:** Salvador **UF:** BA
TELEFONE: 71 370 5188 **FAX:** 71 370 5168
REGISTRO NO IBAMA: Processo IBAMA/MMA nº 02001.000333/97-04.

autorizando a implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, localizada no rio Jequitinhonha, atingindo parte dos municípios de Itapebi, Itagimirim e Itarantim, no estado da Bahia, e Salto da Divisa, no estado de Minas Gerais.

Esta renovação de licença é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília-DF,

11 DEZ 2001


Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

CONDICIONANTES DESTA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta renovação de Licença de Instalação deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA N° 006/86 sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.3 Este documento não autoriza a operação do empreendimento.
- 1.4 O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. As medidas de compensação ambiental, previstas no Projeto Básico Ambiental referentes à submersão dos tombos poderão ser repactuadas, se for o caso.
- 1.6. Somente será concedida a Licença de Operação após o equacionamento de todos os problemas e pendências legais.

2 Condições Específicas

- 2.1 Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de contenção e estabilização das encostas que margeiam a cidade de Salto da Divisa até os limites da área rural.
- 2.2 Apresentar Plano Diretor do reservatório visando sistematizar a ocupação da área rural e urbana.
- 2.3 Ampliar a rede de piezômetros para o monitoramento das possíveis modificações no sentido de fluxo das águas de subsuperfície.
- 2.4 Implantar nas estradas de acessos e áreas de bota-fora, rede de drenagem superficial, bem como, proteção de taludes de corte e de aterro contra processos erosivos.
- 2.5 O Projeto de Salvamento do Patrimônio Arqueológico pré-histórico e Histórico Cultural deverá ser aprovado pelo IPHAN, conforme Portaria n° 07/88.
- 2.6 Respeitar o limite de 30 metros para a faixa de preservação do reservatório em área urbana e 100 metros para área rural.
- 2.7 Detalhar as ações de salvaguarda população contra zoonoses e acidentes com animais peçonhentos, principalmente durante e logo após os desmatamentos e enchimento do reservatório.
- 2.8 Implementar o Programa de Unidades de Conservação, destinando os recursos a REBIO do UNA/BA e a Mata Escura/MG.
- 2.9 Em todas as atividades que envolvam revegetação contemplar as espécies ameaçadas e protegidas por lei que existem, ou existiram na região, como o pau-brasil (*Caesalpinia echinata*), o jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*) e a canela-sassafrás (*Ocotea pretiosa*).
- 2.10 Deverá se estender por, no mínimo, cinco anos, o monitoramento das áreas revegetadas e recuperadas, devendo ser reavaliada a necessidade de sua continuidade.
- 2.11 Diferenciar os tratamentos a serem operacionalizados para cada tipo de degradação existente, particularizando aqueles decorrentes da obra.

2.12 Incorporar ações de recuperação das áreas degradadas das áreas diretamente afetadas, tais como: canteiro de obras, estradas de acesso, áreas de empréstimo e de jazidas.

2.13 Proceder os testes de bioacumulação para metais pesados, em espécies selecionadas da ictiofauna.

2.14 Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, medida de mitigação para os crustáceos migratórios, em especial para a lagosta-de-água-doce (*Macrobrachium cf. carcinus*), manejada e consumida pela população.

2.15 Estender o monitoramento da Ictiofauna por no, mínimo, três anos após o enchimento do reservatório, quando deverá ser analisada a necessidade de sua continuidade;

2.16 Apresentar os estudos necessários que demonstrem a viabilidade de se efetivar a implantação da Estação de Piscicultura.

2.17 Mapear as áreas de soltura e manejo da fauna, caracterizando-as, inclusive quanto a sua capacidade de receber animais excedentes.

2.18 Prever Programas Específicos de Preservação para as espécies da fauna/flora, que forem considerados relevantes quanto a sua preservação.

2.19 Providenciar a implantação das bases de apoio à operação de resgate de fauna com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes da operação do reservatório.

2.20 Apresentar resultados relativos à avaliação de risco da permanência de *Leontopithecus chrysomelas* na área da Fazenda Gaoleza e permanência de ninhos de *Amazona rhodochorytha* na área da borda da Fazenda Palmeiras.

2.21 Considerar como prioritárias as ações de resgate daquelas espécies da fauna ameaçadas e protegidas por lei.

2.22 Deverão ser tomadas as seguintes providências no que concerne a Operação de Resgate:

- ✓ Relocar os animais para as mesmas margens onde foram relocados;
 - ✓ Avaliar as áreas onde serão relocados, quanto a dessedentação, habitat, alimento disponível e outras condições essenciais à sobrevivência da fauna local;
 - ✓ Priorizar a relocação dos animais para as áreas de soltura, somente o excedente poderá ser destinado para Instituições científicas.
 - ✓ Priorizar a relocação dos animais para as áreas de soltura, somente o excedente poderá ser destinado para Instituições científicas
 - ✓ Propor projetos específicos, caso seja observada a existência de animais em extinção, raros e endêmicos.
 - ✓ Realizar soltura da fauna resgatada, não relocada ou não destinada às instituições científicas, em áreas adjacentes à inundação, por meio de solturas brandas.
 - ✓ Enviar animais para instituições científicas somente após as devidas autorizações emitidas pelo IBAMA.
- Contatar o IBAMA a fim de priorizar as instituições onde serão enviados os animais provenientes do resgate.
- ✓ As ações de resgate deverão se estender durante todo o período de enchimento do reservatório.

[Handwritten signature]

2.23 Apresentar, no prazo de 30 dias, proposta detalhada projeto para resgate da flora das áreas que serão desmatadas, visando principalmente às áreas do toambo.

2.24 Prever Programa de Prevenção e Controle de Macrófitas.

2.25 Não poderá ser realizado nenhum bota-fora em áreas de Preservação Permanente.

2.26 Estudar a reprodução e *habitats* das espécies migratórias da ictiofauna como forma de obter subsídios para orientar nos procedimentos futuros quanto a sua preservação.

2.27 Apresentar os estudos necessários que demonstrem a viabilidade de se efetivar a implantação da Estação de Piscicultura.

2.28 Complementar o Programa de Educação Ambiental, extensivo a comunidade da área de influência, e incluir orientação aos proprietários e empregados das fazendas próximas aos locais selecionados para a relocação de animais, utilizando-se de cartilhas e placas indicativas.

2.29 Avaliar a capacidade de suporte das espécies que poderão ser destinadas às áreas selecionadas para a soltura, contemplando os aspectos quantitativos/qualitativos.

2.30 Contatar o DEVIS/IBAMA, a fim de prever procedimentos pertinentes à concessão de licenças relativas ao envio de animais, bem como da seleção das instituições científicas.

2.31 Implementar medidas de resgate de peixes na fase de fechamento da barragem.

2.32 Definir novas áreas de soltura e manejo da fauna providenciando o mapeamento das mesmas.

2.33 Promover a permanência de técnico do Ibama, a fim de dar os devidos encaminhamentos no que trata das diretrizes ao envio de animais para as Instituições científicas e para as áreas de soltura.

2.34 Contatar o IBAMA a fim de priorizar as instituições onde serão enviados os animais provenientes do resgate.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: Dr. AFRANIO BENJOINO GAVIÃO
Diretor de Meio Ambiente da Itapebi Geração de Energia.

Nº DE FAX: (71) 370-5424

DATA: 16/10/2001

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE ITAPEBI informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Licença de Instalação do projeto em apreço, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da renovação da Licença e outra à Análise dos documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 – Licenciamento Ambiental da UHE Itapebi

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 15.600,00

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 14.879,18

Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.

3. Logo após o pagamento solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenação Geral de Licenciamento, para liberação da Licença.

Atenciosamente,

Derlei Lopes Rosado

Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
16/10/2001
AS 17:55 H
RESPONSÁVEL:
[Handwritten Signature]
71-370-5424

EM BRANCO

1141
lll

Licença e Avaliação/Análise Ambiental

Empreend.: UHE Itapebi - Renov. De LI

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	708,53	+	2.770,65	+	11400,00
Onde:					
A = N° de Técnicos envolvidos na análise					3
B = N° de horas/homem necessárias para análise					10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					92,36
Hora/homem			50,00		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			42,36		
D = Despesas com viagem			3.800,00		
E = N° de técnicos que viajaram				3	
F = N° de viagens necessárias				1	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					708,53
Valor da Análise					14.879,18
Valor da Renovção da LI					15.600,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)					30.479,18

EM BRANCO



FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX

DESTINATÁRIO/EMPRESA :
IBAMA - COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO

INTERESSADO :
DR. DERLEI LOPES ROSADO

FAX Nº :
(61) 316-1306

DATA :
17/10/2001

REMETENTE :
DR. AFRANIO GAVIÃO

TEL.CONTATO :
(71) 370-5367

TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 03

COMENTÁRIOS :

Dr. Derlei,

Encaminhamos, em anexo, as cópias dos Documentos de Recolhimento de Receitas - DR devidamente pagos referentes a Renovação da Licença de Instalação da UHE Itapebi e Análise de Documentos para Renovação da Licença de Instalação da UHE Itapebi.

Aguardamos a liberação da Licença.

Atenciosamente,

Afranio Gavião
Diretor de Controle de Gestão e Meio Ambiente

1142
EL

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA de Salvador - BA
DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS



Identificação: SGC/CPF: 02397080000196			Vencimento 31/10/2001
Nome: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.			Agência / Código Cedente 3603-X / 333014-4
Endereço: AV. EDGARD SANTOS, Nº 300, BL A4, 1º ANDAR		Cidade: NARANDIBA	Nosso número 29502701910110016-2
Estado: SALVADOR	UF: BA	CEP:	Valor do Documento 14873,18
Especificação: ANÁLISES DE DOCUMENTOS			Desconto:
01.201-4 - SUPERINT ESTADUAL DO IBAMA BA			Multa e/ou Juros:
5027 - AVALIAÇÃO/ANÁLISE - CONTROLE AMBIENTAL			Total:
Boleto espontâneo			

BANCO DO BRASIL

001

Recibo do Cliente

Data de pagamento: / /

BB 20140035 17102001 Autenticação Mecânica: 14.879,18RA16389

268 AG/CT 3603/5557/2001-2 IBAMA INST BRAS MEI 18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA de Salvador - BA
DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS



Identificação: SGC/CPF: 02397080000196			Vencimento 31/10/2001
Nome: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.			Agência / Código Cedente 3603-X / 333014-4
Endereço: AV. EDGARD SANTOS, Nº 300, BL A4, 1º ANDAR		Cidade: NARANDIBA	Nosso número 29501701910110016-8
Estado: SALVADOR	UF: BA	CEP:	Valor do Documento 15601,00
Especificação: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE/ITAPEBI			Desconto:
01.201-4 - SUPERINT ESTADUAL DO IBAMA BA			Multa e/ou Juros:
5017 - LICENÇA E RENOVAÇÃO - CONTROLE AMBIENTAL			Total:
Boleto espontâneo			

BANCO DO BRASIL

001

Recibo do Cliente

Data de pagamento: / /

Autenticação Mecânica:
RR 20140034 17102001

15.602 90RA16389

EM BRANCO

Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos = GADDH
Praça Natalino Peixoto, 100, 39925-000 Salto da Divisa/MG
Telefax 33 3725 1317 ou Tel.: 3725 1358

Fls.:	1144
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Salto da Divisa, 26 de janeiro de 2002

SR. Donizette Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA /SEDE
AV. L 4 – Norte Ed. Sede do IBAMA Bloco C.
7000-000 Brasília -DF

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 442102
Data: 21/02/2002
Recebido *Quin*

O Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos na qualidade de representante legal dos **extratores de pedra e areia** a pedido das citadas categorias e do representante da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A, Dr. Afrânio Gavião para as negociações das compensações dos atingidos pelo lago do reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, **vem por meio deste documento e Ata de reunião** dos mesmos, apresentar a este órgão competente, o IBAMA, a decisão destes trabalhadores em modificar suas propostas de compensação enviadas em 1997, ao IBAMA por meio da FEAM.

Os extratores consideram inviabilizada a continuidade de suas atividades produtivas de extração de pedra e areia nas novas condições apresentadas pela empresa, devido a realidade de cada um e por não encontrar nos arredores condições similares a àquelas que dispõem o Rio Jequitinhonha. **Por estas razões as categorias pedem a empresa para substituir a pedreira indicada e o novo ponto de areia por terra para plantio de alimentos com condições básicas para produzir. Concluem que desta forma poderão assegurar de maneira concreta e mais visível a manutenção das condições de sobrevivência de suas famílias.**

Para que os extratores possam prosseguir com as negociações com a empresa **pedem a este órgão, o IBAMA a liberação da mudança no condicionante de jazida e ponto de areia para terra agricultável.** Eles já tem uma terra em vista e precisam de efetivar a negociação. Estamos enviando uma via destes documentos para a FEAM.

Atenciosamente,

Rosa Maria Barboza
Rosa Maria Barboza
Presidente

Maria de Fátima Pereira dos Santos
Maria de Fátima Pereira dos Santos
Secretária

02801528/0001-95

GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS GADDH

Praça Natalino Peixoto, 100
Centro - CEP 39925-000
Salto da Divisa - MG.

PROTOCOLO
N.º 791
Data 19 02 02
Recebido <i>Q</i>

De Ordem,

à Copel.

19102102

Sobrela

Fabiola L Araújo Gomes
Secretária Proj P(U) BRA 95/028
IBAMA/DEAMB

Do Sr. Jorge Luiz
para encaminhamento

22.02.2002

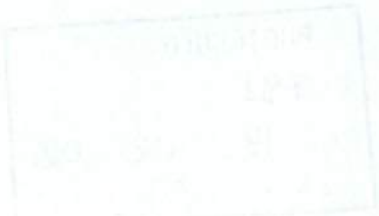

Cecília Cabajana da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/BLQA

0280152810001-95

GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS GAODH

Prça. Ministro Faria, 100
Centro - CEP 39225-000

São José do Rio Preto - MG



Fls.: 1145
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

CERTIDÃO DE ATA

Certifico que revendo o Livro de Ata nº. 01, folhas 68 a 68 Vº, encontra-se a Ata do teor seguinte:

Ata de reunião dos atingidos pela Barragem de Itapebi – BA

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dois às 10:20 (Dez horas e vinte minutos), reuniu-se a comunidade atingida dos extratores de pedra e areia, no salão do Centro Comunitário São Sebastião, nº 200 à rua Tereza Cristina, após a suspensão de negociação com empresa Itapebi Geração de Energia S/A, em razão de modificação do pedido de informação, digo, indenização e compensação, para deliberarem oficialmente sobre a reivindicação da maioria dos extratores. Os extratores avaliaram que enquanto exercem as atividades ao longo do rio Jequitinhonha dispõem de um “universo” de oportunidades para a extração de pedra e areia, e que, recebendo uma jazida, a mesma é esgotável a médio prazo e exigiria dos mesmos, a compensação de outras formas de extração de produção e transporte. Partindo dessas dificuldades que os inviabilizariam a médio prazo, deixando-a suas condições de manterem o sustento da família, resolveram por unanimidade substituir a reivindicação de jazidas e outros instrumentos apontados, por indenizações e compensações através de terras agricultáveis, plantar e colher, garantindo o sustento da família. Deliberam ainda pelo envio desta com a alteração, aos órgãos competentes e em especial ao **Ibama**. Não havendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada e eu, Maria de Fátima Pereira dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes, que são: Maria de Fátima Pereira dos Santos. Dr. Roberto de Jesus. Rosa Maria Barboza. Reinaldo de Oliveira. Ernandes Barbosa Sobral. Abdias Oliveira. João Dias de Souza. Miraldo Gomes da Silva. José Pinheiro de Moura. Edson Paranhos dos Santos. Roberto Costa Santos. Aurino Gomes de Souza. Dijalma Felix dos Anjos. Cícero Antônio de Oliveira. Waldinei Xavier Rodrigues. Asteclínio Xavier Costa. José Carlos Ferreira. Manoel Luiz do Nascimento. (*arrogos*: Helena Maria de Jesus. José Fernandes Pessoa. Valderio Rodrigues Cardoso, Messias Ferreira Damasceno). José Wanderley Alves Santana. Estava devidamente assinada por todos os e com as impressões digitais. É o que me cumpre, reportando-me do Livro e folhas mencionadas. Eu Maria de Fátima Pereira dos Santos, digitei. Conferi, dato e assino.

Salto da Divisa, de janeiro de 2002

RECONHEÇO

Maria de Fátima Pereira dos Santos
Maria de Fátima Pereira dos Santos

- RECONHECIMENTO -
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *sem indício*

Plato
dou fé em testemunho

da verdade. Salto da Divisa 25 de 01 de 2002

O Tabelião *Plato* Substituto Escrevente
Cláudio José A. Santos Rogério A. Santos
CPF 517.118.346-53 CPF 882.195.006-97

CERTIDÃO DE ATA

Ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. realizada em 15 de maio de 2003.

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. realizada em 15 de maio de 2003, às 10h30min, no auditório da Companhia Saneamento de São Paulo S.A., com a presença dos membros do Conselho de Administração e do Presidente da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. A reunião foi convocada pelo Conselho de Administração para deliberar sobre a proposta de alteração da estrutura organizacional da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. O Conselho de Administração deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração da estrutura organizacional da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. e autorizar o Presidente da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. a implementar a mesma. O Conselho de Administração também deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração da estrutura organizacional da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. e autorizar o Presidente da Companhia Saneamento de São Paulo S.A. a implementar a mesma.

EM BRANCO

RECORRIDO

Sede da Diretoria de Janeiro de 2003

Assinado em 15 de maio de 2003

RECORRIDO
A 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS

Formulário de registro com campos para nome, data, hora e assinatura.



Salvador, 05 de Fevereiro de 2002
ITP-IBA-007/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
(Diretor)

Assunto: **Supressão de Vegetação – Área de Inundação**

Prezado Senhor,

A Itapebi Geração de Energia S/A vem, através desta, formalizar o pedido da Autorização de Supressão de Vegetação da área a ser inundada com a formação do reservatório do AHE Itapebi.

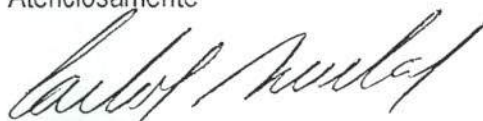
Para subsidiar a avaliação e emissão da referida Autorização, encaminhamos em anexo os mapas de vegetação da área a ser inundada e listamos a seguir os quantitativos de cada tipo de vegetação que ocorre na área.

CLASSES DE USO	TIPO DE VEGETAÇÃO (ha)	%
Mata Pluvial de Encosta conservada	4,0	0,07
Mata pluvial de encosta degradada	24,3	0,42
Mata caducifólia conservada	-	-
Mata caducifólia degradada	22,0	0,38
Macega e pasto sujo	389,0	6,73
Pastagem plantada	5.340,7	92,4
ÁREA TOTAL:	5.780,0	100

De acordo com o Projeto Básico Ambiental de Limpeza da Bacia de Acumulação, dos 5.780 ha que serão inundados com a formação do reservatório, apenas 50,3 ha, que é formado por matas e vegetação de porte arbóreo, serão desmatados.

Diante do exposto, solicitamos deste Instituto a emissão da referida ASV, a fim de garantir a execução dos serviços em tempo hábil, de forma a possibilitar o início do enchimento dentro do prazo programado, a saber, Junho de 2002.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orós
Presidente



EM BRANCO

PROT. 019
N. 01926
Data: 26/03/02
Recebido: *[Signature]*

1145
[Signature]

Salvador, 20 de março de 2002

ITP-IBA-012/02

Fis.: 1147
Proc.: 0333
Rubr.: _____

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N. *861/02*
Data: *27/03* Hora:
Recebido *[Signature]*

At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo

Assunto: **Relatórios Mensais AHE Itapebi – Fevereiro/2002**

Prezado Senhor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de fevereiro de 2002 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente

[Signature]

Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem, a

Coopl.

Em 26/03/02.

Claudia

ibama

IBAMA/DEHEL

De Ordem, ao

Dr. Paulo Amada

Em, 28/03/02

[Handwritten signature]

Átala Grota Parente
Proj. 1101 BFL 02/02
IBAMA/DEHEL

Dr. Silvio

de licenciamento
e produções

Em 28/03/2002

~~Paulo Roberto~~
Paulo Roberto R. Amada.



itapebi
GRUPO GERENERGIA
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 637
Data: 11/03/02
Recebido

PROTÓCOLO
N.º 01305
Data: 06/03/02
Recebido: <i>[assinatura]</i>

Salvador, 26 de Fevereiro de 2002
ITP-IBA-009/02

[assinatura]

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Coordenação Geral de Fauna (antigo DEVIS)

At. Dr^a Maria Iolita Dampi
Coordenadora Geral de Fauna

Fis.: 1148
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

Assunto: **Renovação da Licença 287/2001 e Monitoramento e Resgate da Fauna - AHE Itapebi**

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 013/02 – CGFAU/LIC, datado de 30 de janeiro de 2002, através do qual esta Coordenação aprova o envio de material zoológico para a UESC e UEFS e solicita a manutenção de contatos com outras instituições e a apresentação de documentos e informações relativas ao andamento dos trabalhos.

Destacamos que todas os dados e informações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos ambientais têm sido prestadas pela Itapebi Geração de Energia S/A, que tem o compromisso de apresentar a este Instituto relatórios mensais e semestrais de desenvolvimento. Estes relatórios vêm sendo encaminhados desde março de 2000 e estão à disposição na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA. Desta forma, entendemos que não há ausência de informações, principalmente no que se refere ao Projeto de Monitoramento e Resgate da Fauna, que foi iniciado desde julho de 2001, quando da assinatura do contrato de prestação de serviços com a PLAMA Planejamento e Meio Ambiente Ltda, empresa responsável pelos trabalhos de monitoramento e resgate da fauna, e emissão da Ordem de Serviço n.º 01-PLAMA/01, apresentados anexo.

Em atendimento às solicitações desta Coordenação, informamos que já estão sendo mantidos contatos com o Zoológico de Salvador (Parque Zoobotânico Getúlio Vargas), e com a CETREL S.A Empresa de Proteção Ambiental, localizada no Município de Camaçari, Bahia, a fim de efetivar acordos de cooperação para o envio de animais vivos (correspondências em anexo). Informamos também, que a proposta apresentada para o resgate da fauna do AHE Itapebi privilegia a soltura dos exemplares vivos, que só deverão ser encaminhados para instituições científicas em situações adversas, que impliquem em cuidados especiais para com o animal.

Informamos ainda, que os trabalhos de campo foram iniciados em 02 de julho de 2001, quando foi realizado o reconhecimento de toda a área de influência do empreendimento e iniciada a coleta de dados e informações preliminares. Durante esta primeira etapa de campo, os trabalhos desenvolvidos se restringiram à observação dos grupos de animais e entrevistas com a comunidade, visto que a licença para a captura dos animais ainda não havia sido expedida. Com a emissão da Licença n.º 287/2001-DIFAS, datada de 20 de setembro de 2001, foram retomadas as atividades de campo, através da captura, pesagem, marcação e anilhamento dos animais, conforme a metodologia detalhada nos relatórios apresentados em anexo.

[assinatura]

De ordem, à Cogel.
em 07/03/02

efaudie

De ordem,
Ao Dr. Carlos Romero
Para conhecimento e
encaminhamento

em 11/03/02

Raquel

A Ms. Lívia,

Para análise e
manifestação.

Em 12.03.2002

Martin

Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLOA/COGEL



itapebi
GRUPO ENERGIA
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Fis.:	1149
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

~~1149~~
~~0333~~

No que se refere a apresentação de projetos de monitoramento de fauna, específicos para cada uma das espécies ameaçadas de extinção, informamos que até a presente data, apesar do esforço de campo adotado, não foi avistada nenhuma das espécies em extinção listadas no PBA. Foram registrados apenas vestígios de fezes de lontra (*Lutra longicaudis*) na área de influência direta do empreendimento, cuja ocorrência será avaliada ao longo do monitoramento, que deverá apontar a necessidade ou não de um projeto específico para esta espécie.

As observações continuam durante o desenvolvimento dos trabalhos de campo a fim de identificar espécies em extinção e possibilitar uma melhor avaliação a cerca deste tema. Uma análise mais detalhada em relação à necessidade de monitorá-las poderá ser realizada no decorrer do monitoramento.

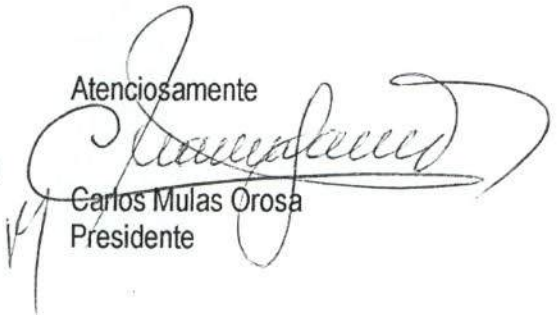
Anexo, apresentamos ainda: os relatórios da primeira etapa do projeto e da primeira campanha da segunda fase (referente à Licença 287/2001), junto com a carta de encaminhamento assinada pelos especialistas e técnicos responsáveis pelos estudos; o currículo dos pesquisadores e técnicos envolvidos com o projeto; e o cronograma das campanhas de monitoramento a serem realizadas.

A lista de espécies e espécimes capturados constam dos relatórios de monitoramento, e o banco de dados, também citado nos relatórios, está em fase de elaboração e deverá ser encaminhado oportunamente.

Para darmos continuidade aos trabalhos de monitoramento, solicitamos deste Instituto a renovação, por mais três anos, da Licença 287/2001, que venceu no dia 30/01/2002, de forma a possibilitar o cumprimento do cronograma de monitoramento e resgate apresentado em anexo ao contrato ITA-0611007/2001.

Certos de termos atendido as solicitações desta Coordenação, desde já agradecemos.

Atenciosamente


Carlos Mulas Orosa
Presidente

C/c. Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
C/c. DIFAS – Divisão de Fauna Silvestre

EM BRANCO



17/3

Fls.:	1150
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Memorando nº 005/2002 – CGFAU/LIC

Brasília (DF), 19 de março de 2002.

Da: Coordenação Geral de Fauna
Ao Sr. Coordenador – Coordenação Geral de Licenciamento
Assunto: Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre do AHE Itapebi

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 846
Data: 25/03/02
Recebido *[Assinatura]*

Senhor Coordenador,

Para o conhecimento de Vossa Senhoria, estamos encaminhando cópia do ofício nº 098/02 – CGFAU/LIC, onde solicitamos ao empreendedor da AHE Itapebi algumas complementações no Programa de Fauna.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura de Maria Iolita Bampi]

MARIA IOLITA BAMPI
Coordenação Geral de Fauna
Coordenadora

*De Ordem do
Sr. Paulo Amada
Em, 26/03/02*

[Assinatura]
Pátia Creta Parente
Proj. LUD BRA 95/028
IBAMA/DEREL

*A Da Silva
M os direitos
Promoções
Em 27/03/02
[Assinatura]
[Assinatura]*



EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text or markings in the center of the page.]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

1152

Fis.:	1152
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 098/02 – CGFAU/LIC

Brasília, 19 de março de 2002.

Senhor Diretor,

Acusamos o recebimento dos Relatórios de janeiro e fevereiro de 2002, referentes ao Monitoramento e Resgate da Fauna e à Primeira Campanha de Monitoramento e Resgate do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Itapebi. Após análise dos mesmos, constatamos que esses respondem de forma satisfatória parte dos itens solicitados. No entanto, algumas complementações deverão ser acrescentadas ao Programa de Fauna do AHE Itapebi:

- especificar as áreas a serem amostradas durante cada campanha de monitoramento. As áreas selecionadas para o monitoramento da fauna não deverão restringir-se às áreas atingidas pela formação do lago;
- os animais vivos deverão ser enviados **para zoológicos e criadouros**. Os Centros de Triagem mantêm os animais por curtos períodos de tempo e usualmente trabalham com solturas. Para isso, faz-se necessária a apresentação de projetos específicos que deverão ser aprovados por esta Coordenação;
- encaminhar lista dos exemplares capturados informando a instituição para qual estão sendo enviados, vivos ou fixados, e seus respectivos números de tombo. No caso de animais capturados e soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura geo-referenciado, bem como a marcação utilizada;
- indicar o esforço de captura realizado para cada grupo da fauna monitorado. Para répteis e anfíbios, o esforço de captura deverá ser ampliado;

Ao Senhor
Carlos Mulas Orosa
Presidente da ITAPEBI Geração de Energia S.A.
Av. Edgad Santos, 300 - Bl A4, 1º andar - Narandiba
CEP 41.186-900 – Salvador, BA
c/c: Coordenação Geral de Licenciamento

M

EM BRANCO

1150
1150

- apresentar os parâmetros ecológicos de riqueza e abundância das espécies, e índice de diversidade para as comunidades monitoradas e
- ampliar o número de recintos destinados à manutenção de animais oriundos do resgate.

2. Visto que o empreendimento em questão localiza-se no domínio fitogeográfico da Mata Atlântica, onde diversas espécies apresentam distribuições bastante pontuais, e tendo sido confirmadas várias espécies ameaçadas de extinção para a área de influência do AHE Itapebi, solicitamos um esforço mais direcionado para o estudo e monitoramento das espécies que apresentam área de distribuição restrita, sendo estas: a preguiça-de coleira (*Bradypus torquatus*), o papagaio-chauá (*Amazona rhodocorytha*), o ouriço-preto (*Chaetomys subspinosus*), o guigó (*Callicebus personatus*), o macaco-prego-de-peito-amarelo (*Cebus apella xanthosternos*) e o mico-leão-da-cara-dourada (*Leontopithecus chrysomelas*).

3. Informamos que os grupos de guigó, que foram registrados na área de influência do empreendimento, através das suas vocalizações, e os grupos de mico-leão-da-cara-dourada, que foram visualizados, deverão ser monitorados e acompanhados sistematicamente por rádio-telemetria. Para a preguiça-de-coleira, o ouriço-preto e o macaco-prego-de-peito-amarelo, que foram registradas para a área de influência do empreendimento através de informações fornecidas pela população local, solicitamos a confirmação da ocorrência ou não dessas espécies para a área, sendo que os trabalhos de busca deverão ser conduzidos por especialista(s) com experiência comprovada no estudo destes grupos (Bradypodidae, Rodentia e Primata). Para o papagaio-chauá mantém-se o condicionante da Licença de Instalação, de realizar o monitoramento reprodutivo, através da localização dos ninhos e acompanhamento do nascimento dos filhotes.

4. Solicitamos ainda, a apresentação de um programa de Educação Ambiental que deverá ser realizado junto às comunidades locais, com o intuito de reduzir a pressão de caça na região.

5. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


MARIA IOLITA BAMPI
Coordenação Geral de Fauna
Coordenadora

EM BRANCO

PROTÓCOLO
N.º 02021
Data: 03/04/02
Recebido: *Leusato*

Fis.: 1153
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

Salvador, 26 de março de 2002
ITP-IBA-013

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 909
Data: 21/4/02 Horas
Recebido *df*

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Donizeti Aurélio do Carmo
Diretor

Assunto: **Condicionante 2.33 da Renovação da LI N.º 78/99 – AHE Itapebi**

Prezado Senhor,


O condicionante 2.33 da Renovação da Licença de Instalação n.º 78/99, concedida em 11/12/2001, relativa ao Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi estabelece:

"Promover a permanência de técnico do Ibama, a fim de dar os devidos encaminhamentos no que trata das diretrizes ao envio de animais para as Instituições científicas e para as áreas de soltura".

A fim de viabilizarmos a consecução deste condicionante, solicitamos deste Instituto a indicação nominal do técnico, bem como o período de permanência do mesmo na área de influência do empreendimento, os custos envolvidos, apoio logístico requerido e outros requisitos julgados necessários, para efeito de contratação pela Itapebi Geração de Energia SA.

Aguardamos pronto retorno, visto que os trabalhos de fauna pertinentes já foram iniciados para permitir o enchimento do reservatório a partir do final de junho/2002.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 03/27/2002 10:24


DATE, TIME
FAX NO./NAME
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

03/27 10:23
0021612250445
00:00:45
01
OK
STANDARD

De ordem, a

Coop.
Em 01/04/02
Claudio

De ordem,
do Dr. Paulo Drouda
Em 03/04/02
Raquel

A Da Silveira
As providencias necessarias
Em 03/04/02


A Juaze
Por solicitação
Em 03/05/02
Vol IV e V


Rosildo Sabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/BLQA



Fis.:	1154
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, E A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERRAS NA RESERVA BIOLÓGICA DE UMA, BAHIA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal, de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis n.ºs. 7.804, de 18 de julho de 1989, 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, CGC nº 03.659.166/0001-02, com sede na Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília – DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIN QL 05 – Conjunto 07 Casa 15 – Lago Norte, CI n.º 262.941 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.585.082-04, nomeado pelo Decreto s/n.º de 13 de maio de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2002, e a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos 300, Bl. A4, 1º andar, Salvador, Estado da Bahia, representada na forma de seu Estatuto, doravante nominada **ITAPEBI**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a aquisição de terras na Reserva Biológica de Uma, Bahia, como compensação ambiental do **Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi**, no valor de até **R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais)**, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.985/00, artigo 36 e da Resolução CONAMA nº. 237/97.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO IBAMA:

- a) orientar e supervisionar a implementação das ações do objeto deste **TERMO**;
- b) executar o levantamento fundiário/cartorial, avaliação dos imóveis, lavratura da escritura pública individualizada e encaminhar à **ITAPEBI** a relação dos proprietários/posseiros com os respectivos valores, cabendo à **ITAPEBI** apenas o pagamento no ato da assinatura da escritura pública;
- c) caso o proprietário/posseiro se negue ao recebimento do valor objeto do pagamento atribuído à área, o **IBAMA** ajuizará a ação de imissão de posse, cabendo à

EM BRANCO

Fis.:	1155
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

- ITAPEBI** efetuar o depósito do valor correspondente à indenização, em conta específica a ser definida pela justiça;
- d) após o pagamento por parte da **ITAPEBI** aos proprietários/posseiros, bem como o depósito dos valores em juízo, o **IBAMA** dará quitação à **ITAPEBI** do cumprimento da medida compensatória do empreendimento correspondente, independentemente da conclusão do processo;
 - e) tomar sob sua responsabilidade todas as medidas de caráter administrativo e judicial, necessárias à desocupação dos imóveis adquiridos;
 - f) designar técnicos para compor a Comissão de Acompanhamento que deverá supervisionar a execução das atividades, avaliando os seus resultados e reflexos;
 - g) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste **TERMO**;
 - h) analisar, por intermédio da Comissão de Acompanhamento, os relatórios de execução físico-financeiros, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto deste **TERMO**;
 - i) aprovar a prestação de contas da aplicação dos recursos;
 - j) responsabilizar-se por todas as despesas com seus servidores, envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**;
 - k) oferecer apoio logístico na Reserva Biológica de Una - BA, dentro das condições da Unidade, desde que solicitado com antecedência mínima de 8 (oito) dias; e
 - l) analisar e aprovar os produtos resultantes deste **TERMO**;

II – DA ITAPEBI:

- a) efetuar o pagamento diretamente aos proprietários/posseiros ou, segundo determinação da Justiça, depositar em juízo os valores por ela indicados;
- b) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciárias, relacionados aos recursos humanos por ela utilizados nos trabalhos;
- c) designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pela **ITAPEBI**, e que permanecerá em contato institucional perante a Comissão de Acompanhamento do **IBAMA**;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas com seus empregados, envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**;
- e) citar obrigatoriamente a participação do **IBAMA** na divulgação das ações, objeto deste **TERMO**; e
- f) facilitar, ao máximo, a atuação e supervisão do **IBAMA**, facultando-lhe sempre que solicitado, o acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste **TERMO**; especialmente no que concerne à auditoria dos documentos referentes às realizações das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à Comissão de Acompanhamento, para análise e julgamento.

EM BRANCO

1154
1156
0333/97
Rubr.:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O **IBAMA** providenciará à sua conta a publicação deste instrumento em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, de de 2002

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do **IBAMA**

PI/ ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A:

CARLOS MULAS OROSA
Diretor-Presidente

AFRANIO BENJOINO GAVIÃO
Dir. de Cont. de Gestão e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

EM BRANCO



1155
1157
0333/97
Rubr.:

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS-IBAMA
DIRETORIA DE ECOSSISTEMAS - DIREC**

Parecer Técnico nº 012/2002

Brasília, 17 de abril de 2002

Trata o presente processo de Licenciamento Ambiental, como também, compensação ambiental, objetivando cumprir o estabelecido na Lei nº 9.985/2000, referente a **Compensação Ambiental** decorrente da **Construção do AHE de Itapebi**, tendo como empreendedora a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, no valor total de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais), a serem aplicados na aquisição de terras na Reserva Biológica de Una - BA.

De acordo com a legislação em vigor e após análise do EIA/RIMA, verificou-se que a mencionada Unidade de Conservação era a mais adequada a ser aplicado os recursos oriundos da referida compensação.

Finalizando, sugiro que o assunto em tela seja encaminhado à PROGE para análise e cancelamento da minuta do Termo de Compromisso.

À sua consideração.


WALDEMAR PIRES DANTAS
SCA/DIREC

Ciente e de Acordo,

Encaminhe-se o presente Processo à PROGE, com a proposta de celebração de Termo de Compromisso, para análise e cancelamento e, posteriormente, devolver a esta Diretoria.


Osnil José Nepomuceno
Diretor-Substituto da DIREC



A DIREC

Para providenciar a troca do Decreto do Presidente do IBAMA no preâmbulo da minuta do Termo de Compromisso, e identificar as pessoas que assinaram despachos e pareceres nos autos.

Brasília, 21-05-2002.

Maria de Jesus Martins Monteiro

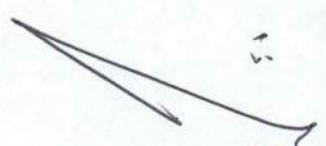
Maria de Jesus Martins Monteiro
Coordenadora de Contratos e Convênios
Portaria nº 1.123/01 - IBAMA
OAB/CE 2458

A DIREC

De acordo.

Por providências

12/06/02.



Aleksandro Cavalcanti Siqueira
Procurador-Geral Adjunto
PROGEBAMA
OAB-PE 11439



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~1156~~
1158

Fis.: 1158
Proc.: 0333/98
Rubr.:

À CEGEV,
com nome SOLICITAÇÃO DA PROGE.

25/06/02

Pedro Eymard Gamelo Melo
CABIN - DINEC - IBAMA.

À ASSessoria Financeira

Solicitando o atendimento da PROGE

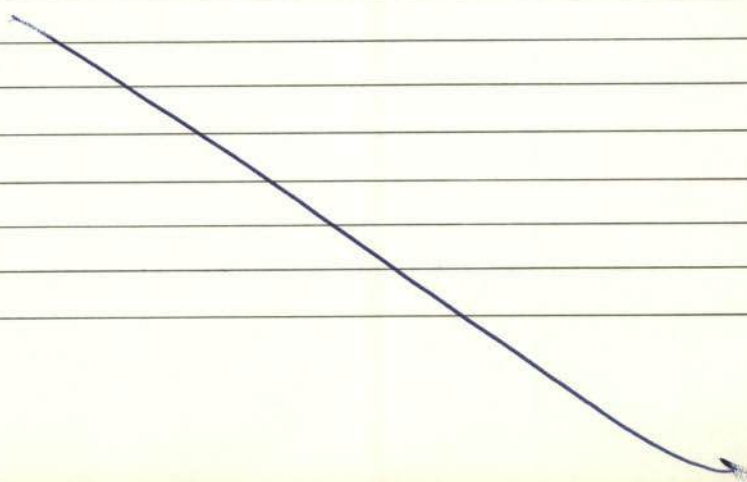
AS 27/06/2002

José Lázaro de Araújo Filho
Coordenador Geral de Unidades de Conservação
DIREC/IBAMA Port. 667/02

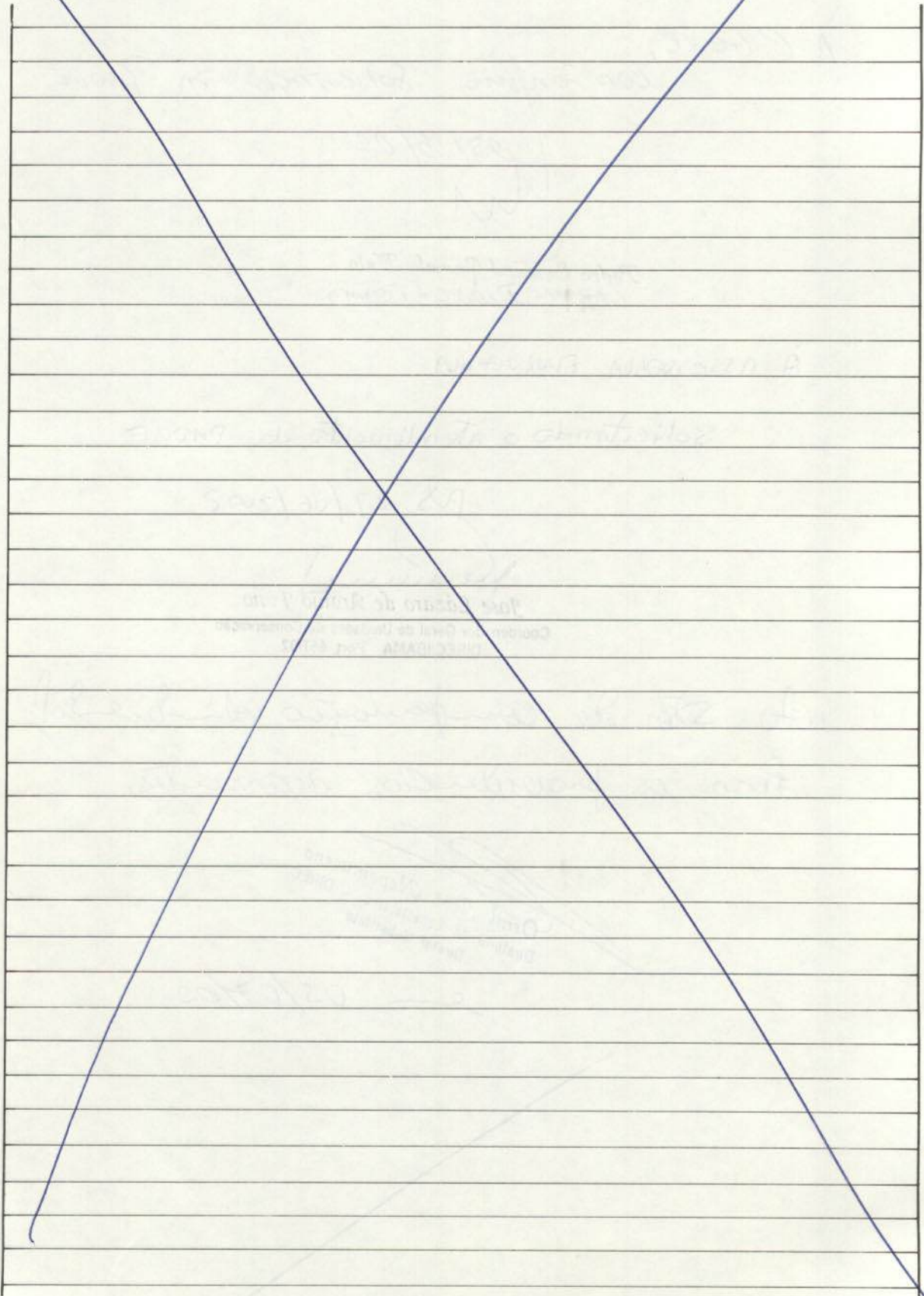
Do ato de compensação ambiental,
para as providências decorrentes.

Osnil José Nepomuceno
Diretoria de Ecossistemas - DIREC
Diretor Substituto

em 05/07/02



Form with fields: Rubric, Pico, and Pico.





Recebido em: 10/07/02
Por: *Mario - 267*
DGER

Informação nº 028/02-DIREC/SC

Fls.: 1139
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Sr. Diretor:

Analisei a minuta de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o IBAMA e a ITAPEBI Geração de Energia S/A e solicito que sejam efetuadas as seguintes alterações no que se refere a obrigações das partes, além da correção do nome da unidade de conservação, que é Reserva Biológica de Una e não Uma.

I – DO IBAMA

Substituir os itens **b, c, d, e, f, e h** pelos três itens abaixo:

- b) Executar, diretamente ou com a colaboração de terceiros por ele escolhidos, a identificação dos imóveis a serem adquiridos, sua caracterização cartográfica, levantamento de títulos e aferição da cadeia dominial, definição de preços, avaliação dos imóveis e benfeitorias, negociação com os proprietários, preparação e implementação do processo de aquisição;
- c) Dar quitação das obrigações da Eletronuclear após o desembolso efetivo dos valores estabelecidos para cada atividade;
- d) Analisar os relatórios de execução físico-financeiros, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto deste TERMO;

Excluir os itens **k e l**.

II – DA ITAPEBI

Acrescentar os itens seguintes:

- g) Contratar os profissionais e serviços eventualmente necessários ao processo de aquisição de terras Reserva Biológica de Uma, incluindo trabalhos de topografia para determinação de limites e área das propriedades;
- h) Efetuar o pagamento das despesas cartorárias necessárias para a execução das atividades previstas neste Termo de Compromisso;

Substituir os itens **a e c** pelos textos abaixo:

- a) Efetuar o pagamento das terras identificadas pelo IBAMA para serem adquiridas, da maneira que lhe for indicado;
- c) Designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pela ITAPEBI;

Brasília, 9 de julho de 2002

DR. Jairo FRAN
Favor alterar o
Termo de Compromisso
Conforme solicitado do
Coordenador
16/07/02

Sérgio Brant Rocha
Sérgio Brant Rocha
Eng. agrônomo
Coordenador Geral de
Conservação de Ecossistemas
DIREC/IBAMA

Dr. Fabiano,

Para conhecimento e comentários,
se julgar necessário proceder a
novas alterações.

Após devolva ao Janfran

Mantenha uma cópia para nosso
controle.



Sérgio Brian Rocha
Engenheiro
Coordenador Geral de
Compras e Licitações
DIRETORIA

Brasília, 9 de julho de 2002

Informação nº 02/2002-DIREC/SC

St. Diretor

I - DO OBJETO

- a) Substituir os itens b, c, d, e, f e g pelos três itens abaixo:
- b) Executar, diretamente ou com a colaboração de terceiros por ele escolhidos, a identificação dos imóveis a serem adquiridos, sua localização, levantamento de títulos e situação da cadeia dominial, definição de parcelas, avaliação dos imóveis e benfeitorias, negociação com os proprietários, preparação e implementação do processo de aquisição;
- c) Dar sequência das obrigações de lotonúcleos após o descampado efetivo dos valores estabelecidos para cada unidade;
- d) Analisar os relatórios de execução físico-financeira, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto deste TERMO;

Executar os itens k e l

II - DA EXECUÇÃO

Atender os itens seguintes:

- a) Consultar os profissionais e serviços eventualmente necessários ao processo de aquisição de terras ReserVA Biológica de Umas, incluindo trabalhos de topografia para determinação de limites e área das propriedades;
- b) Efetuar o pagamento das despesas cartorárias necessárias para a execução das atividades previstas neste Termo de Compromisso;
- c) Substituir os itens a e c pelos textos abaixo:
- a) Efetuar o pagamento das terras identificadas pelo IBAMA para serem adquiridas, da maneira que lhe for indicada;
- c) Designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pela ITAPBBI.

Fis.:	1160
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

1158
Bl

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, E A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERRAS NA RESERVA BIOLÓGICA DE UNA, BAHIA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal, de regime especial, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nºs. 7.804, de 18 de julho de 1989, 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, CGC nº 03.659.166/0001-02, com sede na Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília – DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente **RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIN QL 05 – Conjunto 07 Casa 15 – Lago Norte, CI n.º 262.941 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.585.082-04, nomeado pelo Decreto s/n.º de 13 de maio de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2002, e a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos 300, Bl. A4, 1º andar, Salvador, Estado da Bahia, representada na forma de seu Estatuto, doravante nominada **ITAPEBI**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a aquisição de terras na Reserva Biológica de Una, Bahia, como compensação ambiental do **Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi**, no valor de até **R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais)**, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.985/00, artigo 36 e da Resolução CONAMA nº. 237/97.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO IBAMA:

- a) orientar e supervisionar a implementação das ações do objeto deste **TERMO**;
- b) executar, diretamente ou com a colaboração de terceiros por ele escolhidos, a identificação dos imóveis a serem adquiridos, sua caracterização cartográfica, levantamento de títulos e aferição da cadeia dominial, definição de preços, avaliação dos imóveis e benfeitorias, negociação com os proprietários, preparação e implementação do processo de aquisição;
- c) dar quitação das obrigações da **ITAPEBI** após o desembolso efetivo dos valores estabelecidos para cada atividade;

File:	
Topic:	
Index:	

EM BRANCO

Fis.:	1361
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

1159
[assinatura]

- d) analisar os relatórios de execução físico-financeiros, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto deste **TERMO**;
- e) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste **TERMO**;
- f) aprovar a prestação de contas da aplicação dos recursos;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas com seus servidores, envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**;

II – DA ITAPEBI:

- a) efetuar o pagamento das terras identificadas pelo **IBAMA** para serem adquiridas, da maneira que lhe for indicado;
- b) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciárias, relacionados aos recursos humanos por ela utilizados nos trabalhos;
- c) designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pela **ITAPEBI**;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas com seus empregados, envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**;
- e) citar obrigatoriamente a participação do **IBAMA** na divulgação das ações, objeto deste **TERMO**; e
- f) facilitar, ao máximo, a atuação e supervisão do **IBAMA**, facultando-lhe sempre que solicitado, o acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste **TERMO**; especialmente no que concerne à auditoria dos documentos referentes às realizações das despesas;
- g) contratar os profissionais e serviços eventualmente necessários ao processo de aquisição de terras da Reserva Biológica de Una, incluindo trabalhos de topografia para determinação de limites e área das propriedades; e
- h) efetuar o pagamento das despesas cartorárias necessárias para a execução das atividades previstas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à Comissão de Acompanhamento, para análise e julgamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O **IBAMA** providenciará à sua conta a publicação deste instrumento em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

EM BRANCO

Fls.: 1162
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

1160
EL

Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, de de 2002

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do **IBAMA**

P/ ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A:

CARLOS MULAS OROSA
Diretor-Presidente

AFRANIO BENJOINO GAVIÃO
Dir. de Cont. de Gestão e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Nome:	
Prof:	
Assinatura:	

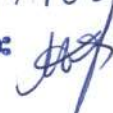
EM BRANCO

Salvador, 04 de Julho de 2002
ITP-IBA-020/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**
Diretor


Assunto: **Relatório Mensal AHE Itapebi – Maio/2002**

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA
Nº 2010000 1047/02-13
Data: 5/7/02
Recebido: 

Senhor Diretor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de Maio de 2002 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente


Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem
JA CGLIC
em 5/7/02


de ordem,

Do Sr. Paulo Arruda

6m517/2002

ibama



Verônica e Silva Sousa
Coordenação de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

A Dra. Flávia
Paula
Em 10/04/02

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/OLC/IBAMA



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / 9ª SUB REGIONAL

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100.001312/02-64

Data: 15/07/02

Recebido: *[Assinatura]*

Fls.:	1364
Proc.:	0333/99
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 76 / 02

Em, 03.07.2002

DA: 9ª Sub – Regional / IPHAN

PARA: Diretoria de Controle Ambiental – DEREL / IBAMA

ASSUNTO: Informação (faz)

Sr. Diretor:

Incumbiu-me a Sra. Superintendente da 7ª SR/IPHAN, de reiterar a Vossa Senhoria os termos constantes do Ofício nº 202/99 – GAB/DID/IPHAN, de 11 de Novembro de 1999, anexo, quanto a necessidade de implementação no âmbito do PBA de programa de levantamento do patrimônio histórico cultural para fins de registro e documentação e demais providências cabíveis, nas áreas a serem afetadas pela implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, objeto da Licença de Instalação n.º 78/99 emitida pelo IBAMA.

Sendo o que nos cumpre no momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

[Assinatura]
Arqtª Cassia Maria Silva Boaventura
Diretora 9ª Sub-Regional / IPHAN

*De ordem, a
CGH/LC.
Em 12/07/02
Cristina*

Dr. Paulo Arruda

em, 15/7/02



Recebido
Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL V. SUB-REGIONAL

De Flávia
Providências
Em 26/07/02
[Signature]

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/IBAMA

OFÍCIO Nº 261/02

DA: 9ª Sub - Regional / IPHAN
PARA: Direção de Controle Ambiental - DEREL / IBAMA

ASSUNTO: Informação (sz)

Sr. Diretor:

Incumbe-me a Sr. Superintendente da 7ª SR/IPHAN, de reiterar a Vossa Senhoria os termos constantes do Ofício nº 202/99 - GAB/DI/IPHAN, de 11 de Novembro de 1999, em relação à necessidade de implementação no âmbito do PBA do programa de levantamento do patrimônio histórico cultural para fins de registro e documentação e demais providências cabíveis, nas áreas a serem afetadas pela implantação da Usina Hidrelétrica de Tabapuã, objeto da Licença de Instalação nº 78/99 emitida pelo IBAMA.

Sinto o que nos cumpre no momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

Artp. Cassia Maria Silva Boverina
Diretora 9ª Sub-Regional / IPHAN

CÓPIA

Fis.:	1165
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Ofício nº 202/99 – GAB/DID/IPHAN

Brasília, 11 de novembro de 1999

Senhor Chefe,

Em atenção ao ofício nº 1515/99 – IBAMA/DCA/DEREL, encaminhando cópia da licença de instalação nº 78/99 de 29/09/99 para implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, que inclui condicionante “O Projeto de Salvamento do Patrimônio Arqueológico pré-histórico e histórico cultural deverá ser aprovado pelo IPIAN, conforme Portaria nº 07/88”, verificou-se que esta não contempla satisfatoriamente as pendências identificadas nos programas previstos no PBA no tocante ao patrimônio cultural.

Assim, atendendo orientação de V.S. oficiamos ao empreendedor (cf. ofício nº 201/99 – GAB/DID/IPHAN anexo) que permanece pendente a realização no âmbito do PBA de levantamento e resgate arqueológico nas demais áreas a serem afetadas pela implantação do empreendimento, bem como a implementação de programa que contemple o levantamento do patrimônio histórico cultural para fins de registro e documentação e/ou demais medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Celia Maria Corsino

Diretora

Departamento de Identificação e Documentação - IPHAN

A Sua Senhoria o Senhor

Rodney Ritter Morgado

Chefe da Diretoria de Controle Ambiental – DEREL

IBAMA

SAIN – Av. L-4 Norte – Ed. Sede do IBAMA – s/nº - Bloco C

70.800-200 Brasília, DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fls.:	1166
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 308 / 2002 – DILIQ/CGLIC/COIAR

Brasília-DF, 10 de julho de 2002.

Prezado Diretor,

Reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi no que trata especificamente da contratação de técnicos para acompanhamento do resgate da fauna na área de influência da Hidrelétrica e da supressão de vegetação do reservatório.

Assim, encaminhamos em anexo os currículos de Valéria Penna Firme, de CPF: 674237876-04 e de RG: 0765639-7/IFP e Durval Neto de Souza, de CPF: 507.285.986.04 e RG: 521.781 SSP/ES, técnicos que foram indicados por este IBAMA.

Cabe esclarecer que estes profissionais indicados deverão permanecer no empreendimento durante a fase de supressão de vegetação e do enchimento do reservatório. Faz-se necessário ainda que estes técnicos tenham acesso a computadores para otimização dos trabalhos e envio de relatórios técnicos das atividades em tela. Estes técnicos deverão dispor de equipes de apoio para desempenho de suas atividades.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS MULAS OROSA
Diretor Presidente da Itapebi Geração de Energia S.A.
Av. Edgard Santos, 300 – Bl.A, 1º andar – Narandiba
41.186.900 – Salvador/Bahia.
Fax: (11) 32346211

Page: 1/1
Date: / /
Page: /
Page: /



LE MINISTRE DE L'AGRICULTURE ET DE LA PÊCHERIE
LE MINISTRE DU TOURISME ET DE LA CULTURE
LE MINISTRE DE LA SANTÉ PUBLIQUE ET DE LA PROTECTION DE L'ENVIRONNEMENT

12702 - DIRECTION GÉNÉRALE

Année 2022

Service

Le présent document est le fruit de la collaboration étroite de l'Administration et de la population. Il vise à améliorer la qualité des services et à satisfaire les besoins de la population. Les données sont basées sur les informations fournies par les citoyens et les entreprises.

EM BRANCO

Le présent document est le fruit de la collaboration étroite de l'Administration et de la population. Il vise à améliorer la qualité des services et à satisfaire les besoins de la population. Les données sont basées sur les informations fournies par les citoyens et les entreprises.

Cette section est destinée à recueillir les commentaires et les suggestions de la population. Les données sont basées sur les informations fournies par les citoyens et les entreprises. Les données sont basées sur les informations fournies par les citoyens et les entreprises.

Service

Année 2022

[Faint signature or stamp]

Le Ministre de l'Agriculture et de la Pêche

Le Ministre du Tourisme et de la Culture

Le Ministre de la Santé Publique et de la Protection de l'Environnement

Le Ministre de l'Énergie et des Mines

Le Ministre de l'Économie et des Finances

Fls.:	1167
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

CURRICULUM VITAE

Valéria de Oliveira Penna Firme

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Valéria de Oliveira Penna Firme

Data de nascimento: 10 de novembro de 1967

Endereço: Rua das Laranjeiras, 457/803 A

Bairro Laranjeiras

Rio de Janeiro-RJ

CEP: 22240-002

Telefone: (21) 2285-2374/9982-3990

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade: 07565639-7/IFP

2.2 CPF: 674237876-04

2.3 Carteira de trabalho: Número 97606 Série: RJ085

2.4 Cédula de Identidade Profissional de Biólogo-CRB-2 29.239/02

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Primeiro Grau:

ISBA-Instituto Social da Bahia-Salvador - BA

Escola Municipal Capistrano de Abreu-Rio de Janeiro -RJ

Colégio Santo Ignácio-Rio de Janeiro - RJ

3.2 Segundo Grau:

Colégio Dom Bosco-Salesiano-Resende-RJ

#0	Courier (Courier Roman SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s0p[]h0s0b4099T
#1	CG Times® (Dutch 801 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s0b4101T
#2	CG Times Bold (Dutch 801 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s3b4101T
#3	CG Times Italic (Dutch 801 Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s0b4101T
#4	CG Times Bold Italic (Dutch 801 Bold Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s3b4101T
#5	CG Omega® (Zapf Humanist 601 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s0b4113T
#6	CG Omega Bold (Zapf Humanist 601 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s3b4113T
#7	CG Omega Italic (Zapf Humanist 601 Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s0b4113T
#8	CG Omega Bold Italic (Zapf Humanist 601 Bold Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s3b4113T
#9	Coronet™ (Ribbon 131 SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s0b4116T
#10	Clarendon Condensed (Clarendon Condensed SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v4s3b4140T
#11	Univers® Medium (Swiss 742 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s0b4148T
#12	Univers Bold (Swiss 742 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s3b4148T
#13	Univers Medium Italic (Swiss 742 Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s0b4148T
#14	Univers Bold Italic (Swiss 742 Bold Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s3b4148T
#15	Univers Medium Condensed (Swiss 742 Condensed SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v4s0b4148T
#16	Univers Bold Condensed (Swiss 742 Bold Condensed SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v4s3b4148T
#17	Univers Medium Condensed Italic (Swiss 742 Condensed Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v5s0b4148T
#18	Univers Bold Condensed Italic (Swiss 742 Bold Condensed Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v5s3b4148T
#19	Antique Olive™ (Incised 901 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s0b4168T
#20	Antique Olive Bold (Incised 901 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s3b4168T
#21	Antique Olive Italic (Incised 901 Italic SWC)	<i>Xerox DocuPrint 4512. More to work with.</i> <esc>([]<esc>)(s1p[]v1s0b4168T
#22	Garamond Antiqua (Original Garamond SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>([]<esc>)(s1p[]v0s0b4197T

Fls.: 1168
Proc.: 0332/92
Rubr.: _____

3.3 Terceiro Grau:

Ciências Biológicas–Modalidade Ecologia/UFRJ

Ano de conclusão: 1995

4. CURSOS DIVERSOS

4.1 Datilografia–SENAC - RJ

4.2 Introdução à Micro-informática–SENAC–RJ

4.3 CCAA English Course–até o livro 8 em um total de 12

5. ESTÁGIOS

5.1 Laboratório de Sistemática e Ecologia dos Vertebrados / Departamento de Ecologia / UFRJ–1989, sob orientação do Prof. Dr. Rui Cerqueira.

5.2 Seção de Mamíferos / Museu Nacional do Rio de Janeiro–1990-1993, sob orientação do Prof. Dr. Alfredo Langguth. Bolsista de Iniciação Científica/ CNPq.

6. TRABALHOS PUBLICADOS

6.1. Bonvicino, C. R., V. Penna Firme, and H. N. Seuánez. 1998. The karyotype of *Bucepattersonius griserufescens* Hershkovitz, 1998 (Rodentia, Sigmodontinae) with comments on distribution and taxonomy. *Z. Säugetierkunde*, 63: 329-335.

6.2. Bonvicino C.R., V. Penna - Firme & E. Braggio. 2002. Molecular evidences of the taxonomic status of *Coendou* and *Sphiggurus* (Rodentia, Hystricognathi). *Journal of Mammalogy*, 83(4).

7. PUBLICAÇÕES EM CONGRESSO

7.1. Langguth, A. & V. Penna Firme. 1997. O *caecum* de *Lycalopex vetulus* e sua importância na filogenia dos canídeos sul-americanos. XI Encontro de Zoologia do Nordeste.

7.2. Bonvicino C.R., V. Penna Firme e R. Cerqueira. 1996. The karyotype of *Oxymycterus* aff. *iheringi* (Rodentia: Cricetidae). Congresso Brasileiro de Genética.

7.3. Bonvicino C.R., F.C. Almeida, V. Penna Firme, S.R. Freitas e P.S. D'Andrea. 1996. Karyosystematics of small mammals of Central Brazil. Congresso Brasileiro de Genética.

Fls.:	1169
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

7.4. Bonvicino C.R., V. Penna-Firme & E. Braggio. 2001. Evidências citogenéticas e moleculares do status taxonômico de *Coendou* e *Sphiggurus* (Rodentia - Erethizontidae). I Congresso Brasileiro de Mastozoologia, Porto Alegre. Resumo RV-18. Pg 136.

7.5. Penna Firme V., P.S. D'Andrea, J.A. de Oliveira, J.R. Coura & C.R. Bonvicino. 2001. Mamíferos de médio e grande porte da Região do médio Rio Negro, Municípios de Barcelos e Santa Isabel, AM. I Congresso Brasileiro de Mastozoologia, Porto Alegre. Resumo DV-43. Pg 101.

8. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

8.1. Inventário Florístico da Floresta da Cicuta-Volta Redonda, RJ (Área de Mata Atlântica de Baixada Primária)-FEEMA, RJ/Zoológico Municipal de Volta Redonda-1986.

8.2. Inventário da Avifauna da Floresta da Cicuta-Volta Redonda, RJ (Área de Mata Atlântica de Baixada Primária)-Zoológico Municipal de Volta Redonda-1986.

8.3. Estudos Ecológicos de *Phrynops rogei* e *Hydromedusa maximiliani* (Chelonia-Vertebrata)-Fundação Rio-Zoo/Instituto Biodomus-1990.

8.4. Ocorrência de *Salmonella* na fauna de vertebrados da Reserva Ecológica de Macaé de Cima, Nova Friburgo, RJ-Biodomus/FIOCRUZ, Dep. de Bacteriologia - Coordenador Dr. C. Solari - 1992 .

8.5. Levantamento da Fauna de Vertebrados da Reserva Ecológica de Macaé de Cima, Nova Friburgo, RJ-Biodomus-1990 até 1993.

8.6. Inventário de Mamíferos da Mata Atlântica-WWF/Biodiversitas/Museu Nacional/UFRJ-1991.

8.7. Estudo de Zoonoses nos Pequenos Mamíferos do Parque Nacional da Tijuca-FIOCRUZ/Museu Nacional/ Instituto Nacional de Câncer-em andamento.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Representante do escritório do IBAMA/DIFAS-DF em Itá-SC, no período de dezembro de 1999 a julho de 2000, realizando o acompanhamento dos programas ambientais referentes à Usina Hidrelétrica de Itá.

CURRICULUM VITAE

Fls.:	1170
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

De Janeiro a Agosto de 2001, atuando como Coordenador de Meio Ambiente, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Alegre ES. Foram exercidas as atividades de Educação Ambiental com alunos dos ensinos básico e fundamental no Horto Florestal Municipal, produção de mudas em viveiro de espécies florestais e ornamentais, arborização e paisagismo, recuperação de áreas degradadas e controle ambiental.

De Outubro de 2000 a Janeiro de atuando como bolsista de DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial) do Programa RHAE/CNPq no Projeto POLITAR (Alcatrão Vegetal como Precursor de Polímeros) desenvolvido no Laboratório de Painéis e Energia da Madeira do Departamento de Engenharia Florestal (LPEM-DEF-UFV). As atividades constaram de Treinamento em Forno Container, Análises de Carvão e Análise Econômica Comparativa do processo da carbonização realizada em forno container e a carbonização tradicional realizada em forno de alvenaria.

De Abril a Setembro de 2000, atuando como técnico em projeto de implantação de Ucs (Unidades de Conservação). O trabalho constou de um Diagnóstico Sócio-econômico nas áreas de entorno e internas aos limites dos PESRF e PESSB (Parque Estadual Serra de Ricardo Franco e Parque Estadual Serra de Santa Bárbara), nos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade, Pontes e Lacerda e Porto Esperidião, no Estado do Mato Grosso. A execução do Diagnóstico Sócio-econômico, se deu através de aplicação de técnicas de DRP (Diagnóstico Rural Participativo) nas áreas rurais e levantamento com diversos órgãos dos setores públicos e privados, através de reuniões, entrevistas e consultas bibliográficas, de dados sociais e econômicos nas áreas urbanas.

De Março a Novembro de 1999, como bolsista de aperfeiçoamento, no Departamento de Engenharia Florestal-UFV, na área de Política e Administração Florestal, desenvolvendo trabalho de pesquisa em projeto intitulado de "Estudo Comparativo de Legislação Florestal nas Áreas de Preservação Permanente no Brasil e em Outros Países Desenvolvidos".

De Março a Setembro de 1999, como Consultor Técnico do programa denominado "Melhorias do Processo Produtivo da Serraria Nugasa", relacionados às reas financeira, de produção, recursos humanos e marketing, através do programa PATME-SEBRAE com a execução do NGI/SIF/UFV (Núcleo de Gestão Integrada/Sociedade de Investigações Florestais/Universidade Federal de Viçosa), na região de Cataguases, MG.

DocuPrint 4512

XEROX

#23	Garamond Halbfett (Original Garamond Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s3b4197T <esc>(s1p v0s3b4197T
#24	Garamond Kursiv (Original Garamond Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v1s0b4197T <esc>(s1p v1s0b4197T
#25	Garamond Kursiv Halbfett (Original Garamond Bold Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v1s3b4197T <esc>(s1p v1s3b4197T
#26	Marigold (Audrey Two SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s0b4297T <esc>(s1p v0s0b4297T
#27	Albertus™ Medium (Fareserff 821 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s1b4362T <esc>(s1p v0s1b4362T
#28	Albertus Extra Bold (Fareserff 821 Extra Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s4b4362T <esc>(s1p v0s4b4362T
#29	Arial™ (Swiss 721 SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s0b16602T <esc>(s1p v0s0b16602T
#30	Arial Bold (Swiss 721 Bold SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s3b16602T <esc>(s1p v0s3b16602T
#31	Arial Italic (Swiss 721 Oblique SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v1s0b16602T <esc>(s1p v1s0b16602T
#32	Arial Bold Italic (Swiss 721 Bold Oblique SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v1s3b16602T <esc>(s1p v1s3b16602T
#33	Times New Roman® (Dutch 801 SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s0b16901T <esc>(s1p v0s0b16901T
#34	Times New Roman Bold (Dutch 801 Bold SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v0s3b16901T <esc>(s1p v0s3b16901T
#35	Times New Roman Italic (Dutch 801 Italic SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v1s0b16901T <esc>(s1p v1s0b16901T
#36	Times New Roman Bold Italic (Dutch 801 Bold Italic SWM)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s1p v1s3b16901T <esc>(s1p v1s3b16901T
#37	Symbol (Symbol SWA)	Εροξ Δορυπριντ 4512. More to work with. <esc>(19M v0s0b16686T <esc>(19M v0s0b16686T
#38	Wingdings (Wingbats SWM)	Εροξ Δορυπριντ 4512. More to work with. <esc>(579L v0s0b31402T <esc>(579L v0s0b31402T
#39	Courier Bold (Courier Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p h0s3b4099T <esc>(s0p h0s3b4099T
#40	Courier Italic (Courier Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p h1s0b4099T <esc>(s0p h1s0b4099T
#41	Courier Bold Italic (Courier Bold Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p h1s3b4099T <esc>(s0p h1s3b4099T
#42	Letter Gothic (Letter Gothic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p h0s0b4102T <esc>(s0p h0s0b4102T
#43	Letter Gothic Bold (Letter Gothic Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p h0s3b4102T <esc>(s0p h0s3b4102T
#44	Letter Gothic Italic (Letter Gothic Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p h1s0b4102T <esc>(s0p h1s0b4102T
#45	Line Printer	Xerox DocuPrint 4512. More to work with. <esc>(s0p t6.67ha.50v0s0b0T <esc>(s0p t6.67ha.50v0s0b0T

Tableta Simbolos: Piche: 10 - 576 Tamarit do Port: 25 - 999.75
PCL é uma marca comercial da Hewlett-Packard Company, CG Times e CG Omega são marcas comerciais da Milles, Inc. Coronet é uma marca comercial da Ludlow Industries (UK) Ltd. Univer é uma marca comercial da Linotype-Hell AG e/ou de suas subsidiárias. Artique Olive é uma marca comercial da Fonderie Olive. Times New Roman é uma marca comercial e Albertus e Arial são marcas comerciais da Monotype Corporation plc () são todas fontes Bitstream e fontes residentes deste modelo. Bitstream é uma marca comercial da Bitstream Inc.

De Março de 1992 a Dezembro de 1995, na administração de viveiro com a capacidade de produção de 300.000 mudas de essências ornamentais e espécies florestais, comercializadas para utilização em programas de recuperação de áreas degradadas, matas ciliares, arborização e paisagismo, na região de Alegre e municípios vizinhos.

De Março de 1990 a março de 1991, na implantação de projeto técnico, com a finalidade de aumentar a capacidade produtiva do viveiro, pertencente à Escola Agrotécnica Federal de Alegre, para 500.000 mudas de essências nativas, a serem utilizadas em programas de enriquecimento de mata ciliar, às margens do rio Itapemirim e seus afluentes, bem como em programas de arborização e paisagismo de ruas e avenidas, no município de Alegre, ES. Elaboração e execução de programas de podas e projetos de arborização e paisagismo, para praças, ruas e avenidas, também na cidade de Alegre ES, através de convênio firmado entre EAFA (Escola Agrotécnica Federal de Alegre) e a PMA (Prefeitura Municipal de Alegre).

2. ESTÁGIOS e OUTROS

Janeiro a Março de 1988, na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, MG., na área de Silvicultura, na especialidade de coleta, beneficiamento e bio-ensaios.

Julhode 1988, na Agroindústria Eldorado S.A., em Uberlândia, MG.,na área de manejo de maciços florestais, visando a produção de carvão, bem como os processos produtivos de carvão para siderurgia.

Janeiro de 1987, na Delegacia Estadual do IBDF (IBAMA), em Vitória, ES., na área de fiscalização e emissão de guias, relacionada a movimentação de

produtos florestais, fomento florestal, fiscalização de projetos de manejo de florestas implantadas e nativas.

3.PUBLICAÇÕES, TRABALHOS

TEIXEIRA, E.C., S.R. VALVERDE, D.N. SOUZA, R.P.OLIVEIRA. Impactos dos Acordos de Liberalização Comercial nas Economias da Argentina, Brasil e Chile. Trabalho enviado à revista Sciaentae, do PEF/ESALQ/USP.VALVERDE, S.R., D.N. SOUZA, R.P. O IVEIRA. Estudo Comparativo das Legislações Florestais sobre Áreas de Preservação Permanente no Brasil, Canadá, Suécia e Finlândia. Boletim Técnico da SIF/UFV.VALVERDE, S.R.,D .N. SOUZA, R.P.

XEROX

DocuPrint 4512

PCL®-Lista Fontes Residentes Compat.

Fontes Internas

Fonte n ID da Fonte Nome da Fonte

Exemplo de Impressão

Fonte n	ID da Fonte	Nome da Fonte	Exemplo de Impressão
#0		Courier (Courier Roman SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#1		CG Times® (Dutch 801 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#2		CG Times Bold (Dutch 801 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#3		CG Times Italic (Dutch 801 Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#4		CG Times Bold Italic (Dutch 801 Bold Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#5		CG Omega® (Zapf Humanist 601 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#6		CG Omega Bold (Zapf Humanist 601 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#7		CG Omega Italic (Zapf Humanist 601 Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#8		CG Omega Bold Italic (Zapf Humanist 601 Bold Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#9		Coronet™ (Ribbon 131 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#10		Clarendon Condensed (Clarendon Condensed SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#11		Univers® Medium (Swiss 742 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#12		Univers Bold (Swiss 742 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#13		Univers Medium Italic (Swiss 742 Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#14		Univers Bold Italic (Swiss 742 Bold Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#15		Univers Medium Condensed (Swiss 742 Condensed SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#16		Univers Bold Condensed (Swiss 742 Bold Condensed SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#17		Univers Medium Condensed Italic (Swiss 742 Condensed Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#18		Univers Bold Condensed Italic (Swiss 742 Bold Condensed Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#19		Antique Olive™ (Inclised 901 SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#20		Antique Olive Bold (Inclised 901 Bold SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#21		Antique Olive Italic (Inclised 901 Italic SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.
#22		Garamond Antiqua (Original Garamond SWC)	Xerox DocuPrint 4512. More to work with.

Página 1

Tabela Símbolos Pictch: 10 - 576 Tamanho do Portio: 25 - 999,75
 PCL é uma marca comercial da Hewlett-Packard Company, CG Times e CG Omega são marcas comerciais da Monotype Corporation plc. () são todas fontes Bitstream e fontes residentes deste modelo. Bitstream é uma marca comercial e Albertus e Arial são marcas comerciais da Linotype-Hell AG e/ou de suas subsidiárias. Antique Olive é uma marca comercial da Fontaine Olive, Times New Roman é uma marca comercial e Univers é uma marca comercial da Ludlow Industries (UK) Ltd. Coronet é uma marca comercial da Ludlow Industries (UK) Ltd. Bitstream é uma marca comercial da Bitstream Inc.

OLIVEIRA. Implantação de um Banco de Dados do Setor Florestal (CIFLOR – Centro de informações Florestais). U FV/IEF. Trabalho em andamento.

Fis.:	1572
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

4. VISITAS TÉCNICAS

Aracruz Florestal (Aracruz ES), Cia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dionísio – MG), Acesita Energética (Ipatinga – MG), Parques Mangabeiras, Guilherme Lages e Américo Gianetti (Belo Horizonte – MG), Champion Papel e Celulose Ltda (Mogi Guaçu – SP), Duratex Florestal S.A – (Lençóis Paulista – SP), Indústria Klabin de Papel e Celulose S.A (Telêmaco Borba – PR). Objetivos Gerais – Obter conhecimentos técnicos e práticos das diversas áreas do campo florestal empregados pelas empresas citadas.

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1. Cursos de 1º e 2º graus Escola Estadual de 1º e 2º graus Aristeu Aguiar – Alegre ES

5.2. Curso de 3º grau Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Viçosa MG Engenheiro Florestal. Conclusão em outubro de 1989.

6. FORMAÇÃO EXTRA CURRICULAR

6.1. Cursos e Eventos

Outubro de 1999 – Curso de Implantação de Sistemas Agroflorestais (UFV), Viçosa, MG .

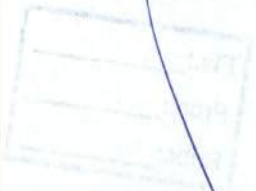
Outubro de 1999 – Curso de Propagação de Essências Florestais por mini-estaquias e micro-estaquias (UFV), Viçosa, MG.

Outubro de 1999 - 2º Seminário de Legislação Ambiental Brasileira – Ecolatina'99 – Belo Horizonte, MG.

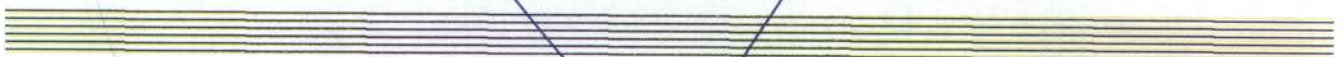
Abril de 1999 - 1º Seminário de Gestão Integrada e Certificação Florestal (UFV), Viçosa, MG.

Julho de 1999 – Workshop – Técnicas de Abate, Processamento e Utilização da Madeira de Eucalipto (UFV), Viçosa, MG.

Abril de 1988 – Curso de Identificação Prática de Pinus ssp (UFV), Viçosa, MG.



Expanding Possibilities
HP HEWLETT
PACKARD



HP DeskJet



Novembro de 1987 – Curso de Utilização e Manutenção de Motosserras (DEF/UFV), Viçosa, MG.

Novembro de 1986- 1º Seminário de Dendrologia Tropical(UFV), Viçosa, MG.

Julho de 1986 – Curso de Seringueira – Semana do Fazendeiro (UFV), Viçosa, MG.

Julho de 1986 – Curso de Apicultura – Semana do Fazendeiro (UFV), Viçosa, MG.

Março à Junho de 1986 – Curso de Biologia de Eucalyptus (UFV), Viçosa, MG.

Abril de 1986 –Curso de Resinas –3ª Semana de Engenharia Florestal (DEF/UFV), Viçosa, MG.

Abril de 1986 – Curso de Palmáceas – 3ª Semana de Engenharia Florestal (UFV), Viçosa, MG. Abril de 1986- Curso de Cacau – 3ª Semana de Engenharia Florestal (DEF/UFV), Viçosa, MG.

Julho de 1985 – Congresso Brasileiro de Estudantes de Engenharia Florestal, Viçosa, MG. Maio de 1985 – Semana Acadêmica de Engenharia Florestal (UFV), Viçosa, MG.

6.1.1. Informática e Inglês

Abril a Setembro de 1999 – Curso de Introdução, Windows, Word for Windows e Excel, Viçosa MG. Abril a Agosto de 1999- Curso de Técnicas de Interpretação e Leitura, My Way English Course, ViçosaMG.

7. OUTROS

Março a Outubro de 1999 – Bolsista de Aperfeiçoamento (DEF-UFV) na área de Política e Administração Florestal.

Março de 1988 a Março de 1989 – Bolsista de Iniciação Científica (DEF-UFV) na área de Sementes Florestais.

Parâmetros do Sistema DocuPrint 4512

Status do hardware

Processador	=	Am29240	Memória	=	4MB	Abastecimento:	Fotorreceptor	=	OK
Memória livre	=	2.01MB	Mecanismo impres	=	12ppm	Toner	=	OK	
Placa de interface	=	Network	Placa PS2	=	Não instalado	Cassete opc.	=	Não instalado	
Tempo Espera E/S	=	15	Status de impres	=	Carta	Cassete inferior	=	Sem papel	
Processador	=	Ver. 600.172	Tamanho do Papel	=	Retrato	Numero de páginas	=	89612	
Memória	=	Ver. M	Linhas da página	=	60				
Processador	=	Ver. 600.172							

Status do Menu Tecla

Imprimindo menu:	Cópias	=	1	Menu Trabalhos:	Resolução	=	300
	Número Fonte	=	33		Proteção de Página	=	Lig
	Duplex	=	Des		Salv. Ambiente	=	Des
Menu Serial:					Emulação	=	PCL5e
					Msg de alerta	=	Lig
					Config. Manual	=	Lig
					Alta velocidade	=	Lig
					Fung. Avançadas	=	Lig
					Menu Config.:		

Status de Config. de Emul

Origem da Fonte	=	Interna	Menu Misc.:	Impressão e Tela	=	Des
Número Fonte	=	33		Mensagem	=	Inglês
Fonte	=	Times New Roman				
Impressão e Tela	=	Des				

PCL 5e

Não instalado
(Opção)

PostScript® Level 2

Fis.:	2274
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

8. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Durval Neto de Souza Profissão: Engenheiro Florestal

Filiação: Alcebíades Moreira de Souza e Edyr Pires de Souza

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Alegre ES

Data de nascimento: 03 de Setembro de 1963

Estado civil: solteiro Endereço: Rua Padre Serafim, 128 Viçosa MG

Carteira de identidade: 521781 – ES

CPF: 507285986/04 CREA: 4948 – ES

Carteira de habilitação: 278101518-Categoria B

Título Eleitoral: Nº 022497041481 Zona:04–

Certificado de Reservista (CDI):Nº597140

9.REFERÊNCIAECONTATO

Prof. Agostinho Lopes de Souza (DEF-UFV)–Manejo Florestal.

Fone: (31) 3899 2466 ou (31)3899 1195.

E-mail: durvalns@bol.com.br

Parâmetros do Sistema DocuPrint 4512

Status do hardware

Especif Hardware:

Processador = Am29240
 Memória = 4MB
 Memória Bufe = 2.04MB
 Mecanismo impres = 12ppm
 Placa de interface = Network
 Placa PS2 = Não instalado
 Tempo Espera E/S = 15

Versão em ROM:

PCL5e = Ver. 600.172
 PCU = Ver. M

Status de impres :

Tamanho do Papel = Carta
 Orientação = Retrato
 Linhas da página = 60

Abastecimento :

Fotorreceptor = OK
 Toner = OK
 Cassete superior = A4
 Cassete inferior = Sem papel
 Cassete opc. = Não instalado

Numero de páginas = 89613

Status do Menu Tecla

Imprimindo menu:

Cópias = 1
 Número Fonte = 33
 Duplex = Des

Menu Trabalhos:

Resolução = 300
 Proteção de Página = Lg
 Salv. Ambiente = Des
 Emulação = PCL5e

Menu Misc.:

Impressão e Tela = Des
 Mensagem = Inglês

Menu Serial:

Não instalado

Menu Config. :

Msg de alerta. = Lg
 Config. Manual = Lg
 Alta velocidade = Lg
 Func. Avançadas = Lg

Status de Config. de Emul

PCL5e

Origem da Fonte = Interna
 Número Fonte = 33
 Fonte = Times New Roman
 Impressão e Tela = Des

PostScript® Level 2

Não instalado
 (Opção)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1161
al

Fls.: 1175
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

À PROBE,

Após tomadas as provi-
dências.

~~25/12/07/02~~

[Assinatura]
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Ecossistemas
DIREC

A Direção de Assuntos Jurídicos Administrativos - COASU,

por pertinência.

Em 25/7/2002

[Assinatura]
Conceição de M. Jinkins Campos
Procuradora Federal
Matr. 679324 - OAB-DF 3647

Form with fields: Falt., Pôco., Rubric.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A - Pêco

Dra. Lariz

Faixa excusatória

Brasil, 29-07-2002.

Maria de Jesus Martins Monteiro

Maria de Jesus Martins Monteiro
Coordenadora de Contratos e Convênios
Portaria nº 1.123/01 - IBAMA
OAB/CE 2458



DISQUE 0300 789 8080

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

DIA

MÊS

ANO

0 3 0 0

7 8 9

8 0 8 0

CONHECIMENTO AÉREO DE REMESSA EXPRESSA (NÃO NEGOCIÁVEL)

SERVIÇO DE TRANSPORTE VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S/A - VASP C.N.P.J. 60.703.929/0001-31 - INSCR. ESTADUAL 103.814.287.116 END. PÇA. CTE. LINEU GOMES S/Nº - SÃO PAULO - SP - CEP 04826-910

COLETA DOMIC. LOJA

CLASSIFIC. DE TRANSPORTE

COBERTURA SEGURO: CLASSE VALOR DECLARADO PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURA SEGURO: SIM NÃO

CLASSE VALOR DECLARADO PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

SERIE 12

0 4 5

1 1 1 9

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

0 0 0 0

PREENCHA OS CAMPOS SOMBRÉADOS

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

2ª VIA - DESTINATÁRIO

0050 915586-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

34383950566613 09012002 157 11,19 0504000 10 20 V

ASSINATURA P/ VASPEX

FORM: 8505

DE (EXPEDIDOR):

DETEX CENTRO TECNOL. MECANICO

ROA ARNALDO DE JESUS C. MUNHOZ, 11-77

17046520 BAURUR - SP

PARA (DESTINATARIO):

IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE

SATH AV L4 NORTE DOCC 1 ANDAR

BRASILIA - DF

CEP DE ORIGEM

17013000000

TELEFONE / FAX

000000000000

CNPJ

55.054.290/0001-48

INSCR. ESTADUAL

01-48

CEP DE DESTINO

708002000

TELEFONE / FAX

000000000000

CNPJ

55.054.290/0001-48

INSCR. ESTADUAL

01-48

TOTAL A PAGAR

0,00

ICMS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DESCRIÇÃO CONTEÚDO / NOTA FISCAL

DOC/

BASE

0,00

COD. PAG.

0,00

PESO REAL (KG)

0,00

PESO TAXADO (KG)

0,00

MODALIDADE DE ENTREGA

A DOMICILIO

RETIRA AEROPORTO

ESPECIAL

EMBALAGEM

0,00

VE

0,00

P

0,00

M

0T228C-J

WINDING DOCUMENTARY

WINDING DOCUMENTARY

WINDING DOCUMENTARY

WINDING DOCUMENTARY



DISQUE 0300 789 8080

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

DIA MÊS ANO

CONHECIMENTO AÉREO DE REMESSA EXPRESSA (NÃO NEGOCIÁVEL)

SERVIÇO DE TRANSPORTE VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
C.N.P.J. 60.703.923/0001-31 - INSCR. ESTADUAL 103.814.287-116
END. PÇA. CTE. LINEU GOMES S/Nº - SÃO PAULO - SP - CEP 04626-910

LOJA COLETA DOMIC. C.N.P.J.'S ESTADUAIS

COBERTURA SEGURO CLASSE VALOR DECLARADO PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO

CONTINENTE CLIENTE BASE Nº VOLUMES EMBALAGEM AIRBOX

FRETE PAGO ORIGEM A PAGAR DESTINO CÓD. PAG. PESO REAL (KG) PESO TAXADO (KG) MODALIDADE DE ENTREGA

DE (EXPEDIDOR): CETER CENTRO TECNOL. MECANICO RUA ARNALDO DE JESUS C. MUNHOZ, 11-77 17044-570 BRUNO - SP

PARA (DESTINATÁRIO): FRANS - INST. BRAS. DO METO ANGIENTE SATH AV LA NORTE BLOC C L ANGAR 70800200 BRASILIA - DF

CEP DE ORIGEM TELEFONE / FAX CEP DE DESTINO TELEFONE / FAX

CNPJ INSCR. ESTADUAL CNPJ INSCR. ESTADUAL

NUMERO DO CRE VASPEX ASSINATURA DO EXPEDIDOR ASSINATURA P/ VASPEX

0050 915586-1

FORM. 8505 5ª VIA - FATURAMENTO

PREENCHA OS CAMPOS SOMBRADOS

TOTAL A PAGAR

CONTROLE AUTENTICAÇÃO

SÉRIE 12

ICMS

70800200 BRASILIA - DF

70800200 BRASILIA - DF

EM BRANCO

012280-T



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Procuradoria Geral

5562
7

Fls.:	1176
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

INFORMAÇÃO/IBAMA/PROGE Nº805/2002.

PROCESSO: Nº02001 000333/97/04 (Vol. IV e V)

INTERESSADO: Itapebi Geração de Energia S/A.

ASSUNTO: Termo de Compromisso a ser celebrado entre o IBAMA e a Itapebi Geração de Energia S/A., objetivando a aquisição de terras na Reserva Biológica de UNA/BA.

Sra. Coordenadora,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Diretoria de Ecossistemas submete à apreciação desta Procuradoria – Geral o presente processo, para análise da minuta apensa à contracapa dos autos..

Preliminarmente, quanto ao aspecto jurídico formal, da leitura realizada na minuta de Termo de Compromisso, constata-se que seu conteúdo deverá ser alterado, de acordo com o proposto a lápis no texto do Instrumento, visando o aperfeiçoamento dos seus termos.

Assim , com esta consideração, proponho a restituição dos autos à DIREC, para a adoção de providências voltadas a atender o acima proposto, sem prejuízo de retorno a esta PROGE para parecer conclusivo sobre o Termo.

É a informação, **s.m.j.**

Brasília, 07 de agosto de 2002.


Tânia Arrais Monteiro
 Procuradora Federal

*Ex. Procurador Geral
 Aco Pro a informação
 supra e sugiro
 encaminhar a DIREC
 para cumprir o obs.
 do Bausilva, 09-08-2002
 Carlos g/info:805/07-0004
 Maria de Jesus Martins Monteiro
 Coordenadora de Contratos e Convênios
 Portaria nº 1.123/01 - IBAMA
 OAB/CE 2456*

EM BRANCO

1163
D

Fis.:	1177
Proc.:	0333/97
Rubr.:	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

DESPACHO/PROGE/IBAMA Nº 1739/2002
 PROCESSO: 02001.000333/97-04 (Volumes IV e V)
 INTERESSADO: Itapebi Geração de Energia S/A
 ASSUNTO: Termo de Compromisso a ser celebrado entre o IBAMA e a Itapebi Geração de Energia S/A, objetivando a aquisição de terras na Reserva Biológica de UMA/BA.

De acordo,

Acolho a INFORMAÇÃO/IBAMA/PROGE Nº 805/2002, fls. 1162, (volume V) bem como o despacho da Coordenadora de Assuntos Jurídicos Administrativos - COAJUD, fls. 1162, devendo o presente processo ser encaminhado à DIREC para providências.

Brasília, 15 de agosto de 2002.

Alexsandro Cavalcanti Sironio
 Procurador-Geral Adjunto
 PROGE/IBAMA
 OAB-PE 11499

A Proge,
 Após, as devidas providências, retomo para apreciação.

Bsb. 16/08/02.

José Nepomuceno
 Diretoria de Ecossistemas - DIREC
 Diretor Substituto

Page:
Page:
Page:



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
ಬೆಂಗಳೂರು

Fis.:	1178
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

1164
[Handwritten signature]

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, E A ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERRAS NA RESERVA BIOLÓGICA DE UNA, BAHIA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal, de regime especial, criado pela Lei n° 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis n°s. 7.804, de 18 de julho de 1989, 7.957, de 20 de dezembro de 1989 e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, inscrita no CGC n° 03.659.166/0001-02, com sede na Av. L-4 Norte, SAIN, Brasília – DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente **RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHIN QL 05 – Conjunto 07 Casa 17 – Lago Norte, portador da CI n.º 262.941 - 9 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.585.082-04, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I do Decreto 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e art. 114 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n° 230, de 14 de maio de 2002, republicada no Diário Oficial da União do dia 21.06.2002 e a **ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Av. Edgard Santos 300, Bl. A4, 1º andar, Salvador, Estado da Bahia, representada na forma de seu Estatuto, doravante nominada **ITAPEBI**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a demarcação, a realização de levantamento fundiário e a aquisição de terras na Reserva Biológica de Una, Bahia, como compensação ambiental do **Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi**, no valor de até **R\$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais)**, em conformidade com as disposições da Lei n° 9.985/00, artigo 36 e da Resolução CONAMA n°. 237/97.

EM BRANCO

Fis.:	1179
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

1165
[assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Referência às fls. 1040/1045 é parte integrante do ajuste, na medida em que norteará tecnicamente as ações a serem executadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO IBAMA:

- a) orientar e supervisionar a implementação das ações do objeto deste **TERMO**;
- b) executar, diretamente ou com a colaboração de terceiros por ele escolhidos, a identificação dos imóveis a serem adquiridos, sua caracterização cartográfica, levantamento de títulos e aferição da cadeia dominial, definição de preços, avaliação dos imóveis e benfeitorias, negociação com os proprietários, preparação e implementação do processo de aquisição;
- c) dar quitação das obrigações da **ITAPEBI** após o desembolso efetivo dos valores estabelecidos para cada atividade;
- d) analisar os relatórios de execução físico-financeiros, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto deste **TERMO**;
- e) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste **TERMO**;
- f) aprovar a prestação de contas da aplicação dos recursos;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas com seus servidores, envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**;
- h) designar técnico para compor a Comissão de Acompanhamento; e
- i) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste **TERMO**.

II – DA ITAPEBI:

- a) efetuar o pagamento das terras identificadas pelo **IBAMA** para serem adquiridas, da maneira que lhe for indicado;
- b) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciárias, relacionados aos recursos humanos por ela utilizados nos trabalhos;
- c) designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pela **ITAPEBI**;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas com seus empregados, envolvidos na execução do objeto deste **TERMO**;
- e) citar obrigatoriamente a participação do **IBAMA** na divulgação das ações, objeto deste **TERMO**; e
- f) facilitar, ao máximo, a atuação e supervisão do **IBAMA**, facultando-lhe sempre que solicitado, o acesso às informações e documentos relacionados com a execução do

EM BRANCO

Fis.:	1180
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

~~1180~~
AL

- objeto deste **TERMO**; especialmente no que concerne à auditoria dos documentos referentes às realizações das despesas;
- g) contratar os profissionais e serviços eventualmente necessários ao processo de aquisição de terras da Reserva Biológica de Una, incluindo trabalhos de topografia para determinação de limites e área das propriedades;
 - h) efetuar o pagamento das despesas cartorárias necessárias para a execução das atividades previstas neste Termo de Compromisso;
 - i) apresentar os relatórios de execução físico-financeira da prestação de contas final;
 - j) realocar os recursos não utilizados, conforme indicação dada pelo **IBAMA** ouvindo a Comissão de Acompanhamento; e
 - k) facilitar, ao máximo, a atuação e supervisão do **IBAMA**, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução deste **TERMO**, especialmente no que concerne à auditoria dos documentos referentes às realizações das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO:

O gerenciamento técnico-operacional deste Termo de Compromisso será executado por técnico do **IBAMA**, nomeado mediante Portaria. O gerenciamento administrativo e movimentação dos recursos ficará a cargo da **ITAPEBI**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será criada uma Comissão de Acompanhamento, que terá caráter consultivo e será composta por 2 (dois) representantes indicados pelo **IBAMA** e 1 (um) pela **ITAPEBI**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

O presente **TERMO** terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à Comissão de Acompanhamento, para análise e julgamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O **IBAMA** providenciará à sua conta a publicação deste instrumento em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO

H67
SD

Fls.:	1181
Proc.:	0333/93
Rubr.:	

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, de de 2002

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do **IBAMA**

P/ ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A:

CARLOS MULAS OROSA
Diretor-Presidente

AFRANIO BENJOINO GAVIÃO
Dir. de Cont. de Gestão e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

EM BRANCO



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Procuradoria Geral

INFORMAÇÃO/COAJU/PROGE/IBAMA Nº 837/2002
PROCESSO: Nº02001 000333/97-04 (Vol. IV e V)
INTERESSADO: Itapebi Geração de Energia S/A.
ASSUNTO: Termo de Compromisso a ser celebrado entre o IBAMA e a Itapebi Geração de Energia S/A., objetivando a aquisição de terras na Reserva Biológica de UNA/BA.

Fis.:	1182
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Sra. Coordenadora,

Trata o presente processo, de minuta de Termo de Compromisso a ser celebrado entre o IBAMA e a Itapebi – Geração de Energia S.A., objetivando a aquisição de terras na Reserva Biológica de UNA, Bahia.

Abstraídos os aspectos técnico, bem os de conveniência e de oportunidade, que não foram objeto de nossa análise, observamos que a minuta apresentada está de conformidade com os dispositivos legais vigentes, nada tendo a acrescentar, devendo o processo retornar à DIREC para as providências complementares.

É a informação, s.m.j.

Brasília, 19 de agosto de 2002.


Tânia Arrais Monteiro
Procuradora Federal

*Sra. Coordenadora - ped
Assado com a informa-
ção supra e sugiro
encaminhar a DIREC
para as providências
complementares
Brasília, 19-08-2002
Caracoli / Tânia Monteiro
Coordenadora de Contratos e Convênios
Furtaria nº 1.123.456 - IBAMA
CABICE 2458*

EM BRANCO

Fis.: 1183
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Nº 186 TERÇA-FEIRA, 28 SET 1999

DIÁRIO OFICIAL

FORTARIA Nº 114, DE 20 DE SET

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Departamento de Proteção

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para salvamento dos sítios arqueológicos localizados na área de implantação do caso de buracos e castiço de obras da UPE-Itapetiti, no Estado de Bahia.

A DIRETORA do DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria nº 89, de 04 de 05 de 95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1991, na Portaria SP/IPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1998 e ainda do que consta do processo administrativo nº 01501.000293/99-22 T0501061

I - Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigidas por diferentes órgãos e entidades da administração pública, ao Museu de Arqueologia e Etnologia-MAE da Universidade Federal da Bahia-UFBA para, de acordo com o projeto intitulado "Salvamento dos Sítios Arqueológicos na Área de obra de Barragem do Curatiro de Obras da Usina Hidrelétrica de Itapetiti", proceder ao salvamento arqueológico de sítios que se encontram na área edificada no rio Itaquimbuca, abrangendo os municípios de Itarantim, Salto da Divisa e Itapetiti/BA, no estado da Bahia.

II - Reconhecer como coordenador dos trabalhos, o Arqueólogo Professor Dr. Carlos Escrivão, Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia-MAE da Universidade Federal da Bahia-UFBA.

III - Determinar a 7ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPIHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condiicionar a execução da presente autorização à apresentação, por parte do arqueólogo coordenador, de relatório final ao término da prazo fixado nesta Portaria.

V - Ficar o prazo de validade da presente autorização em 40 (quarenta) dias, observada a disponibilidade dos bens autorizados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOUISE HENRIQUES RITZEL

(Of. nº 15/99)

(Of. nº 285/99)

MA

(Of. nº 202/99)

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

PAULO, no uso da sua atribuições legais consoante no artigo 4º, parágrafo único, e 916, da 03/04/09, publicada no D.O.U. de 06/25.002265/99-DE resolve: REVOGAR por autorização concedida à empresa FIDUJO ALAV. da Saúde, nº 197, Bairro: São Ben Salado de São Paulo, através da Portaria 23/05/95 para a redução do intervalo alimentício, para 30 (trinta) minutos, a observada vide página 30 do processo observando-se que a presente autorização Preparação, Plegio, Encrocamento, Heteroflexão e outras atividades em que as exigências constantes da mencionada Portaria a hipótese por regular inspeção do Trabalho

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DOS SUPERINTENDÊNCIA Estadual

Divisão de Arrecadação e I PORTARIA Nº 58, DE 21 DE SETE

A CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

(Of. nº 285/99)

MA

EM BRANCO



Fls.:	1184
Proc.:	0333/84
Rubr.:	

(Of. nº 392/2000)

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL Departamento de Proteção

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre a autorização para a realização do levantamento e prospecção arqueológicos na área de implantação da UHE-Itapebi, nos municípios de Itapebi, no Estado da Bahia, e de Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais.

A DIRETORA do DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 2.807, de 22 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01450.000478/2000-11, resolve:

I - Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigidas por diferentes órgãos e entidades da administração pública, ao Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE da Universidade Federal da Bahia - UFBA, para proceder ao levantamento, prospecção e acompanhamento arqueológico na área afetada pela implantação da Usina Hidrelétrica Itapebi, no rio

Jequitinhonha, entre os municípios de Itapebi, no Estado da Bahia, e Salto da Divisa, no Estado de Minas.

II- Reconhecer como Coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, o Professor CARLOS ETCHEVARNE, Vice-Diretor do ME/UFBA, cujo projeto se intitula "Levantamento Arqueológico na Área Diretamente Afetada pela Usina Hidrelétrica de Itapebi - Municípios de Itapebi/BA e Salto da Divisa/MG.

III- Determinar às 7ª e 13ª Superintendências Regionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV- Condicionar a eficácia da presente autorização à apresentação, por parte do Coordenador, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria.

V- Fixar o prazo de validade desta autorização em 5 (cinco) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOUISE RITZEL

EM BRANCO

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Proteção
Portaria nº 65 de 25 de Julho de 2001

Anexo à Correspondência

ITP-IBA-010/02

Fls.: 1185
Proc.: 0333/92
Rubr.:

Dispõe sobre a autorização para o salvamento arqueológico na área diretamente afetada pela implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, nos municípios de Itapebi, Itarantim e Itagimirim, no Estado da Bahia, e Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPIAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01512.000213/2001-32, resolve:

Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à Universidade Federal da Bahia - Núcleo Avançado de Pesquisas Arqueológicas de Porto Seguro, para, de acordo com o projeto intitulado "Salvamento Arqueológico na Área de Inundação da Usina Hidrelétrica de Itapebi - Municípios de Itapebi, Itarantim e Itagimirim/BA, e Salto da Divisa/MG" realizar os trabalhos de salvamento arqueológico na área a ser diretamente afetada pela inundação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, nos municípios de Itapebi, Itarantim e Itagimirim, no Estado da Bahia, e de Salto da Divisa, no Estado de Minas Gerais.

I - Reconhecer como Coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, a arqueóloga Ana Cristina de Souza.

II - Determinar às 7ª e 13ª Superintendências Regionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

IV - Condicionar a eficácia da presente autorização à apresentação, por parte da Arqueóloga Coordenadora, de relatório final, ao término do prazo fixado nesta Portaria.

V - Fixar o prazo de validade desta autorização em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roberto César de Hollanda Cavalcanti

À Imprensa Nacional
Publicar-se

R. José Dias
Roberto José Dias
Chefe da Divisão de Normas e Gestão
Coordenação de Proteção/UEPROT
Matrícula 224008

1977
1978
1979

EM BRANCO

Fls.: 1186
Proc.: 0338/92
Rubr.: _____

REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.
CLIENTE: 					
EMPREENDIMENTO: APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE ITAPEBI					
ÁREA: MEIO AMBIENTE					
TÍTULO: PROGRAMA DE MONITORAMENTO E DE CONTROLE DE MACRÓFITAS					
ELAB.	CB	VERIF.	CB	APROV.	TLCC
			R. TEC.: TLCC CREA NO: 81-1-21605-6		
CÓDIGO DOS DESCRITORES -- --			DATA 01/01/2002	Folha: 1 de 7	
				Nº DO DOCUMENTO:	
				REVISÃO 0	

EM BRANCO

BRUNNEN

BRUNNEN



BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

BRUNNEN

Programa de Monitoramento e de Controle de Macrófitas

Introdução

A formação de enclaves lântico ao longo de gradiente lóticos derivados do estabelecimento de barragens tende a criar um habitat favorável a proliferação de algumas espécies vegetais aquáticas.

Este conjunto florístico, usualmente agregado sob a designação de macrófitas, reúne formas com diferentes distribuições no corpo fluvial. As macrófitas aquáticas podem ser encontradas principalmente nas margens e nas áreas mais rasas de rios, lagos e reservatórios, além de cachoeiras, fitotelmos, entre outros corpos de água. Quando a luz atinge o fundo do corpo d'água macrófitas aquáticas podem se desenvolver em grandes bancos a mais de 10 m de profundidade.

Do ponto de vista taxonômico 42 famílias de dicotiledôneas, 30 de monocotiledôneas, 17 de briófitas e 6 de pteridófitas podem ser reconhecidas por conter exemplares de plantas aquáticas.

Na área do projeto, os levantamentos de campo identificaram uma situação marcada pela relativa pobreza de espécies vegetais enquadradas na categoria de macrófitas, estando os taxa registrados listado no quadro a seguir

Quadro I – Macrófitas identificadas na área de influência do projeto.

TAXON	NOME POPULAR
Ceratopteridaceae <i>Ceratopteris</i> sp.	Samambaia d'água
Salviniaceae <i>Salvinia auriculata</i>	Salvinia
Alismataceae <i>Echinodorus macrophyllus</i> <i>Pistia stratiotes</i>	Chapéu de couro Santa Luzia
Ceratophyllaceae <i>Ceratophyllum demersum</i>	
Haloragaceae <i>Myriophyllum aquaticum</i>	Rabo de raposa
Lentibulariaceae <i>Utricularia</i> sp.	Utriculária
Menyanthaceae <i>Nymphoides</i> sp.	
Podostemonaceae	
Polygonaceae <i>Polygonum</i> sp.	erva-de-bicho
Pontederiaceae <i>Eichhornia crassipes</i> <i>Heteranthera reniformis</i>	Aguapé -
Typhaceae <i>Typha domingensis</i>	Taboa

As espécies listadas apresentam uma distribuição bastante restrita dentro do sistema. Em alguns afluentes, macrófitas formam a cobertura vegetal escandente, especialmente taboas (*Typha domingensis*), *Polygonum* sp. e ciperáceas (*Eleocharis* spp., *Cyperus* sp.). Estas dão lugar, nos trechos mais centrais dos rios, a macrófitas ancoradas, dentre as quais *Myriophyllum brasiliense* (rabo de raposa) forma bancos de vegetação em áreas com correnteza moderada.

No rio Jequitinhonha holohidrófitos flutuantes são relativamente raros, tendo-se registrado apenas o aguapé (*Eichornia crassipes*) e *Utricularia* sp., ambos ocorrendo em pequenos grupamentos esparsos.

As macrófitas desempenham papel de grande importância dentro do metabolismo no ecossistema aquático. Originalmente excluídas dos estudos limnológicos (cf. ESTEVES & CAMARGO, 1986 para uma revisão sobre o assunto), as macrófitas foram identificadas, em trabalhos mais recentes, como grupos de especial relevância na região litoral dos lagos quanto a produção primária (HOWARD-WILLIAMS, 1978; ESTEVES, 1979, MENESES, 1984) a ciclagem de nutrientes (WESTLAKE, 1965, WETZEL, 1964, 1975; DAVIES, 1970, ESTEVES, 1979, BARBIERI, 1984) e a organização espacial do ambiente (PIECZYNSKA, 1976).

Em paralelo com as vantagens derivadas do estabelecimento de comunidade de macrófitas em ambientes aquáticos, observam-se também uma série de impactos derivados da proliferação de macrófitas em reservatórios. O fluxograma da Figura 1 relaciona alguns dos principais aspectos relacionados com a proliferação de macrófitas em empreendimentos de geração hidrelétrica de um modo geral.

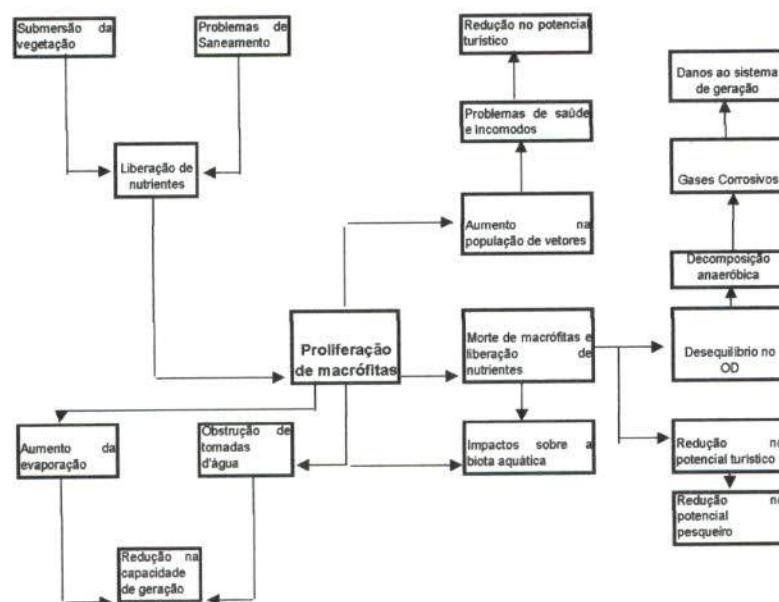


Figura 1 - Seqüência de impactos derivados da proliferação de macrófitas (Baseado em MULLER, 1995)

Proj.:	
Ass.:	
Disc.:	

Este documento contém informações importantes sobre o projeto em andamento. É necessário que todos os envolvidos tenham acesso a este documento para garantir a transparência e a eficiência das atividades. Qualquer dúvida ou sugestão deve ser encaminhada imediatamente para o responsável pelo projeto.

O objetivo principal deste projeto é a implementação de um novo sistema de gestão que permita a otimização dos recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. A equipe de trabalho está comprometida com o sucesso deste projeto e busca a colaboração de todos os stakeholders.

A metodologia adotada para a execução deste projeto é baseada em práticas modernas de gestão de projetos, visando a entrega de resultados dentro do prazo e do orçamento estabelecido. A comunicação é essencial para o sucesso do projeto, e todos os membros da equipe devem manter-se atualizados sobre o progresso das atividades.

EM BRANCO

A equipe de trabalho está comprometida com o sucesso deste projeto e busca a colaboração de todos os stakeholders. A comunicação é essencial para o sucesso do projeto, e todos os membros da equipe devem manter-se atualizados sobre o progresso das atividades.



O processo de proliferação de macrófitas em reservatórios tendem a seguir três vias dinâmicas principais, referentes as seguintes situações:

- **Reservatórios com elevada carga de nutrientes** - Como se verifica em empreendimentos, como muitos dos reservatórios do Estado de São Paulo e da bacia do Rio Paraíba do Sul. Nestes, a entrada contínua de nutrientes determina a permanência de bancos expressivos de macrófitas, gerando processos de assoreamento, proliferação de vetores, redução na riqueza de espécies aquáticas e dificultando a navegação.
- **Reservatórios com entrada sazonal de nutrientes ou com eventos de *upwelling* marcantes** - Esta situação pode ser evidenciada em áreas agrícolas, nas quais eventos como a limpeza sazonal do solo para culturas, adubação, dentre outros podem conduzir a entrada de quantidades diferenciadas de nutrientes ao longo do tempo. Gera-se um quadro de alteração entre eventos de floração e redução de macrófitas.
- **Reservatórios profundos, estabelecidos em área com poucas vias de entrada de nutrientes** - Pode-se tomar como exemplo o reservatório da UHE Tucuruí. Com o fechamento da barragem e enchimento do lago, a liberação de nutrientes derivada da decomposição do material foliar resultou em grande proliferação de macrófitas, com a concomitante proliferação de vetores, como mosquitos do gênero *Mansonia*. Estes eventos foram amplamente divulgados nos meios de comunicação e em estudos científicos (cf. TADEI, 1996).

Neste sistema, e em demais reservatórios com características similares, a proliferação de macrófitas se deu de forma abrupta nos primeiros anos após o enchimento, decaindo naturalmente ao longo do tempo. Este comportamento deriva da ausência de entrada de carga expressiva de nutrientes e da integração deste aspecto com a elevada profundidade, gerando um processo de sedimentação e não remobilização de nutrientes.

Esta condição é similar à verificada no rio Jequitinhonha (cf. Programa de Monitoramento Limnológico).

Assim, a integração da raridade natural de macrófitas no sistema com suas condições tróficas leva a expectativa de aumentos pouco significativos na biomassa destes organismos.

Independente da baixa probabilidade de ocorrência de proliferações maciças de macrófitas no AHE Itapebi, são propostas as ações de controle e monitoramento descritas a seguir.

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	

EM BRANCO

Fls.:	1190
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Metodologia

1 - Documentação

Ao longo do enchimento do reservatório e por pelo menos dois anos após o início da operação deverá ser tomado registro fotográfico de diferentes setores do reservatório, ilustrando a presença de bancos de macrófitas.

Todos os bancos registrados nas campanhas sazonais de reconhecimento deverão ser georreferenciados e suas dimensões deverão ser tomadas em campo. As espécies encontradas nos bancos de macrófitas deverão ser identificadas.

As informações obtidas deverão ser lançadas em base cartográfica.

2 - Controle

A presença de bancos de macrófitas esparsos não representa um risco ao equilíbrio do sistema, sendo um microambiente importante para a proliferação de diversas espécies aquáticas, dentre elas peixes e crustáceos.

Contudo, a eventual ocorrência de bancos de macrófitas nas proximidades da cidade de Salto da Divisa poderá gerar uma área propícia ao desenvolvimento de mosquitos, trazendo transtornos à população local.

Neste sentido, o controle de macrófitas se dará exclusivamente nesta área ou, caso não se cumpram as expectativas atuais, em situação de blooms destes organismos.

O controle de macrófitas pode ser efetuado através da retirada mecânica, do uso de herbicidas, do controle biológico e do controle integrado, quando são detectados problemas decorrentes de seu excesso com a produtividade planctônica, qualidade da água, atividades de pesca e navegação.

O uso de herbicidas é feito empregando-se usualmente 2,4-D, diquat, e a combinação de diquat e cobre e glyphostato (GUTIÉRREZ *et al.*, 1996). Conquanto a literatura apresente dados que demonstrem se tratar de compostos pouco agressivos à biota aquática (CAFFREY, 1996) não recomendamos o uso de herbicidas no AHE Itapebi pelos seguintes aspectos:

- O herbicida, ao matar a macrófita, acaba por contribuir para a liberação de nutrientes no reservatório
- O material vegetal em decomposição, além de deteriorar a qualidade da água, pode gerar odores desagradáveis
- Os efeitos dos herbicidas sobre a biota neotropical ainda é pouco conhecido

1980

1.0

As a result of the above, the following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

EM BRANCO

The following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

The following information is provided for your information:

Uma segunda forma de manejo de macrófitas é o uso controle biológico. No caso específico da *Eichornia crassipes*, três espécies de insetos têm, sido empregadas (*Neochetina* spp. e *Sameodes albiguttalis*). Embora estes organismos contribuam para a redução de bancos localizados, não conduzem à diminuição significativa de população de macrófitas. Em verdade, o uso destas espécies tem sido empregado apenas como um artifício para facilitar a penetração de embarcações para aspersão de herbicidas.

Controle biológico utilizando peixes (carpa capim - *Ctenopharygodon idella*) tem sido adotado em diversas regiões, com resultados bastante satisfatórios (ALIEV, 1976; DECELL, 1975). No Estado do Rio de Janeiro, experimento conduzido pela Light em parceria com a universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) na represa de Vigário Geral verificou que a espécie em questão reduz o crescimento das macrófitas, sugerindo a aplicabilidade de *C. idella* no controle da vegetação aquática (LIGTH/UFRRJ, 1994).

Para o AHE Itapebi não recomendamos o uso de controle biológico em especial por:

- Apresentar efeito limitado quando comparado a outros métodos
- Apresentar o potencial de gerar impactos secundários, derivados, principalmente, da perda de controle dos organismos empregados no manejo das macrófitas. Por exemplo, no caso da espécie de peixe utilizada, esta é apontada como responsável pela introdução de patógenos e parasitas causando a infestação de espécies nativas e peixes em cultivo por *Bothriocephalus acheilognathi*, cestódeo endêmico da China (Agostinho & Júlio, 1996).

Recomenda-se a remoção mecânica das macrófitas, nas áreas próximas à Salto da Divisa, mediante o uso de redes em intervalos, *a priori*, mensais. O intervalo necessário para a limpeza do lago deverá ser definido como resultado do acompanhamento da vegetação.

3 - Aproveitamento

Uma vez removidas, as macrófitas podem ser empregadas de diferentes formas (MULLER, 1995), conferindo as mesmas valor em processos como:

- **Mulching**, no caso referente à matéria orgânica morta usada para recobrimento de áreas de solo degradadas ou áreas de empréstimo. Este uso ainda carece de experiências nas áreas degradadas das usinas do Brasil.
- **Aditivo do solo e adubo**, depois de cortado em picadores, decomposto em processo naturalmente rápido, resultando em um material leve, poroso, extremamente rico em macro e micronutrientes, melhora as características produtivas dos solos agrícolas

... para a realização de ...
... em ...
... de ...

... a ...
... de ...
... em ...

... a ...

EM BRANCO

... a ...
... de ...
... em ...

... a ...
... de ...
... em ...

... a ...
... de ...
... em ...

... a ...
... de ...
... em ...

... a ...
... de ...
... em ...

Ambos os usos são particularmente indicados para a região, podendo contribuir com o programa de recuperação de áreas degradadas após a compostagem.

Recomenda-se que, antes de se proceder ao uso das macrófitas para enriquecimento dos solos, sejam efetuadas análises para avaliar a concentração de metais. Desta forma, evita-se que se gere uma via de transferência de metais do ambiente aquático para o ambiente terrestre.

Bibliografia

CAFFREY, J.M., 1996 - Glyphosate in fisheries management. **Hydrobiologia**, **340**: 259-263.

ESTEVES, F.A., 1988 - Fundamentos de limnologia. Editora Interciência, Rio de Janeiro. 575 pp.

ESTEVES, F.A., 1998 - Lagoa de Imboassica: Impactos antrópicos, propostas mitigadoras e sua importância para a pesquisa ecológica. In: ESTEVES, F.A., **Ecologia das lagoas costeiras do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba e do Município de Macaé, RJ**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

ESTEVES, F.A. & A. F.M. CAMARGO, 1986 - Sobre o papel das macrófitas aquáticas na estocagem e ciclagem de nutrientes. **Acta Limnol. Brasil.**, **1**: 273-298.

GUTIÉRREZ, E., R. HUERTO, P. SALDANA & F. ARREGUIN, 1996 - Strategies for waterhyacinth (*Eichornia crassipes*) control in Mexico. **Hydrobiologia**, **340**: 181-185.

HELBING, U.W., F.A. ESTEVES, M.M. TILZER & H.H. STABEL, 1986 - Influência dos produtos de decomposição da macrófita aquática *Nymphoides indica* na composição química da água da represa do Lobo (Broa), São Paulo. **Acta Limnol. Brasil.**, **1**: 611-637.

KISSMANN, K.G., 1993 - **Plantas infestantes e nocivas**. BASF, São Paulo. 608 pp.

MULLER, A. C., 1995 - **Hidrelétricas, meio ambiente e desenvolvimento sustentável**. Makron books, Rio de Janeiro.

TADEI, W.P., 1996 - O gênero *Mansonia* (Diptera; Culicidae) e a proliferação de mosquitos na Usina Hidrelétrica de Tucuruí. In: MAGALHÃES, S.B., R. C. BRITTO & E.R. CASTRO, **Energia na Amazônica - Volume I**. UFPA, Pará.

Page
From
To

EM BRANCO

CERTIDÃO DE ATA

Certifico que revendo o Livro de Ata nº. 01, folhas 68 a 68 Vº, encontra-se a Ata do teor seguinte:

Fls.: 1193
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

Ata de reunião dos atingidos pela Barragem de Itapebi – BA

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dois às 10:20 (Dez horas e vinte minutos), reuniu-se a comunidade atingida dos extratores de pedra e areia, no salão do Centro Comunitário São Sebastião, nº 200 à rua Tereza Cristina, após a suspensão de negociação com empresa Itapebi Geração de Energia S/A, em razão de modificação do pedido de informação, digo, indenização e compensação, para deliberarem oficialmente sobre a reivindicação da maioria dos extratores. Os extratores avaliaram que enquanto exercem as atividades ao longo do rio Jequitinhonha dispõem de um “universo” de oportunidades para a extração de pedra e areia, e que, recebendo uma jazida, a mesma é esgotável a médio prazo e exigiria dos mesmos, a compensação de outras formas de extração de produção e transporte, partindo

de um sistema de mineração, resolveram por unanimidade substituir a reivindicação de jazidas e outros instrumentos apontados, por indenizações e compensações através de terras agricultáveis, plantar e colher, garantindo o sustento da família. Deliberam ainda pelo envio desta com a alteração, aos órgãos competentes e em especial ao **Ibama**. Não havendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada e eu, Maria de Fátima Pereira dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes, que são: Maria de Fátima Pereira dos Santos. Dr. Roberto de Jesus. Rosa Maria Barboza. Reinaldo de Oliveira. Ernandes Barbosa Sobral. Abdias Oliveira. João Dias de Souza. Miraldo Gomes da Silva. José Pinheiro de Moura. Edson Paranhos dos Santos. Roberto Costa Santos. Aurino Gomes de Souza. Dijalma Felix dos Anjos. Cícero Antônio de Oliveira. Waldinei Xavier Rodrigues. Asteclinio Xavier Costa. José Carlos Ferreira. Manoel Luiz do Nascimento. (arrogos: Helena Maria de Jesus. José Fernandes Pessoa. Valderio Rodrigues Cardoso, Messias Ferreira Damasceno). José Wanderley Alves Santana. Estava devidamente assinada por todos os e com as impressões digitais. É o que me cumpre, reportando-me do Livro e folhas mencionadas. Eu Maria de Fátima Pereira dos Santos, digitei. Conferi, dato e assino

Salto da Divisa, de janeiro de 2002



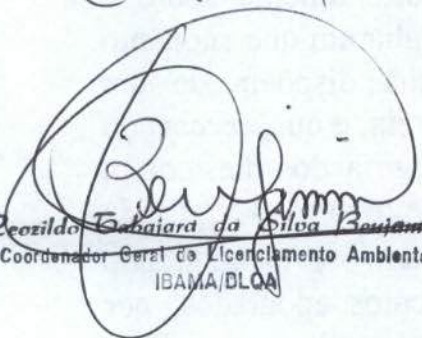
Maria de Fátima Pereira dos Santos
Maria de Fátima Pereira dos Santos

- R E C O N H E C I M E N T O -
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTAS
Praça Orozimbo Peixoto, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

Reconheço Verdadeira a Firma *[assinatura]*
[assinatura] dou fé em testemunho
da verdade. Salto da Divisa 25 de 01 de 2002
O Tabelião *[assinatura]*
Substituto: Cláudio José A. Santos CPF 517.118.344-53
Escrevente: Rogério A. Santos CPF 562.195.905-97

Do Sr. Carlos

Para encaminhamento
Em. 08/02/02


Rosilda Cabajara da Silva Benjamins
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

A Sr. Mônica.

Para conhecimento e
manifestação sobre este
documento ao processo.

Em, 15.02.2002

ccart,ms

Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

Fls.: 1194
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Uso de terra em Los Angeles custa 10 vezes mais caro que em São Paulo. Prefeitura de Los Angeles, em Pojuca, expõe a miséria local

Uma família de Los Angeles, Califórnia, comprou o pai-de-santo Vivaldo Silva, que disse ter sido obrigado a invadir um terreno do bairro "porque não dava mais para pagar aluguel no centro da cidade". O servidor desempregado Márcio Alves, mora numa casa de taipa e joga as fezes no lixo. "Já fomos para várias reuniões com a prefeitura. Ela só promete, promete".

Os piores índices sociais, porém, estão em Mata de São João. São 18% de analfabetos - o maior da Região Metropolitana de Salvador -, e mais de três mil das 7.750 casas sem coleta de lixo. O IBGE mostra também que 20% das residências não têm sanitário. O desemprego é alto.

A prefeita Márcia Dias (PTB), também recruta, não foi encontrada na prefeitura nas duas visitas feitas pela reportagem, nem retornou as ligações.

O bairro Los Angeles, em Pojuca, expõe a miséria local

Prefeita fala das realizações

Eu não posso afirmar que meus antecessores roubavam, mas aqui sempre teve bom IPTU, ICMS e royalties. Se cada um tivesse feito a sua parte, hoje isso aqui era outra coisa. O povo que julgue", exclamou.

Ela disse que não utiliza o dinheiro dos royalties para pagamento de pessoal. "Esse dinheiro tem sido aplicado totalmente em pavimentação, drenagem, extensão de rede elétrica e contenção de encostas". Antônia Magalhães disse que, em 2002, vai melhorar e sanear bairros como Sarandi, Nova Brasília, Ouro Negro, Areia, Nova Candéias e Malembá.

A prefeita de Candéias, Antônia Magalhães (PFL), foi a única que decidiu dar entrevista. "Minha vida é transparente", justificou. Ela disse que fechou o ano de 2001 com todos os salários e 13º em dia. "Nesses cinco anos pavementei mais de 200 ruas e coloquei todas as crianças na escola. Tenho 5,5 mil funcionários na prefeitura, sendo 3,2 mil na área de educação", enumerou.

Segundo Antônia Magalhães, os índices sociais não são compatíveis com a arrecadação por causa das administrações anteriores. "A sede do município recebe mesmo uma grande favela.

SAM - Sociedade Amigos de Moscoso

Convoca Associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13/01/02, às 09:30hs, em sua sede, com a seguinte pauta: a-) Venda da sede da Sociedade; b-) O que ocorrer.

Manuel Carreiro
Presidente da Mesa



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Itapebi Geração de Energia S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a renovação da Licença de Instalação até a data de 11 de dezembro de 2003, para a implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, no rio Jequitinhonha.

A DIRETORIA

55745

55710

EM BRANCO

16 - Terça-feira, 8 de Janeiro de 2002

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Itapebi Geração de Energia S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a A DIRETORIA

A DIRETORIA

Cláusulas permanecem inalteradas por este instrumento. Data do Aditamento: 01 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

Extrato do 2º Aditamento ao Contrato de Estágio e Complementação Educacional, nos termos da Lei 6.494 de 09/12/97. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bocuíva/MG. Contratado: Marcelo Pereira Tavares. Alteração - Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente contrato, será prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 01/01/2002 até 31/12/2002. As demais cláusulas permanecem inalteradas por este instrumento. Data do Aditamento: 01 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato de Suporte e Manutenção aos Programas de Computador, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bocuíva/MG. Contratado: MGF Informática Ltda. Alteração - Fica alterado o prazo previsto na Cláusula Sétima do Instrumento Primário, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2002 até 30/04/2002. As demais cláusulas permanecem inalteradas por este instrumento. Data do Aditamento: 01 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato de Assessoria Jurídica, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bocuíva/MG. Contratado: Roney Luiz Stelli de Abreu e Advogados Associados. Alteração - Cláusula Segunda. Os honorários mensais, passam a ser de R\$ 752,00 (setecentos e trinta e dois reais). Cláusula Quarta e quinta do contrato, são prorrogadas por mais 02 (dois) meses, a partir de 01/01/2002 até 28/02/2002. As demais cláusulas permanecem inalteradas por este instrumento. Data do Aditamento: 01 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

Contrato de Manutenção Elétrica em Equipamentos e Construções do SAAE em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, conforme Edital nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bocuíva/MG. Contratado: Antônio de Faria. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2002 e terminando em 31/12/2002. Dotação Orçamentária: 137644722.03.312.00.00. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

Contrato de Fomento de Material de Construção em decorrência do Processo de Licitação, na Modalidade Convite de nº 28/2001, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bocuíva/MG. Contratado: Materiais de Construção Guimarães Ltda. Objeto: E o fornecimento de material de construção, compreendendo 1.200 sac de cimento comum CP 32 de 50 kgs, 90 m³ de brita nº 0,90 m de brita nº 1 e 108m³ de areia lavada. Valor: R\$ 23.452,44 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, iniciando em 02/01/2002 e encerrando em 02/04/2002. Dotação Orçamentária: 175124491.04.9051.00. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

Contrato de Fomento de Combustível, em decorrência do Processo de Licitação, na Modalidade Convite de nº 29/2001, conforme Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bocuíva/MG. Contratado: Combustíveis de Itapebi. Objeto: Fomento de combustível para o veículo de placa BA-010-02. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais. Vigência: 03 (três) meses, iniciando em 02/01/2002 e encerrando em 02/04/2002. Dotação Orçamentária: 175124491.04.9051.00. Data do Contrato: 02 de Janeiro de 2002. Diretor do SAAE - José Márcio Vieira Dias.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA... RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS... RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS...

INVESTPREV - SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. CNPJ nº 17.479.056/0001-73 NIRE: 3130000269-1 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2001. Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2001, às 10h00 (dez) horas, na sede social situada na Rua Dom Bosco, nº 587/11, andar, na cidade de Belo Horizonte/MG, reuniu-se o Conselho de Administração da Investprev-Seguros e Previdência S/A, com a presença dos membros abaixo assinados. Abriu-se a reunião, a Presidência do Conselho foi exercida pelo Sr. Kátia Rabello convidado para secretariá-la o Conselheiro Dr. Antonio Tavares Sabino. Assim, constituída a mesa, a Sra. Presidente comunicou que a reunião fora convocada com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva pelo próximo biênio de 2002 - 2003 e 2004. Pedrido a palavra, o Dr. Antonio Tavares Sabino propôs que fossem eleitos para gerir os negócios da Investprev - Seguros e Previdência S.A., durante o próximo mandato, com vigência até a reunião deste Conselho de Administração a realizar no ano de 2004, com a mesma finalidade, os seguintes Diretores Correlações: PRESIDENTE SUPERINTENDENTE: SABINO CORREIA RABELO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. M-62.158 da RUA EDUARDO PORTO nº 471, no bairro de Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG - Cep: 30238-060; DIRETORA: LEDA CORREIA RABELO CARVALHO, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº. M-575.165 - dasSP/MG. CPF/MF nº 314.574.796-72, residente e domiciliada na Rua Araújo Ribeiro nº 9571/301, no bairro de Vila Paris, na cidade de Belo Horizonte/MG - Cep: 30380-710; DIRETOR: PLAUATO GOUVEA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº. M-524.666 da SSP/MG, CPF/MF nº 000.680.476-49, residente e domiciliado na Av. Arthur Bernardes nº 1.300/402, no bairro de São Bonito, na cidade de Belo Horizonte/MG - Cep: 30350-310. Convidado para discutir e pastorear votação, verificou-se a aprovação da proposta de eleição da Diretoria Executiva pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela lavrando-se a presente Ata. Ass: Kátia Rabello - Antonio Tavares Sabino - Alpa Cordeira Rabello - Hollon Gomes Brandão, Contre Administradora. KÁTIA RABELO - Presidente do Conselho de Administração. JÚLIA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais. Certificação e registro em: 13/12/2001, sob o número 2682937. Investprev - Seguros e Previdência S.A. - Protocolo: 013263197. Augusto Pinheiro de Portillo pela Secretária Geral.

MINAS GERAIS - CADERNO I

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/98 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: SAE. Contratada: Fundação Celamim. Objeto: prorrogação da vigência - 14 (quatorze) meses. Dotação Orçamentária - 1376447 2.007 4110.01. Assinatura do termo aditivo: 17/12/2001. (a) Cristina Garvill, Diretora da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/98 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: SAE. Contratada: Fundação Celamim. Objeto: prorrogação da vigência - 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária - 1376447 2.007 4110.01. Assinatura do termo aditivo: 31/12/2001. (a) Cristina Garvill, Diretora da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012001 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: SAE. Contratada: Heber Oliveira - ME. Objeto: prorrogação da vigência - 12 meses. Dotação Orçamentária - 1307021 2.001 3132.01. Assinatura do termo aditivo: 31/12/2001. (a) Cristina Garvill, Diretora da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/99 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: SAE. Contratado: Manoel Tibúrcio Nogueira. Objeto: prorrogação da vigência - 12 meses e reajuste do preço mensal, no orden de 10,38% (IGPM) passando para R\$2.364,34 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária - 1307021 2.001 3132.01. Assinatura do termo aditivo: 31/12/2001. (a) Cristina Garvill, Diretora da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: SAE. Contratado: Hojeiras Consultoria e Assessoria em Saneamento S/C Ltda. Objeto: prorrogação da vigência - 8 meses. Dotação Orçamentária - 1376447 2.007 3132.01. Assinatura do termo aditivo: 22/12/2001. (a) Cristina Garvill, Diretora da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: SAE. Contratado: Mudanças Marfim Ltda. Objeto: prorrogação da vigência - 12 meses - Dotação Orçamentária - 1376447 2.007 3132.01. Assinatura do termo aditivo: 31/12/2001. (a) Cristina Garvill, Diretora da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA-MG - PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 107/01, RATIFICADO a mesm, de licitação para contratação dos serv. técn. especs. da empresa SIM - Sist. de Inf. de Mun. Ltda. CGC/25.705.450/0001-00 no conceito e implementação do Plano Diretor de Execução Orçamentária através de prestação de serviços de contabilidade pública, com interações, em decorrência da necessidade de otimizar o Orçamento Público do Contratado, e de proporcionar a atuação de consultoria, auditoria, assessoria e treinamento em atividades voltadas à Administração, Fazenda, Planejamento e Controle Interno. Lameiri-MG. 03/01/2002 - Wilson Laurindo de Sá - Diretor da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS-MG. Extrato, Art. 6º § 1º do Edital nº 002/98 de Licitação nº 017/01 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto. Contratado: NTH BRASIL LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e acessórios de rede de esgoto. Com recursos originários da Fundação Nacional de Saúde. Conforme



EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Salvador • Terça-feira
08 de janeiro de 2002
Ano LXXXVI • Nº 17.871

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Itapebi Geração de Energia S.A. torna público que recebeu do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a renovação da Licença de Instalação até a data de 11 de dezembro de 2003, para a implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi, no rio Jequitinhonha.

A DIRETORIA

P.SAC-I-0347

Central de Atendimento ao Cliente

- Assinaturas do Diário Oficial
- Consultas de valores e publicações
- Atendimento com hora marcada
- Assessoria Gráfica

**MAIORES
INFORMAÇÕES:**
Tel.: (071) 380-2806/2805
Fax: (071) 380-2903



Fls.: 1196
Proc.: 0373/97
Rubr.:

PROTÓCOLO
IBAMA/DCA
Nº 120/2002.
DATA: 09/01/02.
RECEBIDO: *Janine*

Fis.: 1192
Proc.: 0333/97
Rubr.:

PROTÓCOLO
Nº: 0128
Data: 09, 01, 02
Recebido: *[Signature]*

Salvador, 07 de janeiro de 2002
ITP-IBA-001/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 108
Data: 11/01/02 Hora:
Recebido *[Signature]*

Assunto: **Relatórios Mensais AHE Itapebi – Outubro e Novembro/2001**

Prezado Senhor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos os Relatórios Mensais de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante os meses de outubro e novembro de 2001 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente


Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem an legal.
Em 09/11/02
Gaudian

Do Dr Wellington

Dra Mônica

Dra Silvia

Para conhecimento
e análise.

Em, 11-1-2002

Joyce

idegesti



DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA EM SAÚDE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Alunos Pesquisador: Karine e Silveira - Outubro e Novembro 2001

Dr. Carlos

Uma vez que o presente trabalho foi desenvolvido no âmbito do curso de Engenharia de Saúde Ambiental, o mesmo encontra-se sob a responsabilidade do curso e não do Instituto Brasileiro de Pesquisa em Saúde Ambiente e Desenvolvimento.

Assinatura

[Handwritten signature]

Salvador, 17 de Janeiro de 2002
ITP-IBA-003/02

Fls.:	1198
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Coordenação Geral de Fauna (antigo DEVIS)

At. Dr^a Maria Iolita Dampi
Coordenadora Geral de Fauna

Assunto: **Monitoramento e Resgate de Fauna – AHE Itapebi**

Prezada Senhora,


Dando continuidade ao Programa de Monitoramento e Resgate da Fauna na área do AHE Itapebi, informamos que foram contatadas as seguintes instituições científicas para o recebimento de material zoológico proveniente das ações de resgate: UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, localizada em Itabuna - Ba; UEFS – Universidade Estadual de Feira de Santana, localizada em Feira de Santana-Ba; GAMBA – Grupo Ambientalista da Bahia, que mantém um CETAS na área de reserva da Serra da Jibóia, localizada no município de Elísio Medrado - Ba; e o CEMAS – Centro de Manejo de Animais Silvestres da Veracel Celulose S/A, localizado em Porto Seguro – Ba.

Das quatro instituições contatadas, apenas o CEMAS da Veracel Celulose, conforme documentação apresentada em anexo, emitiu parecer contrário ao recebimento de animais. As demais instituições já demonstraram interesse em receber o material, estando a PLAMA (empresa responsável pela implantação do programa) na fase de celebração dos convênios.

Para o cumprimento do Condicionante 2.30 da Renovação da Licença de Instalação n.º 78/99, emitida por este Instituto em 11 de dezembro de 2001, relativo ao AHE Itapebi (*Contatar o DEVIS/IBAMA, a fim de prever procedimentos pertinentes à concessão de licenças relativas ao envio de animais, bem como da seleção das instituições científicas*), solicitamos desta coordenação orientações quanto a concessão das licenças relativas ao envio de animais para as instituições científicas.

Requeremos também a concordância desta coordenação quanto ao destino do material zoológico de interesse científico para a UESC, UEFS e CETAS/GAMBA.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

C/c. Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
C/c. DIFAS – Divisão de Fauna Silvestre

EM BRANCO

PROTÓCOLO
N.º 398
Data: 24 / 01 / 02
Recebido: 

PROTÓCOLO
IBAMA/DCA
N.º 358
Data: 27/01/02
Recebido: 

Salvador, 21 de janeiro de 2002

ITP-IBA-005/02

Fis.: 1199
Proc.: 033/97
Rubr.: _____

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 222
Data: 25/01/02 Horas
Recebido 

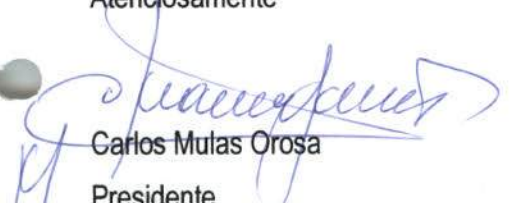
At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo

Assunto: **Relatórios Mensais AHE Itapebi – Dezembro/2001**

Prezado Senhor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de dezembro de 2001 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente


Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem, a Legat.
Em 24/01/02.
Claudia

ideqsti

A.2 - 00113 31 013990

De ordem,
do Sr. Jorge
Em 28/01/02
Serôfica

A Dra Monica
Dr Paulo

Para conhecimento

Em, 28-01-2002

Jorge Y

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/CGEL

Segue original pelo correio

Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos = GADDH
Praça Natalino Peixoto, 100, 39925-000 Salto da Divisa/MG
Telefax 33 3725 1317 ou Tel.: 3725 1358

Fls.:	1200
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Salto da Divisa, 26 de janeiro de 2002

SR. Donizette Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA /SEDE

O Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos na qualidade de representante legal dos **extratores de pedra e areia** a pedido das citadas categorias e do representante da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A, Dr. Afrânio Gavião para as negociações das compensações dos atingidos pelo lago do reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, **vem por meio deste documento e Ata de reunião** dos mesmos, apresentar a este órgão competente, o IBAMA, a decisão destes trabalhadores em modificar suas propostas de compensação enviadas em 1997, ao IBAMA por meio da FEAM.

Os extratores consideram inviabilizada a continuidade de suas atividades produtivas de extração de pedra e areia nas novas condições apresentadas pela empresa, devido a realidade de cada um e por não encontrar nos arredores condições similares a àquelas que dispõem o Rio Jequitinhonha. **Por estas razões as categorias pedem a empresa para substituir a pedreira indicada e o novo ponto de areia por terra para plantio de alimentos com condições básicas para produzir. Concluem que desta forma poderão assegurar de maneira concreta e mais visível a manutenção das condições de sobrevivência de suas famílias.**

Para que os extratores possam prosseguir com as negociações com a empresa **pedem a este órgão, o IBAMA a liberação da mudança no condicionante de jazida e ponto de areia para terra agricultável.** Eles já tem uma terra em vista e precisam de efetivar a negociação. Estamos enviando uma via destes documentos para a FEAM.

Atenciosamente,

Rosa Maria Barboza
Rosa Maria Barboza
Presidente

Maria de Fátima Pereira dos Santos
Maria de Fátima Pereira dos Santos
Secretária

02801528/0001-95

**GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS GADDH**

Praça Natalino Peixoto, 100
Centro - CEP 39925-000
Salto da Divisa - MG.

João Carlos
para licenciamento.

Benjamin

Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

A Mr. Williams,

Para esclarecimento e
manifestação, favor anexar
esta correspondência ao
processo.

Em. 15.02.2002

car:m

Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos = GADDH
Praça Natalino Peixoto, 100, 39925-000 Salto da Divisa/MG
Telefax 33 3725 1317 ou Tel.: 3725 1358

Fls.:	1201
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Salto da Divisa, 26 de janeiro de 2002

SR. Donizette Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
IBAMA /SEDE
AV. L 4 - Norte Ed. Sede do IBAMA Bloco C.
7000-000 Brasília -DF

O Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos na qualidade de representante legal dos **extratores de pedra e areia** a pedido das citadas categorias e do representante da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A, Dr. Afrânio Gavião para as negociações das compensações dos atingidos pelo lago do reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, **vem por meio deste documento e Ata de reunião** dos mesmos, apresentar a este órgão competente, o IBAMA, a decisão destes trabalhadores em modificar suas propostas de compensação enviadas em 1997, ao IBAMA por meio da FEAM.

Os extratores consideram inviabilizada a continuidade de suas atividades produtivas de extração de pedra e areia nas novas condições apresentadas pela empresa, devido a realidade de cada um e por não encontrar nos arredores condições similares a àquelas que dispõem o Rio Jequitinhonha. **Por estas razões as categorias pedem a empresa para substituir a pedreira indicada e o novo ponto de areia por terra para plantio de alimentos com condições básicas para produzir. Concluem que desta forma poderão assegurar de maneira concreta e mais visível a manutenção das condições de sobrevivência de suas famílias.**

Para que os extratores possam prosseguir com as negociações com a empresa **pedem a este órgão, o IBAMA a liberação da mudança no condicionante de jazida e ponto de areia para terra agricultável.** Eles já tem uma terra em vista e precisam de efetivar a negociação. Estamos enviando uma via destes documentos para a FEAM.

Atenciosamente,

Rosa Maria Barboza
Rosa Maria Barboza
Presidente

Maria de Fátima Pereira dos Santos
Maria de Fátima Pereira dos Santos
Secretária

02801528/0001-95

GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS GADDH

Praça Natalino Peixoto, 100

Centro - CEP 39925-000

Salto da Divisa - MG.

EM BRANCO

**ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A - GRUPO IBERDROLA,
(EMPRESA MULTONACIONAL)**

Fis.:	1202
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

IBAMA
 Ilmo Sr Leozildo Tabajara da S. Benjamin
 Coordenador Geral de Licenciamento
 Prezados Senhores,

Temos conhecimento da situação de pressão e de opressão em que estão vivendo várias famílias atingidas pelo projeto da UHE de Itapebi/ BA, em Salto da Divisa/ MG.

A empresa Itapebi Geração de Energia S/A - Grupo IBERDROLA, tendo como representante em Salto da Divisa o Sr. Afrânio Gavião, está desrespeitando direitos dos atingidos, negando a entregas de casas já negociadas, construídas para recolocar famílias já determinadas e humilhando as mesmas. E por meio de funcionários ameaçando despejar famílias atingidas que não tem onde morar, cortando água e luz das casas ainda habitadas, pressionando proprietários a despejar famílias, levando polícia para pressionar e intimidar moradores.

Sabemos que a empresa não pode deixar nenhuma família atingida desabrigada, sendo ela proprietária ou não.

SOLICITAMOS QUE A LISTA DE NOMES DAS FAMÍLIA RELACIONADAS PELA EMPRESA ENTREGUE AO GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS CASAS DO BAIRRO VILA UNIÃO SEJA INTEGRALMENTE RESPEITADA, CONFORME REGISTRO DE RESULTADOS DOS DIAS 02 E 09/12/01. CADA FAMÍLIA COM SUA RESPECTIVA CASA DEVIDAMENTE DOCUMENTADA.

Neste sentido, solicitamos a entrega da casa de Joelma Conceição dos Santos e Gilson Brás dos Santos, casa e lote 75. E a entrega da casa de Valdinei Xavier Rodrigues e Solange Simão de Oliveira, casa e lote 46, ambas no Loteamento Bairro Vila União em Salto da Divisa/ MG.

Pedimos que a empresa providencie moradia digna e definitiva para as famílias abaixo relacionadas:

- 1- Joelma Batista Nunes, grávida e Edvam O. Amorim com um filho de três anos, (mora em casa atingida há 5 anos, passou a morar na outra casa atingida ao lado, dia 05/05/01).
- 2- Maria do Socorro de Souza e Agmar Francisco de Oliveira duas filhas menores; (Negociar com os herdeiros de forma que a família tenha moradia definitiva).
- 3- Mirna Alves dos Santos e Antônio Marcos P. de Moura com quatro filhos pequenos; (Moradores na casa atingida desde o dia 10/03/01).
- 4- Maria Lúcia de Jesus com uma filha pequena; (mora em casa atingida desde 26/04/ 01).
- 5- Gildete Santana Silva e Gilson dos Anjos com quatro filho pequenos; (mora na casa atingida há um ano e três meses).
- 6- Josefa Maria da Silva, viúva, 73 anos, com um neto de 13 anos; (mora em casa atingida desde 05/03/01).

Estamos acompanhando a situação e contamos com a compreensão dos senhores, os convido a colocar-se no lugar destas famílias. Pedimos providências.

Sem mais para o momento,

Martha Dale

P/ Comissão de Direitos Humanos
 de Volta Redonda - RJ.

Fls.
Processo
Assunto

TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE CONTABILIDADE
E PATRIMÔNIO DE EMPRESAS

EM BRANCO

Salvador, 08 de Fevereiro de 2002
ITP-IBA-008/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo


Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 388
Data: 15/02/02 Horas
Recebido em

Assunto: **Relatório Mensal AHE Itapebi - Janeiro/2002**

Prezado Senhor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de janeiro de 2002 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente


Carlos Mulas Orosa
Presidente

Em Ordem,
à Copia.
14/02/02
Lobisola

PROTOCOLO
N.º 694
Data: 14.02.02
Recebido: @

João Carlos

itabepi



para em caminha

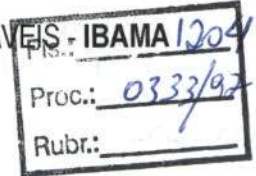
ment

Roberto Sabatini da Silva Benjamin
Coordenador Ger. do Licenciamento Ambiental
LAMA/DLQA



Salvador, 05 de Fevereiro de 2002
ITP-IBA-007/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**
(Diretor)

Assunto: **Supressão de Vegetação – Área de Inundação**

Prezado Senhor,

A Itapebi Geração de Energia S/A vem, através desta, formalizar o pedido da Autorização de Supressão de Vegetação da área a ser inundada com a formação do reservatório do AHE Itapebi.

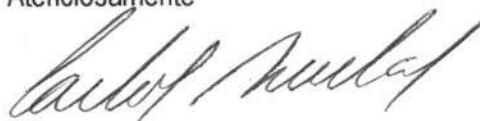
Para subsidiar a avaliação e emissão da referida Autorização, encaminhamos em anexo os mapas de vegetação da área a ser inundada e listamos a seguir os quantitativos de cada tipo de vegetação que ocorre na área.

CLASSES DE USO	TIPO DE VEGETAÇÃO (ha)	%
Mata Pluvial de Encosta conservada	4,0	0,07
Mata pluvial de encosta degradada	24,3	0,42
Mata caducifólia conservada	-	-
Mata caducifólia degradada	22,0	0,38
Macega e pasto sujo	389,0	6,73
Pastagem plantada	5.340,7	92,4
ÁREA TOTAL:	5.780,0	100


De acordo com o Projeto Básico Ambiental de Limpeza da Bacia de Acumulação, dos 5.780 ha que serão inundados com a formação do reservatório, apenas 50,3 ha, que é formado por matas e vegetação de porte arbóreo, serão desmatados.

Diante do exposto, solicitamos deste Instituto a emissão da referida ASV, a fim de garantir a execução dos serviços em tempo hábil, de forma a possibilitar o início do enchimento dentro do prazo programado, a saber, Junho de 2002.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

PROTOCOLO	
N.º	665
Data:	08/02/02
Recebido:	

De ordem
À COGEL
p/retificação
do Roteiro
DCA



Ho Sr. Carlos

para encaminhamento

Benjamin

Benjamin
Coordenador Geral do Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

As Senhoras

me L.V. e

Dr. C.C. e

Dr. M.M. Co.

Para conhecimento e demais
providências

Em. 05.03.2002

ccart.m

Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL



PRG:
N.: 1764
Data: 21/03/02
Recebido: *[Signature]*

Fis.: 1205
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Salvador, 13 de Março de 2002
ITP-IBA-010/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Donizeti Aurélio do Carmo**
Diretor

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 823
Data: 25/03/02
Recebido *[Signature]*

Assunto: **Pedido de Licença de Operação – AHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Considerando que a Itapebi Geração de Energia S/A vem cumprindo os condicionantes da Renovação da Licença de Instalação n.º 78/99 relativa ao AHE Itapebi, concedida em 11/12/2001, conforme demonstração em anexo, solicitamos deste Instituto a emissão da Licença de Operação do empreendimento, de forma a possibilitar o cumprimento do cronograma de enchimento e testes das unidades geradoras, apresentado a seguir.

CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO E ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DO AHE ITAPEBI

AÇÕES	2002												2003					
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Início do processo para obtenção da LO			■															
Vistoria do IBAMA					■													
Emissão da LO						■												
Fechamento da barragem e início do enchimento do reservatório						■	■	■	■	■								
Testes Pre-Operacionais									■	■	■	■	■					
Operação comercial da 1ª unidade													■	■	■	■	■	■
Operação comercial da 2ª unidade													■	■	■	■	■	■
Operação comercial da 3ª unidade																■	■	■

Certos de contarmos com a sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

[Signature]

Carlos Mulas Orosa
Diretor Presidente

De ordem, a

Exepl. em 21/03/02

Efaudia

De Ordem, ao

Dr. Paulo Amada

Em, 26/03/02

[Signature]

Patia Grotta Parente
Proj. PNUD BR 4 95/028
IBAMA/DEREL

Dr. A. Dina Silveira
Em providências
Em 27/03/02

~~Paulo Roberto P. Amada~~

Item	Descrição	Valor	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Faint signature and text at the bottom right]



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fis.: 1206
Proc.: 0333/92
Rubr.:

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

LICENÇA PRÉVIA (L.P)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO Nº 78/99

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CGC/CPF
02.397.080/0001-96

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)
AV. EDGARD SANTOS, 300, ED, SEDE DA COELBA, BLOCO A4, 1º ANDAR -

BAIRRO NARANDIBA

Cep
41.186-900

Telefone (DDD)
(71) 370-5367

Fax (DDD)
(71) 3705424

Endereço Eletrônico

Município
SALVADOR

Cidade
SALVADOR

Estado
BAHIA

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome
CARLOS MULAS OROSA

CPF
810.720.405-06

Nome
AFRANIO BENJOINO GAVIÃO

CPF
048.737.345-68

Nome
ANGEL PINILLA VELASCO

CPF
812.384.875-72

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

RECURSOS PRÓPRIOS, DNDES, DEBENTURES

VALOR DO EMPREENDIMENTO:
512.000.000 MILHOES DE REAIS

7. CONTATO

Nome
AFRANIO BENJOINO GAVIÃO

E-mail:
gaviao@itapebi.com.br

Endereço para Correspondência

AV. EDGARD SANTOS, 300, ED, SEDE DA COELBA, BLOCO A4, 1º ANDAR - BAIRRO NARANDIBA

Cep
41.186-900

Telefone (DDD)
(71) 370-5188

Fax (DDD)
(71) 370-5424

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome
CARLOS MULAS OROSA

Assinatura:

x

Local, Dia, Mês, Ano

SALVADOR, 13 DE MARÇO DE 2002

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

Implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, constituído de uma barragem de enrocamento com face de concreto, uma casa de força com 3 turbinas de 154,6 MW cada, uma subestação elevadora de 230 kV/480 MVA, um lago com 1.643 HM³ de água. O empreendimento localiza-se em terras dos municípios de Itapebi, Itagimirim e Itarantim no estado da Bahia e Salto da Divisa no estado de Minas Gerais.

10. OBSERVAÇÕES

ATENDIMENTO AOS CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LI N.º78/99, EXPEDIDA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001

PROTÓCOLO
N.º: 1764
Data: 21, 03, 02
recebido: 

1. Condições Gerais:

Condicionante 1.1. Esta Licença de Instalação deverá ser publicada conforme Resolução CONAMA n.º 006/86 sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.

Esclarecimento:

“Em atendimento a este Condicionante, encaminhamos em anexo, cópia das publicações realizadas em 08 de Janeiro de 2002 no Jornal A Tarde (Salvador/Ba), no Diário Oficial do Estado da Bahia, e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.”

2. Condições Específicas:

Condicionante 2.1. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto de contenção e estabilização das encostas que margeiam a cidade de Salto da Divisa até os limites da área rural.

Esclarecimento:

“Todos os projetos de engenharia relativos a Salto da Divisa já foram elaborados e estão em fase de implantação. Desta forma, encaminhamos em anexo os documentos relativos ao Projeto de Contenção e Estabilização das Encostas que Margeiam a Cidade (8573/GE-2B-A0-0001-0; 8573/GE-2B-A1-0008-0; 8573/GE-2B-A1-0009-0; 8573/GE-3G-ES-0001-0 e 8573/GE-3G-RL-0003-0).”

Condicionante 2.2. Apresentar Plano Diretor do reservatório visando sistematizar a ocupação da área rural e urbana.

Esclarecimento:

“O Plano Diretor do Reservatório do AHE Itapebi está em sua fase final de elaboração, já tendo sido apresentado e discutido com as comunidades dos quatro município atingidos. A conclusão dos trabalhos e a entrega do documento final está prevista para o próximo mês de abril, após discussão junto a este instituto.”

Condicionante 2.3. Ampliar a rede de piezômetros para o monitoramento das possíveis modificações no sentido de fluxo das águas de sub-superfície.

ATENDIMENTO AOS CONDIÇÕES DA REFORMA DA
LÍQUIDA EXPEDIDA EM 1 DE DEZEMBRO DE 2011

10/12/11

EM BRANCO

Esta Licença de Registro de Imóveis nº 14888 - com o valor de R\$ 1.000,00 (uma mil e nenhuma centavos) em nome de

Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição desta Licença, o Plano Diretor de Zonamento Urbano do Município de Itapedi, para fins de habilitação das condições de registro.

Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição desta Licença, o Plano Diretor de Zonamento Urbano do Município de Itapedi, para fins de habilitação das condições de registro.

Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição desta Licença, o Plano Diretor de Zonamento Urbano do Município de Itapedi, para fins de habilitação das condições de registro.

Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição desta Licença, o Plano Diretor de Zonamento Urbano do Município de Itapedi, para fins de habilitação das condições de registro.

Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição desta Licença, o Plano Diretor de Zonamento Urbano do Município de Itapedi, para fins de habilitação das condições de registro.

Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição desta Licença, o Plano Diretor de Zonamento Urbano do Município de Itapedi, para fins de habilitação das condições de registro.

Fis.:	1208
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Esclarecimento:

“A Rede de Monitoramento Piezométrico já foi instalada na área urbana de Salto da Divisa, conforme consta do Relatório Mensal de Meio Ambiente apresentado a este Instituto em Junho de 2001 e do Relatório de Instalação e Acompanhamento dos Piezômetros, encaminhado anexo ao Relatório Mensal de Julho/2001. Atualmente, estamos na fase de monitoramento, através de coletas quinzenais da variação do nível d’água em toda a região ribeirinha ao futuro reservatório na zona urbana de Salto da Divisa.”

Condicionante 2.4. Implantar nas estradas de acessos e áreas de bota-fora, rede de drenagem superficial, bem como, proteção de taludes de corte e de aterro contra processos erosivos.

Esclarecimento:

“De acordo com o documento Ações para Prevenção e Controle de Processos Erosivos nas Estradas e Bota Fora no Local das Obras do AHE Itapebi (CNO 20/11/99), encaminhado ao IBAMA em setembro de 2000 (Anexo ao Relatório Semestral de Desenvolvimento), e a descrição dos serviços implantados na área do canteiro de obras, constante dos diversos relatórios já encaminhados a este Instituto, estão sendo adotadas todas as medidas necessárias para se garantir o controle dos processos erosivos.”

Condicionante 2.5. O Projeto de Salvamento do Patrimônio Arqueológico pré-histórico e Histórico Cultural deverá ser aprovado pelo IPHAN, conforme Portaria n.º 07/88.

Esclarecimento:

“Todos os projetos de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico Pré-Histórico e Histórico Cultural foram submetidos ao IPHAN, conforme a Portaria n.º 07/88, tendo sido obtidas as autorizações necessárias a execução de cada etapa dos serviços, que já foram inclusive encaminhadas ao IBAMA. No entanto, encaminhamos em anexo, a cópia destas autorizações, de forma a atender plenamente a este condicionante.”

Condicionante 2.6. Respeitar o limite de 30 metros para a faixa de preservação do reservatório em área urbana e 100 metros para área rural.

Esclarecimento:

“O estabelecimento da Faixa de Preservação Permanente precisa ser melhor discutido com este Instituto, visto que a legislação sobre o tema ainda é objeto de aperfeiçoamento.”



Nome do Projeto

Resumo do Projeto

Objetivos do Projeto

EM BRANCO

Local de Trabalho

Justificativa do Projeto

Impacto Social do Projeto

Assinatura

Observações

Assinatura do Pesquisador

Data

Assinatura do Coordenador

Condicionante 2.7. Detalhar as ações de salvaguarda da população contra zoonoses e acidentes com animais peçonhentos, principalmente durante e logo após os desmatamentos e enchimento do reservatório.

Esclarecimento:

“Das espécies inventariadas, alguns grupos, como didelfídeos, alguns edentata e organismos hematófagos, como Desmodus rotundos, por exemplo, atuam como fonte de doenças ou como vetores. Teoricamente, o deslocamento de suas populações pode acarretar um quadro de aumento na incidência de zoonoses ou acidentes.

Contudo, o estado atual de conservação já gera um quadro de contato entre tais organismos e os seres humanos da região, o que sugere que, a despeito do deslocamento da fauna para as áreas campestres adjacentes à barragem, não haverá um incremento de doenças decorrente do processo de enchimento do reservatório.

Apesar disso, a Itapebi, através da equipe responsável pelos Programas de Saúde Pública e Educação Ambiental, vem discutindo o tema com as comunidades afetadas, através das diversas reuniões e cursos que vem sendo promovidos. Além disso, será elaborada uma cartilha em parceria com a equipe responsável pelo programa de monitoramento e resgate da fauna, de forma a orientar as comunidades quanto aos procedimentos durante as fases de limpeza da bacia e de enchimento do reservatório.”

Condicionante 2.8. Implementar o Programa de Unidades de Conservação, destinando os recursos à REBIO do UNA/BA e a Mata Escura/MG.

Esclarecimento:

“O montante de recursos destinados à Unidade de Conservação precisa ser melhor discutido com o IBAMA, visto que a Itapebi não concorda com os valores apresentados.”

Condicionante 2.9. Em todas as atividades que envolvam revegetação contemplar as espécies ameaçadas e protegidas por lei que existem, ou existiram na região, como o pau-brasil (Caesalpinia echinata), o jacarandá-da-bahia (Dalbergia nigra), e a canela-sassafrás (Ocotea pretiosa).

Esclarecimento:

“Para a revegetação, será utilizado um conjunto de espécies que, por suas características bionômicas adequam-se à realidade ambiental da região. Desse modo, o empreendedor se compromete a incluir no processo de reflorestamento

Fls.:	1209
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Condições 2.7. O Brasil se põe de salvaguarda de populações contra zoonoses e doenças com sintomas semelhantes a zoonoses, especialmente durante o tempo que se desampliam as condições de zoonoses.

Fls.
Proj.
Rev.

Os serviços zoonoses devem ser realizados em conjunto com os serviços de saneamento básico, visando a prevenção e o controle das doenças zoonoses. O objetivo principal é a prevenção e o controle das doenças zoonoses, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

EM BRANCO

Este é o texto de referência do documento de trabalho, o qual deve ser utilizado para a elaboração de projetos de trabalho. O texto de referência deve ser utilizado para a elaboração de projetos de trabalho, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a equipe de trabalho deve ser formada por profissionais de diversas áreas, visando a abordagem multidisciplinar das doenças zoonoses. A equipe deve ser formada por profissionais de diversas áreas, visando a abordagem multidisciplinar das doenças zoonoses.

Condições 2.8. Implementar o Programa de Unidades de Conservação, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Os serviços de zoonoses devem ser realizados em conjunto com os serviços de saneamento básico, visando a prevenção e o controle das doenças zoonoses.

Condições 2.9. Em todas as atividades que envolvam zoonoses, deve-se considerar a importância da prevenção e do controle das doenças zoonoses, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Para a realização dos serviços de zoonoses, deve-se considerar a importância da prevenção e do controle das doenças zoonoses, visando a melhoria da qualidade de vida da população.



Fis.:	1210
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

outras espécies vegetais, notadamente taxa ameaçados, como o Pau-Brasil (*Caesalpinia echinata*), o jacarandá da Bahia (*Dalbergia nigra*) e a canela-sassafrás (*Ocotea pretiosa*). Tais espécies serão utilizadas, em conjunto com os demais grupos recomendados para as zonas de conservação de fragmentos (Unidade de Manejo CF), apresentadas no Projeto Básico Ambiental de Proteção de Margens e Recuperação de Áreas Degradadas, atuando em processos de formação de corredores de vegetação e enriquecimento florístico.”

Condicionante 2.10. Deverá se estender por, no mínimo, cinco anos, o monitoramento das áreas revegetadas e recuperadas, devendo ser reavaliada a necessidade de sua continuidade.

Esclarecimento:

“Atendendo a este Condicionante, o monitoramento das áreas revegetadas e recuperadas se estenderá por, no mínimo, cinco anos, quando deverá ser reavaliada a necessidade de sua continuação.”

Condicionante 2.11. Diferenciar os tratamentos a serem operacionalizados para cada tipo de degradação existente, particularizando aqueles decorrentes da obra.

Esclarecimento:

“Em atendimento a este Condicionante e às orientações técnicas deste Instituto, a Itapebi vem implantando tratamentos diferenciados para cada tipo de degradação, a partir da adoção de metodologias e técnicas apropriadas a cada área afetada pelo empreendimento. Os resultados destes trabalhos serão mais visíveis ao final da obra, quando as atividades de recuperação de áreas degradadas deverão se intensificar.

Em virtude do grau de degradação que toda a área do canteiro apresentava antes da implantação do empreendimento, após a conclusão das obras e dos serviços de recuperação de áreas degradadas, a mesma apresentará condições ambientais mais favoráveis.”

Condicionante 2.12. Incorporar ações de recuperação de áreas degradadas das áreas diretamente afetadas, tais como: canteiro de obras, estradas de acesso, áreas de empréstimo e de jazidas.

Esclarecimento:

“Como não houve a necessidade de abertura de jazidas e áreas de empréstimo para o AHE Itapebi, pois, em virtude das técnicas construtivas adotadas, todo o material necessário à execução das obras foi proveniente das escavações obrigatórias (túneis de desvio, casa de força, vertedouro e tomada d’água), não houve qualquer

4/14

Assunto:	
Assunto:	
Assunto:	

O presente documento tem por finalidade a prestação de contas do exercício de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

EM BRANCO

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

O presente documento é apresentado em conformidade com o disposto no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, de 1990.

degradação proveniente destes serviços. No entanto, em atendimento a este Condicionante, a Itapebi se compromete a incorporar tais ações nas áreas do canteiro de obras e estradas de acesso.”

Condicionante 2.13. Proceder os testes de bioacumulação para metais pesados, em espécies selecionadas da ictiofauna.

Fis.:	1211
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Esclarecimento:

“Estes testes já vem sendo realizados, conforme o documento 8631/00-6B-RL-0404, que é parte integrante do Relatório Semestral de Desenvolvimento encaminhado a este Instituto em Setembro de 2001, estando prevista mais uma campanha para a Análise de Metais Pesados durante o primeiro semestre de 2003, quando poderemos mais uma vez avaliar a influência destes elementos nas espécies selecionadas.”

Condicionante 2.14. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, medida de mitigação para os crustáceos migratórios, em especial para a lagosta-de-água-doce (Macrobrachium cf. carcinus), manejada e consumida pela população.

Esclarecimento:

“Conforme apresentado nos estudos ambientais desenvolvidos até o presente, duas espécies de crustáceos apresentam comportamento migratório, sendo, portanto, os mais sensivelmente afetados pela implantação da barragem.

Estes organismos pertencem às famílias Attyidae e Palaemonidae, ocorrendo a jusante e a montante dos tombos do rio Jequitinhonha.

Os Attyidae, representados na região pela carangola (*Atya scabra*), embora atinjam porte que os torna atraentes à pesca, são pouco apreciados como alimento pela população, quer seja por se tratar de um grupo relativamente raro e pouco abundante, quer seja por não apresentar, de acordo com os moradores, gosto tão agradável quanto o dos Palaemonidae.

Esta segunda família encontra-se representada pelos pequenos pitus de água doce (*Palaemon pandaliformes*, *Macrobrachium olfersii*), e pela lagosta de água doce (*Macrobrachium carcinus*), este último se tratando de uma espécie que, a semelhança do que se observa em outras regiões do País (cf. BARROSO, 1989), é pescado para consumo.

Os estudos de acompanhamento do macrozoobentos que vêm sendo desenvolvidos demonstraram que *Palaemon pandaliformes* está presente nos pontos localizados a montante da cidade de Salto da Divisa e nos dois afluentes pesquisados, já a espécie *Macrobrachium olfersii* somente foi registrada nos pontos do rio Jequitinhonha a montante da foz do Córrego do Jacinto. *M. carcinus* ocorre tanto a montante quanto à jusante dos tombos.



Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Nome
Rua
Cidade
UF
CEP

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

EM BRANCO

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.

Condições de acesso a cursos de graduação em Direito, de acordo com o Regulamento de Acesso, em especial no que se refere ao processo de seleção de candidatos.



Fis.:	1212
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

No que se refere às espécies de maior porte, tanto *Attya scabra* quanto *M. carcinus* possuem parte de seu desenvolvimento em água salgada e salobra (FONSECA, 1995), posteriormente migrando para águas interiores.

O processo de deslocamento pelos rios é eficiente, ultrapassando grandes obstáculos, o que faz com que tais grupos sejam registrados, em várias bacias do País, em altitudes entre 300 e 250 metros (FONSECA, op. cit.).

No caso específico da bacia do rio Jequitinhonha, o registro de ambas as espécies na região de Salto da Divisa demonstra que o salto do rio Jequitinhonha não é uma barreira à dispersão de tais taxa.

Pelo menos para *Attya scabra*, estas informações acerca do processo reprodutivo devem ser examinadas com devida cautela, haja vista que em outras bacias hidrográficas, populações viáveis, inclusive pescadas pela população ribeirinha, ocorrem a montante de aproveitamentos hidroelétricos, o que sugere que o ciclo vital da espécie esteja sendo fechado exclusivamente em água doce.

Este fato pode ser observado, por exemplo, na bacia do rio Doce, onde a espécie é encontrada a montante da barragem da UHE Mascarenhas, um aproveitamento em operação há algumas décadas.

Caso se corrobore que estes atídeos podem manter populações viáveis independente de contato com o ambiente marinho, o empreendimento de Itapebi não virá a ocasionar a eliminação do taxon à montante da barragem. Estas respostas poderão ser dadas com a continuidade do programa de monitoramento do zoobentos.

A espécie *Macrobrachium carcinus*, por seu valor econômico potencial, foi alvo de diversas tentativas relacionadas à sua criação em cativeiro, sem que, contudo, fosse obtido êxito. Neste sentido, a criação desta espécie na estação de piscicultura proposta para o AHE Itapebi seria uma ação que resultaria em poucos benefícios para o manejo das populações.

Desta forma, é sugerida, como medida para mitigação dos impactos causados pelo aproveitamento sobre as populações de *Atyiidae* e *Palaemonidae* a criação de uma zona de exclusão de pesca, situada no rio Jequitinhonha a jusante da casa de força.

Esta zona apresentará uma extensão de cerca de 500m, consistindo em local em que será proibida qualquer atividade de pesca. Desta forma, esperasse o estabelecimento de um criadouro de diversos organismos no local, dentre eles os taxa ora enfocados."

Condicionante 2.15. Estender o monitoramento da ictiofauna por, no mínimo, três anos após o enchimento do reservatório, quando deverá ser analisada a necessidade de sua continuidade.

Os dados de identificação das partes são os seguintes: ...

O presente instrumento tem por objeto a celebração de ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

EM BRANCO

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

As partes acima mencionadas, por meio de seus representantes ...

Fis.:	1213
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Esclarecimento:

“O monitoramento será realizado sazonalmente, estando suas campanhas associadas a diferentes momentos da obra e da operação. Atendendo a este Condicionante as atividades de monitoramento se prolongarão por 3 anos após o enchimento do reservatório. O primeiro relatório de consolidação (documento 8631/00-6B-RL-0403) que representa o fechamento do primeiro ano de monitoramento já foi enviado ao IBAMA através do Relatório Semestral de Desenvolvimento emitido em março de 2001. Ao final do período de monitoramento será discutida a necessidade de continuidade das atividades de acompanhamento das ictiocenoses.”

Condicionante 2.16. Apresentar os estudos necessários que demonstrem a viabilidade de se efetivar a implantação da Estação de Piscicultura.

Esclarecimento:

“A estação de piscicultura, como concebida, possui a capacidade de produzir 2.570.000 alevinos em intervalos de 45 dias. Considerando R\$80,00 o valor médio do lote de 1000 alevinos com 1 a 2 cm das espécies criadas (consulta a internet de 10/11/99) e estimando uma comercialização de 10% do total produzido (i.e., 257.000) tem-se uma receita de R\$20.560,00, valor este que, além de cobrir os custos com a manutenção da estação permite criar um fundo de aplicação que representará um capital inicial para a comunidade no momento da passagem do empreendimento para sua responsabilidade.”

Condicionante 2.17. Mapear as áreas de soltura e manejo da fauna, caracterizando-as, inclusive quanto a sua capacidade de receber animais excedentes.

Esclarecimento:

“De acordo com a correspondência ITP-IBA-018/01, encaminhados à Divisão de Fauna Silvestre deste Instituto em 17 de agosto de 2001, foram identificadas e mapeadas as áreas da Floresta Estacional da Fazenda Cunha Peixoto, da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda Palmeiras e a área de reserva da Fazenda Gaoleza como potenciais para a soltura e monitoramento da fauna a ser resgatada. Estas propriedades, localizadas na área de influência do empreendimento, apresentam as condições mais adequadas para a adaptação dos animais resgatados e todo o mapeamento já foi encaminhado a este Instituto.

A equipe responsável pela implantação do Projeto está definindo a metodologia a ser empregada para a avaliação da “capacidade de suporte” das áreas que serão utilizadas para a soltura de animais, já tendo sido efetivadas algumas etapas de campo para a coleta de dados e monitoramento das mesmas.”





El presente documento tiene como finalidad informar a los señores interesados en participar en el proceso de selección de proveedores para la adquisición de bienes y servicios, que el proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento. El proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento. El proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento.

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores interesados en participar en el proceso de selección de proveedores para la adquisición de bienes y servicios, que el proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento.

EM BRANCO

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores interesados en participar en el proceso de selección de proveedores para la adquisición de bienes y servicios, que el proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento.

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores interesados en participar en el proceso de selección de proveedores para la adquisición de bienes y servicios, que el proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento.

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores interesados en participar en el proceso de selección de proveedores para la adquisición de bienes y servicios, que el proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento.

El presente documento tiene como finalidad informar a los señores interesados en participar en el proceso de selección de proveedores para la adquisición de bienes y servicios, que el proceso de selección se realizará de acuerdo a las bases de condiciones de contratación y pliego de especificaciones técnicas que se adjuntan a este documento.

Condicionante 2.18. Prever Programas Específicos de Preservação para as espécies da fauna/flora, que forem considerados relevantes quanto a sua preservação.

Fls.: 12/14
Proc.: 0333/93
Rubr.: _____

Esclarecimento:

“Os impactos provenientes da implantação do AHE Itapebi sobre a fauna e a flora da região são relativamente pequenos, visto que toda a área de inundação apresenta-se bastante degradada. De acordo com o quadro a seguir, extraído do EIA/RIMA do AHE Itapebi, pode-se constatar que apenas 0,87% de toda a área de inundação é constituída por florestas e matas.

Classes de Uso	Área (%)
Mata Pluvial de Encosta Conservada	0,07
Mata Pluvial de Encosta Degradada	0,42
Mata Caducifólia Conservada	-
Mata Caducifólia Degradada	0,38
Macega e Pasto Sujo	6,73
Pastagem Plantada	92,40
Total	100,00

} Área de Mata (0,87%)

Em termos ecológicos, toda a região encontra-se bastante comprometida, observando-se apenas espécies florestais comuns de ambientes em início de sucessão. Em relação à fauna associada, observa-se que a área diretamente afetada, em concordância com as características da cobertura vegetal, mostram-se muito pobres em termos de endemismos e táxons ameaçados, além de ser caracterizada pela presença de uma fauna sinatropical, característica de outras regiões fitogeográficas.

As áreas mais importantes em termos de conservação, restringem-se apenas à região de influência indireta do empreendimento. Desta forma, entendemos que, em virtude da ocorrência restrita de espécies da fauna/flora considerados relevantes quanto à sua preservação, não se justifica a adoção de programas específicos.”

Condicionante 2.19. Providenciar a implantação das bases de apoio à operação de resgate da fauna com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes da operação do reservatório.

Esclarecimento:

“Serão implantadas bases de apoio à operação de resgate da fauna com antecedência de pelo menos trinta dias antes do início do enchimento do reservatório. Informamos ainda, que, pelo menos uma base, deverá ser instalada durante a fase de limpeza da bacia de acumulação.”





Condição 2.12. Prover Programa Especial de Incentivos para as
ações de incentivo que foram realizadas
relacionadas a este processo.

Form with fields: Fls., Págs., and other administrative markings.

Os dados constantes no presente documento são de caráter
confidencial e não devem ser divulgados a terceiros sem
a devida autorização por escrito da Itapedi. Qualquer
violação desta condição acarretará a aplicação de
sanções administrativas e legais.

EM BRANCO

Table with multiple columns and rows, containing numerical data and text, likely a financial or administrative summary.

Em razão da natureza das atividades desenvolvidas
pela Itapedi, a prestação de serviços é realizada
de forma descentralizada, com a atuação de
diversas unidades operacionais em todo o Brasil.
Essa estrutura organizacional é necessária para
atender às demandas de nossos clientes e
garantir a qualidade dos serviços prestados.

As informações aqui contidas são de caráter
confidencial e não devem ser divulgadas a
terceiros sem a devida autorização por escrito
da Itapedi. Qualquer violação desta condição
acarretará a aplicação de sanções
administrativas e legais.

Condição 2.13. Prover Programa de Incentivos para as
ações de incentivo que foram realizadas
relacionadas a este processo.

Os dados constantes no presente documento são de caráter
confidencial e não devem ser divulgados a terceiros sem
a devida autorização por escrito da Itapedi. Qualquer
violação desta condição acarretará a aplicação de
sanções administrativas e legais.

Condicionante 2.20. Apresentar resultados relativos à avaliação de risco da permanência de *Leontopithecus chrysomelas* na área da Fazenda Gaoleza e permanência de ninhos de *Amazona rhodochorytha* na área da borda da Fazenda Palmeiras.

Fls.:	1215
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Esclarecimento:

*“A Fazenda Gaoleza está localizada à jusante do barramento, portanto, em uma área que não será atingida com a formação do lago, com isso, os impactos que poderiam ocorrer nas populações de **Leontopithecus chrysomelas**, que, segundo o Projeto Básico Ambiental, ocorrem nesta área, estariam associados, principalmente, à migração de outros indivíduos da mesma espécie para a fazenda, o que poderia levar a um desequilíbrio ambiental.*

*Durante as primeiras etapas de campo não foram observados nas áreas que serão alagadas, e/ou mesmo citados nas entrevistas com moradores, indivíduos da espécie **Leontopithecus chrysomelas**. Associado a isso e ao elevado grau de degradação ambiental em que se encontra toda a região, acredita-se que é pouco provável a migração de indivíduos ameaçados pelo enchimento do lago para a área da Fazenda Gaoleza, não havendo riscos para os grupos que lá vivem, já que os primatas demarcam o seu território.*

*A tendência natural é que a população de **Leontopithecus chrysomelas** se mantenha estabilizada. No entanto a avaliação continuará sendo feita no decorrer das diversas etapas de monitoramento, possibilitando uma análise mais apurada desta ocorrência.*

*Quanto a permanência dos ninhos de *Amazona rhodochorytha* na área de borda da Fazenda Palmeira, deve ser cogitada a sua retirada apenas nos casos de risco para os ovos e ninhadas no período de desmatamento e/ou enchimento do lago, pois o tempo de reprodução e abandono do ninho deve ser levado em consideração. Quanto aos primeiros resultados das incursões a campo, não foram encontrados nenhum ninho desta espécie nas áreas a serem atingidas pelo enchimento do lago, foi apenas observado um grupo se deslocando e segundo entrevistas com moradores os seus ninhos estão localizados nos pontos mais altos da reserva (estes locais serão alvo de observação nas próximas campanhas de campo).”*

Condicionante 2.21. Considerar como prioritárias as ações de resgate daquelas espécies da fauna ameaçadas e protegidas por lei.

Esclarecimento:

“Atendendo a este Condicionante, serão consideradas como prioritárias nas ações de resgate aquelas espécies da fauna ameaçadas e protegidas por lei.”

Condicionante 2.22. Deverão ser tomadas as seguintes providências no que concerne a Operação de Resgate:



Condição 2.10. Apresentar resultados relativos à avaliação de dados de gerenciamento de conhecimentos organizacionais no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:

Item
Item
Item

Exibir Anexo

A Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, por meio de seus setores, deve apresentar resultados relativos à avaliação de dados de gerenciamento de conhecimentos organizacionais no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:

EM BRANCO

Condição 2.11. Apresentar resultados relativos à avaliação de dados de gerenciamento de conhecimentos organizacionais no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:

Condição 2.12. Apresentar resultados relativos à avaliação de dados de gerenciamento de conhecimentos organizacionais no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:

Condição 2.13. Apresentar resultados relativos à avaliação de dados de gerenciamento de conhecimentos organizacionais no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:

Condição 2.14. Considerar como prioridades as ações de gestão de recursos humanos, considerando os aspectos de:

Exibir Anexo

Condição 2.15. Apresentar resultados relativos à avaliação de dados de gerenciamento de conhecimentos organizacionais no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:

Condição 2.16. Deve ser fornecida as seguintes providências no âmbito de atuação da Unidade de Gestão e Gerenciamento de Recursos Humanos, considerando os aspectos de:



Fis.:	1216
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

- **Relocar os animais para as mesmas margens onde forem relocados;**
- **Avaliar as áreas onde serão relocados, quanto a dessedentação, habitat, alimento disponível e outras condições essenciais à sobrevivência da fauna local;**
- **Priorizar a relocação dos animais para as áreas de soltura, somente o excedente poderá ser destinado para Instituições Científicas;**
- **Propor projetos específicos, caso seja observada a existência de animais em extinção, raros e endêmicos;**
- **Realizar soltura da fauna resgatada, não relocada ou não destinada às instituições científicas, em áreas adjacentes à inundação, por meio de solturas brandas;**
- **Enviar animais para instituições científicas somente após as devidas autorizações emitidas pelo IBAMA;**
- **Contatar o IBAMA a fim de priorizar as instituições onde serão enviados os animais provenientes do resgate;**
- **As ações de resgate deverão se estender durante todo o período de enchimento do reservatório.**

Esclarecimento:

“De acordo com a correspondência ITP-IBA-018/01, encaminhados à Divisão de Fauna Silvestre deste Instituto em 17 de agosto de 2001, foram identificadas e mapeadas as áreas da Floresta Estacional da Fazenda Cunha Peixoto, da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda Palmeiras e a área de reserva da Fazenda Gaoleza como áreas potenciais para a soltura e monitoramento da fauna a ser resgatada. Estas áreas, que são os principais resquícios florestais presentes na região, estão situados na margem esquerda do rio, onde as condições ambientais são mais favoráveis, apresentando condições mais adequadas para a adaptação dos animais resgatados.

A condição atual do Rio Jequitinhonha favorece o deslocamento das populações entre as suas margens, visto que durante a maior parte do ano o volume d'água é pouco representativo, de forma a facilitar a travessia de alguns animais.

Assim, entendemos que a relocação da fauna, exclusivamente para a margem esquerda do reservatório, onde estão localizadas as três possíveis áreas a serem

Fls.:	1217
Proc.:	0333/92
Pubr.:	

utilizadas na soltura do animais, não implicará em impacto adicional a estas populações.

Em virtude da baixa expectativa de captura, dentre as três áreas de soltura mapeadas, a princípio, apenas a área de Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda Palmeiras será utilizada para a soltura dos animais. Esta área já está sendo monitorada, inclusive no que se refere às condições de dessedentação, habitat, alimentação e sua disponibilidade, de forma a garantir a disposição adequada das populações que serão relocadas.

De acordo com o cronograma de execução do Programa de Monitoramento e Resgate da Fauna, já encaminhado a este Instituto, as ações de resgate se estenderão durante todo o período de enchimento do reservatório."

Condicionante 2.23. Apresentar, no prazo de 30 dias proposta detalhada para resgate da flora das áreas que serão desmatadas, visando principalmente as áreas do toambo.

Esclarecimento:

"No que se refere a este condicionante, não foi apresentado projeto para resgate da flora das áreas que serão desmatadas, tendo em vista que:

- A área encontra-se, em sua quase totalidade, fortemente antropizada;
- Esta atividade não foi recomendada no Estudo de Impacto Ambiental, visto que a implantação do empreendimento não provoca alterações significativas nas condições florísticas da região;
- O resgate será parcialmente efetuado quando do aproveitamento de mudas e do folhido e serão priorizadas as áreas do toambo."

Condicionante 2.24. Prever Programa de Prevenção e Controle de Macrófitas.

Esclarecimento:

"Encaminhamos em anexo o Programa de Monitoramento e de Controle de Macrófitas, conforme solicitado"

Condicionante 2.25. Não poderá ser realizado nenhum bota-fora em Áreas de Preservação Permanente.

Esclarecimento:

"Em virtude das características construtivas do empreendimento, o material extraído das escavações obrigatórias será, em grande parte, reutilizado, eliminando assim a necessidade de abertura de jazidas. Com isso, houve uma redução substancial no



volume de bota-fora, que em atendimento a este Condicionante não será depositado em áreas de APP.”

Condicionante 2.27. Apresentar os estudos necessários que demonstrem a viabilidade de se efetivar a implantação da Estação de Piscicultura.

Fls.:	1218
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Esclarecimento:

“Este condicionante repete a mesma solicitação do condicionante 2.16, esclarecido anteriormente”

Condicionante 2.28. Complementar o Programa de Educação Ambiental, extensivo a comunidade da área de influência, e incluir orientação aos proprietários e empregados das fazendas próximas aos locais selecionados para a relocação de animais, utilizando-se de cartilhas e placas indicativas.

Esclarecimento:

“Em atendimento a este condicionante, que já havia sido requerido por este Instituto através do Ofício n.º 205, datado de 24/04/2001, o Sub-programa de Educação Ambiental foi reestruturado e passou a constituir um novo PBA, incluindo também ações junto aos proprietários e empregados das fazendas próximas aos locais selecionados para a relocação de animais.

As atividades relacionadas ao Projeto de Educação Ambiental já foram iniciadas pela equipe do SENAI/CETIND, tendo sido inclusive apresentado os resultados preliminares do programa durante o I Seminário de Meio Ambiente, realizado em fins de agosto de 2001 no canteiro de obras do AHE Itapebi, e que contou com a participação do IBAMA e da ANA.

Além disso, foram realizadas diversas reuniões com as comunidades afetadas pelo empreendimento, a fim de divulgar e discutir o programa, elaborada a primeira cartilha de educação e lançado o concurso “Dê nome ao Boletim Informativo e crie um mascote”, que irá premiar o vencedor com uma bicicleta, e promovidos os primeiros cursos de formação de multiplicadores em educação ambiental.

Quanto à elaboração de cartilhas com orientação aos proprietários e empregados das fazendas próximas aos locais selecionados para a relocação de animais, a equipe responsável pelo programa de Monitoramento e Resgate da Fauna já elaborou um documento preliminar, a partir dos primeiros dados coletados em campo, e está discutindo com o SENAI-CETIND (responsável pelo programa de Educação Ambiental) para a montagem das mesmas.”

Condicionante 2.29. Avaliar a capacidade de suporte das espécies que poderão ser destinadas às áreas selecionadas para a





de acordo com o Edital nº 001/2017, para contratação de serviços de manutenção e reparação de computadores e periféricos.

Condições 2.1.1. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

Item:	
Descrição:	
Valor:	

Condições 2.1.2. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

EM BRANCO

Condições 2.1.3. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

Condições 2.1.4. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

Condições 2.1.5. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

Condições 2.1.6. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

Condições 2.1.7. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

Condições 2.1.8. Apresentação de todos os documentos necessários para a contratação dos serviços, incluindo a proposta de preços e o plano de trabalho.

**soltura, contemplando os aspectos
quantitativos/qualitativos.**

Fis.:	1219
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Esclarecimento:

“Em atendimento a este condicionante, a equipe da PLAMA, empresa responsável pela implantação do Projeto de Monitoramento e Resgate da Fauna, está definindo a metodologia a ser empregada para a avaliação da “capacidade de suporte” das áreas de soltura, visto que ainda não existem estudos e métodos consagrados para este tipo de avaliação.

Foram realizadas, também, algumas etapas de campo para a coleta de dados e monitoramento da primeira área selecionada (Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda Palmeiras), bem como reuniões com a Divisão de Fauna Silvestre deste Instituto a fim de discutir esse tema. Oportunamente deverá ser encaminhado ao IBAMA o relatório desta primeira fase do projeto.”

Condicionante 2.30. Contatar o DEVIS/IBAMA, a fim de prever procedimentos pertinentes à concessão de licenças relativas ao envio de animais, bem como da seleção das instituições científicas.

Esclarecimento:

“Em atendimento a este condicionante, a Itapebi Geração de Energia S.A. contatou a Coordenação Geral de Fauna do IBAMA (antigo DEVIS), conforme a correspondência ITP-IBA-003/02, apresentada em anexo, a fim de obter as orientações necessárias ao desenvolvimento destas atividades.”

Condicionante 2.31. Implementar medidas de resgate de peixes na fase de fechamento da barragem.

Esclarecimento:

“Embora o salvamento da ictiofauna não tenha sido previsto no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, à semelhança do que foi realizado na fase de desvio do rio, quando foram resgatadas as espécimes aprisionadas entre as enseadeiras, esta atividade deverá se realizar durante o fechamento da barragem, objetivando resgatar as espécies aprisionadas em depressões do canal fluvial e liberar as mesmas a jusante da área de captura. A equipe envolvida nesta atividade será a mesma responsável pelo monitoramento ictiofaunístico”

Condicionante 2.32. Definir novas áreas de soltura e manejo da fauna providenciando o mapeamento das mesmas.





de
contendo
de

Resumo

Este documento é um relatório de trabalho realizado em conjunto com a equipe de PLMIA, visando avaliar a eficácia das intervenções realizadas no âmbito da assistência de enfermagem em relação à adesão do paciente ao tratamento. Para isso, foram realizados estudos de caso e entrevistas com profissionais de enfermagem e pacientes.

Os dados coletados durante o período de observação foram analisados e os resultados foram discutidos com a equipe de trabalho. Concluiu-se que as intervenções realizadas foram eficazes para melhorar a adesão do paciente ao tratamento.

EM BRANCO

Concluiu-se que as intervenções realizadas foram eficazes para melhorar a adesão do paciente ao tratamento. Os resultados foram discutidos com a equipe de trabalho e os dados coletados durante o período de observação foram analisados.

Resumo

Este documento é um relatório de trabalho realizado em conjunto com a equipe de PLMIA, visando avaliar a eficácia das intervenções realizadas no âmbito da assistência de enfermagem em relação à adesão do paciente ao tratamento. Para isso, foram realizados estudos de caso e entrevistas com profissionais de enfermagem e pacientes.

Concluiu-se que as intervenções realizadas foram eficazes para melhorar a adesão do paciente ao tratamento. Os resultados foram discutidos com a equipe de trabalho e os dados coletados durante o período de observação foram analisados.

Resumo

Este documento é um relatório de trabalho realizado em conjunto com a equipe de PLMIA, visando avaliar a eficácia das intervenções realizadas no âmbito da assistência de enfermagem em relação à adesão do paciente ao tratamento. Para isso, foram realizados estudos de caso e entrevistas com profissionais de enfermagem e pacientes.

Concluiu-se que as intervenções realizadas foram eficazes para melhorar a adesão do paciente ao tratamento. Os resultados foram discutidos com a equipe de trabalho e os dados coletados durante o período de observação foram analisados.

Concluiu-se que as intervenções realizadas foram eficazes para melhorar a adesão do paciente ao tratamento. Os resultados foram discutidos com a equipe de trabalho e os dados coletados durante o período de observação foram analisados.

Fis.:	1220
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Esclarecimento:

“A área de influência do AHE Itapebi é caracterizada pelo elevado grau de degradação ambiental, fruto das explorações desordenadas da madeira e da implantação da pecuária extensiva. As áreas no entorno do futuro lago são constituídas basicamente por pastagens e os únicos representantes florestais são as áreas da Floresta Estacional da Fazenda Cunha Peixoto, da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Fazenda Palmeiras e a área de reserva da Fazenda Gaoleza, que já foram mapeadas e avaliadas quanto à utilização como áreas de soltura.

Desta forma, entendemos que não existem outras alternativas além das já apresentadas.

Além disso, devido a não formação de ilhas, ao intenso grau de degradação da área e a baixa velocidade de enchimento do lago há uma frágil expectativa quanto a captura de animais durante a fase de formação do reservatório. A tendência natural é que a fauna migre naturalmente para as áreas adjacentes.”

Condicionante 2.33. Promover a permanência de Técnico do IBAMA, a fim de dar os devidos encaminhamentos no que trata das diretrizes ao envio de animais para as instituições científicas e para as áreas de soltura.

Esclarecimento:

“A Itapebi dará todo o apoio logístico para que o IBAMA encaminhe um técnico para acompanhar as ações de resgate, soltura e envio de animais para instituições científicas. Solicita-se, portanto, a designação, por parte deste Instituto, do técnico que irá acompanhar os trabalhos, através de comunicação formal à Itapebi, para que se possa desde já, elaborar um plano de trabalho conjunto e programar o acompanhamento.”

Condicionante 2.34. Contatar o IBAMA a fim de priorizar as instituições onde serão enviados os animais provenientes do resgate.

Esclarecimento:

“A Itapebi solicitou à Coordenação Geral de Fauna deste Instituto, através da Correspondência ITP-IBA-003/02, datada de 17 de Janeiro de 2002, a concordância quanto à utilização das Instituições Científicas já contatadas (Universidade Estadual de Santa Cruz, Universidade Estadual de Feira de Santana e Centro de Triagem de Animais Silvestres de Serra da Jibóia, mantido pelo GAMBA – Grupo Ambientalista da Bahia).”





Escritório

As áreas de influência da ABNT incluem a elaboração de normas técnicas, a divulgação e a aplicação das normas técnicas, a realização de cursos e a prestação de serviços de consultoria. A ABNT também atua na área de certificação de produtos e serviços, bem como na área de treinamento de pessoal. A ABNT é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1946, e é a principal entidade de normalização do Brasil. A ABNT é filiada à Organização Internacional de Normalização (ISO) e à Associação Internacional de Organizações de Normalização (IAO).

EM BRANCO

Escritório

As áreas de influência da ABNT incluem a elaboração de normas técnicas, a divulgação e a aplicação das normas técnicas, a realização de cursos e a prestação de serviços de consultoria. A ABNT também atua na área de certificação de produtos e serviços, bem como na área de treinamento de pessoal. A ABNT é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1946, e é a principal entidade de normalização do Brasil. A ABNT é filiada à Organização Internacional de Normalização (ISO) e à Associação Internacional de Organizações de Normalização (IAO).

Condição 3.37. Promover o desenvolvimento da Técnica de Normas e Padrões, bem como a divulgação e a aplicação das normas técnicas, a realização de cursos e a prestação de serviços de consultoria. A ABNT também atua na área de certificação de produtos e serviços, bem como na área de treinamento de pessoal. A ABNT é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1946, e é a principal entidade de normalização do Brasil. A ABNT é filiada à Organização Internacional de Normalização (ISO) e à Associação Internacional de Organizações de Normalização (IAO).

Escritório

As áreas de influência da ABNT incluem a elaboração de normas técnicas, a divulgação e a aplicação das normas técnicas, a realização de cursos e a prestação de serviços de consultoria. A ABNT também atua na área de certificação de produtos e serviços, bem como na área de treinamento de pessoal. A ABNT é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1946, e é a principal entidade de normalização do Brasil. A ABNT é filiada à Organização Internacional de Normalização (ISO) e à Associação Internacional de Organizações de Normalização (IAO).

Condição 3.34. Promover o desenvolvimento da Técnica de Normas e Padrões, bem como a divulgação e a aplicação das normas técnicas, a realização de cursos e a prestação de serviços de consultoria. A ABNT também atua na área de certificação de produtos e serviços, bem como na área de treinamento de pessoal. A ABNT é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1946, e é a principal entidade de normalização do Brasil. A ABNT é filiada à Organização Internacional de Normalização (ISO) e à Associação Internacional de Organizações de Normalização (IAO).

Escritório

As áreas de influência da ABNT incluem a elaboração de normas técnicas, a divulgação e a aplicação das normas técnicas, a realização de cursos e a prestação de serviços de consultoria. A ABNT também atua na área de certificação de produtos e serviços, bem como na área de treinamento de pessoal. A ABNT é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1946, e é a principal entidade de normalização do Brasil. A ABNT é filiada à Organização Internacional de Normalização (ISO) e à Associação Internacional de Organizações de Normalização (IAO).

PROTOCOLO
N.º 02361
Data: 09/04/02
Recebido: <i>[assinatura]</i>

Fls.: 1221
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Salvador, 01 de abril de 2002
ITP-IBA-014

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Donizeti Aurélio do Carmo**
Diretor

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 1025
Data: 11/4/02 Hora:
Recebido *[assinatura]*

Assunto: **Condicionante 2.2 da Renovação da LI N.º 78/99 – AHE Itapebi**

Prezado Senhor,

O condicionante 2.2 da Renovação da Licença de Instalação n.º 78/99, concedida em 11/12/2001, relativa ao Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi estabelece:

"Apresentar Plano Diretor do Reservatório visando sistematizar a ocupação da área rural e urbana".

Em reunião na data de 07 de março próximo passado em Brasília, ocasião em que foi feita uma apresentação do Plano Diretor para técnicos deste Ibama, ficou acordado que após incorporação das recomendações o mesmo seria enviado para este Instituto.

Assim é que, concluídos os trabalhos, estamos encaminhando para referendado deste órgão ambiental, em atendimento ao condicionante supra mencionado, o "Plano Diretor Integrado ao Meio Ambiente - UHE Itapebi - BA/MG", em dois volumes.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem,
a Cel. Cel.

Em 10/04/02

Claudia

itapedi
SECRETARIA DE SAÚDE



De ordem, oo

Dr. Paulo Acuda

Em 11/04/02

Raquel

As Técnicas
Maurício, Silvia, Celcia

Claudia
Em 12/04/02

[Faint mirrored text and signature]

Salto da Divisa, 18 de abril de 2002.

Ofício nº 002/ 2002

Do: Movimento dos Atingidos pela Barragem de Itapebi/Bahia, mais especificamente as categorias dos Extratores de Pedra e Areia e Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos no Salto da Divisa/MG.

Fls.:	1222
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Assunto: Envia novamente, por fax, cópia da Ata da Reunião em que deliberou pela modificação da reivindicação apresentada pelos extratores de pedra e areia à FEAM que encaminhou para o IBAMA.

Prezados Senhores:

O Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos na qualidade de representante legal dos **extratores de pedra e areia** a pedido das citadas categorias e do representante da Empresa Itapebi Geração de Energia S/A, Dr. Afrânio Gavião para negociações das compensações dos atingidos pelo lago do reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi, **vem por meio deste documento e Ata de reunião** dos mesmos, apresentar a este órgão competente, o IBAMA, a decisão destes trabalhadores em modificar suas propostas de compensação enviadas em 1997, ao IBAMA por meio da FEAM.


Os extratores consideram inviabilizada a continuidade de suas atividades produtivas de extração de pedra e areia nas novas condições apresentadas pela empresa, devido a realidade de cada um e por não encontrar nos arredores condições similares a àquelas que dispõem o Rio Jequitinhonha.

Por estas razões as categorias pediu a empresa para substituir a pedreira indicada e o novo ponto de areia por terra para plantio de alimentos com condições básicas para produzir. Concluem que desta forma poderão assegurar de maneira concreta e mais visível manutenção das condições de Sobrevivência de suas famílias.


Para que os extratores possam prosseguir com as negociações com a empresa pedem a este órgão, o IBAMA a **liberação da mudança no condicionante de jazida e ponto de areia para terra agricultável.** Eles já tem uma terra em visita e precisam de efetivar a negociação. Enviamos uma via destes documentos para a FEAM.

Estamos aguardando um parecer do IBAMA desde 08 de fevereiro / 02.

Atenciosamente,


 Rosa Maria Barboza
 Presidente

Sr. Donizette Aurélio do Carmo e Sr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
 IBAMA- SEDE
 Coordenador Geral de Licenciamento
 Av. L4- Norte Ed. Sede do IBAMA Bloco C.
 7000-000 Brasília- DF
 Fax (61) 316 1306 tel. (61) 316 1292


 Donizette Aurélio do Carmo
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

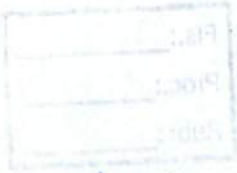
Cópia para Dr. Joaquim
 acompanhamento
 13/04/02

1. A cópia para
 ciência e providências
 2. Cópia para Direção
 (Dr. Aurélio)
 conhecimento e eventual
 manifestação.

He Adem, ao
Sr. Paulo Arruda

Em, 24/4/02

Latua



As Ferricas
e Wgonice
Cei. Jue

Paulo Arruda
Em 26/04/02

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLQA/BAMA

Fls.: 1223
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

CERTIDÃO DE ATA

Certifico que revendo o Livro de Ata nº. 01, folhas 68 a 68 Vº, encontra-se a Ata do teor seguinte:

Ata de reunião dos atingidos pela Barragem de Itapebi – BA

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dois às 10:20 (Dez horas e vinte minutos), reuniu-se a comunidade atingida dos extratores de pedra e areia, no salão do Centro Comunitário São Sebastião, nº 200 à rua Tereza Cristina, após a suspensão de negociação com empresa Itapebi Geração de Energia S/A, em razão de modificação do pedido de informação, digo, indenização e compensação, para deliberarem oficialmente sobre a reivindicação da maioria dos extratores. Os extratores avaliaram que enquanto exercem as atividades ao longo do rio Jequitinhonha dispõem de um "universo" de oportunidades para a extração de pedra e areia, e que, recebendo uma jazida, a mesma é esgotável a médio prazo e exigiria dos mesmos, a compensação de outras formas de extração de produção e transporte. Partindo dessas dificuldades que os inviabilizariam a médio prazo, deixando-a suas condições de manterem o sustento da família, resolveram por unanimidade substituir a reivindicação de jazidas e outros instrumentos apontados, por indenizações e compensações através de terras agricultáveis, plantar e colher, garantindo o sustento da família. Deliberam ainda pelo envio desta com a alteração, aos órgãos competentes e em especial ao **Ibama**. Não havendo mais assunto a tratar a reunião foi encerrada e eu, Maria de Fátima Pereira dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes, que são: Maria de Fátima Pereira dos Santos, Dr. Roberto de Jesus, Rosa Maria Barboza, Reinaldo de Oliveira, Ernandes Barbosa Sobral, Abdias Viveira, João Dias de Souza, Miraldo Gomes da Silva, José Pinheiro de Moura, Edson Paranhos dos Santos, Roberto Costa Santos, Aurino Gomes de Souza, Dijalma Felix dos Anjos, Cicero Antônio de Oliveira, Waldinei Xavier Rodrigues, Asteclínio Xavier Costa, José Carlos Ferreira, Manoel Luiz do Nascimento, (arrogos: Helena Maria de Jesus, José Fernandes Pessoa, Valderio Rodrigues Cardoso, Messias Ferreira Damasceno), José Wanderley Alves Santana. Estava devidamente assinada por todos os e com as impressões digitais. É o que me cumpre, reportando-me do Livro e folhas mencionados. Eu Maria de Fátima Pereira dos Santos, digitei, conferi, datei e assino.

RECONHECIMENTO

Salto da Divisa, de janeiro de 2002

RECONHECIMENTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E DE NOTARIAS
Praça Oroszimbo Pereira, 72 - Centro - Salto da Divisa - MG
CNPJ: 20.840.492/0001-30

conheço Verdadeira _____ Fima _____
ou não em testemunho _____
verdade. Salto da Divisa, 23 de 01 de 2002
Substituto: Rogério A. Santos
Escritor: Rogério A. Santos
CPF: 027.145.898-47

EM BRANCO

Fls.:	1224
Proc.:	0333/97
Rubr.:	



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 176/2002 - IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília, 26 de abril de 2002.

Prezada Irmã Eva,

Em atenção à correspondência de Vossa Senhoria, encaminhando denúncia quanto à implementação do Programa de Remanejamento da População Diretamente Atingida na cidade de Salto da Divisa, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Itapebi, registramos o recebimento das mesmas e informamos que providências serão adotadas, inclusive, já existe uma vistoria agendada para o próximo mês de maio/2002.

Na oportunidade, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

A Sua Senhoria, a Senhora
Irmã EVA LEITE PRADO
Irmãs Dominicanas
Rua Monteiro Lobato, 05/302 - Bairro São João
CEP: 27.253-320 – Volta Redonda/RJ

Fax: (91) 322-2230

Fila:
Proj:
Rubric:

EM BRANCO

[Faint signature]

[Faint text]

[Faint text]

IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente)
 Ilm° Sr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
 Coordenador Geral de Licenciamento

Fls.:	1225
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Prezados Senhores,

Temos conhecimento da situação de pressão e de opressão em que estão vivendo várias famílias atingidas pelo projeto da UHE de Itapebi/ BA, em Salto da Divisa/ MG.

A empresa Itapebi Geração de Energia S/A - Grupo IBERDROLA, tendo como representante em Salto da Divisa o Sr. Afrânio Gavião, está desrespeitando direitos dos atingidos, negando a entregas de casas já negociadas, construídas para recolocar famílias já determinadas e humilhando as mesmas. É por meio de funcionários ameaçando despejar famílias atingidas que não tem onde morar, cortando água e luz das casas ainda habitadas, pressionando proprietários a despejar famílias, levando polícia para pressionar e intimidar moradores.

Sabemos que a empresa não pode deixar nenhuma família atingida desabrigada, sendo ela proprietária ou não.

SOLICITAMOS QUE A LISTA DE NOMES DAS FAMÍLIA RELACIONADAS PELA EMPRESA ENTREGUE AO GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS CASAS DO BAIRRO VILA UNIÃO SEJA INTEGRALMENTE RESPEITADA, CONFORME REGISTRO DE RESULTADOS DOS DIAS 02 E 09/12/01. CADA FAMÍLIA COM SUA RESPECTIVA CASA DEVIDAMENTE DOCUMENTADA.

Neste sentido, solicitamos a entrega da casa de Joelma Conceição dos Santos e Gilson Brás dos Santos, casa e lote 75. E a entrega da casa de Valdinei Xavier Rodrigues e Solange Simão de Oliveira, casa e lote 46, ambas no Loteamento Bairro Vila União em Salto da Divisa/ MG.

Pedimos que a empresa providencie moradia digna e definitiva para as famílias abaixo relacionadas:

- 1- Joelma Batista Nunes, grávida e Edvam O. Amorim com um filho de três anos, (mora em casa atingida há 5 anos, passou a morar na outra casa atingida ao lado, dia 05/05/01).
- 2- Maria do Socorro de Souza e Agmar Francisco de Oliveira duas filhas menores; (Negociar com os herdeiros de forma que a família tenha moradia definitiva).
- 3- Mirna Alves dos Santos e Antônio Marcos P. de Moura com quatro filhos pequenos; (Moradores na casa atingida desde o dia 10/03/01).
- 4- Maria Lúcia de Jesus com uma filha pequena; (mora em casa atingida desde 26/04/ 01).
- 5- Gildete Santana Silva e Gilson dos Anjos com quatro filho pequenos; (mora na casa atingida há um ano e três meses).
- 6- Josefa Maria da Silva, viúva, 73 anos, com um neto de 13 anos; (mora em casa atingida desde 05/03/01).

Estamos acompanhando a situação e contamos com a compreensão dos senhores, os convido a colocar-se no lugar destas famílias. Pedimos providências.

Sem mais para o momento,

1/ Irmãs Dominicanas, *Luza Leite Prado*
 Rua: Monteiro Lobato, 05/302
 Bairro: São João
 27.253-320 Volta Redonda- RJ.

De Maria
Indicações
23/07/02
AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº 061 - 316-1306

SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fls.: 1226
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

DESTINATÁRIO: Dr. Afrânio Gavião
Diretor da Itapebi Geração de Energia

Nº DE FAX (71) 370-5424

DATA: /05/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 00

Nº DO DOCUMENTO:

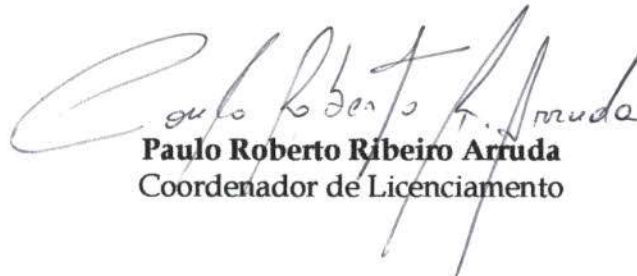
MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi, informamos a Vossa Senhoria que, em detrimento de diretrizes traçadas na reunião com representantes do "Programa Avança Brasil", ocorrida em 28/05/2002, não poderemos proceder à vistoria programada para os dias 03 a 07 de junho do corrente ano.

Outrossim, estamos envidando esforços para que a referida vistoria ocorra no menor espaço de tempo possível, cujo agendamento será comunicado a Vossa Senhoria em tempo hábil.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:

29/05/2002

ÀS 12:10 H

RESPONSÁVEL:

Gavi

FAX

File:
Proc:
Rpt:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
MINISTERIO DO AGRICULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE
E DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
-IBAMA-
CAXA Nº 501 - 211-1000
SAIA Nº 14 - CEP 05088-900 - BRASÍLIA - DF - BRASIL



DESTINATÁRIO: Dr. Adriano Cavaiso Diretor da Unidade Gerência de Energia	
Nº DE FOLHAS: 001/001	DATA: 08/002
Nº DE FOLHAS INCLUIDAS: 01	
Nº DO DOCUMENTO: 001/001	
MENSAGEM: 001/001	

EM BRANCO

Prezado Senhor,

Em referência ao processo de licitação nº 001/001, a qual tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos e projetos de engenharia elétrica para a instalação e operação de uma central hidroelétrica, informamos que o processo encontra-se em fase de julgamento e, portanto, não é possível a emissão de propostas neste momento.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Ribeiro Azeite
Coordenador de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Fls.:	1227
Proc.:	0332/97
Rubr.:	

RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 22 de maio de 2002.

Do Técnico: Marcelo Garcia de Barros - Engenheiro Florestal

Ao: Coordenador de Licenciamento
Paulo Roberto Ribeiro Arruda

Assunto: Verificação, *in loco*, das informações prestadas pelo empreendedor, quanto à caracterização da vegetação, visando prestar melhores subsídios na avaliação da possibilidade de concessão de Autorização de Supressão de Vegetação ao empreendimento.

UHE ITAPEBI

Introdução

A vistoria teve como objetivo, avaliar as informações prestadas no Plano Básico Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental, mais especificamente quanto ao estado atual da vegetação, os impactos advindos do desmatamento e medidas mitigadoras contidas no Plano de Limpeza da Bacia de Acumulação, informações estas necessárias à avaliação da possibilidade de concessão Autorização de Supressão de Vegetação ao empreendimento.

Vistoria

A chegada à cidade de Porto Seguro se deu às 11:50h do dia 15/05. Posteriormente ao almoço, o Sr. Cassiano, Engenheiro de Meio Ambiente do consórcio empreendedor e único técnico a acompanhar a vistoria, nos levou para a Fazenda Palmeiral, localizada no município de Itapebi\BA, próxima ao barramento da usina, distante uns 140 km da cidade de Porto Seguro - BA.

A fazenda é um dos poucos locais no entorno do reservatório que ainda detêm um remanescente de Mata Atlântica em bom estado de conservação, onde grande parte desta vegetação está protegida sob a forma de uma RPPN. O remanescente se traduz em uma vegetação primária em avançado estágio de regeneração e em alguns locais próximos à sede da fazenda, áreas de "Cabruca" – exploração de cacau sob dossel de indivíduos remanescentes da vegetação nativa.

As áreas de Cabruca, apesar de representarem uma cultura onde houve intervenção com supressão de algumas espécies nativas para plantio do Cacaueiro (*Theobroma cacao* L.), segundo Rice & Greenberg (2000), é um fator que vem contribuindo para manutenção da biodiversidade da Mata Atlântica denotando a importância ecológica destas regiões.

Essas áreas estão conectadas as demais áreas de remanescentes de Mata Atlântica dentro da propriedade. Segundo o Sr. Cassiano, quando do enchimento do lago, o quantitativo em fauna

CG

Proj.:	
Ass.:	
Relat.:	



INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RELATÓRIO DE VISITA

Fls. 25 de 200

EM BRANCO

Assunto: Visita técnica ao Parque Estadual de Itaipuaçu, visando a avaliação do estado de conservação da vegetação e a identificação das espécies de plantas e animais.

DATA: 15/05/80

Local: Itaipuaçu

A visita teve como objetivo avaliar as condições gerais do Parque Estadual de Itaipuaçu, visando a identificação das espécies de plantas e animais e a avaliação do estado de conservação da vegetação.

Método:

A visita foi realizada no dia 15 de maio de 1980, às 11h30min, no Parque Estadual de Itaipuaçu, sob a orientação do Sr. Roberto de Almeida, chefe do Parque.

A visita foi realizada em um terreno de 100 hectares, situado no município de Itaipuaçu, Estado do Paraná, a 140 km de Curitiba.

As espécies de plantas e animais foram coletadas durante a visita, sendo as plantas depositadas no Herbário do IBAMA e os animais no Museu de Zoologia da Universidade Federal do Paraná.

Para mais detalhes consulte as folhas seguintes de relatórios de visita técnica, sob o nº de registro de visita nº 100/80, do IBAMA.

que não for resgatado, será conduzido para estas áreas de remanescentes primários da fazenda e demais remanescentes que não forem atingidos na época de enchimento do lago.

Foi constatada a implementação em fase inicial, de um centro de resgate de fauna, onde se pretende abrigar os indivíduos resgatados durante as atividades de desmate, até um momento onde se possa realizar a soltura dos animais. O Sr. Cassiano informou que o tamanho da construção foi dimensionado na mesma razão da área a ser desmatada, e que devido ao fato de serem áreas bastante alteradas em relação ao estado original, as quantidades de animais resgatados seria pequena, restringindo-se a herpetofauna.

Neste momento foi indagado se da mesma forma, havia sido planejado até o momento, um plano de resgate de flora, bem como a montagem de um banco de germoplasma e a construção de um viveiro, de forma a otimizar a manutenção da biodiversidade local, dispondo minimamente de parte dos propágulos a serem usados na área de preservação permanente do futuro reservatório.

O Sr. Cassiano informou desconhecer qualquer atividade envolvendo a salvação de flora e o projeto, tanto do banco de germoplasma, quanto do viveiro, não tendo sido realizado qualquer planejamento quanto aos contatos com os fornecedores das mudas a serem utilizadas no plantio da faixa ciliar. Foi informado também que não houve a realização do inventário florestal, necessário ao levantamento florístico e de volumetria do povoamento, informações necessárias à concessão das Autorizações de Supressão de Vegetação e Transporte de Produtos Florestais, bem como informar os quantitativos por espécie que estão sendo retirados dos locais a serem inundados pela formação do reservatório.

Foi indagada também a possibilidade de não suprimir parte do quantitativo da faixa ciliar correspondente a 25 ha ou seja, 50% do quantitativo total da área a ser desmatada, em função do risco e das dificuldades geradas pela declividade acentuada, grande ocorrência de afloramentos rochosos e da dificuldade de retirada do material suprimido. Além disso, foi cogitada a possibilidade de queima e enterro do material suprimido.

Foi informado ao Sr. Cassiano que em conformidade à legislação ambiental e atendendo a premissas ambientais, ocorre a necessidade de otimização econômico-ecológica do uso da biomassa retirada. Algumas áreas só não seriam desmatadas, caso fosse comprovada a extrema susceptibilidade a desmoronamentos e ocorrência de acidentes, bem como a inviabilidade técnica de supressão desta vegetação. A questão deverá ainda ser avaliada sob a ótica da manutenção da qualidade das águas do reservatório, informação que deve ser avaliada a partir de uma modelagem que contemple o processo de degradação da biomassa que vier a não ser retirada.

Quanto à possibilidade de queima e enterro do material, foi informado ao Sr. Cassiano que a serrapilheira proveniente do desmatamento, deverá ser triturada e incorporada ao solo local, de forma a aumentar o teor de matéria orgânica e conseqüentemente a fertilidade do solo no local. A destinação do restante do material, poderá ser utilizada em conformidade com o diâmetro, podendo ser comercializada ou utilizada como atenuante dos impactos advindos do próprio desmatamento, sendo usadas como barreiras físicas sob a forma de paliçadas ou jangadas em locais susceptíveis a processos erosivos, ou ainda disponibilizadas para os proprietários rurais locais. A queima foi desconsiderada, pois além de volatilizar diversos nutrientes que poderiam ser incorporados ao solo, estaria mobilizando grande quantidade de dióxido de carbono para a atmosfera.

Posteriormente, nos encaminhamos para margem do rio Jequitinhonha, em local próximo ao barramento. O Sr. Cassiano mostrou uma referência no relevo das margens, onde seria atingida a cota máxima do reservatório. Conjuntamente a análise dos mapas, constatou-se que o reservatório, quando formado, não sairá demasiadamente da calha original do rio. Apesar de um grande aumento da cota (de 38 metros para 110 metros), o vale formado pelo rio tem uma geomorfologia que se traduz em uma topografia bastante encaixada, o que pode ser bem

Nome:
Prof:
Matr:

EM BRANCO

avaliado nos mapas e fotos, quando ocorre um distanciamento abrupto das curvas de nível, ou seja, pouco acima da cota máxima do reservatório a declividade se torna bastante suave.

Pode-se observar nas demais áreas com exceção de pequenas manchas da Mata Atlântica Pluvial que ainda ocorre nas encostas do vale do rio Jequitinhonha, que a vegetação original já se encontra completamente descaracterizada com o propósito de formação de pastagens. Foi observado também que devido à escala escolhida do Mapa que fornece os quantitativos e caracteriza os remanescentes do quantitativo florestal, muitas manchas de remanescentes de florestas pluviais não se encontram plotadas no mapa devido à pequena extensão da área.

Ao final destas observações, retornamos por volta das 18:00h a cidade de Porto Seguro, ficando agendado um sobrevôo para todo o perímetro do futuro reservatório. Ao chegarmos ao hotel, nos foi informado que o helicóptero havia sofrido um problema mecânico, e que só estaria disponível para o voo dentro de um prazo de 5 dias, inviabilizando a possibilidade de realizar a vistoria aérea.

No dia seguinte por volta das 09: horas da manhã, nos deslocamos para a área do remanso do reservatório, próximo ao município de Salto da Divisa na área de uma fazenda atingida. No centro de visitação pode-se ter uma idéia por meio da maquete, a dimensão da área que será alagada e o impacto na vegetação remanescente. A situação não é diferente em comparação com os demais locais, a não ser pelo alagamento de alguns saltos próximos às áreas urbanas. Em alguns locais a vegetação ainda se encontra preservada nas proximidades das margens, sendo observados extensos afloramentos rochosos.

No local próximo aos saltos, foi constatada a movimentação de máquinas construindo uma espécie de enrroncamento, que segundo o Sr. Cassiano, servirá para que a elevação do lençol freático ocasionado pelo enchimento do reservatório, não altere as fundações das construções da cidade. Foi constatado também, que o córrego Lava Pés, que cruza a cidade, encontrava-se bastante poluído, apresentando uma grande quantidade de matéria orgânica em decomposição, e que o final de seu leito natural havia sido alterado pela construção de galerias de concreto. Estas galerias passarão a desviar o seu curso natural do córrego rumo a uma estação de tratamento de água a ser construída, e que passará a tratar parte da vazão do córrego canalizada para o futuro reservatório.

Neste local, apesar de não haverem resquícios de material vegetal, pode ter ocorrido uma pequena supressão de vegetação sem prévia autorização do IBAMA. A vistoria teve final neste ponto, por volta das 14:30 horas, quando retornamos à cidade de Porto Seguro/BA.

Análise

Confrontadas as informações cedidas pelo consórcio empreendedor, estudos apresentados, observações realizadas na vistoria técnica, bem como o atendimento à legislação ambiental, considera-se que:

1. Há a necessidade de supressão de toda a vegetação florestal remanescente na bacia de acumulação (50,3 ha de Mata Atlântica), para manutenção da qualidade físico-química das águas do futuro reservatório;
2. Não há a possibilidade de queima, ou enterro de material lenhoso suprimido tendo em vista a importância de reaproveitar o material que não terá uso econômico, como medida ecológica na incorporação de matéria orgânica ao solo, além da adoção de medidas mitigadoras tais como uso de paliçadas e jangadas para controle de processos erosivos. Sobrepõe-se ao exposto que:
 - 2.1. A legislação estadual do estado da Bahia – Lei 6569/94, prevê em seu Artº 14, que "A todo o produto florestal, cortado colhido ou extraído, deve ser dado aproveitamento sócio – econômico, inclusive quanto ao resíduos".

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

EM BRANCO

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

- 2.2.A Medida Provisória do Código Florestal (MP 2166 – 67), determina em seu Art. 4º que: “O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em área de preservação permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor”.
3. Não houve até o momento, a apresentação de um plano de Resgate de Flora, não sendo mais possível, devido ao cronograma do empreendimento, um planejamento que leve em conta a fenologia das espécies, bem como a infra-estrutura básica para implementação de um banco de germoplasma, ou ainda a implantação de um viveiro, tal qual foi montada, minimamente, a base de resgate de fauna. A área a ser desmatada se trata de um pequeno remanescente, logo, faz-se ainda mais importante o resgate de flora e reaproveitamento de resíduos florestais. Tal demanda justifica-se ainda pela necessidade de manutenção da variabilidade genética da Mata Atlântica, visto que em pequenos remanescentes, pode haver alta biodiversidade e endemismo, e ao mesmo tempo, alto risco de extinção em massa de espécies (RAVEN, P. & PIMM, S. L. *Extinction by numbers*. In: Nature – International Weekly Journal of Science..Vol. 403 nº 6772. Ed. Nature Publishing Group. England, february 2000. p.843-844).
 4. Como prevê a MP 2166 – 67 do Código Florestal Art. 16 § 6º, “Será admitido, pelo órgão ambiental competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal, desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo...”, algumas áreas de preservação permanente que serão suprimidas poderiam estar representando quantitativos de reservas legais, necessitando-se assim de uma formalização por parte do empreendedor de não estar suprimindo estas áreas nas propriedades rurais atingidas;
 5. Os remanescentes presentes no município de Salto da Divisa – MG, mostrados nos mapas em anexo produzidos pelo estudo “Avaliação e ações prioritárias para conservação da biodiversidade da Mata Atlântica e Campo Sulinos” (MMA, 2000), descrevem em três mapas: 1 – Áreas Protegidas; 2 – Síntese; 3 – Flora – o município de Salto da Divisa/MG e as imediações no Estado da Bahia como sendo locais de “extrema importância biológica para a flora” de “extrema importância biológica” para o bioma, e de “insuficientemente conhecida mais de provável importância biológica” necessitando-se estudos complementares da flora deste município, traduzidos em inventário florestal também para esta área;
 6. Na região da Fazenda Palmeiral, próxima a área do barramento, parte da vegetação a ser suprimida encontra-se em excelente estado de conservação. Logo, quando do início das atividades de supressão da vegetação, deve ser dada prioridade para os remanescentes desta propriedade bem como para os presentes na área do Município de Salto da Divisa/MG, que detém elevada diversidade biológica;
 7. O desmatamento deverá ser realizado a partir dos locais mais baixos em direção aos mais altos, da montante do leito do rio Jequitinhonha em direção ao barramento, priorizando as áreas localizadas em Salto da Divisa/MG e Fazenda Palmeiral/BA, em virtude do elevada biodiversidade destes locais;
 8. A Resolução Conama 300/02 exige a reposição de cada indivíduo suprimido em área de Mata Atlântica, bem como exige o atendimento a toda a legislação ambiental vigente...” **ficam condicionados à respectiva autorização para corte e transporte, expedida pelo órgão ambiental ou florestal competente, bem como à reposição florestal obrigatória da espécie, após comprovação de regularidade ambiental da propriedade e cumprimento integral de toda a legislação ambiental e florestal vigente”**;
 9. Não houve até o momento, elaboração de **inventário florestal**, de forma a quantificar o volume de madeira a ser retirado, espécies que deverão ser suprimidas por ocasião do enchimento do reservatório, bem como suas importâncias ecológicas para o bioma em questão. Também não foi feita nenhuma menção às espécies constantes na Portaria IBAMA Nº 37-N, de 3 de abril de 1.992, que dispõe sobre as espécies raras endêmicas e ameaçadas de extinção. Sem o inventário, torna-se inviável o cumprimento legal da reposição obrigatória das espécies prevista na Resolução Conama 300/02;
 10. Há a necessidade de se efetuar cubagem do material vegetal suprimido de modo a serem obtidas as Autorizações de Transporte de Produtos Florestais juntamente às Gerências Executivas dos Estados.

... (mirrored text from the reverse side of the page) ...

EM BRANCO

... (mirrored text from the reverse side of the page) ...

Em reunião realizada no dia 1º de julho, juntamente com o responsável pelo consórcio empreendedor, Sr. Afrânio, foram justificadas todas as demandas acima descritas, bem como a necessidade técnico-ambiental de cumpri-las, além do atendimento à legislação ambiental vigente.

O Sr. Afrânio afirmou não ter tempo hábil para realizar os estudos, tampouco retirar toda a vegetação existente, frente ao curto prazo de que dispunha para tal, além da necessidade de atendimento da exigência de não enchimento do reservatório no período da piracema, que começa a partir do 1º dia de novembro.

Com a presença do Coordenador Geral do Licenciamento, Sr. Leozildo, ficou acordado que a Autorização poderia ser concedida, desde que atendidas algumas premissas básicas, sejam elas:

- Contratação de um Engenheiro Florestal para coordenar o programa de resgate de flora na vegetação a ser suprimida, concomitantemente ao momento da supressão de vegetação, de forma a mitigar a perda da biodiversidade local, bem como dispor de propágulos para a implantação da futura faixa ciliar do reservatório. O empreendedor deve dispor ainda de uma equipe de apoio para o profissional em questão devendo reportar-se diretamente à Coordenadoria Geral de Licenciamento, com ônus da contratação deste profissional para o empreendedor;
- Implantação de uma base para resgate de flora (viveiro florestal) de modo a receber, armazenar, conservar e perpetuar os propágulos colhidos á campo;
- Elaboração de um inventário florestal em uma área piloto de remanescente de Mata Atlântica presente na fazenda Palmeiral, com intensidade amostral equivalente à que seria amostrada na área a ser suprimida, com o objetivo de levantar, de forma indireta, todos recursos florísticos disponíveis na área a ser inundada pelo enchimento do reservatório, esperando-se um resultado satisfatório do estudo em questão, visto que a fazenda apresenta extensos remanescentes preservados sob a forma de uma RPPN;
- Contratação de um Biólogo para coordenar o programa de resgate de fauna associada à vegetação a ser suprimida, concomitantemente ao momento da supressão. O empreendedor deve dispor ainda de uma equipe de apoio para o profissional em questão devendo reportar-se diretamente à Coordenadoria Geral de Licenciamento, com ônus da contratação deste profissional para o empreendedor;
- Retirar toda a biomassa vegetal da área a ser inundada pelo enchimento do reservatório;
- Apresentar Plano de Retirada do Material Vegetal, primando-se pelo aproveitamento econômico-ecológico do mesmo;
- Finalizar a implantação da base de resgate de fauna, presente na fazenda Palmeiral;
- Proibição de queima e enterro de material vegetal oriundo do desmatamento;
- Deverá ser providenciando o resgate de fauna em momento anterior ao desmatamento.

Conclusão

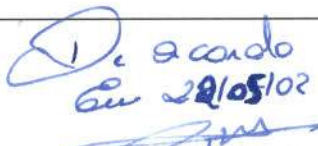
Concluimos pela concessão de Autorização de Supressão de Vegetação, desde que atendidas:

- as premissas básicas descritas neste documento;
- as pedências legais relativas às áreas dos "Tombos", no município de Salto da Divisa/MG;
- as condicionantes constantes na Renovação da Licença de Instalação 078/99.

À consideração superior,


MARCELO GARCIA DE BARROS
Engenheiro Florestal


SILVIA GUEDES
Bióloga


De acordo
em 22/05/02
Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLQA/IBAMA



Fls.:	1232
Proc.:	0333/94
Rubr.:	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MEMORANDO Nº 221 /2002 - IBAMA/DILIQ /CGLIC

Em, 11 de junho de 2002.

Ao: Gerente Executivo do IBAMA no Estado da Bahia

Assunto: Vistoria Técnica à UHE Itapebi.

Senhor Gerente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que uma equipe da Coordenação de Licenciamento Ambiental estará em vistoria à UHE Itapebi, no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, visando atender à solicitação de licença de operação para o empreendimento.

Aproveitando a oportunidade, a equipe visitará as obras de dragagem do Canal do Tomba, da Aracruz Celulose, no município de Caravelas, no dia 21/06/2002.

Caso seja indicada a participação de técnico dessa Gerência, solicito confirmar a participação o mais breve possível.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
12/6/02
AS 10:45 H
RESPONSÁVEL:
lute
FAX (11) 240 7913

File No. _____
Case No. _____
Date _____



EM BRANCO



Fls.: 1233
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MEMORANDO Nº 222/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC

Em, 11 de junho de 2002.

Ao: Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Minas Gerais
Jader P. de Campos Figueiredo

Assunto: Vistoria Técnica à UHE Itapebi.

Senhor Gerente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que uma equipe da Coordenação de Licenciamento Ambiental estará em vistoria à UHE Itapebi, no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, visando atender à solicitação de licença de operação para o empreendimento.

Caso seja indicada a participação de técnico dessa Gerência, solicito confirmar a participação o mais breve possível.

Atenciosamente,

LÉOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
10/6/02
AS 10:50H
RESPONSÁVEL:
Jete
FAX (31) 3335 9955

Rev.
Proc.
Relat.



EM BRANCO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fis.: 1234
Proc.: 0333/97
Rubr.:



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 289 /02 – IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília, 11 de junho de 2002.

Senhora Diretora,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que o IBAMA estará em vistoria à UHE Itapebi, no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, visando atender à solicitação de licença de operação para o empreendimento.

Aproveitando a oportunidade, a equipe visitará as obras de dragagem do Canal do Tomba, da Aracruz Celulose, no município de Caravelas, no dia 21/06/2002.

Caso seja indicada a participação de técnicos desse CRA, solicito confirmar a participação o mais breve possível.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA
Diretora de Controle Ambiental - CRA
Rua São Francisco, 01 - Monte Serrat
40.425-060 – Salvador/BA
FAX: (71) 312-1525

FAX TRANSMITIDO EM:
12/06/2002
AS 17:40H
RESPONSÁVEL: [Assinatura]
71.310.1412



Fls.:	1235
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 288/02 – IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília, de junho de 2002.

Senhor Diretor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que as técnicas Mônica de Arruda Camara, Silvia Regina Alvarez Guedes e Sandra Miano participarão de vistoria à UHE Itapebi, a realizar-se no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, conforme programação já aprovada, visando atender à solicitação de licença de operação para o empreendimento.

Na certeza de contar com o apoio logístico necessário a realização dos trabalhos em tela, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
AFRÂNIO GAVIÃO
Diretor da Itapebi Geração de Energia S/A
Av. Edgar Santos, 300
41.186-900 – Salvador/BA

Fax: (71) 370-5424

FAX TRANSMITIDO EM:
12/6/02
AS 10:40H
RESPONSÁVEL:
Siete
FAX (71) 370-5424



EM BRANCO



Fls.:	1236
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

OFÍCIO Nº 290 /02 – IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília, 11 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que o IBAMA estará em vistoria à UHE Itapebi, no período de 17 a 19 de junho do corrente ano, visando atender à solicitação de licença de operação para o empreendimento.

Caso seja indicada a participação de técnico dessa Fundação, solicito confirmar a participação o mais breve possível.

Atenciosamente,



LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
IVON BORGES MARTINS
Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Av. Prudente de Moraes, 1671 - 3º andar - Santa Lúcia
30.380-000 - Belo Horizonte/MG
Fax: (0xx27) 222-3485

FAX

FAX TRANSMITIDO EM:
12/06/2002
AS 17:45 H
RESPONSÁVEL:
Anne Reilly
31.3298-6570

Proj.:
Ass.:
Ass.:



EM BRANCO

Salvador, 13 de Junho de 2002
ITP-IBA-019/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**
Diretor

Assunto: **Relatório Mensal AHE Itapebi – Abril/2002**

Senhor Diretor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de abril de 2002 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente


Carlos Mulás Orosa
Presidente

*De ordem, a
CGI/10.
em 17/06/02
Jaudie*

De Adem, ao

Dr. Paulo Arruda

Em, 18/6/02

Paulo
Pátia Freta Parente
Proj. FNUO BRA 95/028
IBAMA/DEREL

As Pátes de Via e
As Burcos
ao Sr. Lise
Em 18/06/02
PA

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLQ/IBAMA

109063



IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Fls.: 1238
Proc.: 0333/92
Rubr.:

MEMO Nº 410 /2002- DILIQ/CGILIC

Brasília, DF, 17 DE JUNHO DE 2002.


Ao Coordenador Geral de Recursos Pesqueiros (DEPAQ)
Dr. Sebastião Saldanha Netto

Assunto: Convite para participar de reunião sobre a UHE Itapebi

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental da **UHE Itapebi**, em implantação do rio Jequitinhonha, na divisa dos Estados BA/MG, vimos solicitar a liberação da profissional Jacqueline Studart, dessa Coordenação, para participar de reunião, no próximo dia 18, a partir das 09:00h, no local do referido empreendimento, para discutir aspectos específicos de recursos pesqueiros com a representantes da Colônia dos Pescadores daquela região.

Esclarecemos que as despesas com transportes e diárias correrão por conta da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental-DILIQ.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

Plat: 12
Prost:
Pr. dat:

EM BRANCO

... ..

... ..

... ..



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Fis.: 1239
Proc.: 0333/97
Rubr.:

MEMO Nº 410 /2002- DILIQ/CGILIC

Brasília, DF, 17 DE JUNHO DE 2002.


Ao Coordenador Geral de Recursos Pesqueiros (DEPAQ)
Dr. Sebastião Saldanha Netto

Assunto: Convite para participar de reunião sobre a UHE Itapebi

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental da **UHE Itapebi**, em implantação do rio Jequitinhonha, na divisa dos Estados BA/MG, vimos solicitar a liberação da profissional Jacqueline Studart, dessa Coordenação, para participar de reunião, no próximo dia 18, a partir das 09:00h, no local do referido empreendimento, para discutir aspectos específicos de recursos pesqueiros com a representantes da Colônia dos Pescadores daquela região.

Esclarecemos que as despesas com transportes e diárias correrão por conta da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental-DILIQ.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
Saldanha (depaq)

RECEBI
17/06/2002
Almeida
IBAMA

Nome:
Prof:
Ass:

EM BRANCO



ATA DE REUNIÃO

Data: 19/06/2002

Local: Escritório da Itapebi Geração em Salto da Divisa - MG

Objetivo: Resultados da vistoria técnica

Participantes: Silvia, Mônica, Sandra, Jaqueline e Ubaldina (IBAMA), Afrânio e Rita (Itapebi), Arlinda (SESI)

Foram discutidos os itens observados na vistoria, tendo em vista a solicitação para enchimento do reservatório.

1. Bases de resgate de fauna – a técnica Silvia fez diversas observações sobre a estrutura da construção e o material de acabamento utilizado na sala de triagem/laboratório. Foi solicitada a ampliação do número de viveiros e do local de desinfecção, revestimento com azulejos nas paredes internas.
2. Contratação de técnicos para acompanhamento do resgate de fauna – ficou decidida a contratação de técnicos pela Itapebi, para o referido trabalho.
3. Como ainda existem pessoas na área de inundação, o empreendedor foi informado que haveria outra vistoria para verificação da área de inundação, no que se refere à desocupação, limpeza e desinfecção do reservatório.
4. Diante das reivindicações dos pescadores, onde foram identificados três problemas diferentes: (escassez do peixe no trecho entre túnel e salto; proibição da pesca durante o enchimento nos meses de julho a outubro; e, necessidade de peixamento para manutenção da atividade), ficando acordado, após longa discussão, o repasse de cinco parcelas referentes a um salário mínimo e meio (R\$ 300,00) para cada pescador de subsistência, a partir do dia 1º de julho, durante todo o período de enchimento do reservatório, até 1º de novembro de 2002.
5. Foi esclarecida, ainda, a necessidade de se retirar, da área de inundação, todo o material vegetal resultante do desmatamento do reservatório, conforme apresentado no PBA, antes do enchimento.
6. Ressaltou-se também a obrigatoriedade de atendimento à legislação, que prevê uma faixa mínima de 30 metros em áreas urbanas, devendo ser verificadas as distâncias das casas em Salto da Divisa, aparentemente desrespeitando essa distância.
7. O empreendedor foi informado que o IBAMA somente poderá conceder a Licença de Operação mediante o equacionamento da questão jurídica referente ao Tombo.

Sendo o que havia para ser apresentado, encerramos a reunião.

File: _____
Project: _____
Subject: _____

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 1241
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

Ofício N.º 317 /2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília-DF, 28 de junho de 2002.

Senhor Diretor,

Conforme reunião havida no Município de Salto da Divisa, em atendimento à solicitação dos pescadores daquele município, ficou definido:

1. Para a afirmação dos pescadores de que a escassez do peixe antes do enchimento do reservatório é decorrente das explosões realizadas na obra e do desvio do rio, ficou definida a necessidade de avaliação por técnicos do CEPTA. Está sendo providenciado.
2. Para o período de enchimento do lago, conforme acordado com Vossa Senhoria, ficou definido o repasse de 1 (um) salário mínimo e auxílio alimentação no valor de R\$100,00 (cem reais), a serem liberados na primeira semana dos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro, aos pescadores do município de Salto da Divisa que dependem exclusivamente da atividade de pesca para o sustento de suas famílias, conforme relação em anexo.
3. Para a preocupação dos pescadores quanto à manutenção da atividade de pesca após o enchimento do reservatório, ficou definido que, após avaliação técnica pelo CEPTA, serão avaliadas as medidas necessárias.

Outrossim, pela situação emergencial dessas famílias, solicito a fineza de sua atenção em avaliar a possibilidade de antecipação do auxílio alimentação.

Atenciosamente,

LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM
Coordenador-Geral de Licenciamento

de cab
28/06/02

A Sua Senhoria o Senhor
AFRÂNIO GAVIÃO
Diretor da Itapebi Geração de Energia S/A
Av. Edgar Santos, 300
41.186-900 – Salvador/BA
Fax: (71) 370-5424

Fls.:	
Proc.:	
Rua:	

EM BRANCO

8413/84-10-FX-0002/02

(favor mencionar em sua resposta)

MENSAGEM POR TELEFAX / TELEFAX MESSAGE

Data / Date: 01/07/2002

DESTINATÁRIO / TO: MONICA ARRUDA	
EMPRESA / COMPANY: IBAMA	TELEFAX: 021 - 61 - 316 1306
ENDEREÇO / ADDRESS: BRASÍLIA	PÁGINA / PAGE: 1 de 1
REMETENTE / FROM: TARCISIO LUIS COELHO DE CASTRO	
EMPRESA / COMPANY: ENGEVIX ENGENHARIA S/A	TELEFAX: 00 55 21 2233-4578
ENDEREÇO / ADDRESS: Av. Marechal Floriano, nº 45, 8º Andar, 20080-003 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil	TELEFONE / PHONE: 00 55 21 2213-9999
	e-mail: tarcisio@engevix-rj.com.br
ASSUNTO / SUBJECT: UHE ITAPEBI - CÁLCULO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO E USO	

DESCRIÇÃO DETALHADA / DETAILED DESCRIPTION:

Estamos encaminhando, por solicitação do Dr. Afrânio Gavião da Itapebi Geração de Energia, as áreas relativas aos usos e vegetação existentes na faixa de 150 m ao longo do rio Jequitinhonha, no trecho correspondente ao reservatório da UHE Itapebi.


Formação Estacional = 31,15 ha;

Pastagem = 195,03 ha;

Pastagem / Campo Sujo = 1.133,72 ha.

Total da Faixa de 150 m = 1.359,90 ha

Atenciosamente


Tarcísio Luis Coelho de Castro
Coordenador de Meio Ambiente

TLCC/efs

Cc Itapebi Geração de Energia / Dr. Afranio Gavião / 021 - 71 - 370 -5424

(71) 3705367

File:
Proc:
Index:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

Fls.: 1243
Proc.: 0333/97
Rubr.:

DESTINATÁRIO: AFRÂNIO BENJOINO GAVIÃO
DIRETOR DE CONTROLE DE GESTÃO E MEIO AMBIENTE
ITAPEBI – GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Nº DE FAX: (71) 370-5424

DATA: 02/07/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: S/Nº

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do Processo nº 02001.000333/97-04, referente à Autorização de Supressão de Vegetação da área a ser alagada pelo enchimento do lago da UHE ITAPEBI, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas - DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

No item especificação, escrever:

Código 5035 – Itapebi Geração de Energia S/A.

Processo IBAMA nº 002001.000333/97-04

No item valor do documento, escrever:

R\$ 7479,25

ANÁLISE

No item especificação, escrever:

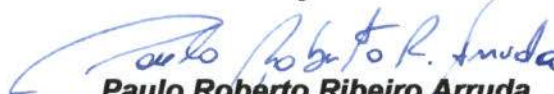
Código 5027 - Análises de Documentos - Itapebi Geração de Energia S/A

Processo IBAMA nº 002001.002543/01-78

No item valor do documento, escrever:

R\$ 4.072,52

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.
4. Favor desconsiderar o FAX de cobrança datado de 29 de julho de 2002.


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:

02/08/02

ÀS 17:20 H

RESPONSÁVEL:

fiute

FAX (71) 370-5424

JT Caralini - Jta

Poulo

Histórico das últimas tratativas:

Situação Atual:

<p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p>	<p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p>
<p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p>	<p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - IBAMA</p> <p>SAVIA - Av. 14 - Conj. 1402 900 - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-900</p>



Fls.: 1244
 Proc.: 0333/92
 Rubr.:

Licença e Avaliação/Análise Ambiental
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ITAPEBI

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	193,93	+	2.770,65	+	1107,94

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	15
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	92,36
Hora/homem	50,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	42,36
D = Despesas com viagem	1.107,94
E = Nº de técnicos que viajaram	1
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	193,93
Valor da Análise	4.072,52
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	7.479,25
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	11.551,77

ENGEVIX

1245
Proc.: 0333/92
Rubr.:

8413/84-10-FX-0003/02
(favor mencionar em sua resposta)

MENSAGEM POR TELEFAX / TELEFAX MESSAGE

Data / Date: 09/07/2002

DESTINATÁRIO / TO: MARCELO BARROS	
EMPRESA / COMPANY: IBAMA	TELEFAX: 021 - 61 - 225 0445
ENDEREÇO / ADDRESS: BRASÍLIA	PÁGINA / PAGE: 1 de 1

REMETENTE / FROM: TARCISIO LUIS COELHO DE CASTRO	
EMPRESA / COMPANY: ENGEVIX ENGENHARIA S/A	TELEFAX: 00 55 21 2233-4578
ENDEREÇO / ADDRESS: Av. Marechal Floriano, nº 45, 8º Andar, 20080-003 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil	TELEFONE / PHONE: 00 55 21 2213-9999
	e-mail: tarcisio@engevix-rj.com.br

ASSUNTO / SUBJECT: UHE ITAPEBI - CÁLCULO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO E USO
--

DESCRIÇÃO DETALHADA / DETAILED DESCRIPTION:

Estamos encaminhando, por solicitação do Dr. Afrânio Gavião da Itapebi Geração de Energia, as áreas relativas aos usos e vegetação existentes na faixa de 100 m ao longo do rio Jequitinhonha e 30 m ao longo de seus afluentes, no trecho correspondente ao reservatório da UHE Itapebi.

Formação Estacional = 51,33 ha;

Pastagem = 286,83 ha;

Pastagem / Campo Sujo = 2.226,85 ha.

Atenciosamente

Tarcisio Luis Coelho de Castro
Coordenador de Meio Ambiente

TLCC/map

Cc: Itapebi Geração de Energia / Dr. Afranio Gavião / 021 - 71 - 370 -5424

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

<< TX REPORT >>
OTHER FACSIMILE = 3705424
PAGES = 09 RESULT = OK

Fas.: 1245
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

OFÍCIO Nº 308 / 2002 – DILIQ/CGLIC/COIAR

Brasília-DF, 10 de julho de 2002.

Prezado Diretor,

Reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itapebi no que trata especificamente da contratação de técnicos para acompanhamento do resgate da fauna na área de influência da Hidrelétrica e da supressão de vegetação do reservatório.

Assim, encaminhamos em anexo os currículos de Valéria Penna Firme, de CPF: 674237876-04 e de RG: 0765639-7/IFP e Durval Neto de Souza, de CPF: 507.285.986.04 e RG: 521.781 SSP/ES, técnicos que foram indicados por este IBAMA.

Cabe esclarecer que estes profissionais indicados deverão permanecer no empreendimento durante a fase de supressão de vegetação e do enchimento do reservatório. Faz-se necessário ainda que estes técnicos tenham acesso a computadores para otimização dos trabalhos e envio de relatórios técnicos das atividades em tela. Estes técnicos deverão dispor de equipes de apoio para desempenho de suas atividades.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS MULAS ROSA
Diretor Presidente da Itapebi Geração de Energia S.A.
Av. Edgard Santos, 300 – Bl.A, 1º andar – Narandiba
41.186.900 – Salvador/Bahia.
Fax: (11) 32346211 (f1) 3705424



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº 061 - 316-1306
SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF - FONE: 061 316 1290

Fis.: 1246
Proc.: 0333/92
Rubr.:

DESTINATÁRIO: AFRÂNIO BENJOINO GAVIÃO
DIRETOR DE CONTROLE DE GESTÃO E MEIO AMBIENTE
ITAPEBI – GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Nº DE FAX: (71) 370-5424

DATA: 10/07/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: S/Nº

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

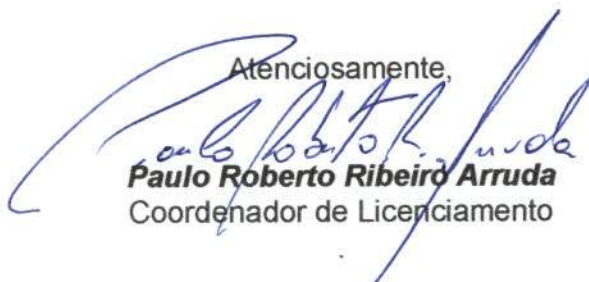
A informação enviada via fax em 09.07.02, as 15:41h não está de acordo com o que foi demandado por esta Coordenadoria.

A Autorização de Supressão de Vegetação deve discriminar separadamente os quantitativos das fitofisionomias que serão inundadas pelo reservatório, da seguinte forma:

- quantitativos das fitofisionomias a serem suprimidas que não se encontram em áreas de preservação permanente;
- quantitativos das fitofisionomias a serem suprimidas, localizadas em áreas de preservação permanente de acordo com a Resolução Conama 303/02 e com o discriminado no Art.2º do Código Florestal.

Aguardamos o envio da informação conforme disposto acima.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
10/7/02
ÀS 17:50H
RESPONSÁVEL:
Flete
FAX Nº (71) 340 5424

Fls.: _____
Proc.: _____
Rubr.: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO

DIAGNÓSTICO DE VEGETAÇÃO
Linha de pesquisa: ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
TÍTULO: VEGETAÇÃO DE MATAGALHO

DATA: 10/05/2011
Nº DE FOLHAS INCLUIDO: 01

RESUMO: MATAGALHO DE MATAGALHO

A vegetação de matagalho é caracterizada por ser uma comunidade herbácea, com plantas de pequeno porte, que ocorrem em áreas abertas, com solo fértil e úmido.

A vegetação de matagalho é caracterizada por ser uma comunidade herbácea, com plantas de pequeno porte, que ocorrem em áreas abertas, com solo fértil e úmido.

A vegetação de matagalho é caracterizada por ser uma comunidade herbácea, com plantas de pequeno porte, que ocorrem em áreas abertas, com solo fértil e úmido.

EM BRANCO

A vegetação de matagalho é caracterizada por ser uma comunidade herbácea, com plantas de pequeno porte, que ocorrem em áreas abertas, com solo fértil e úmido.

[Handwritten signature]

MENSAGEM POR TELEFAX / TELEFAX MESSAGE

Data / Date: 23/07/2002

DESTINATÁRIO / TO: MARCELO BARROS	
EMPRESA / COMPANY: IBAMA	TELEFAX: 021 - 61 - 225 0445
ENDEREÇO / ADDRESS: BRASÍLIA	PÁGINA / PAGE: 1 de 1

REMETENTE / FROM: TARCISIO LUIS COELHO DE CASTRO	TELEFAX: 00 55 21 2233-4578
EMPRESA / COMPANY: ENGEVIX ENGENHARIA S/A	TELEFONE / PHONE: 00 55 21 2213-9999
ENDEREÇO / ADDRESS: Av. Marechal Floriano, nº 45, 8º Andar, 20080-003 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil	e-mail: tarcisio@engevix-rj.com.br

ASSUNTO / SUBJECT: UHE ITAPEBI - CÁLCULO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO E USO
--

DESCRIÇÃO DETALHADA / DETAILED DESCRIPTION:

Estamos encaminhando, por solicitação do Dr. Afrânio Gavião, da Itapebi Geração de Energia, as áreas relativas aos usos e vegetação existentes entre a APP do rio e o trecho correspondente ao reservatório da UHE Itapebi, com declividade superior a 45%.

Pastagem = 230,35 ha / 2,30 km²;

Pastagem / Campo Sujo = 1.918,00 ha / 19,00 km²;

Formação Estacional 100% = 17,10 ha / 0,17 km²;

Formação Estacional 75% = 6,38 ha / 0,06 km²;

Formação Estacional 50% a 75% = 21,83 ha / 0,22 km²;

Formação Estacional 25% a 50% = 3,19 ha / 0,03 km²;

Formação Estacional > 25% = 3,61 ha / 0,04 km².

426-300

Atenciosamente

Tarcisio Luis Coelho de Castro
Coordenador de Meio Ambiente

TLCC/map

Cc Itapebi Geração de Energia / Dr. Afranio Gavião / 021 - 71 - 370 -5424

ENGEVIX S/A

Fls.
Fol.
Fol.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

FAX Nº 061 - 316-1306

SAIN - Av. L4 - CEP 70800-900 - BRASÍLIA/DF- FONE: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: TARCÍSIO LUIS COELHO DE CASTRO
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
ENGEVIX ENGENHARIA S.A.

Fis.: 1248
Proc.: 0333/93
Rubr.:

Nº DE FAX: (21) 2233-45784

DATA: 23/07/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: S/Nº

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

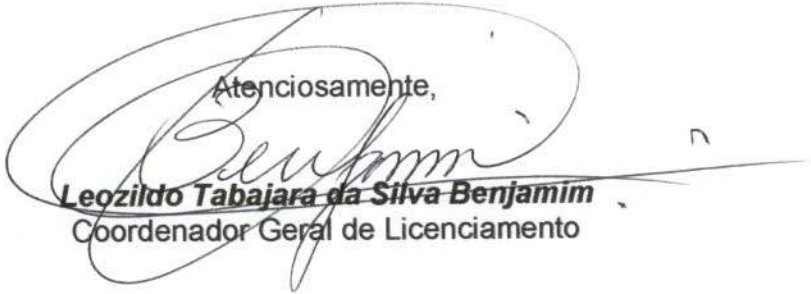
A informação enviada via fax em 23.07.02, as 15:00h, ainda não está de acordo com o que foi demandado por esta Coordenadoria.

A Autorização de Supressão de Vegetação deve discriminar separadamente os quantitativos das fitofisionomias que serão inundadas pelo reservatório, da seguinte forma:

- quantitativos por fitofisionomia, a serem suprimidos que não se encontram em áreas de preservação permanente;
- quantitativos por fitofisionomia a serem suprimidos, localizadas em áreas de preservação permanente de acordo com a Resolução Conama 303/02 e com o discriminado no Art.2º do Código Florestal, ou seja, somatório das APP's relativas à largura do rio e das relativas à declividade das encostas.

Aguardamos o envio da informação conforme disposto acima.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	

EM BRANCO

ENGEVIX

Fls.:	1249
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

8413/84-10-FX-0005/02
(favor mencionar em sua resposta)**MENSAGEM POR TELEFAX / TELEFAX MESSAGE**

Data / Date: 25/07/2002

DESTINATÁRIO / TO: LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIM - COORD. GERAL LICENCIAMENTO	
EMPRESA / COMPANY: IBAMA	TELEFAX: 021 - 61 - 316-1306
ENDEREÇO / ADDRESS: BRASÍLIA	PÁGINA / PAGE: 1 de 2
REMETENTE / FROM: TARCISIO LUIS COELHO DE CASTRO	
EMPRESA / COMPANY: ENGEVIX ENGENHARIA S/A	TELEFONE / PHONE: 00 55 21 2213-9999
ENDEREÇO / ADDRESS: Av. Marechal Floriano, nº 45, 8º Andar, 20080-003 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil	e-mail: tarcisio@engevix-rj.com.br
ASSUNTO / SUBJECT: UHE ITAPEBI - CÁLCULO DE ÁREAS DE VEGETAÇÃO E USO	

DESCRIÇÃO DETALHADA / DETAILED DESCRIPTION:

Seguem os quantitativos referentes às fitofisionomias que serão suprimidas, com a formação do reservatório da UHE Itapebi, conforme orientação enviada pela Coordenadoria de Licenciamento do IBAMA, em 23/07/2002.

FITOFISIONOMIA	APP DO RIO DE ACORDO COM RESOLUÇÃO CONAMA 303/02	APP DE ACORDO C/ O ART. 2 DO CÓDIGO FLORESTAL	TOTAL DAS APP's
Pastagem	286,83 ha	288,84 ha	575,67 ha
Pastagem/ Campo Sujo	2.226,85 ha	446,60 ha	2672,45 ha
Formação Estacional 100%	15,46 ha	14,40 ha	29,86 ha
Formação Estacional 75%	0,52 ha	8,80 ha	9,32 ha
Formação Estacional 50% a 75%	25,59 ha	13,76 ha	39,35 ha
Formação Estacional 25% a 50%	6,33 ha	6,72 ha	13,05 ha
Formação Estacional > 25%	3,43 ha	4,16 ha	7,59 ha

Na segunda coluna estão indicadas as fitofisionomias existentes na AAP do rio, tendo sido consideradas as faixas de 100 m para o rio Jequitinhonha e 30 m para os seus afluentes, de acordo com a Resolução CONAMA Nº303/02.

A terceira coluna indica as fitofisionomias existentes nas áreas localizadas nas encostas com declividade maior que 45%, de acordo com o Art. 2 do Código Florestal, além da faixa dos 100m.

Por fim, a quarta coluna indica o somatório das APP's, ou seja, a soma da primeira com a segunda coluna.

CICERIN

Fila:	
Piso:	
Planta:	

INTERVALO DE 15 MINUTOS

PLANO DE TIPO 1

RESERVA DE BIOMASSA FÓSSIL

COORDENADAS (UTM)	PROJEÇÃO (UTM)	PROJEÇÃO (UTM)	PROJEÇÃO (UTM)	PROJEÇÃO (UTM)
501 816 100	501 816 100	501 816 100	501 816 100	501 816 100
TABELA DE COORDENADAS				
TABELA DE COORDENADAS				
TABELA DE COORDENADAS				
TABELA DE COORDENADAS				

EM BRANCO

Objetivo da pesquisa é mapear as reservas de biomassa fóssil existentes na área de estudo, com base nos dados geológicos e geomorfológicos disponíveis.

TIPO DE RESERVA	VALOR (kg/m²)	TOTAL (kg)
Biomassa Fóssil	2000	1000000
Carvão	1000	500000
Óleo	500	250000
Gasolina	200	100000
Alcool	100	50000

As reservas de biomassa fóssil são recursos naturais de grande importância econômica e ambiental. A identificação e o mapeamento dessas reservas é essencial para o planejamento energético e ambiental da região.

ENGEVIX

Fis.:	1250
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

MENSAGEM POR TELEFAX / TELEFAX MESSAGE

Página / Page . 2

Este fax substitui integralmente o fax nº 8413/84-10-FX-0004/0, emitido anteriormente.

Atenciosamente

Tarcisio Luis Coelho de Castro
Coordenador de Meio Ambiente

TLCC/efs

Cc Itapebi Geração de Energia / Dr. Afranio Gavião / 021 - 71 - 370 -5424

Cc. IBAMA / Marcelo Barroso / 021 - 61 - 225-0445

File:
Proc:
Rubric:

EM BRANCO

URGENTE

Salvador, 22 de Julho de 2002
ITP-IBA-021/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Nº 20100-001823/02-11

At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**
(Diretor)

Data: 29/07/02

Recebido: *Odara*

Assunto: **Atividades de Pesca e Extração de Pedra e Areia - AHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Informamos que nos dias 18 e 19 passados foi realizada pela comunidade de pescadores e extratores de pedra e areia, liderados pelo GADDH, uma paralisação das obras de Urbanização e Paisagismo que vêm sendo implantadas em Salto da Divisa, Minas Gerais.

A referida paralisação foi suspensa às 13:00h do dia 19/07 após reunião realizada com os líderes do movimento, Prefeito Municipal e com o Promotor Público da Comarca de Jacinto. Na ocasião ficaram agendadas reuniões com estas comunidades para os dias 29 e 30 do corrente mês, quando serão discutidos os aspectos relativos às ações que deverão ser implementadas para mitigar os impactos.

Foi proposto pelo GADDH que a Itapebi convidasse o IBAMA para participar destas reuniões e agilizasse a vinda de técnico do CEPTA que, de acordo com o Ofício n.º 317/2002 – IBAMA/DILIQ/CGLIC, datado de 28 de junho de 2002, se faria presente na região para avaliar a afirmação dos pescadores de que a escassez do peixe antes do enchimento do reservatório é decorrente das explosões realizadas na obra e do desvio do rio.

Com vistas a esclarecer as dúvidas sobre os questionamentos do grupo de pescadores, solicitamos deste Instituto o envio do técnico do CEPTA para proceder campanhas de amostragem no rio, antes de 29/07, de forma a caracterizar a situação real da atividade na região, e se possível participar das reuniões de negociação agendadas para os dias 29 e 30/07. Solicitamos ainda a presença de técnico da área de licenciamento, em especial um dos técnicos que esteja acompanhando o empreendimento, para também participar destas reuniões.

Certos de contarmos com o apoio e presteza deste Instituto, desde já agradecemos.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

em Ordem, ao

Mr. Paulo Arruda

Em, 30/7/02

efp
Cátia Frota Parente
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

João D. FRANJ

Favor desclassificar

Processo

em 30/07/02

[Signature]
Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGELAD/IBAMA





itapebi
GRUPO IBERDROLA
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Fis.: 1252
Proc.: 0333/97
Rubr.:

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX

URGENTE

DESTINATÁRIO/EMPRESA :

IBAMA

INTERESSADO :

DR. DONIZETTI AURÉLIO

FAX Nº :

(61)316-1306

DATA :

23/07/2002

REMETENTE :

Engº Cassiano Silva

TEL. CONTATO :

(71)370-5767

TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

COMENTÁRIOS :

Prezado Senhor,

Encaminho em anexo a correspondência ITP-IBA-021/02.

Atenciosamente,


Cassiano Silva
Meio Ambiente

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/21/2002 14:11

DATE, TIME	07/23 14:10
FAX NO. /NAME	0021612250445
DURATION	00:01:23
PAGE(S)	02
RESULT	OK
MODE	STANDARD

TIME : 07/21/2002 12:49

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.:	1253
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

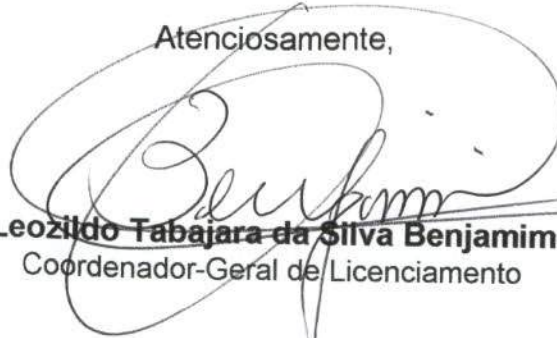
OFÍCIO Nº 363 /2002- IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília, 02 de Agosto de 2002.

Senhora Diretora

Ao cumprimentá-la nesta oportunidade, salientamos que, conforme contato mantido com o responsável pelo empreendimento denominado "UHE ITAPEBI", com implantação no Estado da Bahia, o solicitado através do ofício nº 76/02 está sendo providenciado e será entregue no escritório dessa emérita Instituição no município de Porto Seguro.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador-Geral de Licenciamento

*ND Feb
ndb!*

À Senhora
Cássia Maria Silva Boaventura – Diretora 9º Sub-Regional/IPHAN
Antiga Casa de Câmara e Cadeia – Praça Pero Campos Tourinho, s/n
45.810-000 Porto Seguro/BA
Telefax: (73) 288-2285

FAX TRANSMITIDO EM:
02/8/02
AS 10:40H
RESPONSÁVEL:
Jule
FAX (73)



INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
[Handwritten signature]
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Fis.:	1254
Proc.:	0333/97
Rubr.:	



FAX

DESTINATÁRIO: IBAMA	At.: Dr. PAULO ROBERTO R. ARRUDA
-------------------------------	--

FAX Nº: (61) 316-1306	DATA: 05/08/2002
---------------------------------	----------------------------

REMETENTE: AFRANIO BENJOINO GAVIÃO	TEL.CONTATO: (71) 370- 5367
--	---------------------------------------

TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 03

Prezado Paulo

Segue, em anexo, a comprovação do pagamento da análise documental e do pedido de emissão da Autorização de Supressão de Vegetação-ASV, relativa ao empreendimento AHE Itapebi, objetivando a concessão da correspondente ASV.

Atenciosamente

Afranio

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 IBAMA - SEDE
 DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS



Identificação
 Fis.: 1255
 Proc.: 0333/92
 Rubr.:

CGC/CPF: 02.397.080-0001/96

Nome: Itapebi Geração de Energia S/A

Endereço: Av. Edgad Santos, 300, BIA4, 1º Andar, Naranidiba

Cidade: Salvador UF: BA CEP: 41.186-900

Especificação:
 Código 5035 - Itapebi Geração de Energia S/A
 Processo IBAMA n.º 002001.000333/97-04

110.1-0 IBAMA SEDE

Boleto espontâneo

BANCO DO BRASIL 001 Recibo do Cliente

Nosso Número 19303419211001-8

Valor Pago:

05/08/2002 - BANCO DO BRASIL - 16:19:07
 201417283 0260

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA ÚNICA DE US TES HAC

AGÊNCIA: 3602-1 CONTA: 170.500-8

Valor Pago:

05/08/2002

MR. DOCUMENTO 193.034.192.110.418

VALOR DINHEIRO 7.479,25

VALOR TOTAL 7.479,25

MR. AUTENTICAÇÃO 8.419.000.300.798.6AF

EM BRANCO



Fls. 1256
 Proc.: 0333/92
 Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 IBAMA - SEDE
 DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS



Identificação		CGC/CPF: 02.397.080-0001/96		Vencimento:	
Nome: Itapebi Geração de Energia S/A		UF: BA		Agência / Código Cedente	
Endereço: Av. Edgard Santos, 300, BI A4, 1º Andar, Naranjiba		CEP: 41.186-900		Nosso Número: 3602-1 / 170.500-8	
Cidade: Salvador		UF: BA		Valor do Documento: R\$ 4.072,52	
Especificação: Código 5027 - Análise de Documentos - Itapebi Geração de Energia S/A Processo IBAMA n.º 002001.002543/01-78		UF: BA		Desconto	
110.1-0 IBAMA SEDE 5027 AVALIAÇÃO / ANÁLISE - CONTROLE AMBIENTAL Boleto espontâneo		UF: BA		Multa e/ou Juros:	

BANCO DO BRASIL 001 Recibo do Cliente

Nosso Número 19303419211001-8

Valor Pago: 05/08/2002 - BANCO DO BRASIL - 16:20:35
 201417283 0283

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: CONTA ÚNICA DE US TERS MAC 170.500-B
 AGENCIA: 3602-1 CONTA: 193.034.192.110.018
 DATA 05/08/2002
 NR. DOCUMENTO 193.034.192.110.018
 VALOR DINHEIRO 4.072,52
 VALOR TOTAL 4.072,52

Nosso Número 19303419211001-8

Valor Pago: 1
 NR. AUTENTICAÇÃO B. SEC. 057.908.412.505

EM BRANCO

Fis.:	1257
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA

OFÍCIO Nº 371 /2002 – DILIQ/CGLIQ

Brasília-DF, 08 de agosto de 2002

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04 informamos a V.Sa que durante vistoria técnica à área do empreendimento, foi verificada a extração de areia com utilização de pá carregadeira e caminhão basculante no trecho do rio Jequitinhonha, na praia de Itapuã, no município de Salto da Divisa. Segundo moradores da cidade e extratores artesanais que utilizam aquela área para desenvolver suas atividades, essa prática vem ocorrendo desde o início das obras de reestruturação do município, executadas pelas empreiteiras (Sertenge, Mercanorte, Termag, Terraplan) contratadas da Itapebi Geração de Energia S.A.

Em vista dos fatos observados é importante a imediata apresentação dos seguintes documentos: 1) autorização para funcionar como empresa de mineração; 2) se obtiveram Alvará da Prefeitura e/ou do DNPM que as autorize a lavar areia no leito seco do rio Jequitinhonha; 3) concordância dos atuais extratores de areia, que previamente retiravam areia dessa jazida, visando obter autorização para lavar areia; 4) comprovação da aquisição da produção de pedra e areia, conforme orientação da licença ambiental.

Assim, solicitamos que sejam esclarecidos todos os itens listados o mais rápido possível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

Recebido
08/08/02

A Sua Senhoria, o Senhor
Afrânio B. Gavião
ITAPEBI Geração de Energia S/A – Grupo IBERDROLA
Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar – Narandiba
41.186-900 - Salvador – BA
Fax: (071) 370-5424

Fls.:	1258
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

OFÍCIO Nº 373 /2002 – DILIQ/CGLIQ

Brasília-DF, 08 de agosto de 2002

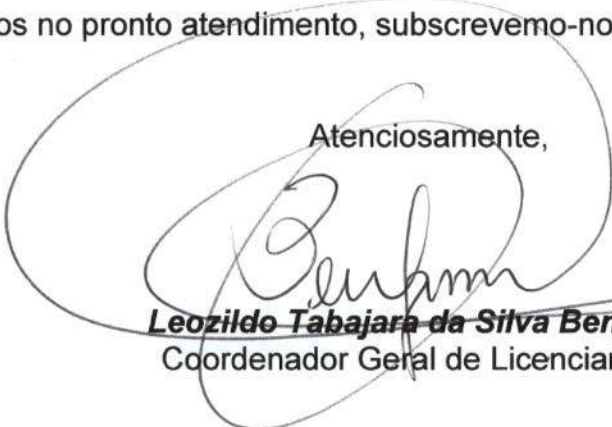
Prezado Senhor,


Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04 informamos que, após denúncia de inviabilidade da utilização da Pedreira para manutenção da atividade artesanal de extração de pedra em Salto da Divisa/MG, com recusa de recebimento da área pelos extratores de pedra, o IBAMA enviou técnicos para a reavaliação da área proposta, sendo evidenciada a desqualificação do local para atender ao Programa de Direitos Minerários e Hidrossedimentologia.

Portanto, a Itapebi Geração de Energia deverá encaminhar a indicação de nova área que atenda os requisitos necessários para manutenção da atividade.

Certos no pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento


Recebido
08/08/02

A Sua Senhoria, o Senhor
Afrânio B. Gavião
ITAPEBI Geração de Energia S/A – Grupo IBERDROLA
Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar – Narandiba
41.186-900 - Salvador – BA
Fax: (071) 370-5424

Fls.:
Proc.:
Pubc.:



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 BRASÍLIA - DF

ORÇÃO Nº 813 12005 - DILIGÊNCIA

Brasília-DF, 02 de agosto de 2002

EM BRANCO

Atenciosamente,

Respeitando-se os procedimentos estabelecidos no Edital nº 00033/02-04, informamos que, após análise de documentação de habilitação da empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC) em áreas de risco, a empresa foi selecionada para a execução dos serviços. A empresa deverá apresentar a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a proposta de preço, a ser avaliada e aprovada pelo órgão contratante. A empresa deverá apresentar a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a proposta de preço, a ser avaliada e aprovada pelo órgão contratante.

Portanto, a empresa contratada deverá apresentar a documentação necessária para a execução dos serviços, bem como a proposta de preço, a ser avaliada e aprovada pelo órgão contratante.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Coordenador Geral de Licitação

Av. Senador Aécio
 Álvaro B. Góes
 ITARÉ - Gestão de Energia S/A - Grupo IBERDROLA
 Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar - Brasília
 41 186-900 - Salvador - BA
 Fax: (071) 370-5424

Fls.:	1259
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

OFÍCIO Nº 372 /2002 – DILIQ/CGLIQ

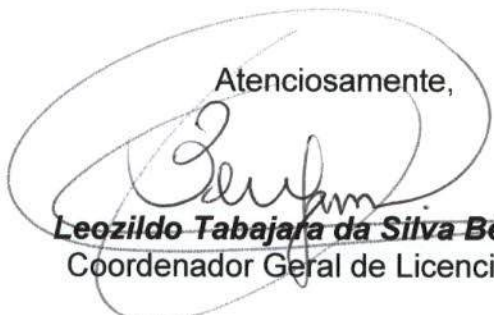
Brasília-DF, 08 de agosto de 2002

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04, vimos por meio desta comunicar que, após vistoria a área, nos dias (29 e 30/07/2002) constatamos que o acesso ao ponto de retirada dos extratores de pedra e areia no rio Jequitinhonha nas proximidades da Rua Boa Vista havia sido obstruído pelo enrocamento, conforme definido pelo projeto e executado pela empreiteira.

Contudo, como tal fato inviabiliza a atividade desses trabalhadores, e tendo em vista que ainda não foi liberado a LO para enchimento do reservatório, solicitamos a imediata abertura de acesso mencionado, de modo a atender as necessidades dos trabalhadores, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

Reatido
08/08/02

A Sua Senhoria, o Senhor
Afrânio B. Gavião
ITAPEBI Geração de Energia S/A – Grupo IBERDROLA
Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar – Narandiba
41.186-900 - Salvador – BA
Fax: (071) 370-5424



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO Nº 34.2.12005 - DILIGÊNCIA

Brasília, 07 de Agosto de 2003

Prezado Senhor,

EM BRANCO

Condição como tal não foi liberada a atividade de...
 para vista que ainda não foi liberado a LG para...
 autorização e emissão de licença de acesso...
 para as áreas das unidades, sob pena de...
 vista para este objetivo, conforme...
 para que seja dada a...
 nos dias 13/8 e 14/8/2003, conforme...
 02001 00032035-04, desde que...
 procedimentos no âmbito do...
 02001 00032035-04

Alencar
 Diretor de Licenciamento

[Handwritten notes and signatures]

Atenciosamente,
 A Sua Senhoria o Senhor
 Afrânio J. Galvão
 ITATÉBI Geração de Energia EIA - Grupo IBERDROLA
 Av. Edgar Santos, 500 Bl. A4, 1º Andar - Brasília
 41.188-900 - Brasília - DF
 Fone: (071) 370-6424



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Fax Nº 061 – 316 - 1306
SAIN - Av. L4 - Cep 70800-900 - Brasília/Df- Fone: 061 316 1290

Fis.: 2260
Proc.: 0333/97
Rubr.:

DESTINATÁRIO: Dr. DELANO AZEVEDO RODRIGUES
Promotor de Justiça da Comarca de Jacinto - MG

Nº DE FAX: (31) 3723-1211

DATA: 09/08/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: s/n

MENSAGEM / TEXTO

Senhor Promotor,

Conforme entendimentos mantidos com técnicos deste Instituto, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de confirmar o adiamento da reunião com representantes de pescadores e extratores de pedra de Salto da Divisa/MG, anteriormente agendada para 15/08, para o próximo dia 22/08/2002.

Contamos com sua compreensão, uma vez que não teremos os relatórios conclusivos para finalizar os trabalhos.

Atenciosamente,



Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
12 / 8 / 2002
ÀS 15 : 05 H
RESPONSÁVEL:
Ana Celso
FAX Nº 33-3723-1211

File:	
Proc:	
Ref:	



EM BRANCO

[Faint, illegible text or signature]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Fax Nº 061 - 316 - 1306
SAIN - Av. L4 - Cep 70800-900 - Brasília/Df- Fone: 061 316 1290

Fls.: 1261
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

DESTINATÁRIO: Dr. DELANO AZEVEDO RODRIGUES
Promotor de Justiça da Comarca de Jacinto - MG

Nº DE FAX: (31) 3723-1211

DATA: 09/08/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: s/n

MENSAGEM / TEXTO

Senhor Promotor,

Conforme entendimentos mantidos com técnicos deste Instituto, solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de confirmar o adiamento da reunião com representantes de pescadores e extratores de pedra de Salto da Divisa/MG, anteriormente agendada para 15/08, para o próximo dia 22/08/2002.

Contamos com sua compreensão, uma vez que não teremos os relatórios conclusivos para finalizar os trabalhos.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Fax Nº 061 - 316 - 1306
SAIN - Av. L4 - Cep 70800-900 - Brasília/Df- Fone: 061 316 1290

Fls.: 2262
Proc.: 0333/92
Rubr.:

DESTINATÁRIO: Jader P. de Campos Figueiredo
Gerente Executivo do IBAMA no Estado de Minas Gerais

Nº DE FAX: (31) 3335-9212

DATA: 12/08/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: s/n

MENSAGEM / TEXTO

Senhor Gerente Executivo,

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que a reunião referente ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi foi transferida para o dia 20/08/2002, sendo necessária a participação do Biólogo Dr. Mário Talarico na conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador-Geral de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
12 / 08 / 2002
ÀS 14:35H
RESPONSÁVEL:
Ana Elise
FAX Nº 31.3335.9212

Page:	
Date:	
Time:	

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Fax Nº 061 - 316 - 1306
SAIN - Av. L4 - Cep 70800-900 - Brasília/Df- Fone: 061 316 1290

DESTINATÁRIO: JOSÉ GUILHERME MOTTA
Gerente Executivo do IBAMA da Bahia

Nº DE FAX: (71) 240-7913

DATA: 12/08/2002

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: s/n

MENSAGEM / TEXTO

Senhor Gerente Executivo,

Fls.: 1263
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que a reunião referente ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi foi transferida para o dia 20/08/2002, sendo necessária a participação do Engenheiro de Pesca José Armando Duarte na conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento

FAX TRANSMITIDO EM:
12 / 8 / 2002
ÀS 14:40 H
RESPONSÁVEL:
Ana Elise
FAX Nº 71.240.7913

Assunto:
Referência:
Assinatura:

EM BRANCO

[Faint, illegible text or stamp]



Fls.:	1269
Proc.:	0337/92
Rubr.:	

DOCUMENTO

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100-002337/02-21

Data: 13/08/02

Recebido: *[Signature]*

Nº Documento : 10100.004078/02 - 73

Nº Original : 675/02

Interessado : PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

Data : 1/8/2002

Assunto : ENCAMINHA P/ CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. CÓPIA DO DOSSIÊ Nº 00405.000710/2002-57, REF. À REPRESENTAÇÃO FEITA P/ GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE SALTO DA DIVINA/MG.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : *[Signature]* DILIA

Data de Andamento: 1/8/2002 11:18:00

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DLQA E PROGE/CORREGEDORIA PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

ao Dr. J. B. Lima - 02.08.02

A DILIA - 09.08.02

Assinatura da Chefe do(a) GABIN
[Signature]
Diliana Borges de Lima
Coordenadora - IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

Form with fields for 'Faz.', 'Proc.', and 'Rubr.'.

PROJETO
DIA/DAMA

1.
A DIHQ, Ao
licitando prorroga-
ções de prazo
relativa a obra sobre o as-
sunto em 08/08/2002.

José Roberto Lima
Corregedor Geral
PROJETO/DAMA
OAB/DF 12188

De ordem, a CBHC
com o acompanhamento do
Sr. Junqueira.

em 13/08/02
Audia

De ordem, a
técnica Márcia

14.10.02

CFP
Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Fls.:	1265
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Ofício n.º 675 /2002-PGU/AGU

Brasília-DF, 29 de julho de 2002

**PROTOCOLO
DLQA/IBAMA**

Nº 20.100.002337/02-21

Data: 13/08/02

Recebido:

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para ciência e providências cabíveis, cópia do dossiê nº 00405.000710/2002-57, referente à representação feita pelo Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, acerca das atitudes tomadas pela Consultora Técnica de Licenciamento do IBAMA, Dra. Mônica de Arruda Câmara, no processo de negociação dos atingidos de Salto da Divisa/MG, pela Barragem de Itapebi/BA.

Atenciosamente,

WALTER DO CARMO BARLETTA
Procurador-Geral da União

A Sua Senhoria o Senhor
RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELO
Presidente do IBAMA
Brasília-DF

ANEXO 1 dossiê

NUP nº 00405.000710/2002-57

OF160RE-07-02

Fls.
Proc.
Reun.

PROTÓCOLO
DIARBAMA

Recebido:

EM BRANCO



Fls.: 1266
 Proc.: 0333/97
 Rubr.: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS

Nº de identificação : **00405.000710/2002-57**

Tipo do Documento: 01-ADMINISTRATIVO - PROT/PGU

Nº do Documento: 035/2002 - OFICIO

Procedência: GADDH - GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS H'28/06/2002

Interessado: MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA

Assunto: ENCAMINHA REQUERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA SR.MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA REPRESENTANTE DO IBAMA - CASO SALTO DMS/AMG.

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PGU/CAB	uf	29/07/02	15			/ /
02	BERED	uf	29/07/02	16			/ /
03	PGU/GMP	uf	16/07/02	17			/ /
04	BERED/PGU	uf	25/07/02	18			/ /
05	PGU/GMP	ge	26/07/02	19			/ /
06	PGU/EXP		26/07/02	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS _____

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO

Fila:
Projeto:
Subprojeto:

EM BRANCO

Fls.: 1267
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos- GADDH - CNPJ nº. 02.801.528/0001-95 - Praça Natalino Peixoto, nº. 100 - CEP 39.925-000 - Salto da Divisa-MG - Telefax: (33) 3725 13 17 - Filiado ao MNDH

Advocacia-Geral da União

PGU

00405.000710/2002-57

1 12002

Ofício nº 035/2002

Do: GADDH de Salto da Divisa/MG
Para: Procuradoria Geral da República
Exmo. Procurador, Dr. Walter do Carmo Barletta

Assunto: Encaminha cópia de representação e requer intervenção junto ao Órgão IBAMA

Exmo. Sr., Procurador,

O Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa/MG, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.528/0001-95 e filiado ao MNDH, com sede à Praça Natalino Peixoto nº 100, CEP: 39.925-000, Salto da Divisa/MG, oportunamente encaminha a esta Comissão de Direitos Humanos, cópia da Representação que foi encaminhado ao Presidente do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, referente às atitudes grosseiras e autoritária da Sra. MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA, Consultora Técnica de Licenciamento do IBAMA, que nunca esteve diretamente acompanhando o movimento dos atingidos de Salto da Divisa/MG, e que, quando da sua visita ao movimento, anunciou sua posição que era a de sentenciar o processo de negociação, fato que não ocorreu dado as omissões da empresa, transtornos sociais que vivem os atingidos e pela estranha postura da mesma, que é a de não mais querer que a Comissão de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos, participe do processo de negociação, quando na sua maioria os atingidos são pessoas simples, humildes e sem qualquer condição técnica ou experiência de negociação desta natureza. Registre-se senhor presidente e demais membros que, tal atitude da representante do IBAMA, fere o mais elementar direito, que é o da representação e o de ser assistido em qualquer processo.

IBAMA

Fls.:	
Proc.:	
Aut.:	

EM BRANCO



Por estas razões, recorremos a esta Comissão, para que interceda junto ao IBAMA para que apure a conduta da representante do órgão, bem como se garanta o direito constitucional dos atingidos que é o de serem representados no processo, garantindo assim também o respeito devido à Comissão de Direitos Humanos de Salto da Divisa.

Interceda também no sentido que o IBAMA não conceda nenhuma licença para preenchimento do lago, sem que seja efetivado todo o processo de negociação, dado a angustia e intranquilidade que vivem aqueles que ainda continuam às margens do rio e próximos às cotas 110 e 113, além de existirem negociações iniciadas e não acabadas.

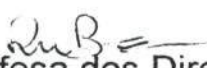
Interceda também para que o órgão possa atuar junto ao movimento como observador, fiscalizador das ações e omissões da empresa frente às condicionantes para o licenciamento.

Nestes termos, esperamos e aguardamos manifestação desta Comissão.

Atenciosamente,

Fis.:	1268
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Salto da Divisa/MG, 28 de Junho de 2002


Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos
Rosa Maria Barboza - Presidente

Procuradoria Geral da República
Exmo. Procurador, Dr. Walter do Carmo Barletta
SAS Quadra 02 BL E Edifício Procuradoria Geral da União 9º. Andar
CEP 70770900 - Brasília DF

EM BRANCO



**EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE**

Fls.:	1269
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

O GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS

HUMANOS – GADDH, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.801.528/0001-95, com sede à Praça Natalino Peixoto nº 100, CEP:39.925-000, Salto da Divisa/MG, filiado ao MNDH, juntamente com Membros do Movimento dos Atingidos de Salto da Divisa/MG, pela Barragem de Itapebi/Bahia, vêm com o respeito de estilo, **REPRESENTAR**, em face das atitudes estranhas, grosseiras, arbitrárias e desprovidas de imparcialidade, da Consultora Técnica de Licenciamento do IBAMA, Sra. **MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA**, e o faz pelos fatos a seguir expostos:

O GADDH, Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos, detentor de procuração firmada pelos moradores de Salto da Divisa/MG, que são atingidos pela Barragem de Itapebi/Bahia, vem desde 1997, acompanhando e participando do processo de negociação, assessorando e disponibilizando técnicos para os atingidos pelo empreendimento, sendo que, todas as deliberações do grupo de prejudicados são aprovadas em assembléia com a participação da maioria dos interessados.

Ocorre que, em que pese o fato de que inicialmente os atingidos tivessem apresentados algumas propostas para as indenizações e compensações a serem efetivadas pela empresa detentora do empreendimento, decorridos todos esses anos da apresentação, após vários levantamentos e discussões, o grupo dos atingidos constataram a inviabilidade de algumas das reivindicações que foram feitas, por absoluta impossibilidade das mesmas garantirem o sustento deles e dos demais membros da família.

[Handwritten signature and initials]

EXCERPT FROM THE REPORT OF THE COMMISSION ON THE
STATE OF THE ECONOMY

File:
Page:
Subject:

EM BRANCO

... O BRASIL TEM UMA ECONOMIA EM CRESCIMENTO ...
... A INFLAÇÃO É CONTROLADA ...
... O GOVERNO ESTÁ TOMANDO MEDIDAS ...
... PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO ...
... E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA ...
... DA POPULAÇÃO ...



Deliberado em assembléia a substituição de algumas das reivindicações feitas, pela constatação mencionada acima, a empresa ciente da alteração, pois, presente na reunião estava seu representante, Dr. Afrânio Gavião, que informou ainda o endereço e nome do Sr. Donizete Aurélio do Carmo e Sr. Leozildo Tabajara Benjamim, ambos da Coordenação Geral de Licenciamento, para os quais deveríamos enviar as alterações constante na Ata.

Fls.: 1270
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Oficializado das alterações o IBAMA, bem como foi também a FEAM/MG, recebemos imediatamente a visita da Itapebi Geração de Energia S/A, Grupo Iberdrola, detentora do empreendimento, acompanhado da representada MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA, representante deste Instituto, que anunciou a sua presença no município com o fim de **sentenciar o processo de negociação**, quando, sem nenhum constrangimento adotou a postura da empresa num processo aberto de negociação.

As alterações são tempestivas, haja vista que estamos num processo de negociação, assim não sendo, o empreendimento que já causa enormes transtornos sociais, agravara as dificuldades de sobrevivência de todos que vivem da pesca, da extração de areia e pedra, além daqueles que possuem outras atividades produtivas as margens do rio que será alterado.

Entendemos que este não deve ser o papel do IBAMA, de estar fechando o processo, quando não se certificou se as condicionantes foram atendidas e se são satisfatórias ou não, neste caso, houve uma constatação dos atingidos de que era preciso alterar as reivindicações, logo, estranhamente, de forma abrupta e despreparada, como se revelou a representante deste órgão, a mesma encerrou as discussões, se recusando a discutir com o GADDH, prometendo voltar ao município desde que não houvesse a presença em reunião dos representantes dos atingidos, pertencentes ao Grupo de Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa.

Os atingidos em sua maioria são pessoas simples, com pouca instrução escolar, sem nenhuma experiência em processo de negociação, muitos não conseguem sequer ler, seja pela idade avançada, problemas de visão, ou mesmo por não terem tido oportunidades de irem a escola.

A atitude da representante deste órgão constitui uma afronta ao direito de representação, de ser assistido num processo de negociação complexo que sem duvida alguma exige um acompanhamento dos mesmos.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

Fis.:	1271
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



Registre-se que a discussão é se o atingido pela barragem tem ou não direito a indenização e compensação. Logo, estabelecer a representante deste órgão a condição para a negociação o afastamento do GRUPO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, quando foi devidamente outorgado a ele poderes de representação é ignorar principio constitucional que neste caso especifico, garante um equilíbrio no processo de negociação quando a própria empresa se faz representada pelos seus técnicos.

O processo se encontra emperrado, paralisado, por intransigência da empresa e por falta de habilidade da representada MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA, sendo várias as queixas, insatisfações, pois, negociações foram iniciadas e não concluídas.

Por não termos registrado em nenhuma fase do processo a presença e acompanhamento da Sra. MONICA DE ARRUDA CÂMARA, estranhamos que numa primeira visita ao movimento dos atingidos, venha a mesma sentenciando quando, se soube de algo a respeito das negociações, soube pela empresa detentora do empreendimento.

Desta forma, e pelo exposto requeremos:

- a) A apuração e investigação por este órgão, da conduta estranha, imprópria e intransigente da representada quando da visita sua ao Movimento dos atingidos pela Barragem em Salto da Divisa/MG, haja vista que não haverá afastamento do Grupo de Defesa dos Direitos Humanos do processo de negociação, por deliberação dos atingidos;
- b) Que este órgão não delibere nenhum licenciamento em favor da Itapebi Geração de Energia, até que se conclua em definitivo o processo de indenização e compensação dos atingidos pela Barragem;
- c) Que seja oficiado a empresa para que não proceda com o enchimento do lago até que se conclua todo o processo de negociação;
- d) Que persistindo as razões que justificaram as atitudes da representada, que seja a mesma substituída, haja vista a sua falta de habilidade para o processo de negociação, se for este o papel do IBAMA, ou seja, de negociador.
- e) Requer um acompanhamento mais efetivo deste órgão, para a constatação da situação de omissão da empresa e dos transtornos que vivem os atingidos.

Handwritten signature and initials.



Fls.:
Proc.:
Rubr.:

EM BRANCO



Por fim, reitera todo o teor desta representação, requerendo a procedência da mesma, com o fim de assegurar de forma tranqüila e transparente a conclusão das negociações.

Nestes termos, pedem deferimento.

Salto da Divisa/MG, 28 de junho de 2002.

Fls.:	1272
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Rubrica
GRUPO DE APOIO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Presidente – Rosa Maria Barboza

Rubrica
Roberto de Jesus
OAB/MG 64.451 – Assessor Jurídico

Jorge Alexandre dos Santos
Jorge Alexandre dos Santos
Cart. de Pescador nº 482894

Milton Alves de Souza
Milton Alves de Souza
Cart. de Pescador nº 404827

Ademir Ribeiro de Souza
Ademir Ribeiro de Souza
Cart. de Pescador nº 025417

Sebastião Pinheiro de Moura
Sebastião Pinheiro de Moura
Cart. de Pescador nº 025336

Reinaldo Oliveira
Reinaldo Oliveira
Extrator de Pedra – C.I. 1316530329 – SSP/BA

Fls.:
Proc.:
Rubric:

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



Fls.: 1273
Proc.: 0333/92
Rubr.:

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 00405.000710/2002-57	INTERESSADO: MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA
--	--

ASSUNTO:
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO CONTRA SR. MÔNICA DE ARRUDA CÂMARA REPRESENTANTE DO IBAMA - CASO SALTO DIVISA/MG.

Ofício - p/ enc. sentença do Juiz da 1ª Inst. do Trib. de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11/08/02, em que se declara a nulidade do processo, por falta de citação.

Amunty José de Aquino Carvalho
Procurador-Geral da União
Substituto

Ofício p/ GADPH informado de que a representação promovida os autos pleiteia a nulidade do processo.

23.7.02

propor isto, antes da extinção do chit. nos autos

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

AV. ...

Fls.:
Proc.:
Fund.:

EM BRANCO

Fis.: 1274
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 189/2002 - DILIQ/CGLIC

Brasília-DF, 13 de agosto de 2002

- Equipe Técnica:** Dra. Sandra Cecília Miano
Física/ Geoquímica Ambiental – Consultora IBAMA/SEDE
- Dr. Fernando Roberto Mendes Pires
Geologia Econômica – Consultor do IBAMA/ELPN-RJ
- Para:** Coordenadoria de Licenciamento
Dr. Paulo Roberto Ribeiro de Arruda
- Ref.:** Atendimento ao Ofício da Itapebi Geração de Energia S.A. (ITP-IBA-02/02) de 22/07/2002 para comparecer a reuniões nos dias 29 e 30 do corrente mês com vistas a esclarecer dúvidas sobre os questionamentos dos grupos de pescadores, extratores de pedra e areia, conforme solicitação do GADDH (Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos) e do promotor Público da Comarca de Jacinto/MG.
- Assunto:** Audiência junto aos representantes do MPF/MG, GADDH, ITAPEBI e IBAMA/BSB-MG-BA e vistoria da área Salto da Divisa (MG) e itapebi (BA) – UHE Itapebi
- Processo nº:** 02001.00000333/97-04

I. INTRODUÇÃO

Esse relatório incluiu as observações realizadas na região durante a vistoria técnica, bem como as audiências públicas concomitantes. Inicialmente formulamos observações gerais quanto à audiência relativa às atividades pesqueiras, em seguida formulamos observações técnicas pertinentes às atividades extrativas de

Handwritten signatures



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
IBRTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

PARCELA TECNOLÓGICA - BIOCÁLCIO

Essência de 13 de junho de 2002

EM BRANCO

Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico - Conselho IBRTEC
Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico - Conselho IBRTEC

Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico - Conselho IBRTEC
Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico - Conselho IBRTEC

IBRTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico - Conselho IBRTEC
Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico - Conselho IBRTEC

Fis.:	1275
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

rocha e areia. Os trabalhos foram efetuados no período 28 a 31 de julho de 2002, e as audiências públicas ficaram compreendidas aos dias 29 e 30 de julho.

Generalidades

As audiências foram subdividida em três segmentos, inicialmente durante a tarde e boa parte da noite do primeiro dia (29/7), e teve a participação dos representantes da pesca, seguida, na manhã seguinte (30/7) pelos representantes da "extração de pedra" e finalmente à tarde pelos afetados pela influência da água da represa, em termos de bens imóveis. Foram os seguintes os representantes dos diversos segmentos: Promotoria Pública de Minas Gerais, GADDH (Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos), Itapebi Geração de Energia S.A., IBAMA (Salvador, Belo Horizonte e Brasília), e representantes de cada classe envolvida residentes de Salto da Divisa afetados pelo empreendimento.

Participaram também das discussões representantes da área de pesca por parte do empreendedor e IBAMA, para somente agora discutir se "o peixe passa pelo túnel de 600m de comprimento sob o eixo da barragem ou não", se diminuiu ou não a quantidade de pescado, etc., envolvendo temas que há muito tempo já deveriam estar resolvidos. Considerando a demora nas decisões de parte do IBAMA e do empreendedor, de uma "discussão" interminável, e para dirimir todas as dúvidas e encontrar uma solução, foi proposto uma avaliação da situação atual sobre a subida ou não dos peixes pelo túnel. Informações essas que deverão ser apresentadas no próximo dia 22/08/02, em Salto da Divisa na presença dos representantes citados.

Mediante tantas discussões, chegou-se ao consenso da compensação pecuniária oferecida pela empresa e aceita pelos pescadores para indenização parcialmente pelo desaparecimento dos peixes na área a montante do barramento.

Criticas também devem ser feitas igualmente ao GADDH pela demora em deixar de providenciar a aposentadoria por invalidez e idade de muitos dos extratores de pedra, incluindo senhoras exibindo cortes de operação de hérnia, pelo esforço desenvolvido pela ação da marreta, e transporte de pedra, muitos faltando vários dedos das mãos, e outro seriamente afetado (cegueira) por ação de explosivo (pólvora) utilizado nas detonações.

Igualmente, observamos que a demora e a falta de objetividade permitiu aos afetados que incluíssem nas "listas de pescadores e extratores de pedra e areia", nomes de pessoas não incluídas anteriormente, segundo a palavra dos empreendedores. Portanto a demora em solucionar o problema ocasionou erros de ambas as partes, inclusive do GADDH em não sugerir aos representantes dos segmentos afetados em organizar associações e cooperativas para que fossem representados, tendo em vista que não são nem registrados nos órgãos de apoio, como a associações de Garimpeiros.

Deu *AL*

Fols.:
Funct.:
Assin.:

EM BRANCO

As atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social, bem como a participação em eventos científicos e culturais, são consideradas atividades de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social.

As atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social, bem como a participação em eventos científicos e culturais, são consideradas atividades de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social.

As atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social, bem como a participação em eventos científicos e culturais, são consideradas atividades de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social.

As atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social, bem como a participação em eventos científicos e culturais, são consideradas atividades de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social.

As atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa em áreas de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social, bem como a participação em eventos científicos e culturais, são consideradas atividades de interesse da comunidade acadêmica e de extensão social.

14

Fls.:	1276
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Cabe ressaltar que a audiência pública relacionada com os extratores de pedra não foi caracterizada pelo traumatismo emocional e comoção que marcou a audiência com os representantes da pesca, pois procedemos a trabalhos de campo para verificação dos locais indicados pela empreendedora e naqueles onde os extratores exerciam seu trabalho. Tendo ficando dirimido todas as solicitações anteriormente feitas ao empreendedor no Ofício nº. 047/2002 do GADDH, onde a categoria de extratores de pedra pediam por escrito a substituição da jazida localizada pelo empreendedor e ponto de extração de areia por terras agricultáveis. Explicamos a todos os presentes da impossibilidade da troca de atividade, tendo em vista que os procedimentos adotados no licenciamento ambiental indicam (ou contemplam) que, no caso de detectado impacto na atividade, deverá ser providenciado a relocação dos envolvidos para outro local, com garantias de viabilidade, mantendo a mesma atividade.

II. VISTORIA NA ÁREA DOS EXTRATORES DE PEDRA

Procedemos ao trabalho de campo e notamos que uma das áreas em que os extratores trabalhavam encontrava-se com seu acesso interrompido pelo enrocamento construído pela empreendedora, (Foto 1) próximo da esquina das ruas Rio Grande do Sul e Boa Vista (Letra E no mapa, Figura 1), com coordenadas UTM (398110E e 8231616N). Segundo a empreendedora o fechamento ocorreu há 15 dias e segundo os extratores de pedra e areia ocorreu há 2 meses. Pela dimensão e adiantado da obra julgamos que 2 meses seja o tempo correto, tempo esse, que os mesmos ficaram impossibilitados de exercer suas atividades, portanto, os extratores devem ser ressarcidos por pelo menos esse período de tempo em que ficaram impossibilitados de transportar as pedras e areia para fora das áreas de extração. Comunicamos ao representante da Itapebi Geração de Energia o fato, e solicitamos a abertura imediata de passagem para o acesso às áreas de extração. Não sabemos se houve interdição às áreas de extração anteriormente. Estivemos nas antigas áreas de extração de pedras (coordenadas 397982E e 8231687N; 397945E e 8231746N) onde observamos pequenas frentes de extração, estoque de paralelepípedos (Foto 2A e 2B), grandes blocos para serem "cortados" por ponteiras e pixotes, com as marcas das ponteiras e blocos para "pés-de-moleque". Nas áreas de extração de pedra (coordenadas 397985E e 8231110N; 398035E e 8230997N), próximo às ruínas do Cais de Pedra existem também estoques de pedra para "pé-de-moleque" e alicerce.

A empreendedora indicou uma área (Relatório Engevix/Itapebi - anexo 1) no caso dos extratores de pedra ficarem impossibilitados de procederem a extração com a inundação do tombo da fumaça. Essa área foi por nós vistoriada, pois os extratores locais declararam que a natureza da rocha é diferente. Após exame do local indicado, observamos que a rocha é realmente diferente da rocha onde extraem, tratando-se de um gnaiss leptinítico, bandado a laminado (Foto 3), enquanto a rocha extraída é um biotita gnaiss com lentículas de biotita, variando

Ben *A*

Fls.:	
Proc.:	
Assin.:	

Esta seção tem a finalidade de fornecer informações sobre os aspectos de caráter técnico e econômico para a realização de estudos de viabilidade econômica e social, bem como para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. O presente documento tem caráter informativo e não constitui, em hipótese alguma, uma recomendação ou garantia de qualquer natureza. Os dados aqui apresentados são de caráter geral e não devem ser utilizados para fins específicos sem a devida consulta aos órgãos competentes.

EM BRANCO

Este espaço em branco é destinado para a inserção de dados, especificações técnicas, projetos e demais informações relevantes para o desenvolvimento do projeto. O conteúdo aqui inserido será considerado parte integrante do documento e deverá ser devidamente justificado e fundamentado. É importante ressaltar que o uso deste espaço deve ser feito de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

Fls.:	1277
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

de alterado a fresco (Foto 4 e 5). O relatório Engevix/Itapebi sequer menciona os tipos litológicos encontrados na região, muito menos na área indicada, atestando sua pobreza técnica. A região é caracterizada geologicamente pela existência de uma seqüência de gnaisses intercalados, onde predominam biotita gnaisses, leptinitos, gnaisses leptiníticos, granulitos, charnockitos, com corpos lenticulares, métricos, de biotitito e anfíbolito, todo o conjunto atravessado por granitos e pegmatitos. No mapa IBGE ampliado os biotita gnaisses e gnaisses leptiníticos são representados (Foto 6). Além disso, como pudemos constatar a reclamação dos extratores, a área proposta é mais distante 2,5 km da cidade, o que encarece o transporte. Outro fato impeditivo a exploração dessa pedra (Foto 7) é a proximidade do córrego do Padre (Foto 8), a menos de 150m da pedra, que iria receber considerável carga de material argilo-arenoso oriundo do decapeamento da pedra, conduzido durante a estação chuvosa. Esse processo iria assorear o córrego do Padre e possivelmente a barra do rio Jequitinhonha a jusante. A cabeceira E (leste) da ponte da rodovia MG-405 sobre o córrego do Padre encontra-se a cerca de 100m da pedra. Distando cerca de 60m da pedra existe uma linha de AT (alta tensão da Cemig) – (Foto 9), tendo o poste nº 300 (02/9/79), orientada com azimute 080° dirigindo-se para Salto da Divisa. Outro agravante e impeditivo a operação da pedra é a existência há menos de 60 m da rodovia de terra MG-405 que liga Salto da Divisa a Jacinto, e de uma casa situada a cerca de 110m da pedra. O mapa em anexo mostra a situação desses acidentes e exposições de rocha. Foi proposto, durante a audiência que a empreendedora, tendo em vista os impeditivos, prepare um estoque de pedra oriunda das áreas presentes de extração correspondente ao produzido por um ano, até que nova pedra compatível seja indicada pela empreendedora. A área de estoque fica a cargo da empreendedora, e terá que ser nos limites da cidade de Salto da Divisa, de acordo com entendimentos com os extratores de pedra. Até que fique plenamente definida a nova pedra, a empreendedora fica obrigada a suprir o estoque com a pedra necessária para o fornecimento de parte dos extratores, caso haja o enchimento da represa.

Foi solicitado por parte dos extratores de pedra e areia de que a empreendedora adquirisse pedra e areia dos extratores locais, o que foi afirmado já ter havido a aquisição de paralelepípedos e blocos para utilização nas obras do novo bairro. Entretanto, os extratores reclamam que a aquisição de pedras foi interrompida após o bairro já ter sido edificado, o que é contraposto pela empreendedora de que os extratores não tem capacidade de produção, não podendo manter o fornecimento. Acreditamos neste ponto que a empreendedora deve adquirir a pedra e areia produzida pelos extratores e a necessária excedente de outras fontes. Falta melhor diálogo entre as partes. Notamos que as obras prosseguem nas áreas dos mirantes, enrocamentos, pavimentação de ruas atingidas pelas obras, instalação de meio fio, etc., em algumas ruas (Boa Vista, Beira Rio, Beira Mar e Rio Grande do Sul) a empreendedora vem instalando, como já instalou meio-fios de concreto, deixando de adquirir meio-fios de pedra dos extratores locais.

Abu
AL

Fls:
Proc:
Ruiz:

EM BRANCO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Handwritten marks or signatures]

III. VISTORIA ÁREA DOS EXTRATORES DE AREIA

Duas áreas de areia tem sido objeto de extração na zona crítica de inundação da barragem. Fomos a praia de Itapoã (Foto 10), atual local de extração de areia e deparamos com a extração de areia efetuada por empreiteira contratada (Sertenge) pela empreendedora utilizando pá carregadeira e caminhão basculante. Fomos informados que outras empreiteiras (Mecanorte, Terraplan e Termag) já haviam retirado areia dessa área. É importante indagar se algumas dessas empresas tem: 1) autorização para funcionar como empresa de mineração; 2) se obtiveram Alvará da Prefeitura que as autorize a lavar areia no leito seco do rio Jequitinhonha; 3) se entraram em acordo com os atuais extratores de areia, que previamente retiravam areia dessa jazida, visando obter autorização para lavar areia, 4) comprovação da aquisição da produção de pedra e areia, conforme orientação da licença ambiental. É importante que as empreiteiras sejam regularmente autorizadas perante a Lei, conforme exposto acima, pois caso contrário a empreendedora estaria adquirindo areia lavrada ilegalmente, e nesse caso seria incluída como infratora, por adquirir bem mineral irregularmente. Mesmo que as empreiteiras estejam dentro da Lei, a empreendedora ainda teria que entrar em acordo com os extratores anteriores de areia.

Outra queixa dos extratores de areia é que ficaram impedidos de extrair areia das áreas indicadas próximas a área A no mapa (coordenadas 397658E e 8231605N), onde existem acumulações de areia de granulometria adequada para preparar blocos (Foto 11). Tendo em vista que se tratam de pelo menos três extratores produzindo diversos tipos de areia com granulometrias diferentes, conforme a natureza do depósito, foi sugerido que a empreendedora proceda a montagem de conjuntos de peneiras manuais com malhas compatíveis com as granulometrias necessárias. Esse conjunto de peneiras ficaria próximo ou no mesmo pátio do estoque de pedra. Julgamos também que os extratores de areia tem direito a ressarcimento do valor do volume de areia retirado pelas empreiteiras, com o preço do m³ de areia conforme o comercializado pelas firmas de material de construção no Salto da Divisa, ou o valor de venda pelos antigos extratores. É necessário arbitrar esse valor. A empreendedora deverá também prover um estoque de areia a ser peneirada, compatível com a comercialização dos extratores até tiverem suas atividades extratoras devidamente regularizadas.

Deve-se notar que todo o trabalho de extração desenvolvido pelos trabalhadores, seja de pedra ou areia é realizado individualmente ou por pequenos grupos de até 3 pessoas, manualmente, utilizando pólvora, no caso da pedra, sendo o transporte realizado em caixas de madeira transportada por tração animal (jegue), sendo portanto passível ser incluído no regime de garimpo, e os trabalhadores registrados como garimpeiros, merecendo registro no INSS e com direito a aposentadoria e demais itens da Lei.



IV. VISTORIA ÁREA UHE-Itapebi

Procedemos vistoria terrestre na área do canteiro da UHE-Itapebi na tarde do último dia de trabalho (30/7). Estivemos na boca do túnel de 600m que passa sob a barragem de cimento. Localizamos junto a barragem e muito próximo a margem do rio Jequitinhonha um sanitário móvel exalando forte odor de excremento humano de material líquido, negro e também com forte odor. Solicitamos do engenheiro que nos acompanhou a imediata remoção daquele foco atuante de impacto ambiental, que afirmou que tomaria as devidas providencias.

Igualmente notamos muitos acúmulos de restos de soldas deixados nas cavidades da rocha, muito lixo, restos de latas de embalagem de solda, pedaços de sacos de cimento, resíduos orgânicos, pedaços de vergalhão abandonados pela área do canteiro e no entorno da barragem, bem como restos de cimento não utilizados.

Fomos informados que pelos laudos apresentados pelo Senai/BA, responsável pelo monitoramento hídrico, algumas análises tem revelado a presença anormal de metais pesados, inclusive de mercúrio, tendo havido a suposição de tratar-se de atividades de garimpo de ouro a montante do rio. Além do mais outros metais pesados também foram detectados. Concluimos que essa anomalia de metais pesados poderia estar vinculada pelo menos nos trechos próximos do eixo do barramento a restos de solda, latas abandonadas e lixo acumulado e que seria "coberto pela água da represa". É comum se ouvir essa lamentável explicação de que se "pode" deixar o material residual e lixo na área da represa a ser inundada, entretanto o elevado potencial da atividade química dos metais gerados durante a soldagem, expelidos e projetados sob a forma de fagulhas representa possivelmente uma das origem dos metais pesados detectados pelas amostragens

Portanto, deverá ser solicitado a empreendedora que proceda a cuidadosa limpeza de todo o fundo da área a ser inundada, com o cuidado particular de aspirar todas cavidades das rochas e reentrâncias na área da barragem. A limpeza deve ser efetuada a 1 km a jusante e montante do eixo da barragem e ser acompanhada de amostragem de água para verificação do conteúdo de metais pesados naquele momento. Em cada trecho deverá ser efetuada amostragem. Urge que se analise cuidadosamente por um especialista em geoquímica todos os relatórios e análise químicas das amostras coletadas durante toda fase construtiva do empreendimento.

Particularmente, somente no vertedouro dessa barragem foram consumidos 210.000 m³ de cimento, que se sabe concentram consideráveis quantidade de metais leves e até pesados, acrescidos de muitas toneladas de vergalhão, solda, peças metálicas diversas em contato constante com o meio ambiente. O processo de oxidação (ferrugem) que atua durante o tempo todo de exposição desse

Fol.:
Proc.:
Rap.:

INVESTIGAÇÃO DE FURTO

EM BRANCO

material aos agentes intempéricos certamente é responsável pela geração e fornecimento ao meio-ambiente de metais de diversas naturezas. Significativas mudanças de pH das águas do rio podem e devem ter afetado sensivelmente a biota fluvial durante a fase construtiva.

V. ANÁLISE

Desde há algum tempo existem trabalhadores produzindo pedra bruta para calçamento ("pé-de-moleque") para a Prefeitura local, pedra para "meio fio", paralelepípedo e pedra para alicerces de casas e muros dos moradores da cidade, além de areia bruta e a destinada para a confecção de blocos. Ambas as atividades são desenvolvidas em exposições ao longo da margem seca (leito maior) do rio Jequitinhonha e podem ser localizadas nos mapas apresentados pelo empreendedor (Relatório Engevix/Itapebi) ampliado do mapa do IBGE (Folhas de Salto da Divisa e Potiraguá em 1/100.000) e pelo GADDH, extraído do Processo de Tombamento do Tombo da Fumaça, que inclui trecho do rio Jequitinhonha, especificamente na zona da cachoeira do Tombos da Fumaça, devidamente referenciados por equipamento GPS.

Grande parte do conflito ora existente decorre da inviabilização das atividades dos extratores de pedra e areia do rio Jequitinhonha nas proximidades da Rua Boa Vista onde havia acesso fácil para aquela atividade, e que após a construção do enrocamento, conforme definido pelo projeto e executado pela empreiteira, tal atividade ficou impossibilitada. Acreditamos que tal situação poderá ser mitigada de imediato com abertura de uma rampa suave, e assim dar continuidade atividade, visto que ainda não foi liberado a LO (Licença de Operação) para enchimento do reservatório. Acresce a esse fato que a localização proposta para futura área de extração de areia e cascalho, ficou muito distante da cidade, alterando as condições de trabalho dos extratores de pedra.

Foi solicitado através da LI (Licença de Instalação), que o empreendedor indique uma nova área para retirada de pedra para os extratores, visto que a pedreira apontada como a que substituiria o local onde hoje é executado essa atividade, será inundado em decorrência do enchimento do lago. Sugerimos também que seja formado uma área de estoque com os vários tipos de rocha utilizados.

Também deverá ser identificado novos locais para retirada de areia, tendo em vista que foi relatado que diferente tipos de areia (mais grosseira e mais fina) são retirados e utilizadas nas diversas construções na cidade, além de haver outra atividade mais comercial com as areias mais grosseiras que é a confecção de blocos, assim deverá ser reconhecido áreas para prover os estoques necessários a manutenção desse empreendimento, além de termos sugerimos ao GADDH que regularize o cadastro dessa atividade de extração e beneficiamento como empresa.



Tendo em vista que a toda a área de extração de pedra (designada por R no mapa) e a maior parte de extração de areia seriam cobertas pela água represada a empreendedora ofereceu medidas compensatórias em resposta às reivindicações encaminhadas a FEAM em 15/10/97 pelos afetados, e entregues a Itapebi em 27/02/99, de acordo com o documento ITP-DIV-184 de 18/7/2001, preparado e encaminhado pela Itapebi Geração de Energia S.A. ao GDDH, Sra. Rosa Maria Barboza, e anexo ao presente relatório.

Primeiramente estranhamos que o documento dos Extratores tenha sido encaminhado a FEAM e não ao órgão licenciador (Prefeitura de Salto da Divisa e/ou DNPM), como igualmente o tempo para os documentos serem respondidos. Entretanto o empreendedor respondeu através do Ofício ITP-DIV-184, de 18/07/01 que apresenta as propostas feitas pela Itapebi Geração de Energia S.A.

Deve-se notar que a área de inundação do tombo está incluída no mapa de SIUC (Unidades de Conservação Federais do Brasil/IBAMA, elaborado pelo IBAMA 01/11/2001, escala 1/6.000.000) como área de extrema importância biológica, a RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural, incluída no supracitado mapa. Além dos remanescentes presentes no município de Salto da Divisa - MG, produzidos pelo estudo "*Avaliação e ações prioritárias para conservação da biodiversidade da Mata Atlântica e Campo Sulinos*" (MMA, 2000), descrito em três mapas: 1 - Áreas Protegidas; 2 - Síntese; 3 - Flora - o município de Salto da Divisa/MG e as imediações no Estado da Bahia como sendo locais de "*extrema importância biológica para a flora*" de "*extrema importância biológica para o bioma, e de insuficientemente conhecida mais de provável importância biológica*" necessitando-se estudos complementares da flora deste município, traduzidos em inventário florestal também para esta área;


Ressaltamos que foi promulgada a Lei Estadual nº 13.370 de 30/11/99 do Estado de Minas Gerais que declara a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado e cria a Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Tombo da Fumaça. As delimitações dos perímetros da área de Tombamento e de Entorno, definidas pelo IEPHA/MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) encontram-se no Edital de Notificação de 12/4/99, utilizado neste relatório e lançado na ortofotocarta da CEMIG incluída pelo IEPHA (Figura 12). Pudemos observar que a área projetada para ser ocupada pela água represada pela barragem da Itapebi irá, caso seja concretizada, cobrir toda a área definida pelo Tombamento e Entorno.

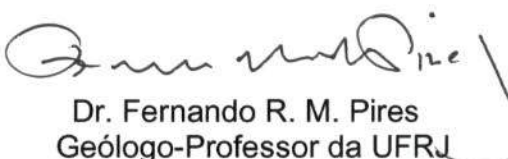
VI. Conclusões

1. É óbvio que o enchimento da barragem não poderá atingir e afetar a região do Tombo da Fumaça, alvo de Tombamento por Decreto no. 13.370 do Estado de Minas Gerais, ou pelo menos aguardar a decisão da ação judicial em tramita no estado de Minas Gerais.

Ass. *FR*

2. Abertura imediata do acesso mencionado, de modo a atender as necessidades dos trabalhadores no ponto de retirada de extração de pedra e areia no rio Jequitinhonha nas proximidades da Rua Boa Vista, que foi obstruído pelo enrocamento;
3. Deverá ser apresentado a autorização das empreiteiras (Sertenge, Mercanorte, Termag, Terraplan) para funcionar como empresa de mineração; 2) se obtiveram Alvará da Prefeitura e/ou do DNPM que as autorize a lavrar areia no leito seco do rio Jequitinhonha; 3) concordância dos atuais extratores de areia, que previamente retiravam areia dessa jazida, visando obter autorização para lavrar areia e 4) comprovação da aquisição da produção de pedra e areia, conforme orientação da licença ambiental.
4. Em anexo encontram-se os Ofícios no. 372/2002; 371/2002 e 373/2002, onde o IBAMA solicita vários esclarecimentos ao empreendedor.
5. A empreendedora deverá também prover um estoque de pedra e areia a ser peneirada, compatível com a comercialização dos extratores até que tenham suas atividades extratoras devidamente regularizadas. Também deverá a empreendedora ficar obrigada a adquirir toda a pedra produzida pelos extratores.
6. Deverá ser calculado junto aos peritos nomeados pelo MPF/MG, GADDH e a ITAPEBI, o volume de areia retirado pelas empreiteiras e utilizados pela ITAPEBI, para fins de indenização aos extratores de areia.
7. Quando da liberação da LO, deverá ser solicitado ao empreendedor que proceda a cuidadosa limpeza de todo o fundo da área a ser inundada próximo do eixo do barramento, com o cuidado particular de aspirar todas cavidades das rochas e reentrâncias na área da barragem. A limpeza deve ser efetuada a 1 km a jusante e montante do eixo ser acompanhada de amostragem de água para verificação do conteúdo de metais pesados naquele momento. Em cada trecho deverá ser efetuada amostragem.
8. Deverá o GADDH orientar e providenciar que os trabalhadores sejam registrados e regularizados como garimpeiros (extratores de areia e pedra), merecendo registro no INSS e com direito a aposentadoria e demais itens da Lei. Inclui-se nestes mesmos direitos, aqueles que sofreram acidentes decorrentes da atividade.


Dra. Sandra Cecilia Miano
Geofísica/IBAMA


Dr. Fernando R. M. Pires
Geólogo-Professor da UFRJ

Fls.:
Proc.:
Publ.:

Adicionalmente, a fim de serem encaminhados para a análise dos órgãos competentes, os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.

Concomitantemente, a fim de serem encaminhados para a análise dos órgãos competentes, os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.

Os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.

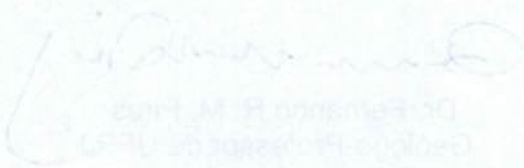
A fim de serem encaminhados para a análise dos órgãos competentes, os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.

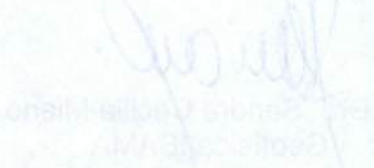
EM BRANCO

Os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.

Os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.

Os dados constantes no formulário de inscrição de empresas deverão ser encaminhados para o órgão competente para a análise dos dados.


Dr. Fernando R. M. Faria
Coordenador Geral do IUPERJ


Dr. Sérgio M. de Mello
Coordenador Geral do IUPERJ

Fls.: 1283
Proc.: 0333/97
Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA

OFÍCIO Nº 371 /2002 – DILIQ/CGLIQ

Brasília-DF, 08 de agosto de 2002

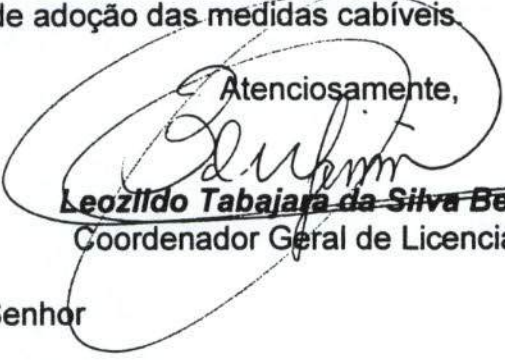
Prezado Senhor,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04 informamos a V.Sa que durante vistoria técnica à área do empreendimento, foi verificada a extração de areia com utilização de pá carregadeira e caminhão basculante no trecho do rio Jequitinhonha, na praia de Itapuã, no município de Salto da Divisa. Segundo moradores da cidade e extratores artesanais que utilizam aquela área para desenvolver suas atividades, essa prática vem ocorrendo desde o início das obras de reestruturação do município, executadas pelas empreiteiras (Sertenge, Mercanorte, Termag, Terraplan) contratadas da Itapebi Geração de Energia S.A.

Em vista dos fatos observados é importante a imediata apresentação dos seguintes documentos: 1) autorização para funcionar como empresa de mineração; 2) se obtiveram Alvará da Prefeitura e/ou do DNPM que as autorize a lavar areia no leito seco do rio Jequitinhonha; 3) concordância dos atuais extratores de areia, que previamente retiravam areia dessa jazida, visando obter autorização para lavar areia; 4) comprovação da aquisição da produção de pedra e areia, conforme orientação da licença ambiental.

Assim, solicitamos que sejam esclarecidos todos os itens listados o mais rápido possível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

Recebido
Jureto
08/08/02

A Sua Senhoria, o Senhor
Afrânio B. Gavião
ITAPEBI Geração de Energia S/A – Grupo IBERDROLA
Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar – Narandiba
41.186-900 - Salvador – BA
Fax: (071) 370-5424

EM BRANCO

Fls.: 1284
Proc.: 0333/92
Rubr.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

OFÍCIO Nº 373 /2002 – DILIQ/CGLIQ

Brasília-DF, 08 de agosto de 2002

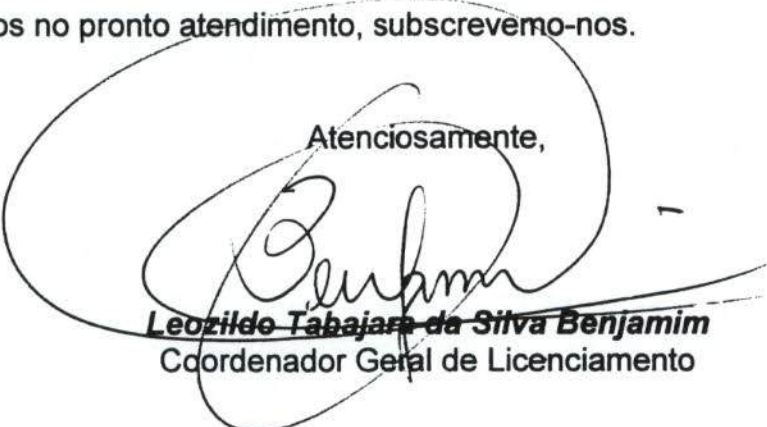
Prezado Senhor,

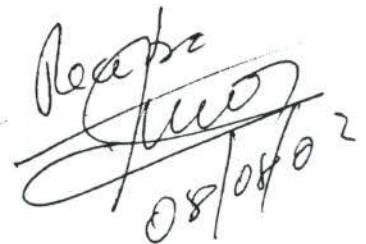
Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04 informamos que, após denúncia de inviabilidade da utilização da Pedreira para manutenção da atividade artesanal de extração de pedra em Salto da Divisa/MG, com recusa de recebimento da área pelos extratores de pedra, o IBAMA enviou técnicos para a reavaliação da área proposta, sendo evidenciada a desqualificação do local para atender ao Programa de Direitos Minerários e Hidrossedimentologia.

Portanto, a Itapebi Geração de Energia deverá encaminhar a indicação de nova área que atenda os requisitos necessários para manutenção da atividade.

Certos no pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento


08/08/02

A Sua Senhoria, o Senhor
Afrânio B. Gavião
ITAPEBI Geração de Energia S/A – Grupo IBERDROLA
Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar – Narandiba
41.186-900 - Salvador – BA
Fax: (071) 370-5424

EM BRANCO

[Faint, illegible text or signature]

Fls.: 1285
Proc.: 0333/92
Ruor.: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

OFÍCIO Nº 372 /2002 – DILIQ/CGLIQ

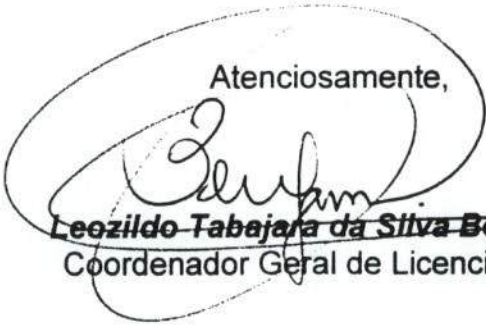
Brasília-DF, 08 de agosto de 2002

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04, vimos por meio desta comunicar que, após vistoria a área, nos dias (29 e 30/07/2002) constatamos que o acesso ao ponto de retirada dos extratores de pedra e areia no rio Jequitinhonha nas proximidades da Rua Boa Vista havia sido obstruído pelo enrocamento, conforme definido pelo projeto e executado pela empreiteira.

Contudo, como tal fato inviabiliza a atividade desses trabalhadores, e tendo em vista que ainda não foi liberado a LO para enchimento do reservatório, solicitamos a imediata abertura de acesso mencionado, de modo a atender as necessidades dos trabalhadores, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

*Recebido
08/08/02*

A Sua Senhoria, o Senhor
Afrânio B. Gavião
ITAPEBI Geração de Energia S/A – Grupo IBERDROLA
Av. Edgar Santos, 300 Bl. A4, 1º Andar – Narandiba
41.186-900 - Salvador – BA
Fax: (071) 370-5424

EM BRANCO



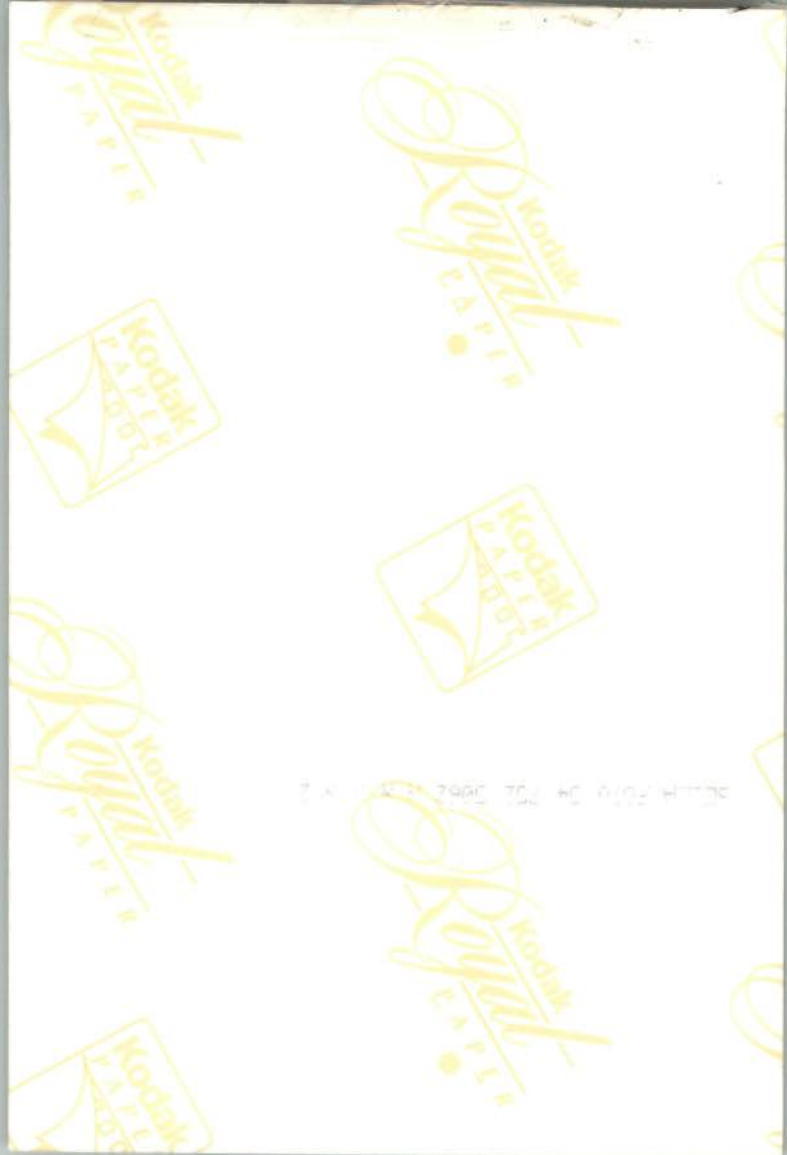
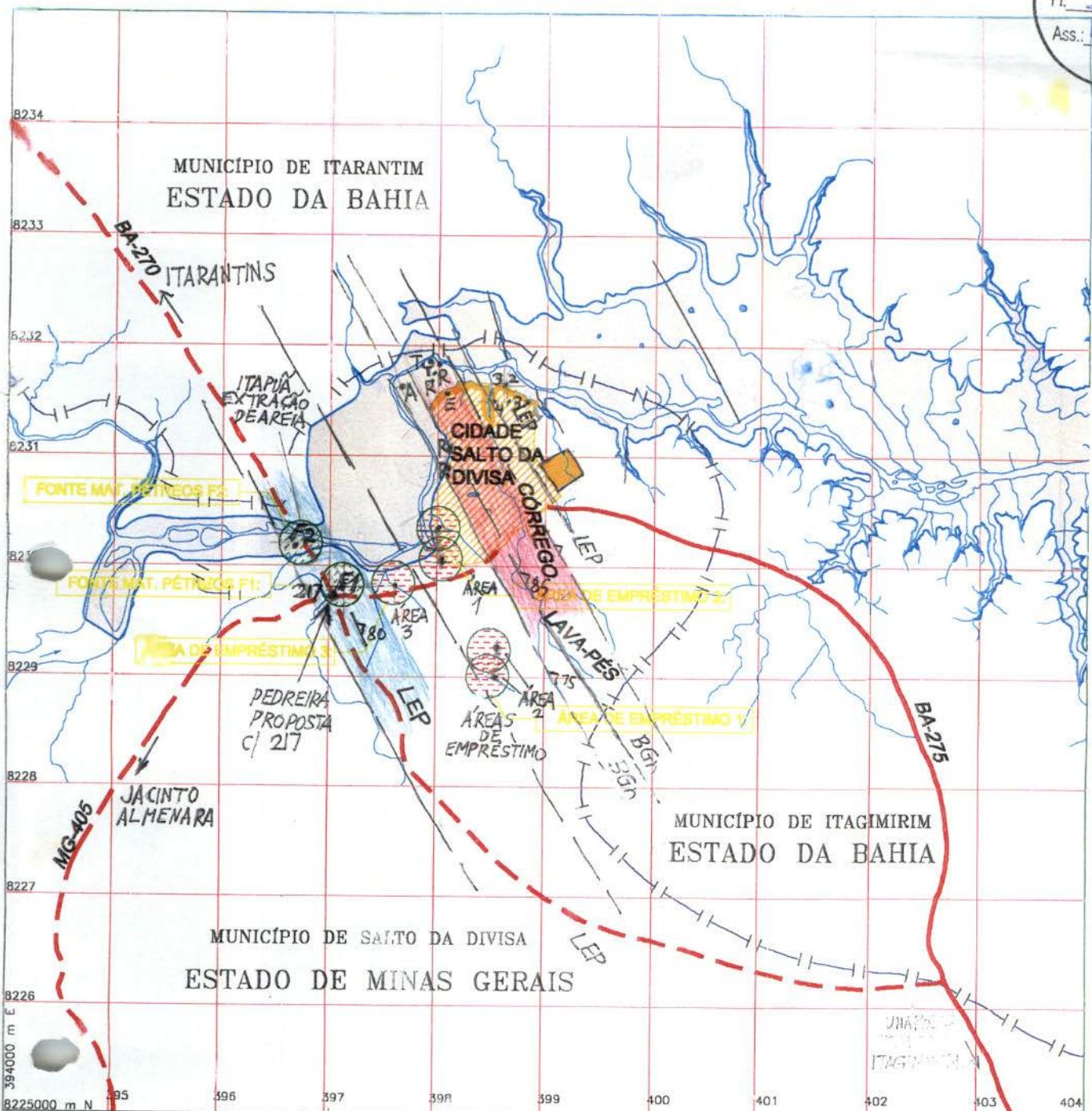




Foto 1. Área do enrocamento na cidade de Salto da Divisa. Notar o acesso dos extratores de pedra fechado. Vide a seta (→) indicando as pedras extraídas pelos extratores e impossibilitadas de serem retiradas, visto que o acesso foi fechado pelo enrocamento.

Fls.: 1286
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

EM BRANCO



Legenda Adicional

- T = "Tombos do Jequitinhonha"
- GnL - Leptinito (LEP)
- BGh - Biotita Gnaisses
- A = Locais de Extração de Areia
- R = "Extração de Pedra"
- E = Enrocamento
- 217 - Ponto de Amarração da Área Proposta (F1)
- 1,2,3,4 - Pontos citados no Relatório Engevix e não plotados neste mapa

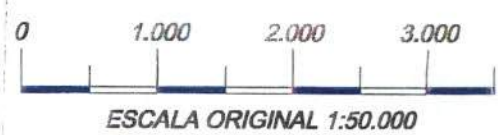
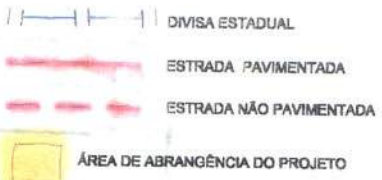


FIGURA 1



ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

ÁREA 1: 398.475 E ; 8.229.008 N a 398.486 E ; 8.229.245 N
 ÁREA 2: 398.008 E ; 8.230.346 N a 398.032 E ; 8.230.069 N
 ÁREA 3: 397.591 E ; 8.229.855 N

FONTES DE MATERIAIS PÉTREOS

ÁREA F1: PEDRA
 COORDENADAS: 397.127 E ; 8.229.829 N, MED-CENTRAL-39
 ÁREA F2: AREIA
 COORDENADAS: 396.732 E ; 8.230.208 N, MED-CENTRAL-39

NOTAS

1- ESTE DESENHO É ANEXO AO RELATÓRIO 8573/GE-3G-RL-0002

Ponto 1 - S/ coordenadas - *Córrego Lava-pés-Porto*
 Ponto 2 - 398.744 E - 8.231.607 N - *Entrocamento - Praça do Mira*
 Ponto 3 - 398.712 E - 8.231.608 N - *Centro Cultural*
 Ponto 4 - $\left\{ \begin{array}{l} 398.548 E - 8.231.563 N \\ 398.540 E - 8.231.578 N \end{array} \right.$ - *Continuidade d. ruas Belo Horti e Odir Barreto*

Ponto 5 (F1) 397.127 E - 8.229.829 N - *Pedreira Propo pela empresa*
 Ponto 6 (F2) 396.732 E - 8.230.208 N - *Extração de A*

Área 1 (a) 398.475 E - 8.229.008 N
 (b) 398.486 E - 8.229.245 N

Área 2 (a) 398.008 E - 8.230.346 N
 (b) 398.032 E - 8.230.069 N

Área 3 (a) 397.591 E - 8.229.855 N

ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

0	08/11/00	EMISSÃO INICIAL PARA CONHECIMENTO	RC	EPS	TLCC
<p>RELOCAÇÃO DA POPULAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE SALTO DA DIVISÃO</p> <p>GEOLOGIA/GEOTECNIA</p> <p>PROJETO EXECUTIVO</p> <p>GERAL - LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E FONTES DE MATERIAIS PÉTREOS</p>					
NO	NO	NO	NO	NO	NO
DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
08/11/2000	08/11/2000	08/11/2000	08/11/2000	08/11/2000	08/11/2000
<p>8573/GE-3G-A3-0003</p>					0



Foto 2A.



Foto 2B. Frentes de extração no leito seco na margem direita do Rio Jequitinhonha próximo a cidade de Salto da Divisa/MG.

File:
Phone:

EM BRANCO

Fls.: 1289
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____



Foto 3. Blocos de biotita gnaissé mais fresco.



Foto 4. Blocos de biotita gnaissé.

File:
Print:
Run:



Fis.: 1290
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____



Foto 5. Biotita gnaissse em blocos frescos e alterados prontos para comercialização.

EM BRANCO

...to de Biotina glicose e outros açúcares e aminoácidos para a síntese de...

Fls.:
Folha:
Rubrica:

EM BRANCO

10/10

Fls.: 1292
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____



Foto 7. Vista panorâmica da pedreira indicada.



Foto 8. Vista do Córrego do padre.

EM BRANCO



Foto 9. Vista panorâmica da pedreira indicada. Notar em (*) Córrego do Padre e Poste 300 da CEMIG (SW) indicado pela seta (→).

Fls.:	1293
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Fls.:
Proc.:
Riba:

EM BRANCO



Foto 10. Praia de itapoã onde é retirado atualmente areia. Notar a pá carregadeira (seta) e o caminhão basculante retirando areia do leito do rio.

Fls.:	1294
Proc.:	0333/94
Rubr.:	

Para:
Recibido:
Assinado:

EM BRANCO



Fis.: 1295
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

Foto 11. Acúmulo de areia com granulometria grosseira naturalmente selecionado

Pa :
Proc :
Rubric :

EM BRANCO



CONJUNTO PAISAGÍSTICO DAS CACHOEIRAS DO TOMBO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA

PERÍMETROS DE TOMBAMENTO E DE ENTORNO

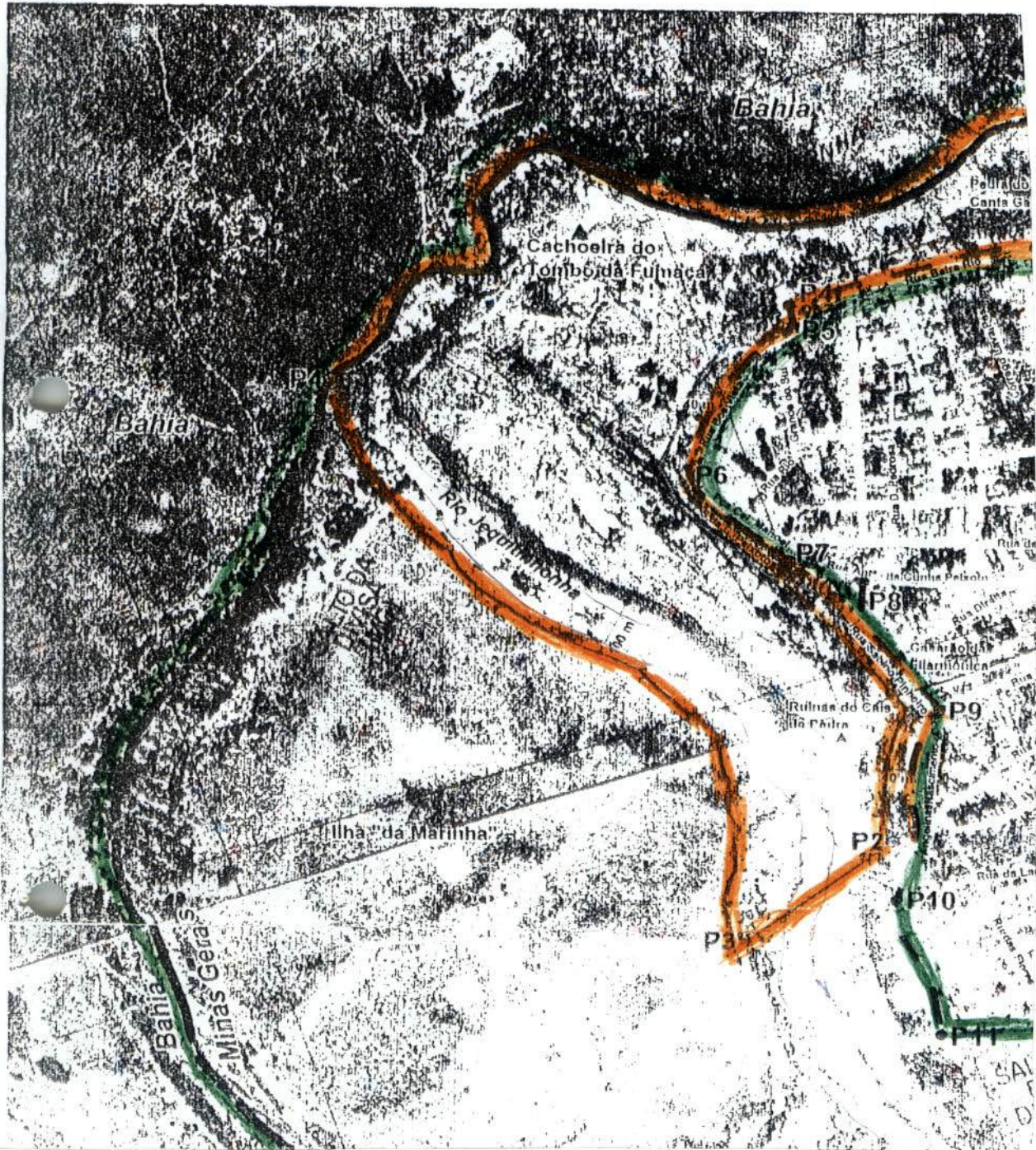


Figure 12.

EM BRANCO

PESCADORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE PESCA

ANEXO I

ÁREA DE PESCA: RESERVATÓRIO DA USINA DE ITAPEBI

Fis.:	1297
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

- 1 ADALBERTO BORGES DE CARVALHO
- 2 ADILSON DE JESUS SANTOS
- 3 ADEMAR LEÔNCIO DOS SANTOS
- 4 AGUIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 5 ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA
- 6 ALDO PEREIRA DE SOUZA
- 7 ALTAILTON DO NASCIMENTO LIMA
- 8 PEDRO DE JESUS
- 9 ARIOMAR PEREIRA TAVARES
- 10 CARLINDO RODRIGUES PARANHOS
- 11 CARLITO LUNGUINHO DE SOUZA
- 12 CEZÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO
- 13 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 14 DAMIÃO ALVES DOS SANTOS
- 15 EDGAR BONIFÁCIO DOS SANTOS
- 16 FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA
- 17 FLORISVALDO SOARES COSTA
- 18 GILDÁSIO PEREIRA DA SILVA
- 19 HERALDO ALVES DOS SANTOS
- 20 JOÃO ALVES DA SILVA
- 21 JOÃO ALVES SOUZA
- 22 JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS
- 23 JOSÉ ALVES PEREIRA
- 24 JOSÉ DIAS DOS SANTOS
- 25 JOSÉ IRÃ BARREIRA
- 26 JOSÉ RODRIGUES SOARES
- 27 JOSÉ SANTOS
- 28 JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS
- 29 JUAREZ LUNGUINHO DE SOUZA
- 30 JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO
- 31 MARDEM NUNES MORAES
- 32 MÁRIO NUNES DE MORAES
- 33 MILTON ALVES DE SOUZA
- 34 OSVALDO ALVES DE SOUZA
- 35 PEDRO VIANA
- 36 ROSELI MARIA DE JESUS / MAURÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
- 37 RUBENS RIBEIRO DE SOUZA
- 38 SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA
- 39 VALDÍVIO NINO DA SILVA
- 40 VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
- 41 VICENTE GONÇALVES DE SOUZA
- 42 VILSON ARAÚJO SOUZA

SALTO DA DIVISA, 21/AGOSTO/2002

Del. Anst. Rodrigue
Promotor de Justiça



PROCURADOR GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÁREA DE PESCA: RESERVATÓRIO DA UBA DE TAIARÉ



- 1 ADALBERTO BORGES DE CARVALHO
- 2 ADILSON DE JESUS SANTOS
- 3 ADEMAR LEONILDO DOS SANTOS
- 4 AGUIAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 5 ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA
- 6 ALDO REZENDE DE SOUZA
- 7 ALVALDO DOMINGOS LIMA
- 8 ALDO DE JESUS
- 9 ARIANES PEREIRA TAVARES
- 10 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
- 11 CARLOS LUIZ DE SOUZA
- 12 CEARIC CARDOSO DA SILVA NETO
- 13 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 14 DAMIANO ALVES DOS SANTOS
- 15 EDUARDO DOS SANTOS
- 16 EDUARDO DOS SANTOS
- 17 EDUARDO DOS SANTOS
- 18 EDUARDO DOS SANTOS
- 19 EDUARDO DOS SANTOS
- 20 EDUARDO DOS SANTOS
- 21 EDUARDO DOS SANTOS
- 22 EDUARDO DOS SANTOS
- 23 EDUARDO DOS SANTOS
- 24 EDUARDO DOS SANTOS
- 25 EDUARDO DOS SANTOS
- 26 EDUARDO DOS SANTOS
- 27 EDUARDO DOS SANTOS
- 28 EDUARDO DOS SANTOS
- 29 EDUARDO DOS SANTOS
- 30 EDUARDO DOS SANTOS
- 31 EDUARDO DOS SANTOS
- 32 EDUARDO DOS SANTOS
- 33 EDUARDO DOS SANTOS
- 34 EDUARDO DOS SANTOS
- 35 EDUARDO DOS SANTOS
- 36 EDUARDO DOS SANTOS
- 37 EDUARDO DOS SANTOS
- 38 EDUARDO DOS SANTOS
- 39 EDUARDO DOS SANTOS
- 40 EDUARDO DOS SANTOS
- 41 EDUARDO DOS SANTOS
- 42 EDUARDO DOS SANTOS

EM BRANCO

[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner]

PESCADORES BENEFICIÁRIOS DE INDENIZAÇÃO

ANEXO II

ÁREA DE PESCA: DO "TOMBO" PARA BAIXO

- 1 ADALBERTO BORGES DE CARVALHO
- 2 ADEMAR LEÔNCIO DOS SANTOS
- 3 ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA
- 4 AGUIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 5 ALDO PEREIRA DE SOUZA
- 6 ALTAILTON DO NASCIMENTO LIMA
- 7 ARIOMAR PEREIRA TAVARES
- 8 CARLINDO RODRIGUES PARANHOS
- 9 CARLITO LUNGUINHO DE SOUZA
- 10 CEZÁRIO CARDOSO DA SILVA NETO
- 11 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 12 DAMIÃO ALVES DOS SANTOS
- 13 FLÁVIO FRANÇA DE SOUZA
- 14 FLORISVALDO SOARES COSTA
- 15 GILDÁSIO PEREIRA DA SILVA
- 16 HERALDO ALVES DOS SANTOS
- 17 JOÃO ALVES SOUZA
- 18 JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS
- 19 JOSÉ ALVES PEREIRA
- 20 JOSÉ DIAS DOS SANTOS
- 21 JOSÉ IRÃ BARREIRA
- 22 JOSÉ SANTOS
- 23 JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS
- 24 JUAREZ LUNGUINHO DE SOUZA
- 25 JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO
- 26 MARDEM NUNES MORAES
- 27 MÁRIO NUNES DE MORAES
- 28 MILTON ALVES DE SOUZA
- 29 ROSELI MARIA DE JESUS / MAURÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
- 30 RUBENS RIBEIRO DE SOUZA
- 31 SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA
- 32 VALDÍVIO NINO DA SILVA
- 33 VILSON ARAÚJO DE SOUZA

SALTO DA DIVISA, 21/AGOSTO/2002

Fls.:	1298
Proc.:	0333/92
Rubr.:	


Delano A. Rodrigue
Promotor de Justiça



PESCADORES BENEFICIÁRIOS DE INDENIZAÇÃO

ÁREA DE PERDA DO TOMBO PARA BAIXO

- 01 ALBERTO BORGES DE CARVALHO
- 02 ADEMAR LUCIANO DOS SANTOS
- 03 ADELAR RIBEIRO DE SOUZA
- 04 ADELAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
- 05 ADELAR FERREIRA DE SOUZA
- 06 ALVARO TOMBO NASCIMENTO
- 07 ARNON PEREIRA TAVARES
- 08 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
- 09 CARLOS LUIZ DE SOUZA
- 10 CÉSARIO CARDOSO DA SILVA NETO
- 11 FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 12 DAMAZO ALVES DOS SANTOS
- 13 FÁBIO FRANÇA DE SOUZA
- 14 FLORENTINO SOARES COSTA
- 15 GILBERTO PEREIRA DA SILVA
- 16 HERALDO ALVES DOS SANTOS
- 17 JOÃO ALVES DOS SANTOS
- 18 JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS
- 19 JOSE ALVES PEREIRA
- 20 JOSE DIAZ DOS SANTOS
- 21 JOSÉ DA BARREIRA
- 22 JOSÉ DOS SANTOS
- 23 JOSÉ VILSON AVELINO DOS SANTOS
- 24 JUAN CARLOS DE SOUZA
- 25 JUAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
- 26 MARCELO NUNES MORES
- 27 MARCELO NUNES DE MORES
- 28 MILTON ALVES DE SOUZA
- 29 NIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
- 30 RUBENS ALVES DE SOUZA
- 31 ESPERIDÃO FERREIRO DE MOURA
- 32 VALDIRINO NETO DA SILVA
- 33 VILSON ARAÚJO DE SOUZA

EM BRANCO

SALTO DA DIVISA, 21/05/2012

Assinatura: [Illegible]



EXTRATORES DE ROCHA

ANEXO III

ÁREA DE EXTRAÇÃO: RIO JEQUITINHONHA NOS ARREDORES DE SALTO DA DIVISA

- 1 ABDIAS DE OLIVEIRA
- 2 NÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 3 CLEMILDA MARIA DE JESUS
- 4 DJALMA FÉLIX DOS ANJOS
- 5 EDSON PARANHOS DOS SANTOS
- 6 ERNANDES BARBOSA SOBRAL
- 7 HELENA MARIA DE JESUS
- 8 JAILTON BARBOSA DA SILVA
- 9 JAIR ALVES COSTA
- 10 JOÃO GALDINO DE SOUZA
- 11 JOSÉ FERNANDES PESSOA
- 12 MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS
- 13 MIRALDO GOMES DA SILVA
- 14 NESMAR LOPES DOS SANTOS
- 15 PAULO SÉRGIO LIMA BARREIRA
- 16 REINALDO OLIVEIRA
- 17 ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
- 18 ROSENI ALVES SANTOS
- 19 SEBASTIÃO COSTA
- 20 VALDÉRIO RODRIGUES CARDOSO
- 21 MANOEL MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO

Fls.:	1299
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Delano A. Rodrigues
Promotor de Justiça



ÁREA DE EXTRAÇÃO: RIO JACUÍ/WHYRA NOS ARRABORES DE BALTO DA DIVERSA

Fls.:
Pág.:
Públ.:

1	ADRIAS DE OLIVEIRA
2	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3	LEMEZA MARIA DE JESUS
4	OSVALDO FLORES DOS SANTOS
5	OSCAR PARANHOS DOS SANTOS
6	ERIANDEL BARBOSA SILVA
7	HELISA TAVARES LEBOA
8	JAILTON LARBEIRA DA SILVA
9	JAIR ALVES COSTA
10	JUVA GALVÃO DE SOUSA
11	JOSE PEREIRA DE RESSA
12	MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS
13	MIRLDO CORREIA DA SILVA
14	REYNAR FLORES DOS SANTOS
15	PAULO SEBASTIÃO BARBOSA
16	ROBERTO DE OLIVEIRA
17	ROBERTO DE OLIVEIRA
18	ROSEMI ALVES SANTOS
19	SEBASTIÃO COSTA
20	VAN DERIO RODRIGUES CARDOSO
21	MARCELO MASSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO

EM BRANCO



 [Illegible handwritten text and stamp]

EXTRATORES DE AREIA

ANEXO IV

ÁREA DE EXTRAÇÃO: RIO JEQUITINHONHA NOS ARREDORES DE SALTO DA DIVISA

- 1 ASTICLÍNIO XAVIER COSTA
- 2 VALDEMAR JOSÉ DOS REIS
- 3 MANOEL LUIZ DIAS NASCIMENTO
- 4 MESSIAS FERREIRA DAMASCENO
- 5 VIRGÍLIO GOMES TRANCOSO

Fis.:	1300
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Delano A. Rodrigues
Promotor de Justiça



AREA DE EXTRAÇÃO - RUA JOSE MARQUES DOS SANTOS Nº 100 - JARDIM

Fls.:	
Proc.:	
Publ.:	

1. ESTIVIC XAVIER COSTA
2. VALDEMAR JOSE DOS REIS
3. MARCOLINO DIAS NASCIMENTO
4. MESTRE FERREIRA DAMASCENO
5. VARELA COMPTON TRINDADO



EM BRANCO

EXTRATORES USUÁRIOS DE AREIA

ANEXO V

ÁREA DE EXTRAÇÃO: RIO JEQUITINHONHA NOS ARREDORES DE SALTO DA DIVISA E ITAPUÃ

- 1 JOAQUIM DE JESUS SOUZA
- 2 JOSÉ CARLOS FERREIRA
- 3 JOSÉ RODRIGUES SOARES

Fis.:	1301
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Delano A. Rodrigues
Promotor de Justiça

ANEXO V

EXTRATOS DE USUARIOS DE AREA

AREA DE ESTUDIO: NO REGISTRO DE LOS USUARIOS DE SALTO DA SINSA ETARUA

Plat:	12/21
Procl:	12/21
Publ:	

JOSÉ CARLOS FERREIRA

JOSÉ CARLOS FERREIRA

JOSÉ CARLOS FERREIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



EM BRANCO

MORADORES DA VILA UNIÃO

Fls.:	1302
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

ANEXO VI

PROPRIETÁRIOS E MORADORES DE IMÓVEIS ATINGIDOS E REASSENTADOS NA VILA UNIÃO

NOME DO REASSENTADO		ENDEREÇO NA VILA UNIÃO		
		RUA	N.º	LOTE
1	REINALDO OLIVEIRA	PORTO VELHO	521	L-01
2	JOSÉ DIAS SANTOS	PORTO VELHO	511	L-02
3	ADAUTO SILVA ALVES	PORTO VELHO	501	L-03
4	JOVERCÍLIA MARIA DE JESUS	PORTO VELHO	491	L-04
5	VARNI ALVES DE SOUZA	PORTO VELHO	481	L-05
6	JOSÉ MENDES BATISTA	PORTO VELHO	471	L-06
7	JOÃO ALVES DE SOUZA	PORTO VELHO	461	L-07
8	EDILSON RODRIGUES DE LIMA	PORTO VELHO	451	L-08
9	MARIA NEUZA GONÇALVES SOUZA	PORTO VELHO	441	L-09
10	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	F	40	L-10
11	ANTONIO FERNANDES PESSOA	F	50	L-11
12	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	E	20	L-12
13	MARCUS DA CUNHA PEIXOTO	E	30	L-13
14	ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	E	40	L-14
15	MAMÉDIO JOSÉ DOS SANTOS	E	50	L-15
16	ORLANDO ROCHA MOREIRA	E	60	L-16
17	MERCINA CLAUTA DA SILVA	E	70	L-17
18	JOSELITA MOREIRA DE SOUZA	E	80	L-18
19	TERESA DIAS DOS SANTOS	E	90	L-19
20	WELLINGTON ARAÚJO DOS SANTOS E IRMÃOS	E	100	L-20
21	HERDEIROS DE CLEMENTE CARDOSO DE ARAÚJO	D	11	L-21
22	SINVALDO PAULISTA DOS SANTOS	D	21	L-22
23	MANOEL PAULISTA DOS SANTOS	D	31	L-23
24	MARIA GENI DE SOUZA E IRMÃOS	D	41	L-24
25	EDMAR GONÇALVES PENA	D	51	L-25
26	WASHINGTON PEREIRA DOS SANTOS	D	61	L-26
27	HERALDO ALVES DOS SANTOS	D	71	L-27
28	LINO RODRIGUES SOARES	D	81	L-28
29	IRENI BARBOSA DE OLIVEIRA	A	10	L-29
30	JOVELINA RODRIGUES CHAVES	A	20	L-30
31	ADILSON OLIVEIRA COSTA	A	30	L-31
32	HERDEIROS DE GENI MARIA DE JESUS	A	40	L-32
33	JÚLIA CÂNDIDA DE JESUS	E	120	L-33
34	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E IRMÃOS	E	130	L-34
35	CARMINA ALVES DE SOUZA E OUTROS	E	140	L-35
36	MARCOS VINÍCIUS BARREIRA	E	150	L-36
37	FLORISVALDO ALVES PEREIRA	E	160	L-37
38	MARIA CARMELITA TELLES PONTES	D	91	L-38
39	GENILSON ANTÔNIO DE BRITO	D	101	L-39
40	MARIA ALMEIDA DE JESUS	D	111	L-40
41	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	D	121	L-41

P. 1302

Plat: 1531
Proc: 1
Publ: 1

ANEXO N

MORADORES DA VILA UNIAO

PROPRIETARIOS E MORADORES DE IMOVEIS ATINGIDOS E REASSIGNADOS NA VILA UNIAO

NUM. UNIAO	NO. UNIAO	NO. UNIAO	NOME DO PROPRIETARIO
1-01	571	PORTO VELHO	IRMAO DO OLIVEIRA
1-02	571	PORTO VELHO	JOSE DAS SAUTOS
1-03	591	PORTO VELHO	AGUILO SILVA ALVES
1-04	491	PORTO VELHO	JOSEOLIA MARIA DE JESUS
1-05	451	PORTO VELHO	YANNI ALVES DE SOUZA
1-06	431	PORTO VELHO	JOSE MENDES BATISTA
1-07	431	PORTO VELHO	JOAO ALVES DE SOUZA
1-08	451	PORTO VELHO	EDISON RODRIGUES DE LIMA
1-09	441	PORTO VELHO	MARIA NEUSA RODRIGUES SOUZA
1-10	48	E	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
1-11	50	E	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
1-12	50	E	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
1-13	50	E	MARCELO DA CUNHA RODRIGUES
1-14	40	E	ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS
1-15	50	E	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
1-16	50	E	OSVALDO ROCHA MOREIRA
1-17	71	E	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
1-18	50	E	JOSE ROCHA MOREIRA DE SOUZA
1-19	50	E	TEREZINHA DOS SANTOS
1-20	100	E	WELINGTON ARAUJO DOS SANTOS E IRMAOS
1-21	71	D	HERBERTO DE OLIVEIRA CARRO DO ARAUJO
1-22	31	D	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
1-23	31	D	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
1-24	41	D	MARCELO FERREIRA DE SOUZA E IRMAOS
1-25	51	D	JOSE DO CARVALHO FERREIRA
1-26	51	D	WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
1-27	71	D	GERALDO ALVES DOS SANTOS
1-28	81	D	LINO RODRIGUES SOARES
1-29	10	X	LEON BARBOSA DE OLIVEIRA
1-30	30	A	JOSELYNE RODRIGUES CHAVES
1-31	30	F	ADRIANO OLIVEIRA COSTA
1-32	40	A	HERBERTO DE GEMINI MARIA DE JESUS
1-33	120	E	LUZIA CANDIDA DE JESUS
1-34	120	E	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA E IRMAOS
1-35	140	E	CARMINA ALVES DE SOUZA E OUTROS
1-36	150	E	MARCO VINICIUS BARBOSA
1-37	160	E	RODRIGUES DO ALMEIDA FERREIRA
1-38	91	D	MARIA CARMELITA TELLES PIETES
1-39	101	D	GENILSON ANTONIO DE BRITO
1-40	111	D	MARIA ALMEIDA DE JESUS
1-41	121	D	LUZIA FERREIRA DE SOUZA

EM BRANCO

MORADORES DA VILA UNIÃO

Fls.: 1303
 Proc.: 0333/92
 Rubr.:

ANEXO VI

PROPRIETÁRIOS E MORADORES DE IMÓVEIS ATINGIDOS E REASSENTADOS NA VILA UNIÃO

NOME DO REASSENTADO		ENDEREÇO NA VILA UNIÃO		
		RUA	N.º	LOTE
42	ZILCA COSTA SOUZA	B	11	L-42
43	MARIA D'JUDA PEREIRA SANTOS	B	21	L-43
44	DAVINA FERREIRA LIMA	B	31	L-44
45	DJALMA FÉLIX DOS ANJOS	B	41	L-45
46	SOLANGE SIMÕES DE OLIVEIRA	B	10	L-46
47	JOSÉ DA SILVA SOUZA	B	20	L-47
48	EVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	B	30	L-48
49	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	B	40	L-49
50	HERDEIROS DE AGNALDO AFONSO P. FIGUEIREDO	E	200	L-50
51	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	E	210	L-51
52	JOSÉ PINHEIRO DE MOURA	E	220	L-52
53	MARIA WILZA GOMES DA SILVA	D	131	L-53
54	JOSÉ WILSON AVELINO DOS SANTOS	D	141	L-54
55	SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	D	151	L-55
56	SEBASTIÃO PINHEIRO DE MOURA	D	161	L-56
57	ANÍSIO JOSÉ DOS SANTOS	E	211	L-57
58	HERDEIROS DE AGNALDO AFONSO P. FIGUEIREDO	E	201	L-58
59	FABIANO SANTOS	E	191	L-59
60	GIVALDO ALVES FERREIRA	E	181	L-60
61	OZEILDA PEREIRA DOS SANTOS	E	171	L-61
62	VALDETE ALVES DE SOUZA	E	161	L-62
63	ADRIANA MARIA DE JESUS E OUTROS	E	151	L-63
64	JUSCELINO MANOEL DOS SANTOS	E	141	L-64
65	MARIA DAS DORES SANTOS	E	101	L-65
66	ETELVINA MARIA DE JESUS	E	91	L-66
67	CAUBI TEIXEIRA CRUZ E IRMÃOS	E	81	L-67
68	EDVAN OLÍMPIO DE AMORIM	E	71	L-68
69	JOÃO GALDINO SOUZA	E	61	L-69
70	ARQUIMEDES PEREIRA SANTOS	E	51	L-70
71	EVANDRO MEDINA OLIVEIRA	E	41	L-71
72	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	E	31	L-72
73	GILSON BRÁS DOS SANTOS	E	21	L-73
74	OTACÍLIO SILISTRINO PESSOA	E	11	L-74
75	MARIA MOREIRA DOS SANTOS	F	21	L-75
76	ROSÂNGELA OLIVEIRA RIBEIRO E IRMÃ	F	31	L-76
77	LIONORA FERREIRA SANTOS	F	41	L-77
78	JOSÉ BATISTA RODRIGUES	F	51	L-78
79	AGNALDO MARINHO CARVALHO	F	61	L-79
80	DELMA BATISTA RODRIGUES	F	71	L-80

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text "GERENCIAMENTO DE REASSENTAMENTO" and "P. 1303".

PROPRIETÁRIOS E MORADORES DE IMÓVEIS ATINGIDOS E NÃO ATINGIDOS NA VILA ÚNICA

Fls.: _____
 Prop.: _____
 Rubric.: _____

Nº	NOME DO PROPRIETÁRIO	RUA	ÁREA DO TERRENO (m²)	
			ÁREA	ÁREA ÚTIL
12	ELIETE COSTA SOUZA	B	71	1-12
13	MARIA DA LUZ FERREIRA SANTOS	B	51	1-13
14	DAVIM FERREIRA LIMA	B	51	1-14
15	OLIVIA FELIX DOS SANTOS	B	41	1-15
16	ROCHA SENEZ DE OLIVEIRA	B	10	1-16
17	JOSE DA SILVA SOUZA	B	52	1-17
18	FRANCISCA DE OLIVEIRA	B	30	1-18
19	KLEBER ALVES DOS SANTOS	B	40	1-19
20	FERREIRO DE AVALDO ARAUJO F. FIGUEIREDO	B	200	1-20
21	OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	B	210	1-21
22	JOSE PINHEIRO DE MOURA	B	200	1-22
23	MARIA WILZA GOMES DA SILVA	B	131	1-23
24	JOSE WILSON SILVA DOS SANTOS	B	41	1-24
25	GERASIMO RODRIGUES DOS SANTOS	B	151	1-25
26	DEBASTAR PINHEIRO DOS SANTOS	B	181	1-26
27	AMARO JOSE DOS SANTOS	B	51	1-27
28	HERNANDES DE AVALDO ARAUJO F. FIGUEIREDO	B	50	1-28
29	FRANCO SANTOS	B	101	1-29
30	OLIVALDO ALVES FERREIRA	B	181	1-30
31	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	B	113	1-31
32	VILLETE ALVES DE SOUZA	B	151	1-32
33	APRILIA MARIA DE JESUS E OUTROS	B	11	1-33
34	JOSE DA NOVA MOURA DOS SANTOS	B	141	1-34
35	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	B	101	1-35
36	ELIETE MARIA DE JESUS	B	61	1-36
37	OLIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	B	51	1-37
38	EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	B	71	1-38
39	JOAO CALDEIRO SOUZA	B	81	1-39
40	ARONIMDES FERREIRA DOS SANTOS	B	81	1-40
41	EDUARDO MEDINA OLIVEIRA	B	41	1-41
42	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	B	51	1-42
43	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	B	51	1-43
44	OTACIO SILVEIRO PEREIRA	B	41	1-44
45	MARIA MOREIRA DOS SANTOS	B	51	1-45
46	ROSANGELA OLIVEIRA FERREIRA E IRMA	B	51	1-46
47	LICORA FERREIRA DOS SANTOS	B	41	1-47
48	JOSE BATISTA RODRIGUES	B	51	1-48
49	ACACIO MARINHO CAVALEIRO	B	81	1-49
50	DELMA BATISTA RODRIGUES	B	71	1-50

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Salvador, 06 de setembro de 2002

ITP-IBA-029/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**

Diretor

Assunto: **Supressão de Vegetação -AHE Itapebi**

**PROTOCOLO
DLQA/IBAMA**

Nº 20100-003489/02 -12

Data: 12/09/02

Recabido: *[Assinatura]*

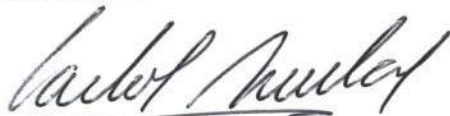
Prezado Senhor,

Reportando-nos à correspondência ITP-IBA-025/02, de 26 de agosto de 2002, versando sobre o pedido de Supressão de Vegetação, e tendo em vista a necessidade imperiosa de cumprirmos junto ao Poder Concedente os compromissos assumidos para a entrada em operação do AHE Itapebi, é que manifestamos a este Instituto a seguinte proposição:

Concessão pelo Ibama da Autorização de Supressão de Vegetação para a área a ser inundada, exclusivamente em terras do Estado da Bahia - fora portanto da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, em Salto da Divisa/MG.

Desse modo, esperamos obter desse órgão uma resposta satisfatória quanto ao pleito, concedendo-nos o ato autorizativo o mais breve possível.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

*De ordem,
a CELIC.
com o senhor
Guedes*

He Odam, ao
Dr. Paulo Arruda

Em. 13/9/02

CFD
Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

*Boa Tarde,
A Coordenação
de Licenciamento
Ambiental
em 13/09/02*
Paulo

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COSEL/OLG/IBAMA

09/06 14:18
0021612250445
00:00:44
01
OK
STANDARD

DATE, TIME
FAX NO./NAME
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

TIME : 09/01/2002 14:19

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT
92 926 926 (61)



URGENTE

Fis.:	1305
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Salvador, 16 de setembro de 2002
ITP-IBA-030/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At.: Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor

Assunto: Supressão de Vegetação

Prezado Senhor,

Reportando-nos aos entendimentos mantidos com essa Diretoria ao longo do processo de licenciamento do empreendimento da UHE Itapebi, no Rio Jequitinhonha, com vistas à obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação, vimos informar-lhe o seguinte:

- por força de determinação judicial, decorrente da Ação Popular, Processo de n.º 2000.38.00.020439-1, as atividades de implantação ainda por serem executadas no referido empreendimento, onde se inclui a supressão de vegetação, se limitarão ao Estado da Bahia, nas coordenadas E-398908,8014 e N-8231622,6698 em seu extremo de montante no eixo do Rio Jequitinhonha;
- quaisquer atividades de implantação a montante dessas coordenadas somente serão executadas após a remoção do impedimento legal acima referido e a obtenção das devidas autorizações.

Prestados os devidos esclarecimentos, aguardamos a emissão do instrumento autorizativo da supressão.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
 Carlos Mulas Orosa
 Presidente

[Handwritten signature]
 Paulo Roberto Arruda
 Coordenador de Licenciamento
 COGEUD/IBAMA

De ordem, ao
Dr. Paulo Arruda
em 16/09/02

[Handwritten signature]
 Paulo Roberto Arruda
 Coordenador de Licenciamento
 COGEUD/IBAMA

Fls.:
Fm.:
Fub.:

EM BRANCO

Fls.	02
Proc.:	7516/02
	YVW
	Rubrica
Fls.:	1306
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PARECER Nº 180 /2002 - IBAMA/DIFAP/CGREP

Brasília, 19 de agosto de 2002.

Dos Técnicos: José Armando Duarte Magalhães e Mário Olindo Tallarico de Miranda

Para: Sebastião Saldanha Neto
Coordenador Geral de Fauna e Recursos Pesqueiros

Empreendimento: Uhe itapebi

Documento nº:

Assunto: Desvio do rio e interferência sobre a pesca

I - INTRODUÇÃO

O projeto refere-se a um represamento no Baixo Curso do rio Jequitinhonha, que tem sua barragem e reservatório situados nos municípios de Itapebí, Itarantim, Itagimirim e Salto da Divisa, abrangendo uma área aproximada de 65 km² e compreendendo nível d'água máximo de operação até a cota 110 m.

A construção dessa Unidade Hidrelétrica, considerada estratégica no Sistema Interligado de Transmissão de Energia do Nordeste, vem, no entanto, suscitando reivindicações por parte da comunidade de pesca de Salto da Divisa-MG. situada em sua área de abrangência.

Dentre essas reivindicações, apresenta-se o ressarcimento de prejuízos gerados no período 2000/2002 pelo empreendimento, o qual, segundo o ponto de vista da mencionada comunidade, alterou o comportamento do recurso pesqueiro explorado, comprometendo a atividade tradicional de pesca local.

Assim, foi demandada, pela Coordenação de Licenciamento Ambiental, uma análise da possível interferência do empreendimento no sistema de pesca considerado.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No sentido de subsidiar a mencionada análise, foi procedido deslocamento no período de 26.07 a 01.08.2002 à área de influência direta do empreendimento, tendo sido desenvolvidas as seguintes atividades:

EM BRANCO

Fls.: 1307
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Fls. 03
Proc.: 7516/02
Rubrica

- Visita às comunidades pesqueiras de Itapebí-BA e Salto da Divisa-MG.
- Reuniões e entrevistas com pescadores.
- Entrevista com a Polícia Florestal de Salto da Divisa.
- Reunião com representantes da comunidade pesqueira, segmento dos Direitos humanos de Salto da Divisa, Promotoria Pública da Comarca de Jacinto-MG, Prefeito de Salto da Divisa, representantes do Licenciamento do IBAMA (Sede, Gerex-BA e Gerex-MG) e o empreendedor.
- Estudos e análises dos relatórios parciais de monitoramento da Ictiofauna, disponibilizados pelo empreendedor.
- Visita aos locais tradicionalmente explorados pelos pescadores e àqueles próximos à jusante e montante da barragem, observando-se as características hídricas (Trajetória, velocidade e vazão), bem como efetuando testes com os petrechos de pesca usuais (Tarrafa, cacéia e jequí). Nesta atividade, contou-se com a participação dos pescadores profissionais Ademir Ribeiro de Souza, Jorge Alexandre dos Santos e Damião Alves dos Santos, de Salto da Divisa.

III – CONSIDERAÇÕES

O empreendimento apresenta-se acobertado junto ao IBAMA através da Licença Prévia 020/97, que impõe, dentre outras, a condicionante de apresentação do Programa de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna, que por sua vez, inclui subprogramas de "Monitoramento ecológico", "Monitoramento da pesca" e "Contaminação do pescado", prevendo, entre outros, avaliar as possíveis alterações sofridas pela ictiofauna a cada momento do processo construtivo e operacional. No entanto, no que concerne ao setor pesqueiro, ainda que de pouca expressão na área em litígio, não foi realizado um prévio levantamento e análise sócio-econômico e de produção pesqueira, que permitisse uma comparação com a situação atual. Apenas um reduzido cadastramento dos profissionais da pesca foi feito em 1998, no qual, através de entrevistas, os pescadores declararam produção média mensal de 300 Kg de peixes/pescador.

Segundo os pescadores, o impacto sobre a pesca começou no início de 2000, tendo ocorrido desde então a redução gradativa da produção pesqueira até atingir a situação atual de interrupção da atividade de pesca, pela falta de peixes.

Os pescadores afirmam ainda que antigamente, com o esforço empreendido num trecho de aproximadamente 1000 m imediatamente à jusante do salto, capturava-se em média "03 cordas" (equivalente a 6 a 9 Kg) de peixes/pescador/dia.

O soldado Fábio Soares Rodrigues, do Grupamento de Polícia Florestal de Salto da Divisa, por sua vez, afirma que a produção pesqueira caiu drasticamente nos últimos anos, facilitando inclusive o trabalho de fiscalização, pois os pescadores deixaram de ir ao rio, por escassez de peixes.

Por outro lado, Hildebrando José dos Santos (Nego), pescador de Itapebí, afirma que, após o início das obras, a produção de pescado diminuiu muito na área que hoje encontra-se à montante da barragem, apesar de peixes ainda subirem pelo túnel de desvio do rio. Já à jusante da barragem, este ano foi o de melhor produção pesqueira, em função da concentração de cardumes no local.

Proj:	
Ass:	
Ass:	

EM BRANCO

Fls.: 1308
Proc.: 0333/97
Rubr.:

Fls. 04
Proc.: 2516/01
Rubrica

Quanto às características gerais do rio, no trecho ~~entre os~~ municípios de Salto da Divisa/MG e Itapebí/BA, o leito é predominantemente rochoso, com corredeiras, e as margens apresentam acentuada declividade com solo também rochoso, sendo a mata ciliar rala ou inexistente. Na cidade de Salto da Divisa, o rio apresenta grande desnível representado por uma seqüência de "tombos", o que naturalmente o separa em dois ambientes distintos. Historicamente, essa condição caracteriza o rio como sendo de baixa piscosidade acima dos "tombos" e de considerável piscosidade deste ponto à foz do rio, em decorrência dessa área ser contínua àquela costeira, adequada a todo o processo de recomposição de seus estoques pesqueiros. Ainda nessa seqüência geográfica, segundo os relatórios da ictiofauna, o trecho entre Itapebí e a desembocadura mostra-se particularmente utilizado como área de alimentação e crescimento da fauna migrante, bem como rota migratória. Lagoas marginais localizadas neste trecho funcionam como "lares de desenvolvimento da fase larval".

No que se refere ao uso e ocupação do recurso hídrico e sua área de entorno pelo empreendimento, pode-se observar o desvio do curso do rio feito através de um túnel de 600 m de comprimento, escavado na rocha com uso de explosivos, além de movimentação intensa diuturna de máquinas e equipamentos.

Quanto à pesca experimental, seus resultados estão apresentados na tabela em anexo.

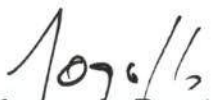
IV - CONCLUSÕES

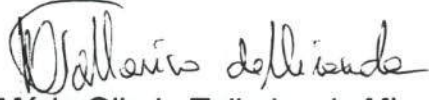
As considerações apresentadas permitem supor algum impacto negativo no estoque pesqueiro após o início da construção da barragem, embora os dados disponíveis, inclusive os baixos resultados de produção da pesca experimental, não possibilitem avaliar quantitativamente a magnitude deste impacto.

Apesar da produtividade informada pela comunidade pesqueira de Salto da Divisa, de 300Kg/ Pescador/mês, poder ser teoricamente considerada sobreestimada para os padrões de águas interiores, não cabe ser contestada, em virtude da não realização de um prévio controle de desembarque na área questionada.

Finalmente, é provável que tenha ocorrido uma queda gradativa de produção pesqueira, na área questionada pela comunidade pesqueira de Salto da Divisa, possivelmente decorrente das obras de implantação do empreendimento.

À consideração superior,


José Armando Duarte Magalhães
Engº de Pesca


Mário Olindo Tallarico de Miranda
Biólogo

Ass:
Proj:
Subj:

EM BRANCO

Testes de pesca no Rio Jequitinhonha
Trecho Salto da Divisa-Mg / UTE – Itapebí/Ba

Data: 30 a 31.07.2002
Período: 11:30 – 08:00

Localidade	Equipamento de pesca utilizado					
	Cachoeirinha			Abaixo do "Tombo"		
Espécies capturadas	Rede (60m x 4 m)	Tarrafa1	Tarrafa2	Tarrafa1	Tarrafa2	Jequi (8 ud)
Carapeba	1	-	-	1	-	-
Piau	1	-	-	1	-	-
Curimatã	4	6	-	10	-	4
Outros (pitu)	-	-	-	-	-	-
Total	6	6	0	12	-	4
Peso (Kl)	3,5	3,5	-	6,5	-	0,4
Nº Pescadores	02	01	01	04	-	-
Tempo de lançamento (min)	40	120	120	60	60	720 (12 h)
Distancia percorrida (km)	-	1,5	1,5	1,0	1,0	0,3

Obs :

- Pesca realizada acima e próximo das localidades conhecidas como "cachoeirinha" e "cemitério velho", a 03 km a montante da UHE-Itapebí.
- A rede foi lançada "à deriva" (conduzida pela correnteza); As tarrafas, de malha de 08 cm, foram lançadas somente da margem do rio e em trechos distintos e contínuos.
- Jequis, iscados com pedaços de curimatã fresca, lançados no final da tarde e recolhidos na manhã seguinte.

Fls. 05
Proc.: 7516/06
Rubrica

Fls.: 1309
Proc.: 0333/97
Rubr.:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis.: 1310
Proc.: 0333/98
Rubr.: _____

Se. Ordem, ao
Sr. Paulo Arruda.

Em, 11/9/02

effp

Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PRUD/IBAMA

A. De. Moreira
A. Pro. Ind. Ucos
Em 12/08/02

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COORDENADOR IBAMA

EM BRANCO



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Fls.: 1311
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

DESPACHO/PROGE/IBAMA Nº 1743
PROCESSO: 02001.000333/97-04 (volumes VI e V)
INTERESSADO: Itapebi Geração de Energia S/A
ASSUNTO: Termo de compromisso

DE ACORDO,

Acolho a INFORMAÇÃO/PROGE/IBAMA Nº 837/02, fls. 168, bem como o despacho da Coordenadora de Assuntos Jurídicos Administrativos, fls. 168, devendo o presente processo ser encaminhado à DIREC para providências.

Brasília, 19 de agosto de 2002.

~~Alexandro Cavalcanti Sironio~~
~~Procurador-Geral Adjunto~~
~~PROGE/IBAMA~~
~~CONEXTE 111438~~

A Diligência

por Adolfo Teodoro, 29/08/02

Waldemar Pires Dantas
Setor de Compensação Ambiental
DIREC



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES

INFORME

Relatório de Atividades do Instituto de Administração de Servidores do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1977.

EM BRANCO

Bastião

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100 - 002869/02 - 40

Data: 27/08/02

Recebido: 

Salvador, 19 de agosto de 2002

ITP-IBA-024/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - **IBAMA**

At. Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin

Coordenador Geral de Licenciamento

Assunto: **Acesso às jazidas de pedra e areia - Salto da Divisa**

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício N.º 372/2002-DILIQ/CGLIQ, de 08 de agosto de 2002, informamos que o acesso aos pontos de retirada de pedra e areia já foi restabelecido, em comum acordo com os extratores.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa

Presidente

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT


TIME : 08/11/2001 17:20

DATE, TIME
FAX NO./NAME
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

08/19 17:19
0021612250445
00:00:40
01
OK
STANDARD

De ordem, ao
Dr. Paulo Arruda
28/08/02

Ana Raquel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Secretária - Projeto PNUD/IBAMA

J. De Moura
de conhecimento
e curso ao prazo
Em 28/08/02


**PROTOCOLO
DLQA/IBAMA**

Nº 20100-002868/02-87

Data: 27/08/02

Recebido: 

Salvador, 19 de agosto de 2002
ITP-IBA-023/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

At. Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento

Assunto: Extração de areia - Salto da Divisa

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício N.º 371/2002-DILIQ/CGLIQ, de 08 de agosto de 2002, preliminarmente vale ressaltar os seguintes aspectos:

1. A Itapebi Geração de Energia S/A, para execução das obras de infraestrutura na cidade de Salto da Divisa, contratou a empresa de engenharia Sertenge SA.
2. A Sertenge foi orientada, nos termos de cláusula específica do contrato firmado com a Itapebi para, na medida da razoabilidade de preço, qualidade e disponibilidade dos produtos e capacidade de produção dos agentes em Salto da Divisa, proceder não só a contratação de mão de obra local mas sobretudo a aquisição de pedra, areia e outros necessários às obras, mesmo porque os projetos para a cidade foram moldados com base nos materiais utilizados e existentes na região.
3. Apesar de constar cláusula no contrato com a Sertenge determinando que **priorize** o uso de mão de obra e materiais locais, **não há** do ponto de vista legal, quer para a contratada quer para a Itapebi - ou para qualquer outra entidade - **a obrigatoriedade** de aquisição a pessoas ou firmas previamente residentes ou sediadas em Salto da Divisa.
4. À luz do que dispõe a legislação sobre a exploração de jazidas, não foi encontrado qualquer dispositivo que, para nova autorização de extração, obrigue que os atuais extratores têm que concordar com a entrada de novos concorrentes. Essa prerrogativa é do setor de concessão da autorização (Prefeituras, Estados ou União).

Feitas as observações acima, passamos a responder aos quatro questionamentos do ofício referenciado:

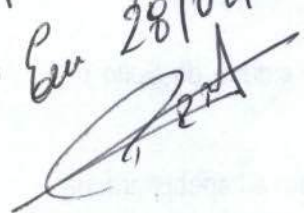
TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 08/11/2002 17:22

DATE, TIME	08/19 17:21
FAX NO./NAME	0021612250445
DURATION	00:01:25
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

De ordem, ao
 Dr. Paulo Amada
 28/08/02

Ana Raquel M. dos Santos
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
 Secretária - Projeto PNUD/IBAMA

Dr. Da Moura
 análise e verificação
 Em 28/08/02


1) *autorização para funcionar como empresa de mineração*

A Sertenge efetuou a compra da areia necessária às obras diretamente a duas empresas da própria cidade de Salto da Divisa, a Comércio & Transporte Meira e a Mad. Salto do Jequitinhonha. Acrescente-se que estas firmas são fornecedoras habituais de areia para os fabricantes de blocos da cidade e também para a Prefeitura.

Portanto, não havendo extração por parte da empreiteira Sertenge não lhe cabe dispor de autorização, muito menos da Itapebi que sequer exerce qualquer atividade extrativista.

2) *se obtiveram Alvará da Prefeitura e/ou DNPM que as autorize a lavar areia no leito seco do rio Jequitinhonha*

Pelas mesmas razões do item anterior, não é atribuição da empreiteira, tampouco da Itapebi, a obtenção de tal licença.

3) *concordância dos atuais extratores de areia, que previamente retiravam areia dessa jazida, visando obter autorização para lavar areia.*

Inexiste dispositivo no Código de Mineração ou na Lei 6.567/78 - que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento de substâncias minerais - que obrigue a tal procedimento.

4) *comprovação da aquisição da produção de pedra e areia, conforme orientação da licença ambiental.*

Nenhuma das licenças ambientais já concedidas pelo Ibama (seja a Prévia, de Instalação e Renovação de Instalação) faz referência à obrigatoriedade de aquisição de tais materiais, quanto mais à sua comprovação.

No entanto, seguindo orientação da Itapebi, a Sertenge comprou diretamente a empresas e profissionais de Salto da Divisa cerca de 3.800 m³ de pedra e 6.500 m³ de areia para aplicação nas obras da cidade.

Desse modo, esperamos ter esclarecido e atendido aos requerimentos desse órgão, objeto do ofício citado.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa

Presidente



109021



109021

EM BRANCO





Nº 20100003755/02-26
Data: 20/09/02
Recebido: *[Handwritten Signature]*

Fls.: 1315
Proc.: 0333/02
Rubr.: _____

DIRETORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS - DIFAP

Nº CONTROLE: 68

DOCUMENTO :

TIPO/Nº DOC.: Carta S/nº 10/09/2002

INTERESSADO: Colônia de Pescadores do Vale do Jequitinhonha- COPEVAJE

End. Rua Ademar Amaral da Silva , nº 110- Bairro Cidade Nova CEP: 39900-000
Almenara- MG Fone(33) 3721-32-77

ASSUNTO: Solicita o envio do Estudo de Impacto Ambiental que o Lago da Hidrelétrica de Itapebi-BA. causado na biodiversidade (peixe) do Rio Jequitinhonha

PARA: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2002

Sobre o assunto, fazer a gentileza de:

- | | |
|---|---|
| 01. () Acompanhar e controlar | 11. () Elaborar nota/relatório/projeto |
| 02. () Adotar providências cabíveis | 12. () Entender-se com) interessado |
| 03. () Agendar | 13. () Falar-me |
| 04. () Agradecer | 14. () Informar ao(s) interessado(s) |
| 05. () Analisar e elaborar resposta ao interessado | 15. () Informar-se e trazer notícias |
| 06. () Arquivar | 16. () Manter o seu "Follow-up" |
| 07. () Conforme entendimento | 17. () Preparar minuta de resposta |
| 08. () Criticar e rever | 18. () Resumir e trazer-me |
| 09. () Dar parecer | 19. () Sugerir o que convier |
| 10. () Devolver | 20. () Tomar ciência |

Comentários:

À Diretoria de Licenciamento, por competência

[Handwritten Signature]
Assinatura/Carimbo
José de Anchieta dos Santos
Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
DIRETOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Assinatura _____

*De ordem
do CGLF
em 20/09/02
[Handwritten Signature]*

PROTÓTIPO

De Ordem, ao

Dr. Paulo Arruda

Em, 20/9/02

eff

Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

↑ Técnica Mônica
A informação que o
EIA, só pode ser enviada
pelo computador a seu
CRITIC.

23/09/02
PA

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLQA/IBAMA

COLÔNIA DE PESCADORES DO VALE DO JEQUITINHONHA

CNPJ: 71.267.322/0001-40

Rua Ademar Amaral da Silva, nº 110 - Bairro Cidade Nova

CEP. 39.900-000 - Almenara MG

Telefone: 33-3721-3277

Fls.: 1316
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

Ilmº.Sr: Almenara-MG, 10 de Setembro de 2002.

Diretor do IBAMA.

SAIN - Avenida L4 Norte - Edifício 7.

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

A COLÔNIA DE PESCADORES DO VALE DO JEQUITINHONHA - COPEVAJE, CNPJ nº 71.267.322/0001-40, Rua Ademar Amaral da Silva, nº 110 - Bairro Cidade Nova - Almenara - Minas Gerais, vem através deste solicitar de V. Sa., o envio do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL que o Lago da HIDRELÉTRICA DE ITAPEBI-BA, causará na biodiversidade (peixes) do Rio Jequitinhonha, no percurso compreendido entre os municípios de Salto da Divisa-MG até Araçuaí-MG.

Aproveitando, solicitamos nos enviar todos os levantamentos e estudos realizados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, relacionados com a Hidrelétrica de Itapebi-BA, no Rio Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Israel Alves Reis

71 267 322/0001-40

COLONIA DE PESCADORES DO
VALE DO JEQUITINHONHA

RUA 18 N.º 110

BAIRRO CIDADE NOVA

CEP 39.900-000

ALMENARA - MG

A Diretoria de
Licenciamento.

Por Competência.

José de Anchieta dos Santos
19/09/02

José de Anchieta dos Santos
Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
DIRETOR

11281 82270001-40

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE
ATIVIDADES DE INTERVENÇÃO

DE INTERVENÇÃO

DE INTERVENÇÃO

Salvador, 20 de agosto de 2002
ITP-IBA-025/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

At. Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento

**PROTOCOLO
DLQA/IBAMA**

Nº 20100.002752/02-01

Data: 22/08/02

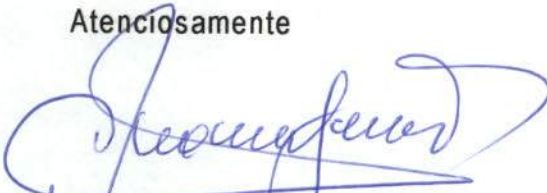
Recebido: 

Assunto: **Novas áreas de jazidas - Salto da Divisa**

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício N.º 373/2002-DILIQ/CGLIQ, de 08 de agosto de 2002, requerendo a identificação de novas áreas de jazida de rocha para disponibilizar para os extratores de Salto da Divisa, encaminhamos, em anexo, o documento "CARACTERIZAÇÃO DOS JAZIMENTOS DE AREIA E ROCHA NO MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA EM MINAS GERAIS", resultado do trabalho desenvolvido para atendimento ao solicitado.

Atenciosamente


Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem, a
CGLIC.
Em 22/08/02



Atu Ordem, au
A. Paulo Arruda

ibama




Em, 23/8/02

epd

Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNUD/IBAMA

Atu Ordem, au
Ee 26/08/02


Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLQA/IBAMA

Fls.:	1318
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

OFÍCIO Nº 404 /2002 – DILIQ/CGLIQ

Brasília-DF, 23 de agosto de 2002

Prezada Senhora,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04, vimos por meio desta encaminhar o relatório de vistoria realizado na área dos extratores de pedra e areia, com os devidos apontamentos técnicos feitos pela equipe técnica deste Instituto, em atendimento a solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Jacinto e do GADDH (Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos) durante a reunião do dia 30/07/2002 em Salto da Divisa/MG.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

A Sua Senhoria, a Senhora
Rosa Maria Barboza
GADDH - Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos
Praça Natalino Peixoto, 100
39925-000 – Salto da Divisa – MG
Fax: (033) 3725-1317



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE POLÍTICA AMBIENTAL

BRASÍLIA

SECRETARIA DE POLÍTICA AMBIENTAL

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint signature or stamp in the lower center of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional stamp.

Fls.:	1319
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

OFÍCIO Nº 405 /2002 – DILIQ/CGLIQ

Brasília-DF, 23 de agosto de 2002

Senhor Promotor,

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi, processo nº. 02001.000333/97-04, vimos por meio desta encaminhar o relatório de vistoria realizado na área dos extratores de pedra e areia, com os devidos apontamentos técnicos feitos pela equipe técnica deste Instituto, em atendimento a solicitação dessa Promotoria de Justiça durante a reunião do dia 30/07/2002 em Salto da Divisa/MG.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

A Sua Excelência, o Senhor
Dr. Delano Azevedo Rodrigues
Promotor de Justiça da Comarca de Jacinto
Fórum Local
Praça Polibio Nonato Ruas, 223
39.930-000 – Jacinto – MG
Fax: (033) 3723-1211



INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original que contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do autor. Qualquer uso não autorizado deste documento é proibido e pode resultar em sanções legais.

Este documento é uma cópia de um documento original que contém informações confidenciais e não deve ser divulgado sem a autorização expressa do autor.

[Handwritten signature and illegible text]

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Salvador, 26 de agosto de 2002
ITP-IBA-025/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

At. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor

Assunto: **Supressão de Vegetação -AHE Itapebi**

Prezado Senhor,

Considerando que

1. A Itapebi Geração de Energia S/A, desde **05 de fevereiro de 2002**, formalizou junto a este Instituto o pedido de Supressão de Vegetação da área de inundação do reservatório do AHE Itapebi através da correspondência ITP-IBA-007/02.
2. No período de **15 a 16 de maio de 2002**, técnico desta Diretoria procedeu a vistoria com o propósito de melhor avaliar as condições da área para emitir o competente instrumento autorizativo.
3. Após várias trocas de informações sobre a consistência de dados da área a ser inundada, foi-nos requerido por essa Diretoria o pagamento das custas do processo de obtenção da autorização. Em **05 de agosto de 2002**, a Itapebi efetuou o pagamento correspondente às taxas da ASV.
5. Em **07 de agosto de 2002**, a convite do Ibama, a Itapebi reuniu-se com esta Diretoria para tratar da obtenção da supressão, sendo-lhe informada que a autorização só seria possível se o regime de operação da UHE Itapebi garantisse que a Cachoeira do Tombo da Fumaça, em Salto da Divisa, não seria submersa. As argumentações da Itapebi de que apenas 13 ha - no universo de quase 6.000 ha de área inundada - estão localizadas no território mineiro e que mesmo assim não seria desmatada uma árvore sequer em Minas, não sensibilizaram esta Diretoria quanto à emissão da ASV.
6. Em 21 de agosto de 2002, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ato da Assembléia Legislativa deste Estado revogando a Lei 13.370/99 (anexa) que instituía a criação da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, em Salto da Divisa/MG, objeto de demanda judicial no Supremo Tribunal Federal (cópia anexa).

Solicitamos deste Instituto a emissão, o mais urgente possível, da referida ASV, ou em caso de negativa, as razões que motivaram tal decisão.

Atenciosamente



Carlos Mulas Orosa
Presidente

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100002908/02-08

Data: 28/08/02

Recebido:

Fls.:	1320
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

De ordem, a
CGIC.
Em 27/08/02
Gaudia

De ordem, ao
Dr. Paulo Arruda
29/08/02

Ana Raquel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Secretária - Projeto PNUD/IBAMA

Ilsevia Moura
M. Monducio
Eu
09/09/02
[Signature]

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenação de Licenciamento
CÓGEL/DQA/IBAMA

**DIÁRIO DO
LEGISLATIVO****Assembléia Legislativa**Fls.: 1321
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____**LEIS****LEI Nº 14.324, DE 20 DE JUNHO DE 2002.**

Cria o Sistema Estadual de Certificação de Qualidade Ambiental para bens e produtos industrializados e agrícolas.

Dispositivo da Proposição de Lei n.º 15.200, a qual se converteu na Lei n.º 14.324, de 20 de junho de 2002, vetado pelo Senhor Governador do Estado e mantido pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo o seguinte dispositivo da Proposição de Lei n.º 15.200:

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei n.º 13.370, de 30 de novembro de 1999.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente
Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário
Deputado Wanderley Avila - 2º-Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ


INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

EM BRANCO

ALMG

pesquisa

URGENTE

Norma:  **LEI 13370 1999** Data: 30/11/1999 Origem: LEGISLATIVO Tramitação

Ementa: DECLARA A CACHOEIRA DO TOMBO DA FUMAÇA PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA CACHOEIRA DO TOMBO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls.: 1322

Proc.: 0332/92

Rubr.: _____

Situação: REVOGADA

Fonte: PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 01/12/1999 PÁG. 2 COL. 1

Vide:  LEI 14324 2002 / ART. 9

MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 21/06/2002 PÁG. 4 COL. 2
REVOGAÇÃO TOTAL

Indexação: DECLARAÇÃO, CACHOEIRA DO TOMBO DA FUMAÇA, LOCALIZAÇÃO, RIO JEQUITINHONHA, MUNICÍPIO, SALTO DA DIVISA, PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, PATRIMÔNIO TURÍSTICO, CRIAÇÃO, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Catálogo: MEIO AMBIENTE.

Texto:

Declara a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado, cria a Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Tombo da Fumaça e dá outras providências.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada patrimônio paisagístico e turístico do Estado a cachoeira do Tombo da Fumaça, localizada no rio Jequitinhonha, no Município de Salto da Divisa.

Art. 2º - Ficam declarados Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Tombo da Fumaça - APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça - os terrenos marginais ao rio Jequitinhonha, situados em território mineiro, que integram uma área poligonal cujos limites estão a 600m (seiscentos metros) do eixo do rio, no trecho entre a pedra do Canta Galo e a pedra do Bode, localizadas, respectivamente, a aproximadamente 580m (quinhentos e oitenta metros) a jusante e a 400m (quatrocentos metros) a montante da crista da cachoeira.

Parágrafo único - O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, elaborará o memorial descritivo da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, especificando seus limites e a área por ela abrangida no Município de Salto da Divisa.

Art. 3º - A APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça destina-se à recuperação, à preservação e à conservação dos ecossistemas nos quais

se insere a cachoeira do Tombo da Fumaça, especialmente:

I - à proteção dos ecossistemas ribeirinhos;

II - à preservação dos remanescentes florestais locais;

III - à recomposição da mata ciliar e à recomposição florestal das demais áreas de preservação permanente previstas na Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991;

IV - à melhoria das condições para a recuperação e a proteção da fauna e da flora regionais, em especial das espécies ribeirinhas e da ictiofauna;

V - ao estímulo à melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas.

Art. 4º - É proibido na APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça:

EM BRANCO

I - realizar obra ou serviço que altere ou descaracterize a paisagem natural da área definida no art. 2º desta lei;

II - promover ações de desmatamento e degradação ambiental, de drenagem, de aterro, de obstrução de canal e outras que descaracterizem os ecossistemas da APA sem a adoção de medidas compensatórias de recuperação ambiental e a preservação do efeito estabilizador da cobertura vegetal contra o aparecimento de pontos suscetíveis à erosão;

III - realizar obra ou serviço que importe ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atente contra os objetivos estabelecidos no art. 3º desta lei;

IV - pescar com rede, tarrafa ou assemelhados.

Art. 5º - O Estado se articulará com o Município de Salto da Divisa para a implantação e a administração da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça.

Parágrafo único - Para a gestão da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, será criado órgão colegiado, composto de representantes do poder público estadual e do município envolvido, dos usuários e de entidades da sociedade civil organizada com sede e atuação comprovada nessa bacia hidrográfica, na forma do regulamento desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 1999.

Itamar Franco - Governador do Estado

URGENTE

Fls.:	1323
Proc.:	0333/99
Rubr.:	

ALMG

pesquisa



EM BRANCO

Salvador, 27 de Agosto de 2002
ITP-IBA-027/02

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

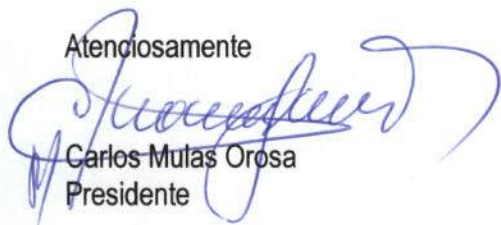
At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**
Diretor

Assunto: **Relatório Mensal AHE Itapebi – Julho/2002**

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA
Nº 20100002993/02-79
Data: 29/08/02
Recebido: 

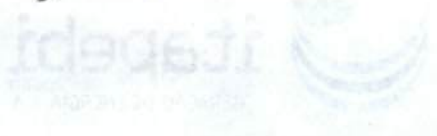
Senhor Diretor,

Conforme compromisso assumido pela Itapebi Geração de Energia S/A em reunião realizada neste Instituto, encaminhamos o Relatório Mensal de Meio Ambiente referente às ações implementadas durante o mês de Julho de 2002 na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi.

Atenciosamente

Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem, a
CELIC.
Em 29/08/02
epudua

De ordem, ao
Dr. Paulo Arruda
30/08/02



Ana Raquel M. dos Santos
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Secretaria - Projeto PNUD/IBAMA

As Técnicas Marcia,
Sílvia, Ceice e
aoutora
Celso Augusto
[Signature]

PROTÓCOLO
DE
DATA
RECEBIDO

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLCA/IBAMA

ANEXO J

Fls.: 1325
 Proc.: 0338/97
 Rubr.: _____

0	06/11/00	Emissão Inicial para conhecimento	RC	EFS	TLCC
REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	ELAB.	VERIF.	APROV.

CLIENTE:



ENGEVIX

EMPREENDIMENTO:

DIREITOS MINERÁRIOS E RELOCAÇÃO DA POPULAÇÃO E DA INFRA-ESTRUTURA DE SALTO DA DIVISA/MG

ÁREA:

GEOLOGIA/GEOTECNIA

TÍTULO:

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E FONTES DE MATERIAIS PÉTREOS

ELAB.	RC	VERIF.	EFS	APROV.	TLCC	R. TEC.	TLCC	CREA NO	81-1-21605-6
CÓDIGO DOS DESCRITORES						DATA	Folha:	de	
-- --						06/11/2000	1	9	
Nº DO DOCUMENTO:								REVISÃO	
8573/GE-3G-RL-0002								0	

Handwritten notes in a small box at the top left corner, possibly containing a date or reference number.

EM BRANCO

ideasti



ÍNDICE	PG.
1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - ASPECTOS GEOTÉCNICOS.....	3
3 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE MATERIAIS PÉTREOS	6
4 - IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO	8

Fis.: 1326
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

ENCERVA

INDUSTRIAL S.A.

ideqati

INDUSTRIAL S.A.



Plac. 1/2
Proc. 2/2
Rev. 1/1

EM BRANCO

Fls.: 1327
Proc.: 0333/97
Rubr.:

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório aborda três questões distintas, relativas aos aspectos geológicos/geotécnicos das obras de relocação da população e da infra-estrutura na cidade de Salto da Divisa.

A primeira diz respeito aos aspectos geotécnicos ligados às obras propostas no projeto; a segunda diz respeito a identificação de áreas de empréstimos de materiais para os aterros previstos no projeto; a terceira refere-se à identificação de fontes de materiais pétreos que pudessem ser explorados pela população local após o enchimento do reservatório de Itapebi e, ainda, serem utilizados como materiais de construção nas obras previstas para a cidade.

Para atender a estes objetivos, foi realizada uma viagem de campo no período de 08 a 09 de julho de 2000.

2 - ASPECTOS GEOTÉCNICOS

Os trabalhos tiveram início numa breve reunião no Centro de Informações aonde foram vistas as maquetes, com a situação atual e a projetada. Em seguida iniciou-se uma visita à cidade percorrendo-se os locais de interesse.

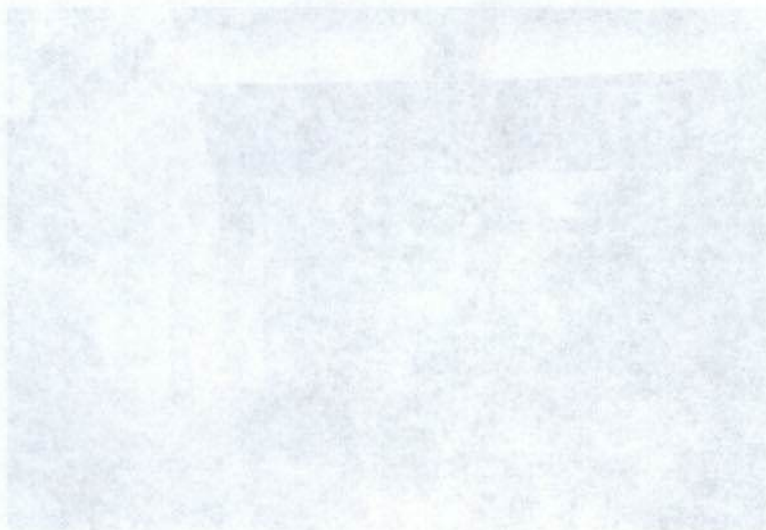
O primeiro, desses locais, foi a ponte sobre o córrego Lava-Pés, situada à rua Samuel Lima. A foto abaixo, mostra o vão da ponte visto de baixo para cima, onde pode ser observado em perfil o tabuleiro, viga e encontros. Nota-se que este córrego atualmente constitui-se numa "vala negra" já merecendo atenção dos administradores da cidade e entidades comunitárias. A galeria prevista no projeto poderá ser implantada diretamente sobre a rocha, bastando para isso a remoção dos solos sobrejacentes, limpeza e regularização da superfície remanescente. O fundo da galeria poderá ficar em rocha, devendo ser fechados com concreto de regularização "buracos" maiores. Para aterro desse vale poderá ser utilizado qualquer tipo de solo pois o aterro não estará sendo submetido a grandes esforços porém, de modo geral, materiais granulares seriam preferíveis.

Figura 2-1
Vista de jusante da ponte sobre o Córrego Lava- Pés, rua Samuel Lima





EM BRANCO



assentados

O segundo ponto visitado foi a Praça do Mirante, nesse local, a questão se prende a implantação de um ancoradouro. Pelo observado, ocorrem rochas aflorantes formando degraus sobre os quais poderão ser assentes as estruturas de concreto previstas para o ancoradouro, ver foto abaixo. Coordenada obtida por GPS 398.744E; 8.231.607N, Med. Central-39.

Figura 2-2
Local do ancoradouro – nota-se afloramentos em forma de degraus

Fis.:	1328
Proc.:	0333/94
Rubr.:	



O terceiro ponto visitado foi a região proposta para implantação de um Centro Cultural e o talude do aterro do vale do Lava-Pés. Nessa região não foi visto nenhum condicionante que interfira nas estruturas propostas, de modo geral a rocha é de boa qualidade e serve tanto de apoio para obras em concreto como de quaisquer outros materiais (terra, enrocamento, etc.). O talude do aterro deverá ser protegido por um “rip-rap”. É aconselhável a construção de um muro baixo, para calçamento do “off set” do talude, esse muro deverá ser ancorado com barras fixadas na rocha com cerca de 2 m de profundidade. Coordenada obtida por GPS 398.712E; 8.231.608N, Med. Central-39.

BRUNNEN

ESTAB. FARM. BRUNNEN

BRUNNEN

ESTAB. FARM. BRUNNEN



Este documento é uma cópia de um documento original. O original encontra-se em arquivo no sistema de arquivos da empresa. Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de arquivos da empresa em 10/10/2011 às 10:10:10.

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original. O original encontra-se em arquivo no sistema de arquivos da empresa. Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de arquivos da empresa em 10/10/2011 às 10:10:10.

Figura 2-3
Córrego Lava-Pés – Vista do local do “off set” do aterro.



Fis.:	1329
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

O quarto ponto visitado foi o cruzamento da rua Áureo de Oliveira com Odir Barreira. Nesse cruzamento o projeto prevê a continuidade da rua Odir Barreira que prosseguirá até a rua Belo Horizonte, para isso, deverá ser feita uma escavação para concordância do trecho a ser implantado com o piso do trecho existente. A nova rua poderá posicionar-se de modo centralizado entre as duas casas existentes cuja distância, de parede a parede, é de 17 m aproximadamente, nesse aspecto é possível conciliar o traçado atual com o trecho a ser implantado, a principal questão se prende a concordância do piso, devido a proximidade do topo rochoso. Para minimizar os efeitos de uma escavação a fogo poderá ser adotada uma solução geométrica na qual a calçada num pequeno trecho estará numa cota mais elevada do que a da rua, isso não traria nenhum problema à população usuária. Coordenadas: (lado esquerdo) 398548E; 8.231563N, (lado direito) 398.540E; 8.231.578N, Med. Central -39. ←

Figura 2-4
Vista do local de passagem do prolongamento da rua Odir Barreira

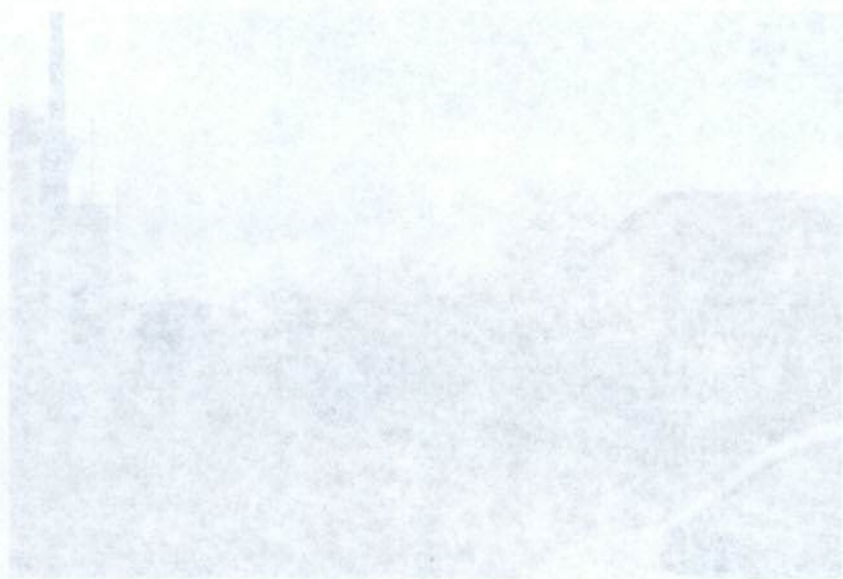






EM BRANCO

O texto principal da página está completamente redigido em branco, tornando o conteúdo ilegível. Apenas a estrutura de parágrafos é visível através da distribuição do espaço em branco.



3 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE MATERIAIS PÉTREOS

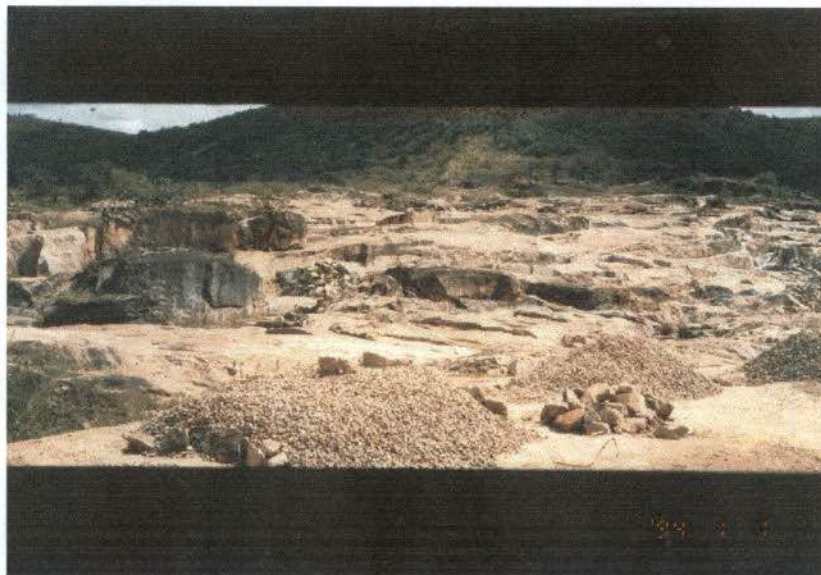
Um outro ponto visitado foi o atual local de exploração de "pedra", nota-se que esta atividade é desenvolvida de modo artesanal servindo-se de blocos soltos sem a utilização de explosivos. Esses blocos estão espalhados por uma grande superfície e são o produto da interação de diversas fraturas. Sob o ponto de vista litológico é bastante variado.

A foto apresentada a seguir, mostra que os paralelepípedos produzidos são muito irregulares e têm superfícies muito onduladas. Na perspectiva de se dar continuidade a essa atividade, pode-se garantir que a região é rica em afloramentos próximo às encostas onde os mesmos apresentam-se também bastante fraturados e na forma de blocos soltos.

Um outro local de rocha aflorante em cotas acima do lago de Itapebi, é a região entre o encontro da estrada de acesso à jazida de areia e a estrada de ligação entre Salto da Divisa e Almenara. As fotos a seguir mostram esses afloramentos.

A fratura muito regular vista numa das fotos evidencia a tendência dessa rocha partir-se preferencialmente nessa direção, característica favorável à confecção de paralelepípedos. No caso da utilização desse local, poderão ser feitos, previamente, "arrebentamentos" a fogo para facilitar a formação de blocos que seriam posteriormente trabalhados na confecção de brita e paralelepípedos. Coordenadas obtidas por GPS: 397.127E; 8.229.829N, Med. Central-39 (área F-1: localizada no des. 8573/GE-3G-A3-0003, anexo).

Figura 3-1
Leito seco do rio, local de exploração de pedra.



Nome:	
Matrícula:	
Assinatura:	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATRÍCULA

Este documento é destinado aos pais/responsáveis legais dos alunos matriculados em escolas de ensino fundamental e médio, para fins de controle de frequência e acompanhamento do desempenho acadêmico. É obrigatório a presença dos pais/responsáveis legais em todas as reuniões pedagógicas e de avaliação.

A frequência dos alunos é obrigatória e deve ser registrada pelo professor responsável. A ausência injustificada dos alunos pode acarretar consequências pedagógicas e administrativas. Os pais/responsáveis legais devem ser avisados com antecedência sobre reuniões e avaliações.

Este documento é de uso exclusivo da Secretaria de Educação e não pode ser reproduzido ou utilizado para fins comerciais. Qualquer violação será punida de acordo com a legislação vigente.

Este documento é de uso exclusivo da Secretaria de Educação e não pode ser reproduzido ou utilizado para fins comerciais. Qualquer violação será punida de acordo com a legislação vigente.

EM BRANCO

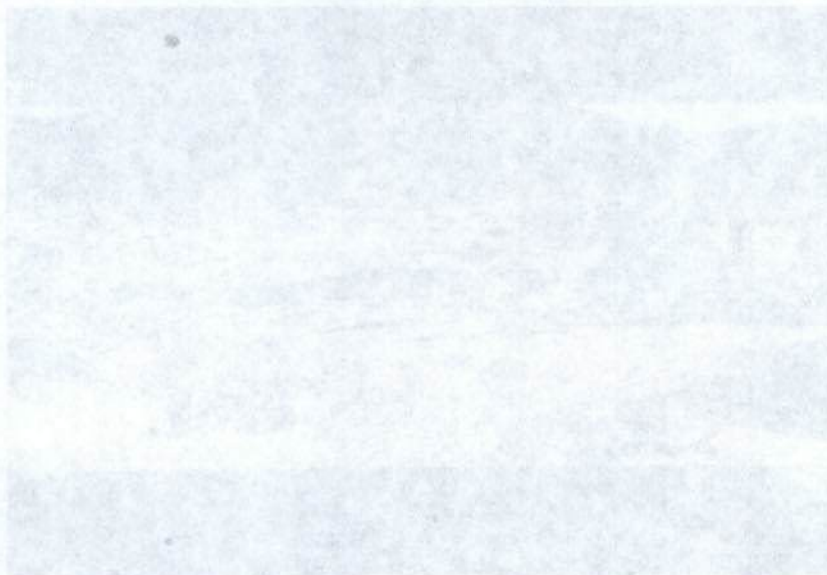


Figura 3-2
Nota-se que os blocos produzidos apresentam-se irregulares.

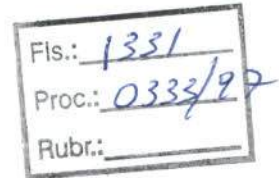


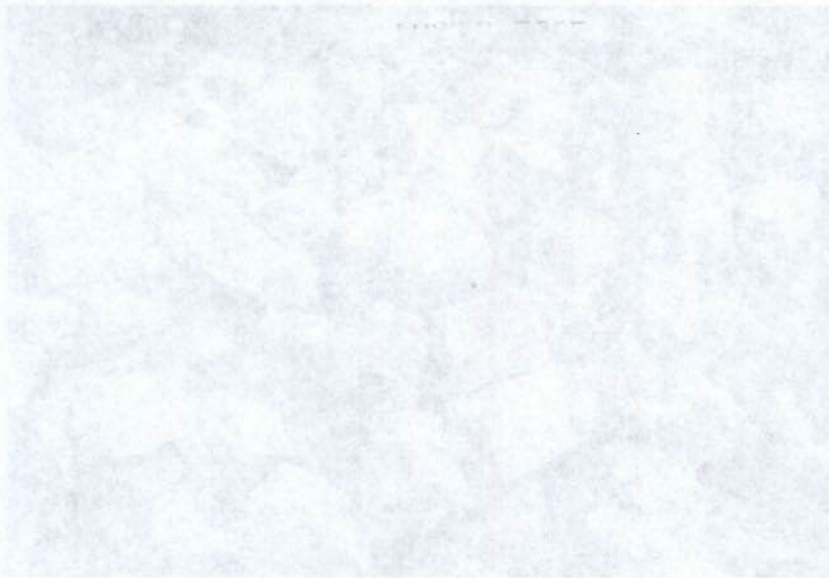
Figura 3-3
Nota-se a ocorrência de afloramentos exibindo fraturas preferenciais.



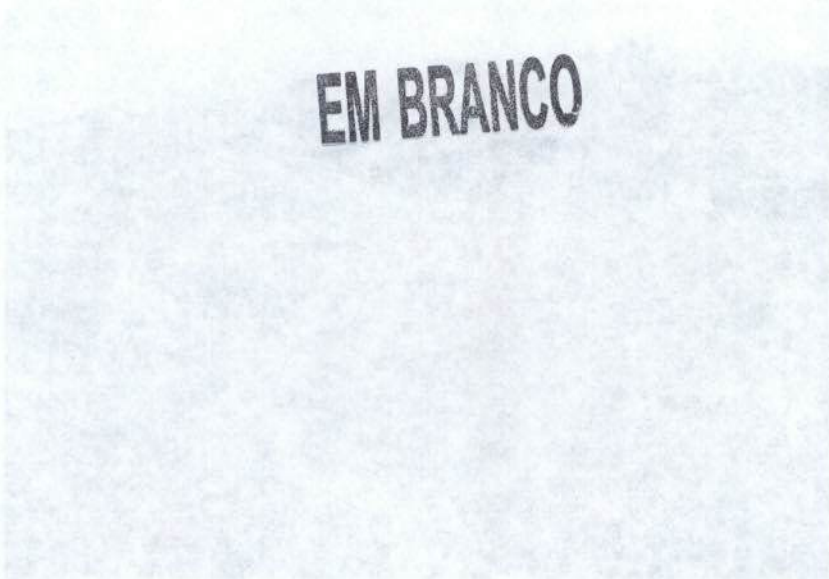
A atual área de exploração de areia, pelo que pode ser observado trata-se de um depósito em constantes mudanças nos períodos de “cheia”, sendo assim, a quantidade desses materiais varia de ano para ano. As areias observadas apresentam granulometria de grossa a média, com pequena quantidade de areia fina e com presença de cascalho fino e pouquíssimos seixos rolados. Essas areias são constituídas essencialmente por quartzo, com pequena quantidade de feldspatos e minerais pesados (granadas e outros), de modo geral é muito pouco trabalhada, evidenciando pouco transporte. Uma característica desse depósito é a ocorrência de inúmeros afloramentos, o que dificulta a exploração industrial desses materiais, ver figura 3-4. Outros depósitos de areias são encontrados nas margens do Jequitinhonha e poderão ser explorados como fontes desses materiais.



11-24
120



EM BRANCO



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Uma outra forma de exploração de areias seria através de dragagem diretamente no leito do rio, o que permitiria a exploração num período maior durante o ano, sendo esse tipo de exploração o mais indicado para obtenção desses materiais durante as obras de reurbanização. Coordenadas 396.732E; 8.230.208N, Med. Central -39 (área F-2: localizada no des. 8573/GE-A3-0003, anexo).

Figura 3-4
Vista geral da jazida de areia – nota-se a ocorrência de afloramentos de rocha.



Fls.:	1332
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

Figura 3-5
Detalhe da jazida de areia situada à montante de Salto da Divisa.



4 - IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO

Nessa visita também procurou-se por áreas de empréstimo que pudessem fornecer os solos necessários aos aterros do Lava-Pés e outros. O volume necessário é da ordem de 120.000 m³, que poderão ser obtidos no decapeamento das elevações situadas à

BRUNNEN

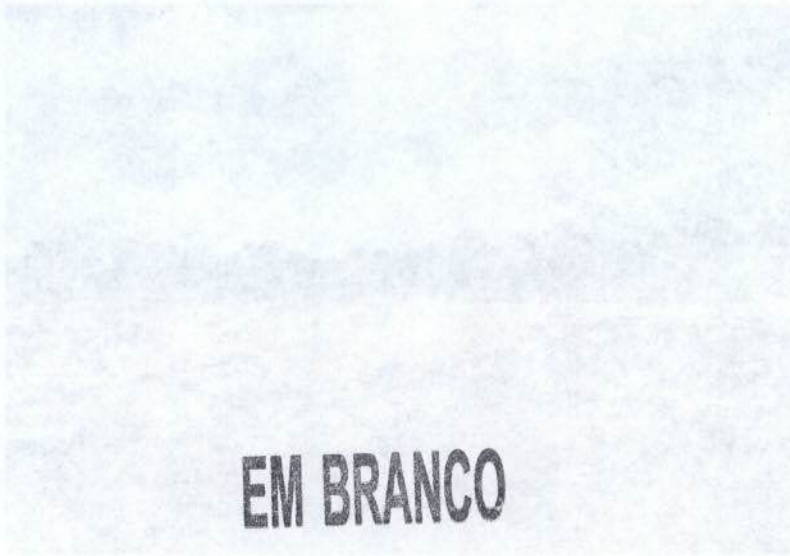
BRUNNEN

BRUNNEN



BRUNNEN

Ass: /
Emp: /
Sub: /



EM BRANCO



BRUNNEN

BRUNNEN

montante da cidade de Salto da Divisa, ver fotos 4-1 e 4-2. De modo geral, o capeamento desses solos são pouco espessos, raramente ultrapassam a 2 m, para estimativas das áreas necessárias podemos adotar 1,5 m para a espessura média. No entanto, considerando a possibilidade da exploração também de saprolito através do uso de "riper" essa espessura poderá chegar a pouco mais de 2 m.

Os locais visitados têm as coordenadas a seguir listadas e estão localizadas no desenho anexo (8573/GE-3G-A3-0003): área (1) 398.475E; 8.229.008N a 398.486E; 8.229.245N, área (2) 398.008E; 8.230.346N a 398.032E; 8.230.069N e área (3) 397.591E; 8.229.855N.

Ocorrências de áreas ao longo da estrada em direção à Eunápolis foram também visitadas. Estas estão a maiores distâncias do que aquelas acima referidas e por isso menos interessantes.

Figura 4-1
Vista geral, ocorrência de solos avermelhados à montante de Salto da Divisa.



Figura 4-2
Vista geral da área já em exploração à montante de Salto da Divisa. A fotografia mostra uma paisagem de exploração com áreas de terra vermelha e vegetação densa, sob um céu azul com nuvens brancas.



Fls.:	1333
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

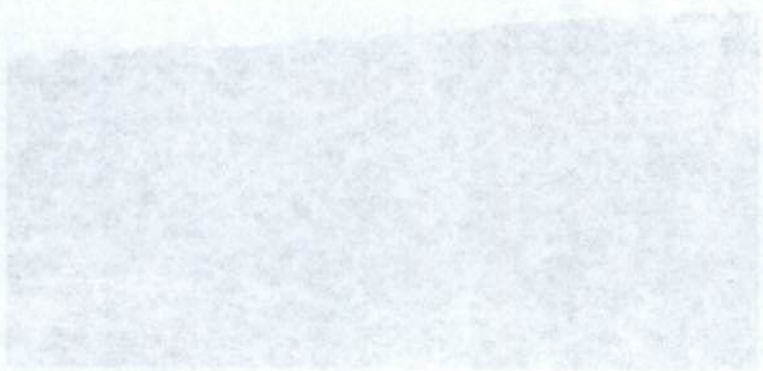
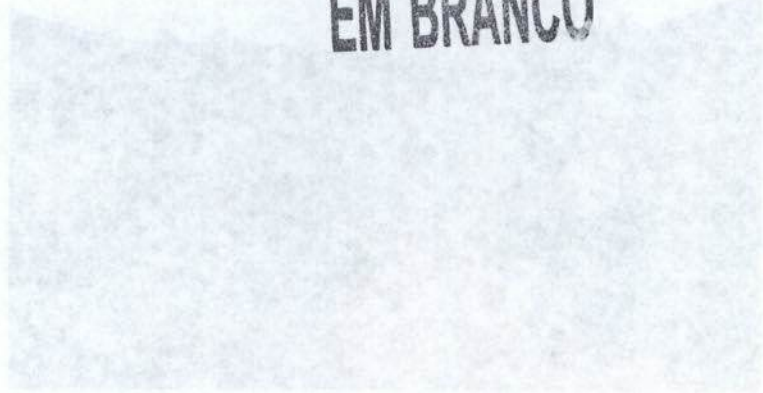


... e a sua importância para a economia brasileira. Este trabalho tem como objetivo analisar o impacto das mudanças estruturais no setor de serviços e sua influência na geração de emprego e renda. A metodologia utilizada é a análise de dados secundários, com ênfase nos indicadores de produtividade e crescimento econômico.

... e a sua importância para a economia brasileira. Este trabalho tem como objetivo analisar o impacto das mudanças estruturais no setor de serviços e sua influência na geração de emprego e renda. A metodologia utilizada é a análise de dados secundários, com ênfase nos indicadores de produtividade e crescimento econômico.

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	

EM BRANCO



Fis.:	1334
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

ANEXO I
LOCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E FONTES DE MATERIAIS PÉTREOS



EM BRANCO

Fls.: 1335
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

OFÍCIO Nº 693 /02 – IBAMA/DILIQ

Brasília, 30 de agosto de 2002.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao licenciamento ambiental da UHE Itapebi e informo que, após apuração das denúncias de diminuição da oferta de pescado no trecho do rio Jequitinhonha compreendido entre as obras da barragem e o túnel de desvio do rio até a área dos "Tombo", foi constatada a veracidade dos fatos, caracterizando a ocorrência do impacto com a alteração das condições naturais daquele ecossistema.

Assim, cabe a Itapebi Geração, em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotar as medidas necessárias para a mitigação do mesmo. Por se tratar se situação impar, desencadeada pelas características peculiares da área de inserção do empreendimento, e pelo atraso na identificação do problema, impossibilitando, no momento, ações efetivas para se evitar o dano ambiental, solicito, para atender à necessária composição da situação no contexto do processo de licenciamento ambiental, a realização de estudo específico para dimensionar e quantificar o impacto sobre a atividade de pesca naquele trecho do rio.

Paralelamente, é reconhecida a existência de famílias que mantêm estreita dependência com o rio e vêm sofrendo os reflexos desse impacto, devendo ser oferecida proposta de ação indenizatória a essas famílias com base nos resultados dos estudos acima solicitados.

A Sua Senhoria, o Senhor
CARLOS MULAS OROSA
Presidente da Itapebi Geração de Energia S/A
Av. Edgad Santos, 300 – Bloco A 4, 1º andar - Narandiba
41.186-900 - Salvador/BA
Fax: (71) 370-5424

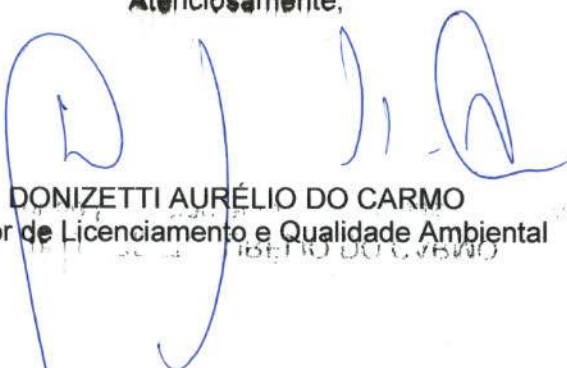
C/C Promotoria de Justiça da Comarca de Jacinto – MG
Dr. Delano Azevedo Rodrigues
Fax: (33) 3723-1211

FAX TRANSMITIDO EM:
219/2002
ÀS 17:30H
RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
FAX Nº 33-37231211

O IBAMA concede o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do referido estudo e proposta de indenização aos pescadores, a ser submetido à análise deste Instituto e posterior negociação com os interessados.

Contudo, foi identificada uma situação insustentável de carência desses trabalhadores, que se encontram impossibilitados de prover o sustento de suas famílias. Como deverá ser aguardada a elaboração e análise dos estudos que nortearão as negociações, o IBAMA entende ser imprescindível o pagamento de ajuda alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para cada pescador identificado como impactado na atividade de subsistência de sua família, pescador prioritariamente daquele trecho do rio, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro de 2002, até ser definida e efetivamente paga a indenização pelos danos causados com a implantação da UHE Itapebi sobre a atividade de pesca naquele trecho do rio.

Atenciosamente,



DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

... para a realização de estudos e pesquisas e em substituição à rubrica deste título e para as despesas com a realização de estudos e pesquisas.

Condição foi estabelecida para a realização de estudos e pesquisas e em substituição à rubrica deste título e para as despesas com a realização de estudos e pesquisas. Como parte da execução da atividade de estudos e pesquisas, a rubrica deste título é destinada a atender as despesas com a realização de estudos e pesquisas e em substituição à rubrica deste título e para as despesas com a realização de estudos e pesquisas.

Atenciosamente,

EM BRANCO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



itapebi
GRUPO IBERDROLA
GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

PROTOCOLO
DLQA/IBAMA

Nº 20100-003043/02 - 25

Data: 02/09/02

Recebido:

Salvador, 28 de agosto de 2002
ITP-IBA-028/02

Fls.: 1337
Proc.: 0333/97
Rubr.:

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - **IBAMA**

At. **Dr. Donizetti Aurélio do Carmo**

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Assunto: **Indenização extratores - Salto da Divisa**

Prezado Senhor,

Dentre os impactos provocados pelo AHE Itapebi estão aqueles relacionados com os efeitos sobre as atividades de extração de pedra e areia na cidade mineira de Salto da Divisa. Os profissionais dessas atividades estão distribuídos em quebradores de pedra para fundação de edificações ou calçamento de ruas (pé-de-moleque), cortadores de paralelepípedo, feitores de brita, extratores de areia (em lombo de animais) e fabricantes de blocos de cimento (compradores de areia, transportada via caminhão).

Em negociações anteriores, inclusive com a presença de prepostos do Ibama, esses profissionais já haviam manifestado seu desejo de não mais continuar exercendo as atividades de extração, chegando a requerer que a Itapebi disponibilizasse terra cultivável em substituição à continuidade dos trabalhos de extração. Posteriormente, o pedido de terras foi substituído por indenização em dinheiro.

Recentemente, no dia 22/08/2002, em sucessivas reuniões com os vários segmentos de extratores, a manifestação de não mais querer exercer as atividades de extração foi veementemente ratificada por todos os presentes. Nessa ocasião, decidiram apresentar à Itapebi pedido de indenização em dinheiro, segundo registrado nas quatro atas, em anexo.

Conforme consta das atas mencionadas, somente com a aceitação das propostas dos extratores pelo Ibama é que a Itapebi poderia iniciar a negociação dos valores indenizatórios.

Sendo assim, solicitamos deste Instituto, o mais imediato possível, uma posição definitiva quanto a possibilidade, ou não, de **conversão do condicionante** de manutenção da atividade de extração de pedra e areia para os profissionais de Salto da Divisa **em indenização em dinheiro**.

Atenciosamente

Carlos Mulas Orosa
Presidente

De ordem, a

CGELIC.

Em 30/08/02

audia

De Ordem, ao

Dr. Jorge Luiz

Em, 03/19/02

eff

Cátia Frota Parente
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Projeto PNAD/IBAMA

Do Dr Paulo Arruda

Para cumprimento
por pertinências.

Em, 3/9/2002

Jorge Luiz

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

F. Cecília Louisa
M. Maria Justas
Em 4/9/02
ARR

Paulo Roberto Ribeiro Arruda
Coordenador de Licenciamento
COGEL/DLQA/IBAMA

PROTÓCOLO
DLQA/IBAMA

Nº:
Data:
Recebido:

IBAMA



DATA DE REUNIÃO - Vendedores de bloco

Fls.: 1338
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

data 22:08:02

hora 17:45h

local escritório de IGE em Salto de Pirais

participantes

→ CASSIANO SILVA

→ AFRÂNIO GAVIÃO

→ VALFREDO FILHO

→ RITA LEBEL



~~2409 Maria de Jesus~~

→ JOAQUIM DE JESUS SOUZA

~~Ariz Afink~~

→ JOSÉ CARLOS FERREIRA

DG questiona sobre as reclamações.

Joaquim afirma que não produziram por falta de areia. Disse que "Guima" não atendeu aos pedidos feitos p/ funcionamento de areia.

→ Pontos que prejudicaram o produto:

→ "Guima" piorou o funcionamento; hoje pode por

→ A areia "grossa" ~~acabou~~ acabou (p/ isso o pã)

→ A areia fina é menos adequada p/ fazer bloco, todavia, o um custo maior, daí não também

→ DG disse que conversou c/ "Guima" e c/ "Zé Boniz",

eles disseram que nunca faltou areia p/ bloco

EM BRANCO

→ Disseram ainda que eles forneceram areia p/ os produtores do bloco. Afirmando que a mesma areia que sempre forneceram ainda existe no local.

Fls.: 1339
Proc.: 0333/97
Rubr.: _____

→ Os ~~estados~~ produtores acreditam que a areia p/ o bloco (grossa) ainda existe, todavia num local mais distante, que não permite a carga e/ou p/ a operação dos equipamentos.

→ José Carlos afirma que não ficou parado, que conseguiu trabalhar. Já Joaquim usou a produção.

→ DG diz que não tem responsabilidade sobre o problema no fornecimento de areia. A 165 chegou através de setage, areia do tipo "firma".

→ DG diz que, se a 165 fosse comunicada do problema do fornecimento no tempo certo, mesmo sem ser o responsável, poderia ter atado de forma a garantir o fornecimento

EM BRANCO

→ A 165 diz que quando ~~foi~~ foi criada do um problema, como na época eu que a Gen-plan não estava comprando bloco na mão dos produtores locais, interviu, de modo a viabilizar as compras.

Fis.:	1340
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

→ A 165 afirma que a Setege consumiu materiais dos produtores locais. ~~Joaquim e~~
José Carlos confirmaram

→ Joaquim não vender p/ Setege. Alegou que não tinha nota fiscal. É sabido que uma nota emitida na Prefeitura poderia ser utilizada.

● José diz que não pode atender por falta de área. Afirma que não buscou a Setege alternativas p/ este questão.

→ Os fabricantes do bloco entenderam os ~~levantamentos~~ argumentos de DG.

→ Os fabricantes ~~se~~ questionaram sobre o suprimento de área p/ fábrica de blocos posteriormente aos enchimentos do lago

EM BRANCO

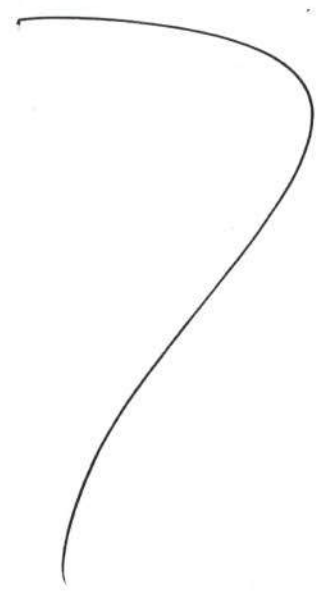
→ IBC e fabricantes concordam que uma
jetida de areia tem que ser identificada, pois
um depósito faz muitos inconvenientes, como
- utilizado por terceiros, por exemplo.

Fis.:	1341
Proc.:	0333/94
Rubr.:	

→ IBC e fabricantes vão tentar identificar,
nas proximidades de São de Quilise, uma jetida

que atende às necessidades
→ Jorgi - solicita que a solução p/ a
futuro jetido ~~seja~~ ocorra no mais breve
espaço de tempo.

→ Sr. José Bahia solicita 5 canchais de
areia fosse p/ a próxima semana - VF diz
que contactará o "Gurmo" p/ que ele
procure o Sr. José Bahia



EM BRANCO

DIA DE REUNIÃO - EXTRATORES DE AREIA

Fls.: 1392
Proc.: 0333/92
Rubr.:

data: 22/8/02

hora: 16:30h

local: escritório da Itapobi em Souto de Divisa

Participantes: (DG) AFRÂNIO GONÇALVES
(LF) VALFREDO FILHO
(RF) RAIMUNDO FREITAS



FS: extratores
ausentes
→ VIRGÍLIO (7)
~~→~~

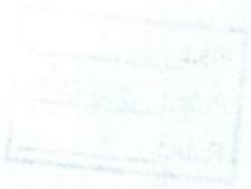
(6) → RIVANI DOS REIS José
(8) → MESSIAS FERREIRA José
(8) → ATECLÊNIO COSTA Armando X. Costa
(6) → MANUEL NASCIMENTO Manuel

→ Os extratores de areia atestam que todo o grupo de extratores de areia são os presentes mais o S. Virgílio (absolvido).

→ DG diz que o proposto de Ibama não pode comparecer por motivo particular do próprio Ibama.

→ DG aceita os fatos precedentes; na reunião do dia 30/7 ficou determinado que a atividade de extração de areia deveria ser preservada.

Desde nesta reunião, registrou-se uma reclamação referente ao asseso p/c jetida.



EM BRANCO

→ DG deu o relatório elaborado pelo Ibama posteriormente à reunião do dia 30/7. Em resumo, este relatório solicitava que a 16E resolvesse a questão do acesso.

Fls.: 1343
Proc.: 0833/97
Rubr.: _____

→ A G do 7 que foi solicitado à Setense a liberação do acesso, que foi feito.

→ RF atesta que fez o serviço, e que o S. Mission atesta que o acesso está liberado e em boas condições.

→ O Sr. Astoclínio atesta que daí pra passar, tem 'ria cabe alguma melhoria. Um posto de Setense não fez uma visita e o próprio Astoclínio II que as melhorias cabíveis sejam implementadas, todavia, reitera que o acesso está liberado.

→ Com relação a posteriormente os reclamos do Logo, a 16E propôs disponibilizar um depósito temporário de areia, até que novas bancadas na beira do lago sejam formadas.

→ Os extractores afirmam os temores desta alternativa: 1) Não extractores vão utilizar a jetide
2) Os jumentos perderão área p/ pastagem

 2

EM BRANCO

→ O grupo preferiu que seja feita uma indenização em dinheiro, ou a adoção de tema p/ agricultura, a 1ª opção é \$ a 2ª é a Tema.

→ Com 3ª opção a jetida é aceita, desde que algumas condições sejam satisfeitas

Fls.:	1349
Proc.:	0353/97
Rubr.:	

→ A jetida tem que ser próximo do centro p/ permitir o transporte do Jumento

→ Ser que haja uma garantia que terceiros não explorem as jetidas

→ Acreditam que as bancas de arca serão comprometidas posteriormente ao encerramento do log

→ Observam, entrossim, que a 3ª alternativa é ~~mais~~ complicada

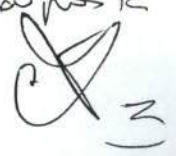
→ DG pergunta qual seria a proposta em \$

→ O grupo pede R\$ 60.000,00 para cada

→ DG questiona que tema seria.

→ O grupo pede 215 alqueires de tema p/ cada

→ DG afirma que o Ibama é o responsável p/ definir, diz que irá passar o assunto p/ o Ibama. Caso ele permita a adoção das alternativas "1" e "2", a 16ª fará contraproposta



EM BRANCO

→ Algumas características do trabalho:

→ Cada pessoa leva 4 latas por viagem

→ 4 latas (1 viagem) = 1 real

→ O mercado está fraco

Fis.:	1345
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

→ Per dia que dá 1 viagem dia que dá 8 ou 10

~~→ O mercado está fraco~~

→ DG acredita que depois do logo formado haverá um desenvolvimento da cidade.

→ Os extractores afirmam que o período das obras está sendo difícil. ex, pessoas que moram em casas que sempre estavam em reforma se mudaram p/ o Bairro.

→ O grupo afirma que fez parte dos meios beneficiados c/ o impact do Projeto

→ DG diz que o desenvolvimento está sendo impulsionado, o que é inevitável que uns tenham benefícios de curto prazo maiores que outros. Não cabe nenhum tipo de indenização por conta do processo de desenvolvimento. Isto é um processo natural.

→ Giovanni afirma que um projecto do Ibama disse que alguns papaitos estavam caracterizados.

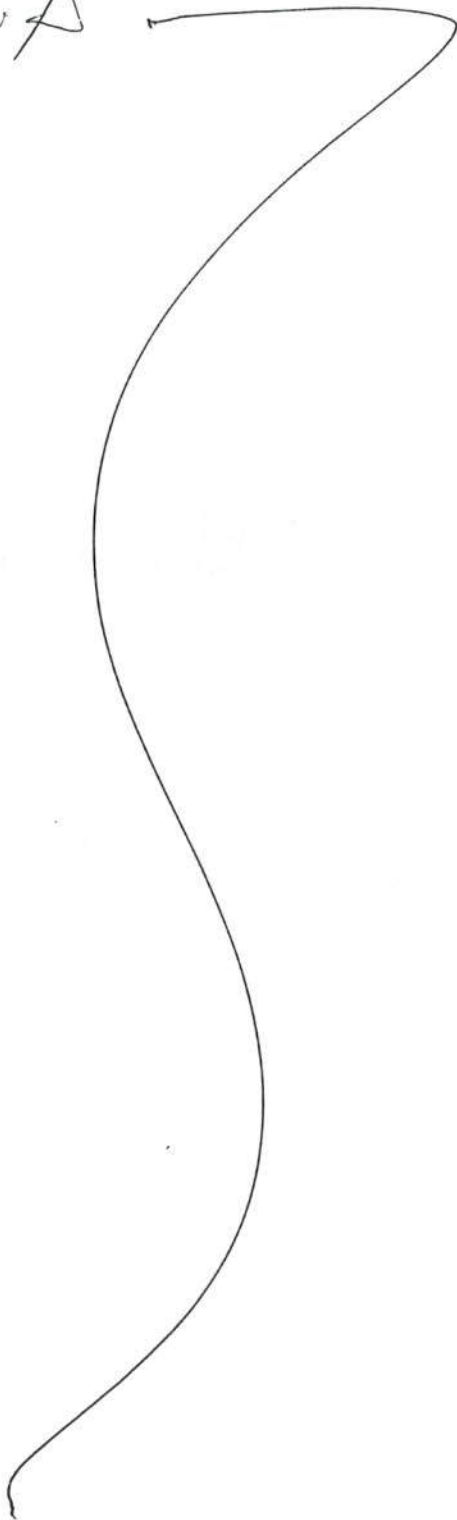
→ DG diz que o relatório do Ibama não se refere a isto, e que, portanto, desconhece o fato

EM BRANCO

→ DG realime que procuram o tema e
tratar de questao das indenizacoes

→ Sem mais nada a declarar, as partes
finaliza o negocio

Fis.:	1346
Proc.:	0333/92
Rubr.:	



EM BRANCO






ATA DE REUNIÃO - EXTRATORES DE BRITA

Fls.:	1347
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

→ data 22/08/02

→ local ITAPEBI GERENÇÃO DE ENERGIA / ESCRITÓRIO DE SACO

→ hora 14:00h

- Participantes :
- AFRÂNIO GAVIÃO (AG) 16E 
 - RITA IZABEL (RI) 16E 
 - VALFREDO FILHO (VF) 16E 
 - RAIMUNDO FREIMS (RF) 5 
 - ROSENI SANTOS 
 - HELENA DE JESUS 
 - ROBERTO DOS SANTOS 
 - CREMILDA DE JESUS 
 - PAULO BARREIRA 

Ausentes

- > Nersmar Santos
- > Valdeino Cardoso
- > M^a da Penha
- > Edinaldo Silva

→ REUNIÃO :

AG lembra que Ibama não acatou a proposta de mudança de atividade, conforme solicitado pelos extratores de mineração. AG lembra que o Ibama é o responsável pelas definições, a 16E apenas acata determinações do Ibama. AG lembra que o promotor de justiça determinou que se há condições de manutenção de atividade, ela deve ser mantida (na reunião do dia 30/jul/02). Os extratores manifestaram o seu interesse em mudar de atividade, não querendo mais serem extratores de mineração - (na época se tornariam agricultores).

EM BRANCO

Os extractores dizem que não concordam com o Ibama
tampouco com o Raddh.

Fls.: 1348
Proc.: 0333/97
Rubr.:

AG diz que a 165 m é outra identidade
em dinheiro ou mudanças de atividade, todavia,
diz que não compete a empresa definir esta questão

Os extractores repetem que querem a identidade
em dinheiro, dizem, inclusive, que já passaram p/
o Raddh os seus planos p/ garantirem a
subsistência de suas famílias.

Paulo Baneira afirma que Elinaldo Silva
é extractor do brita. O grupo é de 8 pessoas

AG pergunta o valor de proposta em dinheiro
A proposta apresentada foi de R\$ 200.000,00
p/ os 8 extractores, cobrindo R\$ 25.000,00 para
cada um dos oito.

AG diz que irá fazer uma contra-proposta
e que o assunto seja tratado com o Ibama.

VF pergunta qual o produto das famílias
Os extractores afirmam que cada 1 dos 8, (1) ^{uma medida} produz 24 m³/m
~~representante~~ (e suas famílias)

AG, para concluir, ~~o~~ diz que vai tratar com
o Ibama, no sentido de viabilizar a indenização
em dinheiro.

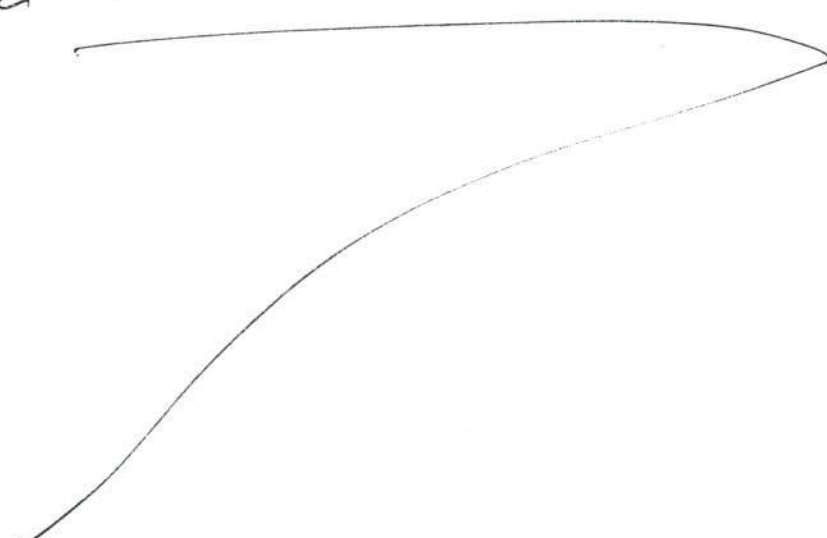
EM BRANCO

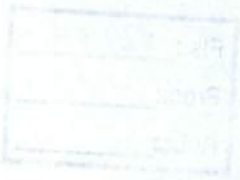
... DG questiona se existe um alternativa que nã seja a indenizaçã em dinheiro.

Os extractores afirmam que nã existe outra opção colctiva, sã tãem interesse na troca da atividade pela indenizaçã em dinheiro.

Fls.:	1349
Proc.:	0333/97
Rubr.:	

Segue a relaça atestada pelo grupo, sendo o grupo de extractores de bitã,

- Roseni Santos
 - Helena de Jesus
 - Roberto dos Santos
 - Cleilde de Jesus
 - Paulo Palmeira
 - Mesman Santos
 - Valdeir Cardoso
 - M^o da Penha
- 



EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO - EXTRATORES DE PEDRA

Fis.: 1350
Proc.: 0333/92
Rubr.: _____

data: 22.08.2002

hora: 15:00h

local: Escritório da IBE em Santa de Divisa

Participantes: AFRÂNIO GAVIÃO



VALFREDO FILHO



RITA ISABEL



RAIMUNDO FREITAS



EDSON SANTOS (L. do Pulo) ~~Edson Santos~~

REINALDO OLIVEIRA (L. do Pulo) ~~Reinaldo~~

DJALMA DANTOS (L. do Pulo) ~~Djalma~~

SEBASTIÃO COSTA (L. do Pulo) ~~Sebastião~~

ERNUDES SOBREL (L. do Pulo) ~~Ernudes Sobrel~~

* CÍCERO OLIVEIRA (L. do Pulo) ~~Nélio Oliveira~~

(acompanhado do filho Nélio) Cícero Antonio

ABRIAS OLIVEIRA (L. do Pulo) ~~Abrias Oliveira~~

JOSÉ PESSOA (Topac) 

ISIR COSTA ~~JAIRA COSTA~~

Reunião

→ AG dit que a última reunião que tratar do assunto em questão foi Reinaldo, os demais estavam do lado de fora, representados por Reinaldo.

EM BRANCO

→ AG reaptulou o tratado na última reunião, afirmando que os extractores não queriam mais continuar na atividade de extração de pedra, queria mudar de ramo, ou mudar a identidade em dinheiro. Disse que o promotor de justiça não acate esta posição, e que, se é possível manter atividade, isto deve ser feito.

→ AG diz que a pedreira identificada pela ICE não era adequada para atividade (segundo o Ibama), pois a pedra era muito dura.

Fis.:	1351
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

→ AG diz que a ICE contratar um especialista para identificar uma nova jazida, de modo a atender a solicitação do Ibama.

→ AG diz que este visita gerou um relatório que identifica 2 novas pedreiras que seriam apropriadas. Este relatório está sendo encaminhado ao Ibama. (Este relatório foi solicitado pelo Ibama na reunião de 30/7/2).

→ A ICE está aguardando a posição do Ibama.

→ Se o relatório for aprovado pelo Ibama, a ICE proporá para os extractores a jazida que for escolhida pelo grupo dos extractores. 7

EM BRANCO

→ Os extractores de pedra não aceitam uma moeda
jetada, mesmo que seja adequada para a manutenção
do trabalho.

Fis.: 1352
Proc.: 0333/97
Rubr.: <u> </u>

→ Os extractores querem uma indemnização

→ DA pergunta qual a proposta do grupo, certo
embora admita que ele está obrigado pelo Ibama
a manter a atividade. A IGE irá levar o
assunto ao Ibama, p/ que possa ser analisado

→ A proposta é de R\$ 60.000,00 p/ cada extractor.

→ O grupo atesta que todos os extractores
do Pdre de cidade são os presentes e mais
o Sr. Nivaldo da Silva, Jailton Bauhosa e
João Galvão.

→ AG afirma que levará a proposta de
~~atraso de at-actas~~ trocar a atividade por
uma indemnização em dinheiro. Se o Ibama
concordar, a IGE fará uma contra-proposta,

se não, passará a posição para o grupo.

EM BRANCO

→ Os extratores afirmam que o custo para a retinção da produção durante o mês de julho ficou prejudicada e a interrupção do custo pelo laço do Ibama, todavia, a atividade pode ter prosseguimento, apenas o custo e/ escoamento de produtos ficou prejudicado

→ D 165 afirma que teve uma reunião com Igau dos extratores (7/3) ~~em~~ "TM" e "BRANCO" de seu a ata, inclusive.

Fis.:	1353
Proc.:	0333/92
Rubr.:	

→ Rinaldo comenta sobre comentários feitos por um representante do Ibama. Estes comentários não foram encaminhados a 165 através do relatório do Ibama, por tanto, não ocorreu o fato.

→ D 165 afirma que tudo que foi solicitado pelo Ibama, no tocante ao custo, foi feito

→ Não tendo nada mais a tratar de work

PS: Rinaldo compareceu no final.

Rinaldo Gomes do Guará

EM BRANCO

Fls.: 1354

Proc.: 0333/97

Rubr.:



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
 Coordenação Geral de Licenciamento

INFORMAÇÃO Nº 67/2002 - IBAMA/DILQ/CGLIC

AO: Coordenador de Licenciamento
 Dr. Paulo Roberto Ribeiro Arruda

Assunto: A presente Informação Técnica tem por objetivo mostrar a situação em que se encontra o processo da UHE-Itapebi, quanto ao andamento do processo de licenciamento ambiental.

INTRODUÇÃO

O processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica de Itapebi foi iniciado pelos órgãos ambientais dos Estados abrangidos pelo empreendimento (Bahia e Minas Gerais), tendo sido, à época, concedidas as respectivas licenças prévias, de acordo com os procedimentos de cada órgão.

Em 1997, em decorrência da Resolução CONAMA Nº 237, o IBAMA assumiu o licenciamento a partir de entendimentos mantidos com os respectivos órgãos ambientais estaduais. Assim sendo, uma das primeiras providências foi a solicitação dos posicionamentos tanto da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM/MG, quanto do Centro de Recursos Ambientais - CRA/BA a respeito dos estudos e conclusões do SIARRIMA.

Após os devidos entendimentos, inclusive no que se refere à submersão da Cachoeira do Tombo da Fumaça, em Salto da Divisa/MG, o IBAMA emitiu as Licenças Prévia e de Instalação.

HISTÓRICO

- Em 29 de setembro de 1999 o IBAMA concedeu a Licença de Instalação nº 078/99, com validade de dois anos, expirando, portanto, em 29 de setembro de 2001.
- O IBAMA encaminhou consulta à Agência Nacional de Águas (ANA) acerca da concessão de outorga no respectivo trecho do rio Jaquitinhonha.
- Em 20 de junho de 2001 o IBAMA concedeu a Autorização nº 15/2001 para proceder supressão de vegetação de 123,05 hectares com a finalidade de implementação das obras da barragem e do canteiro da Usina.
- Tendo em vista a necessidade de renovação da LI nº 78/99 a partir de 29 de setembro de 2001, uma vistoria *in loco* deverá ocorrer antes da respectiva data para verificação/avaliação do andamento dos programas ambientais e das condicionantes exigidas. Na ocasião foi realizado um Seminário, com a participação de todos os atores envolvidos.

EM BRANCO

Nº:	02/2550
Proc.:	0333/98
Rubr.:	

- ⇒ Scube-se, extracoficialmente, que, por ocasião da escavação do vertedouro o talude se rompeu, tendo o empreendedor a devida cuidado de laçar toda a área. No entanto, um dos trabalhadores da empresa, inadvertidamente, desobedeceu à sinalização de proibição da entrada na área e tentou atravessar o local interdito, ocasião em que todo o talude desceu de uma só vez, com o conseqüente soterramento do profissional.
- ⇒ Após a emissão da Licença de Instalação nº 78/99, a empresa vem encaminhando estudos ambientais referentes ao atendimento das condicionantes. Contudo, o IBAMA deverá proceder à análise dos últimos estudos apresentados, com vistas à emissão da Licença de Operação.
- ⇒ Foi realizada vistoria técnica à área do empreendimento com a finalidade de verificar principalmente o andamento destes programas relevantes para se conceder a Licença de Operação. A empresa deverá estar com todos os programas ambientais efetivados para esta fase, considerando a desapropriação e os atingidos pela barragem de acordo com a legislação ambiental em vigor, bem como, no que diz respeito aos procedimentos inerentes ao resgate de fauna e de flora da área do reservatório. As alterações solicitadas para as bases de resgate devem estar finalizadas anteriormente à emissão da LO, bem como a contratação de pessoal qualificado para proceder a referida operação de resgate. Os procedimentos para se resgatar a flora local também devem estar sendo providenciados.
- ⇒ Após denúncias recebidas referentes à inviabilidade econômica da nova jazida de pedra e areia e a baixa oferta de pedras no trecho do rio Jaquitinhonha entre a barragem e os "tombois", foram realizadas várias reuniões com representantes dos atingidos, GADDA, Ministério Público Estadual e técnicos do IBAMA, sendo solicitado ao empreendedor a elaboração de estudo.
- ⇒ Em reunião havida neste Instituto no dia 07/08/02, foi colocado ao empreendedor, pelo Coordenador de Licenciamento e Qualidade Ambiental, a possibilidade de ser concedida a supressão de vegetação apenas para o trecho compreendido entre o Salto da Divisa e a barragem, por estar em território do Estado da Bahia, uma vez que existe uma recomendação do MPF para o IBAMA não autorizar nenhuma interferência no Salto da Divisa, que localiza-se no Estado de Minas Gerais.
- ⇒ Em 28/08/02, correspondência do empreendedor solicita, o mais urgente possível, a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, ou as razões que motivaram a negativa.
- ⇒ O empreendedor encaminhou relatório com a identificação de novas áreas para extração de pedra e areia, que se encontra em análise. O IBAMA aguarda a elaboração dos estudos referentes a diminuição de pedras no trecho atingido pela barragem.
- ⇒ No tocante a Autorização de Supressão de Vegetação, muito embora a Lei nº 13.370/99, de criação da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, tenha sido revogada, o IBAMA aguarda pronunciamento da Justiça acerca da Ação Civil.

Brasília, 02/08/2002.

02/08/2002

1234
5678
91011

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE ITAPEBI - 450 MW

HISTÓRICO

- 18/11/1997 - Licença Prévia concedida pelo Ibama
- 09/12/1998 - Licitação realizada. Consórcio Coelba/Guaraniana vencedor
- 28/05/1999 - Contrato de Concessão firmado com ANEEL
- 29/09/1999 - Licença de Instalação (LI) concedida pelo Ibama com prazo de apenas 2 anos, inferior ao estabelecido pela legislação
- 30/09/1999 - Iniciadas as obras de construção do Aproveitamento Hidrelétrico de Itapebi
- 29/11/1999 - Sancionada Lei Estadual n.º 13.370 pelo Governo de Minas, criando uma APA para a "Cachoeira do Tombo da Fumaça", no município de Salto da Divisa, nos limites da área do reservatório. Tal situação impede o enchimento do reservatório.
- 30/06/2000 - Itapebi, conjuntamente com Aneel, entra com uma Ação Cível Originária no STF, requerendo uma declaração de inexistência de relação jurídica válida, decorrente da Lei 13.370/99. Sem previsão de julgamento
- 20/09/2000 - Comissão de Meio Ambiente-OAB/MG move uma Ação Popular junto à Justiça Federal, contra o Ibama, pedindo a anulação da Licença de Instalação e a manutenção da integridade física da "Cachoeira do Tombo da Fumaça". Justiça deferiu liminar determinando a manutenção da integridade do Tombo mas não acolhe pedido de anulação da Licença.
- 11/01/2001 - Itapebi apresentou contestação à Ação Popular junto a Justiça Federal em BH
- 15/02/2001 - Juiz da 22ª Vara Federal de BH proferiu decisão favorável à liminar do autor da ação
- 23/04/2001 - Itapebi entrou com Agravo de Instrumento no TRF/1, com efeito suspensivo contra a decisão que deferiu o pedido liminar da Ação Popular.
- 06/07/2001 - TRF/1 indeferiu o pedido de efeito suspensivo da liminar para o Agravo de Instrumento.
- 02/08/2001 - Itapebi interpôs um Agravo Regimental junto ao TRF/1 pedindo reconsiderar a decisão tomada anteriormente ou submeter o recurso à apreciação da 5ª Turma. Sem previsão de julgamento.

EM BRANCO

- 05/02/02 – Itapebi formaliza ao IBAMA pedido de autorização de supressão de vegetação na área do reservatório.
- 15 e 16/05/02 – IBAMA faz visita técnica à área do reservatório.
- 24/06/02 – Assembleia Legislativa MG aprova revogação da Lei 13.370/99, Governador do Estado vota artigo da revogação
- 14/08/02 – Assembleia Legislativa de MG vota e derruba veto do Governador no artigo da revogação da Lei. Votação 41 votos a favor e 5 contra.
- 21/08/02 – Diário Oficial de Minas (Minas Gerais) publica a publicação do veto e a revogação da Lei no. 13.370/99.
- 26/08/02 – Itapebi solicita ao IBAMA diligência na aprovação da autorização de supressão de vegetação
- 06/09/02 – Itapebi solicita ao IBAMA consideração alternativa de aprovar a autorização de supressão de vegetação em área restrita ao Estado da Bahia, mantendo a integridade do Tombo, conforme determinado pela Liminar.

CONCLUSÃO: empreendedor solicita aprovação do pedido de supressão de vegetação em área que não interfere com a manutenção da integridade do Tombo da Fumaça. Esta área de exclusão pode ser caracterizada por:

- suprimir vegetação somente no Estado da Bahia ou
- suprimir vegetação na área do reservatório, excluindo um perímetro de proteção do Tombo em área de circunferência com raio de 1 km tendo como centro o local do Tombo da Fumaça, no Rio Jequitinhonha, assegurando a integridade física do Tombo e do próprio local do Tombo da Fumaça.

EMBRANCO

Fls.: 1358
Proc.: 0333/98
Rubr.: _____

- 1- Ação Popular, proposta pelo Mario Werneck / OAB - MG:
 - Processo original: 2000.00020439-1/MG
 - Processo na TRF 1 = 2001.01.00.021311-2

DIGITALIZADO NO IBAMA

1914
1915
1916

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

DIGITALIZATION PROJECT